

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2024
VOLUME I



ÍNDICE

VOLUME I

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - PORTARIAS PUBLICADAS	6
3 - ROL DOS RESPONSÁVEIS	29
4 - RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO	35
5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	159
5.1 - Recursos Orçamentários e Financeiros.....	160
5.2 - Composição das Cotas Orçamentárias Recebidas por Fonte e Grupo de Despesa	164
5.3 - Relação dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais.....	166
5.4 - Publicações Trimestrais dos Montantes da Despesa com Publicidade	168
5.5 - Extratos Bancários do Mês de Dezembro do Exercício Findo e Respectivas Conciliações Relativas às Contas Contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras	170
5.6 - Demonstrativo da Composição do Total da Despesa com Pessoal	182
5.7 - Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.....	184
5.8 - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade - Total.....	187
5.9 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.....	190
5.10 - Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa	194
5.11 - Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa	197
5.12 - Demonstrativo da Receita Orçamentária.....	203
5.13 - Relatórios das Apólices de Seguros e Depósitos sob Caução	205
5.14 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	209
6 - RELATÓRIOS DAS COMISSÕES INVENTARIANTES.....	211
6.1 - Relatório do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Pertencentes ao Ativo Circulante Estocados em Almoxarifado e dos Valores em Tesouraria.....	212

6.2 - Relatório do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Pertencentes ao Ativo Não Circulante, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, e dos Bens Pertencentes ao Acervo da Biblioteca.....	238
6.3 - Relatório do Inventário Físico e Financeiro das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos	298
7 - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA	346

1 - INTRODUÇÃO

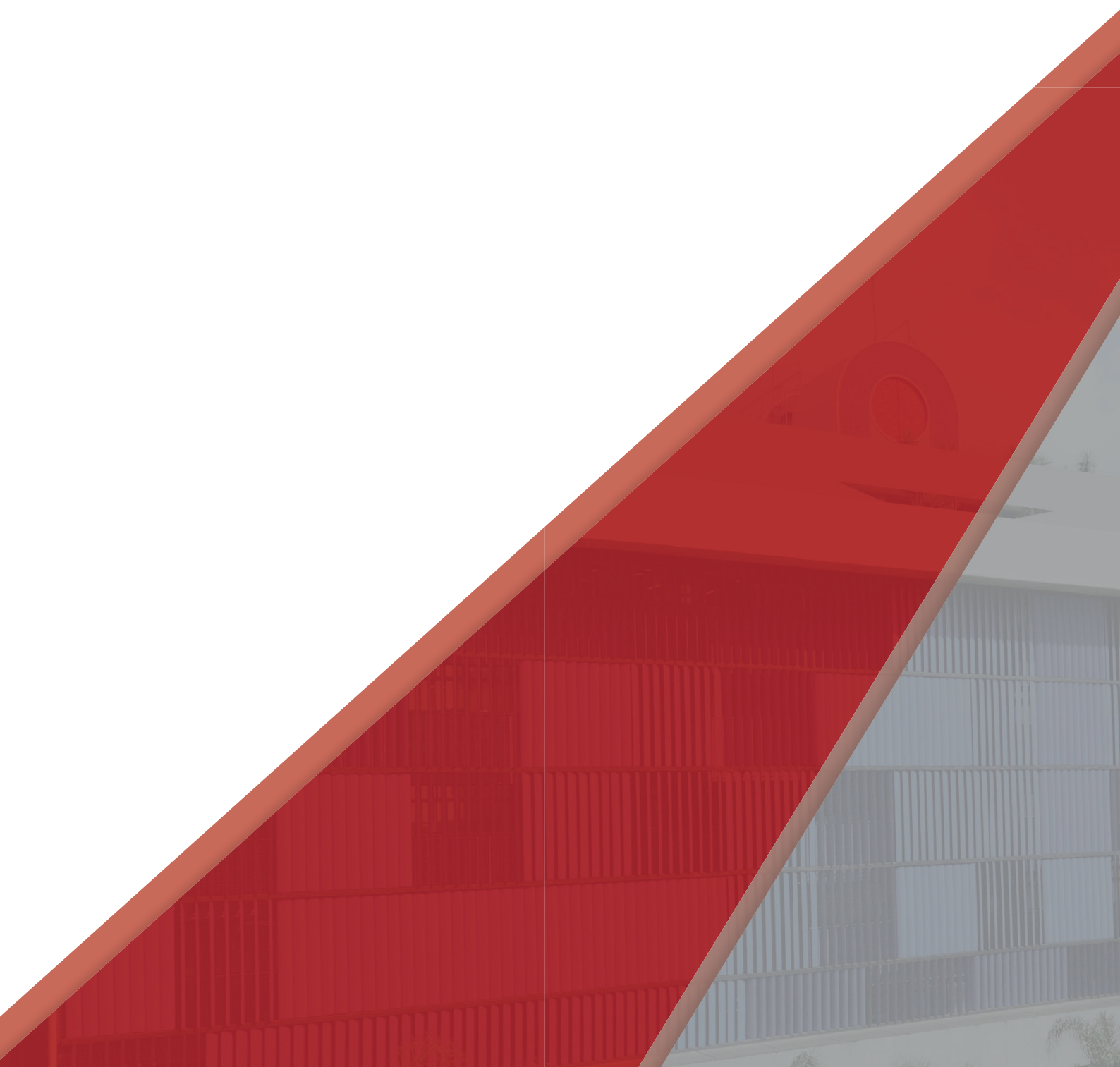




INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 2024 está organizada de forma consolidada, abarcando a execução das unidades orçamentárias 1021 (Tribunal de Contas) e 4611 (Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas - TCEMG). Assim, os relatórios das Comissões Inventariantes, o Relatório sobre a Gestão, o Relatório da Unidade de Controle Interno e as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaborados de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesas, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito do Tribunal. Os relatórios contábeis específicos do Funcontas - TCEMG estão apresentados no Volume III. Os relatórios que compõem a Prestação de Contas foram assinados de forma digital e se encontram arquivados no Sistema Eletrônico de Informações.

2 - PORTARIAS PUBLICADAS





PORTARIA Nº 29/PRES./2025

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria nº 45/PRES./2024, que institui comissão de elaboração da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas - TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do caput do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 40 e pelo inciso II do caput do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do caput do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria nº 45/PRES./2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Eduardo Rodrigues Chaves, TC 1891-8, que a presidirá;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 45/PRES./2024

Institui comissão para elaboração da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; os incisos I e XXXVII do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e o inciso VII do art. 6º do Anexo Único da Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A comissão para elaboração da prestação de contas anual será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávia de Araújo e Silva, TC 2910-3, que a presidirá;
- II – Rick Renan Cardoso Bezerra, TC 3358-5, vice-presidente;
- III – Ana Paula Fernandes da Silva de Carvalho, TC 2399-7;
- IV – Gilvanda Dantas Rubal, TC 1733-4;
- V – Viviane de Magalhães Faria, TC 1378-9;
- VI – Márcia Fonseca Amaral Chaves, TC 2261-3;
- VII – Joana D'Arc Chamon, TC 1212-0;
- VIII – Lívia Maria Barbosa Salgado, TC-2830-1;
- IX – Romero de Assis Caixeta, TC 1329-1;
- X – Heraldo Luiz da Cruz Gomes, TC 1131-0;
- XI – Polliane Rose Patrocinio, TC 1814-4.

Art. 3º A comissão funcionará no período de 5 de agosto de 2023 a 30 de abril de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 47/PRES./2024

Dispõe sobre a formalização e a apresentação da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; os incisos I e XXXVII do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e o inciso VII do art. 6º do Anexo Único da Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2017; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro; considerando, ainda, a necessidade de garantir que a execução das atividades inerentes à formalização e à apresentação da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas, incluída a do Funcontas – TCEMG, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ocorra de forma articulada, integrada e coordenada;

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais incluirá a prestação de contas do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, nos termos do art. 5º da Lei nº 22.478, de 2 de janeiro de 2017, e do inciso IV do art. 7º do Anexo Único da Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º As datas-limite e as atividades relativas à apresentação e à formalização da prestação de contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal, incluída a do Funcontas, obedecerão ao disposto nesta Portaria e aos prazos que constam no Anexo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria e até a data da entrega da prestação de contas anual à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à gestão, à contabilidade, ao controle interno, à apuração orçamentária e ao inventário.

Art. 4º Serão constituídas comissões necessárias à realização:

I – do inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos;

II – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante constantes no almoxarifado e dos valores em tesouraria;

III – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação.



§ 1º O inventário físico e financeiro dos bens móveis poderá ser feito por amostragem, caso esses bens tenham sido totalmente inventariados no exercício corrente pela unidade competente. § 2º As comissões deverão ser formalmente constituídas até 27 de agosto de 2024.

Art. 5º A prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal, incluída a do Funcontas, será elaborada pela comissão instituída para esse fim.

Art. 6º Para os servidores integrantes das comissões de inventário deverão ser observados:

I – a possibilidade de compensação das horas positivas acumuladas nos termos da Resolução nº 11, de 9 de agosto de 2017;

II – as horas trabalhadas fora do perímetro das catracas, a troca de turno e as horas trabalhadas além da jornada diária serão apuradas pelo presidente da respectiva comissão, que solicitará à Coordenadoria de Pessoal os correspondentes registros;

III – o registro das horas positivas previstas nos incisos I e II, se for o caso, deverá ser feito em conformidade com o disposto na Resolução nº 11, de 2017, observando-se o limite diário para a realização de horas e o prazo para compensação;

IV – o presidente de comissão deverá informar à Diretoria de Segurança Institucional o nome dos servidores inventariantes que realizarão levantamentos em áreas externas ao perímetro das catracas;

V – o presidente da comissão de inventário será substituído pelo vice-presidente, em caso de impedimento ou ausência.

Art. 7º O presidente do Tribunal poderá designar colaboradores para apoiar e auxiliar as comissões, durante os trabalhos de inventário.

Parágrafo único. Os colaboradores a que alude o caput deverão cumprir o horário de trabalho e a jornada estabelecida pelo respectivo empregador.

Art. 8º As comissões referidas no art. 4º deverão ser constituídas por integrantes das seguintes unidades:

I – Diretoria de Finanças;

II – Superintendência de Gestão e Finanças;

III – Superintendência de Controle Externo;

IV – Diretoria de Comunicação Social.

Art. 9º Para a realização dos inventários previstos nos incisos II e III do art. 4º desta Portaria, a Diretoria de Administração e a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo deverão comunicar, na intranet, o período em que ficará suspensa a movimentação de bens de responsabilidade da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, bem como da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação.

Art. 10 O trabalho das comissões a que se referem os incisos I a III do art. 4º desta Portaria será consignado em dois relatórios conclusivos, contendo a apuração:



- I – dos saldos financeiros das contas na data-base de 30 de setembro de 2024;
- II – dos saldos financeiros das contas na data-base de 31 de dezembro de 2024, quando deverá ser emitido o certificado de conformidade.

§ 1º As comissões de inventário encaminharão os relatórios de que trata o caput deste artigo, acompanhados dos respectivos papéis de trabalho, à comissão de elaboração da prestação de contas, para exame prévio, nos seguintes prazos:

- I – até 31 de outubro de 2024, os relatórios com data-base em 30 de setembro de 2024;
- II – até 10 de fevereiro de 2025, os relatórios com data-base de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º A comissão de elaboração da prestação de contas apreciará os relatórios e os encaminhará para a Controladoria Interna e para a Coordenadoria de Contabilidade, nos seguintes prazos:

- I – até 8 de novembro de 2024, os relatórios com data-base em 30 de setembro de 2024;
- II – até 19 de fevereiro de 2025, os relatórios com data-base de 31 de dezembro de 2024.

§ 3º As comissões de inventário deverão avaliar os controles internos e as práticas operacionais adotadas, bem como as disposições do Manual para Elaboração da Prestação de Contas Anual de que trata esta Portaria.

§ 4º Os relatórios das comissões deverão apresentar de forma clara e precisa os fatos, as inconsistências identificadas e as sugestões de aprimoramento dos métodos de gestão e fluxo dos processos.

Art. 11 Examinados os relatórios e identificados possíveis achados, a Controladoria Interna enviará comunicado às Diretorias de Finanças, de Administração e à Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, para que sejam tomadas as providências cabíveis, observando-se os seguintes prazos:

- I – até 19 de novembro de 2024, os relatórios com data-base de 30 de setembro de 2024;
- II – até 10 de março de 2025, os relatórios com data-base de 31 de dezembro de 2024.

Art. 12 Recebidos os comunicados oriundos da Controladoria Interna, caberá aos titulares das unidades mencionadas no caput do art. 11 desta Portaria encaminhar as informações necessárias para ajuste, à Coordenadoria de Contabilidade, quando aplicável, observando-se os seguintes prazos:

- I – até 26 de novembro de 2024, os relatórios com data-base de 30 de setembro de 2024;
- II – até 13 de março de 2025, os relatórios com data-base de 31 de dezembro de 2024.

Art. 13 A data-limite para o registro dos ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI, referentes ao exercício de 2024, observará o disposto no decreto estadual de encerramento do exercício de 2024, a ser publicado pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As notas explicativas poderão incluir informações sobre ajustes, cujos processamentos não foram realizados durante o exercício financeiro.

Art. 14 Para instrução da prestação de contas do exercício de 2024, os titulares das unidades auxiliares do Tribunal enviarão à comissão de elaboração da prestação de contas anual e à Controladoria Interna, até 10 de fevereiro de 2025, os seguintes relatórios e documentos:



- I – Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica – relatório de Atos de Gestão;
- II – Diretoria de Gestão de Pessoas – relatório de despesas com pessoal e rol de responsáveis;
- III – Coordenadoria de Orçamento e Finanças – relatórios sobre execução orçamentária, financeira e disponibilidades;
- IV – Coordenadoria de Contabilidade – relatórios contábeis, balancetes mensais e de encerramento de exercício, demonstrativos e notas explicativas.

§ 1º A Controladoria Interna encaminhará o relatório de controle interno à comissão de elaboração da prestação de contas até 14 de março de 2025.

§ 2º A organização e a apresentação dos relatórios e documentos observarão as disposições do Manual para Elaboração da Prestação de Contas Anual.

§ 3º Os demonstrativos contábeis elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais serão anexados à prestação de contas assim que forem disponibilizados, de acordo com as datas definidas no decreto estadual de encerramento do exercício.

Art. 15 A elaboração da prestação de contas observará, ainda, as seguintes etapas e prazos:

I – revisão textual dos relatórios até:

- a) 4 de dezembro de 2024, para os relatórios com database de 30 de setembro de 2024;
- b) 18 de março de 2025, para os relatórios com data-base de 31 de dezembro de 2024;

II – remessa da documentação até:

- a) 6 de dezembro de 2024, pela comissão de elaboração da prestação de contas, dos relatórios com data-base de 30 de setembro de 2024, para apreciação da Diretoria-Geral;
- b) 16 de dezembro de 2024, pela Diretoria-Geral, dos relatórios com data-base de 30 de setembro de 2024, para a comissão de elaboração da prestação de contas;
- c) 20 de março de 2025, pela comissão de elaboração da prestação de contas, do conteúdo completo da prestação de contas para apreciação do Conselheiro responsável pelas contas prestadas;
- d) 4 de abril de 2025, pelo Conselheiro responsável pelas contas prestadas, do conteúdo completo da prestação de contas, para a comissão de elaboração da prestação de contas, que os encaminhará para diagramação tão logo sejam sanados os apontamentos efetuados;
- e) 14 de abril de 2025, pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing, de todo o conteúdo diagramado, para a comissão de elaboração da prestação de contas.

III – até 22 de abril de 2025, gravação da prestação de contas completa em pen cards;

IV – até 22 de abril de 2025, após a revisão final, a comissão de elaboração da prestação de contas enviará à Presidência;

V – até 23 de abril de 2025, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno a prestação de contas, incluída a do Funcontas, relativas ao exercício financeiro de 2024;

VI – até 30 de abril de 2025, envio da prestação de contas à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.



Art. 16 Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Presidente do Tribunal.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 47/PRES./2024)

Prazos para conclusão das atividades relacionadas à prestação de contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

DATA-LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	ENVIAR PARA
27/8/2024	Constituir as comissões de inventário a que se refere o art. 4º desta portaria.	Presidente do TCEMG	
31/10/2024	Enviar os relatórios conclusivos das comissões de inventário com data-base em 30/9/2024: dos bens pertencentes ao Ativo Circulante constantes no almoxarifado e dos valores em tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, do TCEMG e do Funcontas – TCEMG; dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação.	Presidentes das comissões de inventário	Comissão de elaboração da prestação de contas
8/11/2024	Enviar os relatórios conclusivos das comissões de inventário com data-base em 30/9/2024.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Controladoria Interna Coordenadoria de Contabilidade



19/11/2024	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data- base em 30/9/2024, dos bens pertencentes ao Ativo Circulante constantes no almoxarifado e dos valores em Tesouraria, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretoria de Administração
	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data- base em 30/9/2024, para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretoria de Administração Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data- base em 30/9/2024, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, do TCEMG e do Funcontas – TCEMG, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretoria de Finanças
26/11/2024	Informar os ajustes decorrentes dos inventários com data-base em 30/9/2024, se for o caso.	Diretor(a) de Finanças Diretor(a) de Administração Diretor(a) da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo	Coordenadoria de Contabilidade
4/12/2024	Concluir a revisão textual dos relatórios das comissões de inventário, com data-base em 30/9/2024.	Servidor designado para revisão textual	Comissão de elaboração da prestação de contas
6/12/2024	Enviar os relatórios das comissões de inventário, com data-base em 30/9/2024, para apreciação.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Diretoria Geral
16/12/2024	Enviar os relatórios das comissões de inventário, com data-base em 30/9/2024, após apreciação.	Diretor(a) Geral	Comissão de elaboração da prestação de contas



10/2/2025	Enviar os relatórios conclusivos das comissões de inventário com data-base em 31/12/2024: dos bens pertencentes ao Ativo Circulante constantes no almoxarifado e dos valores em tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos do TCEMG e do Funcontas - TCEMG; dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação.	Presidentes das comissões de inventário	Comissão de elaboração da prestação de contas
10/2/2025	Enviar o relatório conclusivo sobre os atos de gestão do TCEMG e do Funcontas – TCEMG.	Diretor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica	Comissão de elaboração da prestação de contas Controladoria Interna
	Enviar o relatório de despesas com pessoal e rol dos responsáveis do TCEMG e do Funcontas- TCEMG.	Diretor(a) de Gestão de Pessoas	
	Enviar os relatórios conclusivos sobre execução orçamentária, financeira e disponibilidades do TCEMG e do Funcontas TCEMG.	Coordenador(a) de Orçamento e Finanças	
	Enviar os relatórios contábeis, balancetes mensais e de encerramento de exercício, demonstrativos e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, do TCEMG e do Funcontas – TCEMG.	Coordenador(a) de Contabilidade	
19/2/2025	Enviar os relatórios conclusivos das comissões de inventário, com data-base em 31/12/2024.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Controladoria Interna Coordenadoria de Contabilidade
10/3/2025	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data-base em 31/12/2024, dos bens pertencentes ao Ativo Circulante constantes no almoxarifado e dos valores em Tesouraria, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretoria de Administração



	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data - base em 31/12/2024, para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretoria de Administração Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
	Enviar relatório conclusivo da comissão de inventário, data- base em 31/12/2024, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, do TCEMG e do Funcontas – TCEMG, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Diretorias de Finanças
13/3/2025	Informar eventuais ajustes contábeis decorrentes dos inventários com data base em 31/12/2024, se for o caso.	Diretor(a) de Finanças Diretor(a) de Administração Diretor(a) da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo	Coordenadoria de Contabilidade
14/3/2025	Enviar o relatório de controle interno sobre a prestação de contas do TCEMG e do Funcontas, para consolidação e revisão textual final	Coordenador(a) da Controladoria Interna	Comissão de elaboração da prestação de contas
18/3/2025	Encaminhar a revisão textual dos relatórios da prestação de contas com data-base em 31/12/2024.	Servidor designado para revisão textual	Comissão de elaboração da prestação de contas
20/3/2025	Enviar o conteúdo completo da prestação de contas para apreciação e revisão textual dos relatórios.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Diretoria Geral da gestão de 2024
4/4/2025	Concluir a revisão do conteúdo completo da prestação de contas.	Presidente do TCEMG gestão de 2024	Comissão de elaboração da prestação de contas
4/4/2025	Encaminhar o conteúdo completo da prestação de contas, após sanados os apontamentos efetuados.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Coordenadoria de Publicidade e Marketing
14/4/2025	Finalizar a diagramação e encaminhar para conferência.	Coordenador(a) de Publicidade e Marketing	Comissão de elaboração da prestação de contas
22/4/2025	Gravar a Prestação de Contas completa em <i>pen cards</i> .	Coordenador(a) de Publicidade e Marketing	Comissão de elaboração da prestação de contas



22/4/2025	Fazer a revisão final e encaminhar toda a documentação referente à prestação de contas para apreciação.	Presidente da comissão de elaboração da prestação de contas	Presidência
Até 23/4/2025	Apresentar ao Tribunal Pleno a prestação de contas.	Presidente do TCEMG	Tribunal Pleno
Até 30/4/2025	Entregar a prestação de contas à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o ofício de encaminhamento.	Presidente do TCEMG ou Diretora da Secretaria Geral da Presidência	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais



PORTARIA N. 50/PRES./2024

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante armazenados no almoxarifado e das Disponibilidades de Caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas - TCEMG, referente ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; os incisos I e XXXVII do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante armazenados em almoxarifado e das Disponibilidades de Caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Sérgio Urbano Resende, TC 1885-3, que a presidirá;
- II – Cláudia Nunes Ávila Andrade, TC 2483-7, vice-presidente;
- III – Álvaro de Barros Costa, TC 2584-1;
- IV – Bruno Félix dos Santos, TC 3510-3;
- V – Maria Lúcia Alves, TC 5437-0;
- VI – Sérgio Luís Vilhena de Souza, TC 1973-6;
- VII – Ulisses de Oliveira, TC 0453-4.

Art. 3º Compete ao vice-presidente da comissão:

- I – auxiliar os membros da comissão na elaboração dos relatórios, na utilização das técnicas de auditoria e de controle interno, incluído apoio metodológico;
- II – substituir o presidente da comissão nas suas férias, faltas e impedimentos.

Art. 4º A comissão contará com equipe para auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Adrielle da Silva Mitraud, matrícula 152214;
- II – Bruno Goulart dos Santos, matrícula 152231;
- III – Cláudia Mafia Ribeiro, matrícula 152191;
- IV – Erickson Gabriel Miranda Oliveira, matrícula 151700;
- V – Flávia Palhares Vieira, matrícula 151058;
- VI – Luiza Catarine Nogueira de Andrade Souza, matrícula 150817;



VII – Pablo Sthefano Melo Silva, matrícula 152047;

VIII – Rodrigo Silva Santos, matrícula 152192.

Art. 5º A comissão funcionará no período de 2 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025, para realização dos trabalhos de campo, elaboração de relatórios e auxílio à Comissão de Elaboração da Prestação de Contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pela comissão serão apresentados nos prazos definidos na Portaria nº 47 PRES./2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N. 51/PRES./2024

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa, referente ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; os incisos I e XXXVII do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC 1173-5, que a presidirá;
- II – Geraldo Paulino da Silva, TC 1315-1, vice-presidente;
- III – Guilherme Lima Sábado, TC 2547-7;
- IV – Isabella Vaz Tostes de Lacerda, TC 3143-4.

Art. 3º Compete ao vice-presidente da comissão:

- I – auxiliar os membros da comissão na elaboração dos relatórios, na utilização das técnicas de auditoria e de controle interno, incluído apoio metodológico;
- II – substituir o presidente da comissão nas suas férias, faltas e impedimentos.

Art. 4º A comissão contará com equipe para auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Alex César do Couto, matrícula 150120;
- II – Danilo Brian do Carmo Almeida, matrícula 152024;
- III – Diego Antônio dos Santos, matrícula 151967;
- IV – Marco Aurélio Maciel dos Santos, matrícula 150347;
- V – Nayara Martins de Paula, matrícula 152225;
- VI – Tamires Rodrigues de Araújo, matrícula 152160;
- VII – Tatiana Rosmaninho Andrade, matrícula 151796;
- VIII – Tibério Armando da Silva, matrícula 150060;
- IX – Ricardo Araújo Souza Junior, matrícula 152141;



X – William Magela Presswell, matrícula 152043.

Art. 5º A comissão funcionará no período de 2 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025, para realização dos trabalhos de campo, elaboração de relatórios e auxílio à Comissão de Elaboração da Prestação de Contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pela comissão serão apresentados nos prazos definidos na Portaria nº 47/PRES./2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N. 52/PRES./2024

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos Passivos Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, referente ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; os incisos I e XXXVII do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos Passivos Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Regina Beatriz dos Reis Calisto, TC 2720-8, que a presidirá;
- II – Marco Aurélio Trigueiro de Azevedo, TC 1556-1, vice-presidente;
- III – Sandra Maria Gontijo, TC 1796-2;
- IV – Kamil Hermsdorff Gomes, TC 3363-1.

Art. 3º Compete ao vice-presidente da comissão:

- I – auxiliar os membros da comissão na elaboração dos relatórios, na utilização das técnicas de auditoria e de controle interno, incluído apoio metodológico;
- II – substituir o presidente da comissão nas suas férias, faltas e impedimentos.

Art. 4º A comissão contará com equipe para auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Keylla Danielle da Silva Gomes, matrícula 152027;
- II – Luciane Martins, matrícula 150102;
- III – Maria Cristina Gonçalves Torres, matrícula 151838.

Art. 5º A comissão funcionará no período de 2 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025, para realização dos trabalhos de campo, elaboração de relatórios e auxílio à Comissão de Elaboração da Prestação de Contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pela comissão serão apresentados nos prazos



definidos na Portaria nº 47 PRES./2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 60/PRES./2024

Altera a redação do artigo 2º da Portaria nº 50/PRES./2024, de 30 de agosto de 2024, que institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante armazenados no almoxarifado e das Disponibilidades de Caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, referente ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; nos incisos I e XXXVII do art. 40 e no inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e no inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 50/PRES./2024, de 30 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Sérgio Urbano Resende, TC 1885-3, que a presidirá;
- II – Cláudia Nunes Ávila Andrade, TC 2483-7, vice-presidente;
- III – Bruno Félix dos Santos, TC 3510-3;
- IV – Maria Lúcia Alves, TC 5437-0;
- V – Sérgio Luís Vilhena de Souza, TC 1973-6;
- VI – Ulisses de Oliveira, TC 0453-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 63/PRES./2024

Dispõe sobre as datas-limite e as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas - TCEMG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 40 e pelo inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e

considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro;

considerando que, nos termos da Portaria nº 79/PRES./2023, de 8 de novembro de 2023, o expediente neste Tribunal estará suspenso nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025;

considerando a necessidade de garantir que as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 sejam cumpridas tempestivamente e de forma articulada, integrada e coordenada;

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limite e as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 do Tribunal de Contas e do Funcontas – TCEMG obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A partir da publicação desta portaria e até a entrega da prestação de contas de responsabilidade do presidente do Tribunal e do gestor do Funcontas – TCEMG à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à gestão, à contabilidade, ao controle interno, à apuração orçamentária e ao inventário.

Parágrafo único. As orientações acerca das atividades vinculadas à contabilidade e à apuração orçamentária serão dadas pela Diretoria de Finanças.

Art. 3º O documento fiscal relativo a transação comercial sujeita à retenção de tributos na fonte, tais como contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social, Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ou Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 9 de dezembro de 2024 para efeito de liquidação da despesa.

§ 1º O documento fiscal relativo a transação comercial não sujeita à retenção de tributos na fonte deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 11 de dezembro de 2024.

§ 2º A despesa comprovada por meio de documento fiscal que der entrada na Coordenadoria de Contabilidade depois das datas referidas no caput e no § 1º deste artigo será liquidada e paga a partir de 6 de janeiro de 2025 ou da data em que o Sistema Integrado de Administração



Financeira de Minas Gerais (SIAFI/MG) estiver acessível para registro, conforme estabelecido no decreto de encerramento do exercício financeiro de 2024 a ser publicado pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

§ 3º A responsabilidade pelo pagamento de multas, juros ou atualização monetária em virtude do não cumprimento das datas-limite estabelecidas no caput e no § 1º deste artigo será imputada ao servidor que der causa ao atraso.

Art. 4º Observado o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência, ficam estabelecidas as seguintes datas-limite para a execução orçamentária e o encerramento do exercício financeiro de 2024:

I – às unidades gestoras de contrato:

a) até o dia 2 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade a especificação de cancelamento dos saldos de empenho, cujo objeto não for liquidado parcial ou totalmente em 2024;

b) até o dia 4 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças a especificação das despesas de caráter continuado, constantes do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), para fins de reforço de empenho;

c) até o dia 6 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Licitações e Contratos autorização para encerramento de contratos concluídos que não apresentem pendências, após especificação do cancelamento de saldo de empenho, quando aplicável;

d) até o dia 11 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Licitações e Contratos a solicitação de anulação de saldo de contratos por valor estimativo, caso haja saldo remanescente;

e) até o dia 11 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças as solicitações de resgate de valores de conta garantida/vinculada dos contratos de prestação de serviços;

f) até o dia 13 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças a especificação do SIAD para fins de empenho relativo aos processos licitatórios concluídos até essa data-limite;

g) até o dia 13 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade a certificação dos saldos dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar;

h) até o dia 13 de janeiro de 2025: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade os termos de validação de saldo a executar dos contratos, com a posição dos saldos em 31/12/2024, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Contabilidade no Sistema Eletrônico de Informações.



II – à Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

- a) até o dia 11 de dezembro de 2024: proceder à descentralização de recursos orçamentários para fins de registro de empenho ou reforço de empenho no SIAFI/MG, conforme especificação do SIAD;
- b) até o dia 11 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade a informação da descentralização de recursos orçamentários registrados no SIAFI/MG;
- c) até o dia 13 de dezembro de 2024: efetuar pagamentos e transferências, excetuadas as consignações e retenções relativas à folha de pagamento, que após processadas deverão ser pagas até 19 de dezembro de 2024.

III – à Coordenadoria de Contabilidade:

- a) até o dia 13 de dezembro de 2024: emitir empenho e reforço de empenho das despesas autorizadas pelo Comitê instituído pela Portaria nº 12/PRES./2023, de 16 de fevereiro de 2023;
- b) até o dia 12 de dezembro de 2024: liquidar as despesas do exercício corrente;
- c) até o dia 13 de dezembro de 2024: apropriar as despesas com pessoal, de competência do exercício corrente.

IV – aos responsáveis por recebimentos de diárias de viagem e adiantamentos financeiros:

- a) até o dia 6 de dezembro de 2024: prestar contas dos recursos recebidos, com a devida restituição de valores ao Tribunal, quando aplicável.

V – à Coordenadoria de Licitações e Contratos:

- a) até o dia 6 de dezembro de 2024: providenciar a homologação dos processos licitatórios, dos quais decorram a celebração de contrato;
- b) até o dia 12 de dezembro de 2024: providenciar a homologação dos processos licitatórios, dos quais não decorram a celebração de contrato;
- c) até o dia 16 de dezembro de 2024: publicar no Diário Oficial de Contas – DOC e no SIAD os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres celebrados pelo Tribunal;
- d) até o dia 16 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade o relatório do SIAD com a posição atualizada de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres para conciliação contábil.

VI – à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento:

- a) até o dia 11 de dezembro de 2024: cadastrar os dados relativos à folha de pagamento no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamentos para possibilitar a apropriação da despesa no SIAFI/MG;
- b) até o dia 12 de dezembro de 2024: enviar a posição atualizada de passivos e potenciais passivos relacionados a pessoal ativo e inativo.

VII – à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio:

- a) até o dia 12 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade os relatórios de movimentação do ativo não circulante e do ativo circulante, estocados no almoxarifado.



VIII – à Coordenadoria de Transportes:

a) até o dia 12 de dezembro de 2024: encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade o relatório de movimentação de combustíveis e lubrificantes.

IX – à Diretoria de Administração, à Coordenadoria de Manutenção e Obras e à Secretaria do Pleno:

a) até o dia 12 de dezembro de 2024: encaminhar documentação suporte para registro de arrecadação de receitas de cessão onerosa de espaço do Tribunal, dentre outras.

X – à Procuradoria Jurídica:

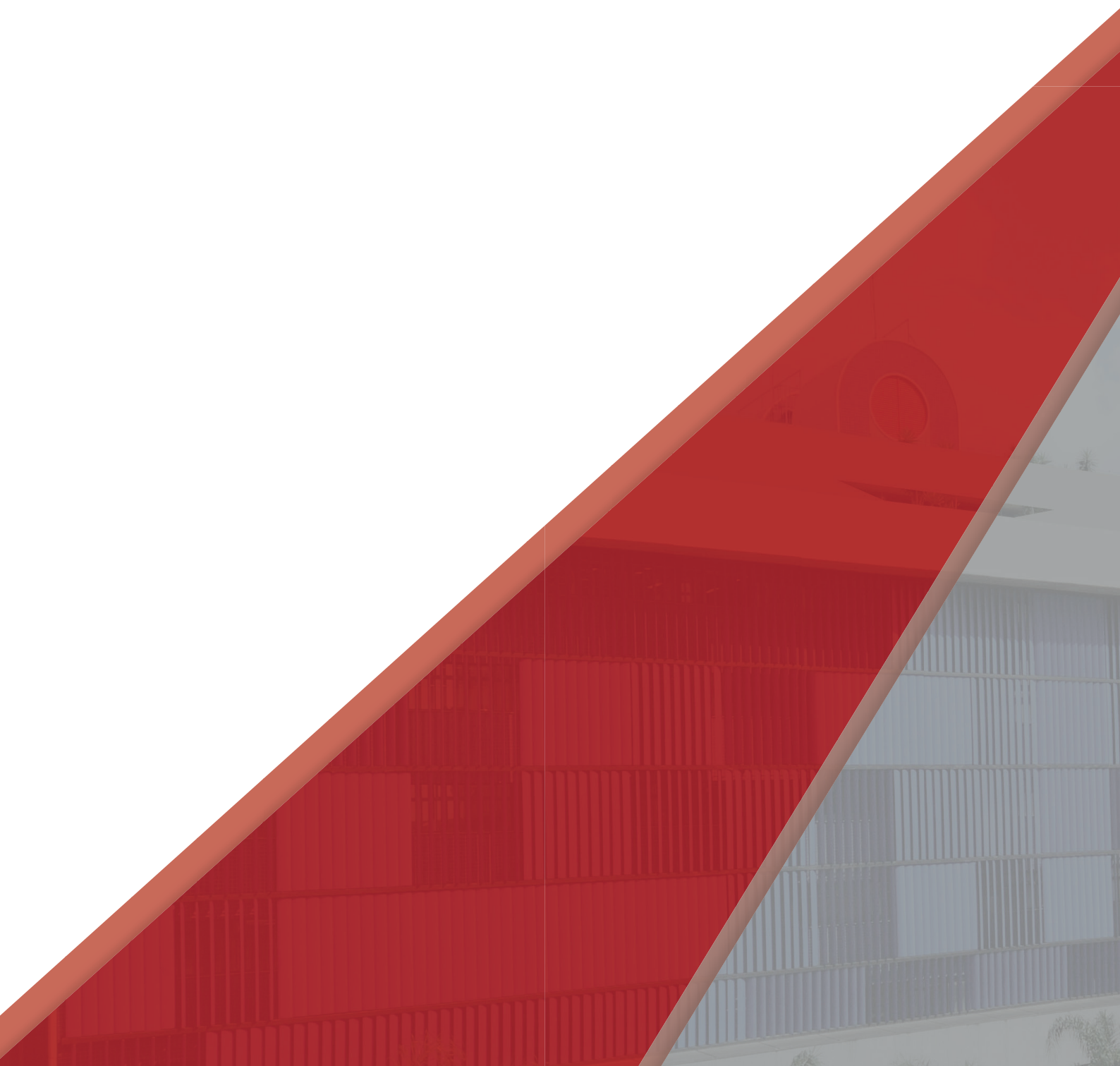
a) até o dia 12 de dezembro de 2024: encaminhar a posição atualizada das ações judiciais em curso para subsidiar o registro dos passivos contingentes e das provisões.

Art. 5º A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria será submetida ao Presidente do Tribunal para fins de apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação e à interpretação desta Portaria serão dirimidas pela Diretoria de Finanças e submetidos ao Presidente do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - ROL DOS RESPONSÁVEIS





**Rol dos Responsáveis por Dinheiro, Bens e Valores Públicos -
Exercício: 2024**

Setor	Responsável Matrícula	CPF	Cargo/Função Gratificada	Período de Responsabilidade N. do Ato/Publicação
Presidência do Tribunal de Contas	Gilberto Pinto Monteiro Diniz TC-0964-1	277.882.706-44	Conselheiro- Presidente	01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Eleição: 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 14/12/2022 (Ato publicada no DOC de 13/01/2023) Data da Posse: 15/02/2023
Superintendência de Gestão e Finanças	Daniela Mello Coelho Haikal TC-2558-2	007.309.176-65	FG-2, com atribuição definida de Superintendência	01/01/2024 a 31/12/2024 Ato/Pres n. 124/2023 Publicado no DOC de 16/02/2023
Superintendência de Gestão e Finanças	Flávia de Araújo e Silva TC-2910-3	014.931.036-60	Em Substituição	15/01/2024 a 19/01/2024 Ato/DG n. 16/2024 Publicado no DOC de 17/01/2024
Superintendência de Gestão e Finanças	Flávia Maria Gontijo da Rocha TC-1173-5	800.505.576-53	Em Substituição	22/01/2024 a 26/01/2024 Ato/DG n. 17/2024 Publicado no DOC de 17/01/2024
Superintendência de Gestão e Finanças	Flávia Maria Gontijo da Rocha TC-1173-5	800.505.576-53	Em Substituição	22/07/2024 a 26/07/2024 Ato/DG n. 140/2024 Publicado no DOC de 25/07/2024
Superintendência de Gestão e Finanças	Flávia de Araújo e Silva TC-2910-3	014.931.036-60	Em Substituição	08/10/2024 a 11/10/2024 Ato/DG n. 188/2024 Publicado no DOC de 10/10/2024



Setor	Responsável Matrícula	CPF	Cargo/Função Gratificada	Período de Responsabilidade N. do Ato/Publicação
Superintendência de Gestão e Finanças	Flávia de Araújo e Silva TC-2910-3	014.931.036-60	Em Substituição	14/10/2024 a 25/10/2024 Ato/DG n. 182/2024 Publicado no DOC de 07/10/2024
Superintendência de Controle Externo	Pedro Henrique Magalhães Azevedo TC-2967-7	089.305.676-65	FG-2, com atribuição definida de Superintendência	01/01/2024 a 31/12/2024 Ato/Pres n. 124/2023 Publicado no DOC de 16/02/2023
Superintendência de Controle Externo	Regina Beatriz dos Reis Calisto TC-2720-8	006.555.776-02	Em Substituição	15/04/2024 a 06/05/2024 Ato/DG n. 56/2024 Publicado no DOC de 16/04/2024
Superintendência de Controle Externo	Regina Beatriz dos Reis Calisto TC-2720-8	006.555.776-02	Em Substituição	11/09/2024 a 24/09/2024 Ato/DG n. 151/2024 Publicado no DOC de 26/08/2024
Superintendência de Controle Externo	Regina Beatriz dos Reis Calisto TC-2720-8	006.555.776-02	Em Substituição	07/10/2024 a 11/10/2024 Ato/DG n. 181/2024 Publicado no DOC de 02/10/2024
Superintendência de Controle Externo	Regina Beatriz dos Reis Calisto TC-2720-8	006.555.776-02	Em Substituição	14/10/2024 a 16/10/2024 Ato/DG n. 181/2024 Publicado no DOC de 02/10/2024
Superintendência de Controle Externo	Regina Beatriz dos Reis Calisto TC-2720-8	006.555.776-02	Em Substituição	11/11/2024 a 14/11/2024 Ato/DG n. 218/2024 Publicado no DOC de 18/11/2024



Setor	Responsável Matrícula	CPF	Cargo/Função Gratificada	Período de Responsabilidade N. do Ato/Publicação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Jonatas Cassiano Lima Gomes TC-3224-4	049.385.896-21	FG-4, com atribuição definida de Coordenação	01/01/2024 a 31/12/2024 Ato/Pres n. 125/2023 Publicado no DOC de 16/02/2023
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Suzana Martins Miranda TC-1239-1	666.152.756-00	Em Substituição	15/01/2024 a 23/01/2024 Ato/DG n. 15/2024 Publicado no DOC de 17/01/2024
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Cláudio Eulálio de Souza TC-1793-8	522.419.206-49	Em Substituição	08/04/2024 a 12/04/2024 Ato/DG n. 66/2024 Publicado no DOC de 16/04/2024
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel TC-3516-2	080.791.786-90	Em Substituição	07/10/2024 a 18/10/2024 Ato/DG n. 165/2024 Publicado no DOC de 17/09/2024
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel TC-3516-2	080.791.786-90	Em Substituição	21/10/2024 a 25/10/2024 Ato/DG n. 189/2024 Publicado no DOC de 18/10/2024
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel TC-3516-2	080.791.786-90	Em Substituição	08/11/2024 a 02/12/2024 Ato/DG n. 165/2024 Publicado no DOC de 17/09/2024
Diretoria de Finanças	Flávia de Araújo e Silva TC-2910-3	014.931.036-60	FG-3, com atribuição definida de Direção	01/01/2024 a 31/07/2024 Ato/Pres n. 168/2023 Publicado no DOC de 07/03/2023



Setor	Responsável Matrícula	CPF	Cargo/Função Gratificada	Período de Responsabilidade N. do Ato/Publicação
Diretoria de Finanças	Jonatas Cassiano Lima Gomes TC-3224-4	049.385.896-21	Em Substituição	15/01/2024 a 23/01/2024 Ato/DG n. 3/2024 Publicado no DOC de 15/01/2024
Diretoria de Finanças	Rick Renan Cardoso Bezerra TC-3358-5	364.296.388-98	Em Substituição	24/01/2024 a 02/02/2024 Ato/DG n. 4/2024 Publicado no DOC de 15/01/2024
Diretoria de Finanças	Jonatas Cassiano Lima Gomes TC-3224-4	049.385.896-21	Em Substituição	08/04/2024 a 12/04/2024 Ato/DG n. 68/2024 Publicado no DOC de 16/04/2024
Diretoria de Finanças	Rick Renan Cardoso Bezerra TC-3358-5	364.296.388-98	Em Substituição	15/04/2024 a 19/04/2024 Ato/DG n. 79/2024 Publicado no DOC de 09/05/2024
Diretoria de Finanças	Rick Renan Cardoso Bezerra TC-3358-5	364.296.388-98	Em Substituição	22/07/2024 a 29/07/2024 Ato/DG n. 123/2024 Publicado no DOC de 10/07/2024
Diretoria de Finanças	Flávia de Araújo e Silva TC-2910-3	014.931.036-60	FG-3, com atribuição definida de Direção	01/08/2024 a 31/12/2024 Ato/Pres n. 201/2024 Publicado no DOC de 01/08/2024
Diretoria de Finanças	Rick Renan Cardoso Bezerra TC-3358-5	364.296.388-98	Em Substituição	08/10/2024 a 20/10/2024 Ato/DG n. 195/2024 Publicado no DOC de 18/10/2024



Setor	Responsável Matrícula	CPF	Cargo/Função Gratificada	Período de Responsabilidade N. do Ato/Publicação
Diretoria de Finanças	Jonatas Cassiano Lima Gomes TC-3224-4	049.385.896-21	Em Substituição	21/10/2024 a 25/10/2024 Ato/DG n. 196/2024 Publicado no DOC de 18/10/2024

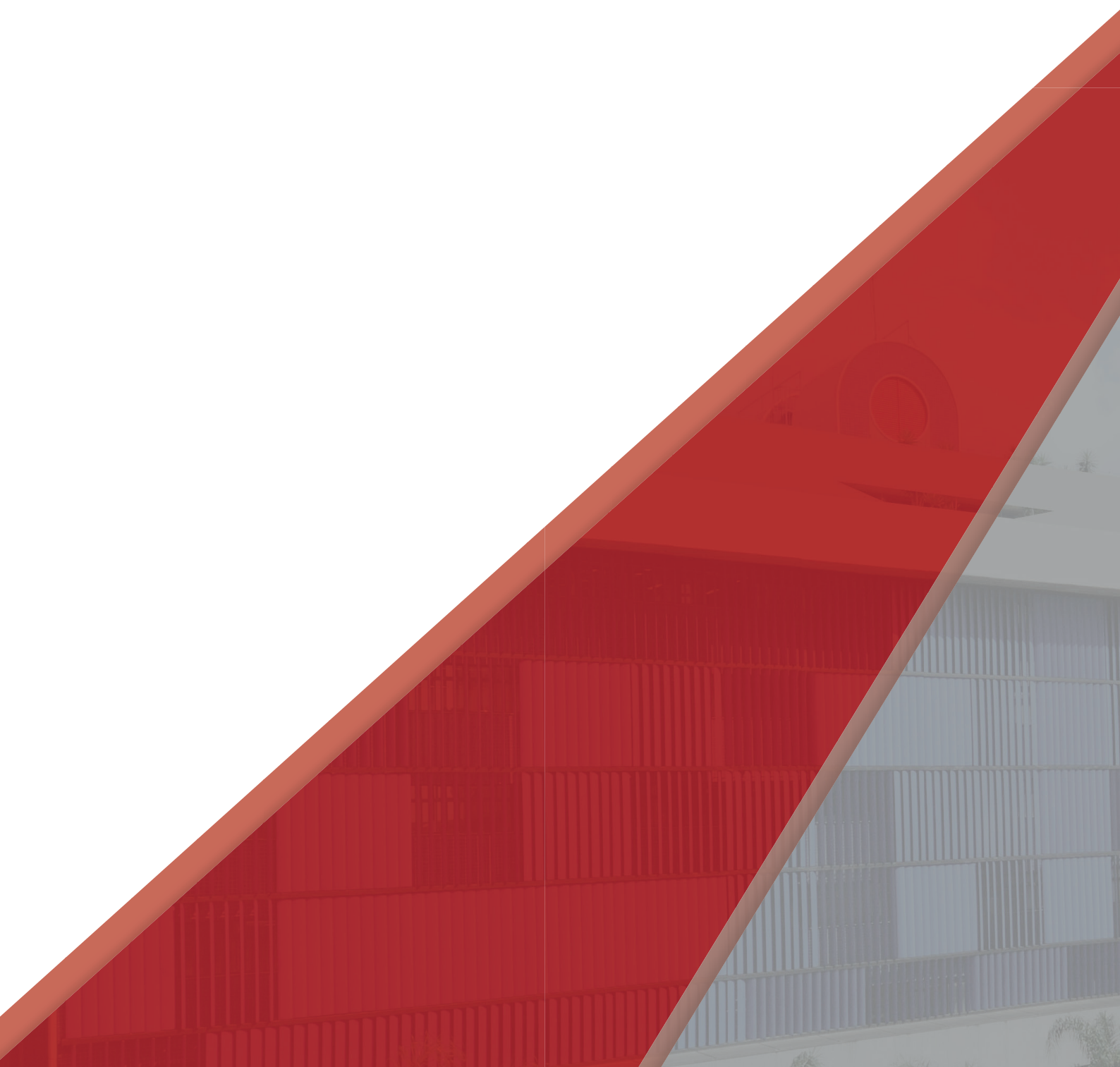
Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (SIGESP), Diário Oficial de Contas (DOC) e Atas das sessões.

Guilherme Fortini Boschi
Coordenador de Pessoal

José Roberto Giovanni Faleri
Coordenador de Gestão Estratégica do Desempenho

Leila Renault da Silva
Diretora de Gestão de Pessoas

4 - RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO





RELATÓRIO SOBRE ATOS DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERIAS – FUNCONTAS

EXERCÍCIO DE 2024

INTRODUÇÃO

Este relatório sobre a gestão integra a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, referente ao exercício de 2024, a ser apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O documento foi elaborado de acordo com as disposições constantes do inciso II do art. 8º da Instrução Normativa n. 14, de 14 de dezembro de 2011, deste Tribunal, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

Este relatório registra a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCEMG durante o referido período, no esforço de melhor cumprir sua missão constitucional e legal de controle externo.

DIRECIONAMENTO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais concluiu, no ano de 2024, a gestão do biênio exercida pelo conselheiro Presidente Gilberto Pinto Monteiro Diniz, conselheiro Vice-Presidente Durval Ângelo Andrade e conselheiro Corregedor Wanderley Geraldo de Ávila.

Nesse ciclo, a Presidência, orientada pelas normas constitucionais e diretrizes do Plano Estratégico 2021-2026, e visando à modernização de sua atuação, estabeleceu, como prioridade, a intensificação do uso das ferramentas de tecnologia para maximizar o desempenho



institucional; a capacitação interna para alavancar a aprendizagem organizacional e o desenvolvimento de competências; bem como a governança organizacional, como fonte direcionadora da atuação estratégica para potencializar a entrega de bons resultados aos cidadãos.

Tais prioridades se refletiram no Plano de Gestão do TCEMG Tribunal para o biênio 2023-2024, aprovado por meio da Portaria n. 31/PRES./2023, que contém as diretrizes norteadoras das atividades da gestão para o período.

Com base nessas diretrizes e com vistas ao alinhamento das ações organizacionais, a Presidência apresentou o Plano Anual, aprovado pela Portaria n. 22/PRES./2024, com a priorização dos objetivos estratégicos e das iniciativas a serem trabalhados, bem como o detalhamento das metas institucionais, os projetos e as ações estratégicas para o exercício de 2024.

Para o ano de 2024, merecem destaque os seguintes objetivos selecionados:

- Objetivo Estratégico 07: Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados tempestivos e relevantes, que agreguem valor à sociedade;
- Objetivo Estratégico 9: Intensificar a atuação preventiva, concomitante e dialógica, baseada em análise de risco e na visão sistêmica do objeto fiscalizado, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública;
- Objetivo Estratégico 10: Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável;
- Objetivo Estratégico 13: Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos;
- Objetivo Estratégico 14: Implantar a gestão do conhecimento, com definição de política, processos e práticas.

Dando concretude aos planos estabelecidos, destacam-se os seguintes projetos e ações estratégicas concluídos no exercício de 2024: “Painéis de Fiscalização”; “Matriz de Risco – fase 1”; “Plano de Governança, Integridade e Gestão de Riscos”; “Política e Portal de Dados Abertos do TCEMG”; “Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão”; “Aprimoramento do



Módulo Edital – FISCAP”; ”Sustentabilidade”; “Adotar métricas objetivas para mensuração dos resultados dos contratos”; “A casa é nossa” e “Estruturação do Módulo de peticionamento e regulamentação do recebimento de documentos”.

Dessa forma, nesse exercício, a gestão empreendeu esforços para entregar projetos e ações estruturantes que contribuíram para o aperfeiçoamento da gestão, agregando valor público à atuação do TCEMG.

COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

O Brasil possui 33 tribunais de contas – o Tribunal de Contas da União, os tribunais de contas dos estados e os tribunais de contas dos municípios, instituídos com o objetivo de fiscalizar as contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, foi instituído pela Constituição mineira de 1935. Sua atual organização encontra-se prevista na Constituição Estadual de 1989 – CE/1989 – que ampliou os poderes e o âmbito de fiscalização – e também na Lei Complementar estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008, que, além da organização, dispõe sobre as suas competências.

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange, dentre outros, os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que geram receita ou despesa pública.

A fiscalização inclui as atividades de elaboração de parecer prévio, de julgamento de contas, de controle de atos de pessoal, dentre outros procedimentos listados no art. 76 da CE/1989 e detalhados no art. 3º da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do TCEMG está prevista no art. 6º da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 167, de 2022, e no art. 21 da Resolução n. 24, de 2023, que instituiu o Regimento Interno do TCEMG:

Art. 21. Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III- Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ouvidoria;

VII - Ministério Público junto ao Tribunal;

VIII - Escola de Contas; e

IX - Serviços Auxiliares.

§ 1º São órgãos deliberativos o Tribunal Pleno e as câmaras.

§ 2º A Escola de Contas e os Serviços Auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução.

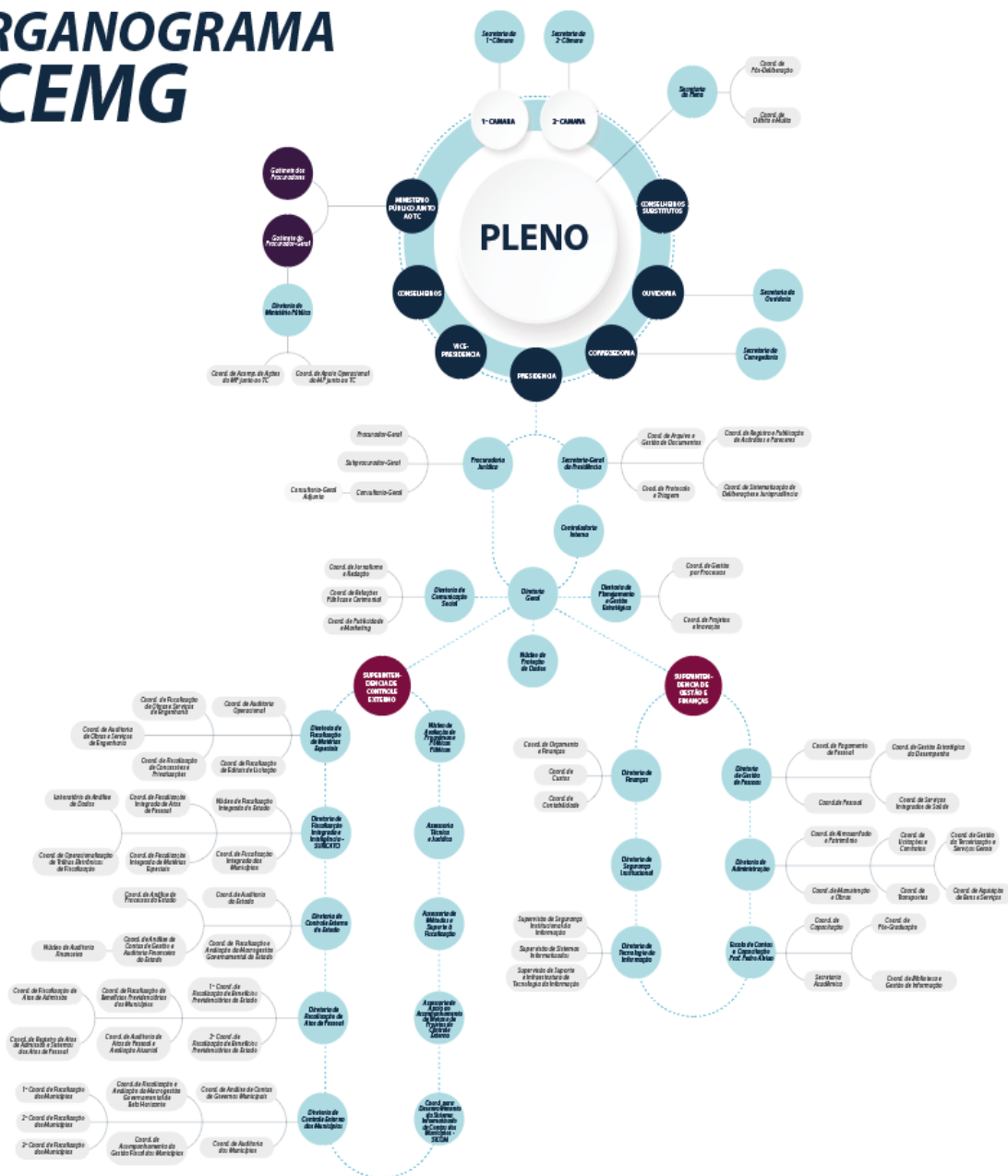
§ 3º O Tribunal poderá instituir comissões, de caráter permanente ou temporário, para a realização de funções específicas, observando-se o disposto em resolução.

§ 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.



Imagem 1 – Organograma do TCEMG

ORGANOGRAMA TCEMG





CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão no qual são descritos os macroprocessos de trabalho do TCEMG. Cada macroprocesso se desdobra em vários processos de trabalho, dando publicidade ao que a instituição faz e entrega de valor, ou seja, o seu motivo de existência.

Aprovada pela Resolução n. 7, de 30 de novembro de 2020, apresenta os elos da seguinte maneira:

I) Elo Finalístico:

Composto pelos processos de trabalho essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do Tribunal.

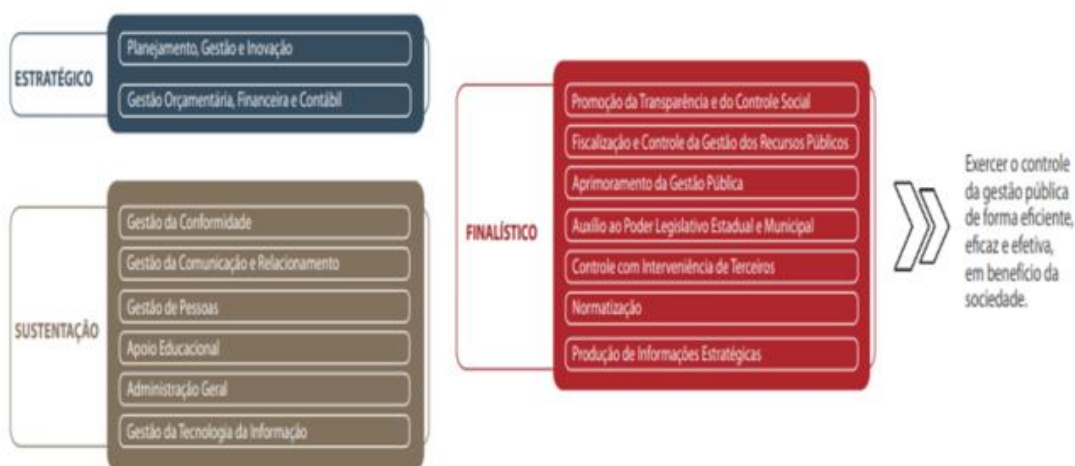
II) Elo Estratégico:

Composto pelos processos de trabalho que fornecem suporte aos processos decisórios e de gestão estratégica, ligados ao planejamento e desenvolvimento organizacional, ao acompanhamento das atividades institucionais, bem como à gestão orçamentária, financeira e contábil.

III) Elo de Sustentação:

Composto pelos processos de trabalho que dão o suporte necessário para que as áreas estratégicas e finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

Imagem 2 – Cadeia de Valor do TCEMG





Mais detalhes sobre a Cadeia de Valor estão disponíveis no endereço https://www.tce.mg.gov.br/img/Informativo/2020/cadeia_de_valor_2020.pdf

PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O TCEMG, em consideração às crescentes demandas da sociedade pela excelência da gestão pública, seja pela qualidade na prestação de serviços governamentais ou transparência no uso dos recursos públicos, trabalha no aperfeiçoamento de suas atividades visando alcançar melhores resultados no desempenho de suas atribuições. Dessa forma, atua com foco na transparência, na eficiência, na eficácia e na efetividade, na inovação e na implementação de ações e projetos necessários ao cumprimento de sua missão. E, para isso, torna-se imprescindível eficiente sistema de planejamento e gestão estratégica.

O processo de planejamento estratégico do TCEMG é resultante de experiência iniciada em 2004, a qual tem sido decisiva para alavancar as melhorias alcançadas ao longo dos anos. O ciclo de planejamento representa, além de contínuo processo de aprendizado institucional, grande oportunidade para o conhecimento e o atendimento às novas demandas de melhoria e de inovação, sempre com o objetivo final de fazer a diferença na vida das pessoas.

Nesse contexto, em 2021, o TCEMG iniciou a execução do seu quarto Plano Estratégico, vigente para o período de 2021 a 2026. O Plano foi elaborado com base na metodologia do *Balanced Scorecard* – BSC, de forma amplamente participativa, por meio de *workshops* e de reuniões *online* com a Equipe de Formulação Estratégica.

O envolvimento das pessoas no processo de elaboração de qualquer planejamento e na sua execução é a parte mais importante. A cada novo ciclo, o comprometimento da alta administração, dos gestores e dos servidores com os resultados se destaca positivamente, melhorando a engrenagem da instituição e contribuindo para a concretude de projetos e ações estratégicos.

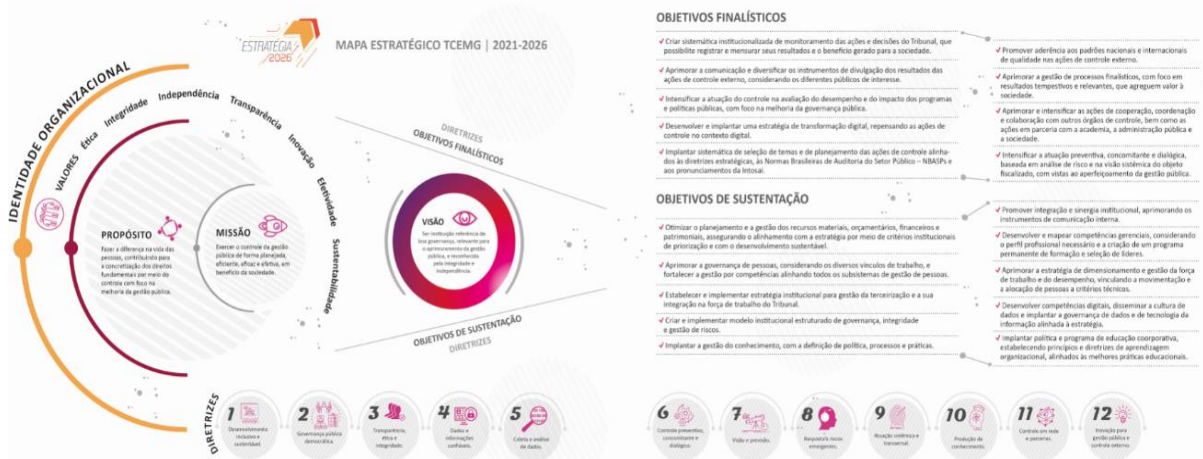
O Plano Estratégico do TCEMG está disponível no endereço:

https://www.tce.mg.gov.br/planejamento_estrategico/docs/Plano_Estrategico_Janeiro_de_2021.pdf



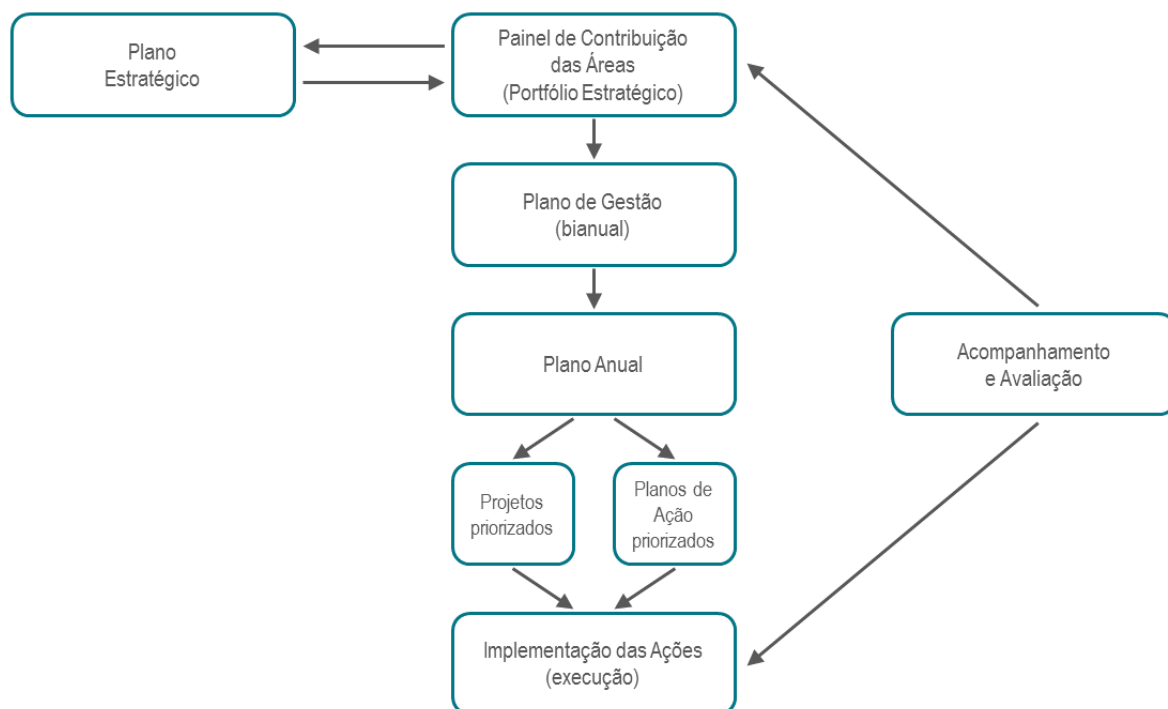
Ele contém os objetivos estratégicos, apresentados na Imagem 3 – Mapa Estratégico:

Imagem 3 – Mapa estratégico do TCEMG



O diagrama a seguir sintetiza as etapas do processo de desdobramento e implementação das ações estratégicas no TCEMG:

Imagem 4 – Processo de desdobramento e implementação do Plano Estratégico





O Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica do TCEMG prevê, além do Plano Estratégico, os Painéis de Contribuição, o Plano de Gestão e o Plano Anual como instrumentos de planejamento institucional, nos termos da Resolução n. 8, de 14 de julho de 2017. O Plano de Gestão para o biênio 2023-2024 e o Plano Anual 2024, elaborados em consonância com o Plano Estratégico 2021-2026, estão disponíveis no portal do TCEMG na *internet* e podem ser acessados por meio dos *links*:

https://www.tce.mg.gov.br/planejamento_estrategico/docs/Plano_de_Gest%C3%A3o_2023-2024-publicado-Doc-17abril2023.pdf

https://www.tce.mg.gov.br/planejamento_estrategico/docs/Plano_Anual_2024_150324.pdf

Esses documentos detalham as diretrizes definidas pela atual gestão que norteiam as ações da instituição no período.

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, instrumento legal que normatiza o planejamento de médio prazo da esfera pública estadual, reúne todos os programas de governo a serem executados no período de quatro anos. O PPAG estabelece diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidos, bem como os recursos necessários para sua implementação.

No PPAG 2024-2027, segundo a revisão empreendida pela Lei n. 24.677, de 16/1/2024, o TCEMG tem dois programas finalísticos: 746 – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos; e 760 – Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos; bem como programa padronizado no estado: 705 – Apoio às Políticas Públicas. Destaca-se, por relevante, que, no exercício de 2024, a fiscalização da aplicação de recursos públicos, mediante controle remoto prévio ou concomitante, alcançou R\$ 14,4 bilhões de reais, confirmando a importância desse índice, que foi instituído no Tribunal, de forma inédita, no exercício de 2023, buscando demonstrar o volume de recursos envolvidos nas fiscalizações.

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores e metas físicas dos programas finalísticos em 2024:



Tabela 1 - Metas dos indicadores dos programas do PPAG

Programa 746: Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos		
Indicador do Programa	Meta	Valor Medido
Índice de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (%).	80	93,71
Índice de deliberação de processos de atos de pessoal com ano referência nos 7 (sete) últimos exercícios (%).	65	96,59
Índice de deliberação de processos, com ano referência 2022/2023 para PCA e Pedido de Reexame e 6 exercícios anteriores (2019 a 2024), para Demais Naturezas (%).	60	80,42
Índice de processos de auditoria deliberados no prazo de 360 dias da autuação, em relação ao total de auditorias autuadas no ano anterior (%).	30	42,31
Número de ações de controle desencadeadas a partir do cruzamento de informação em massa constante de bancos de dados próprios ou de terceiros (unidade).	10	11
Número de agentes públicos e de particulares em colaboração com a Administração alcançados pelas trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	5.000	9.124
Número de análises automatizadas de processos licitatórios realizadas com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação (unidade).	18.000	115.103
Número de indícios de irregularidade decorrentes do cruzamento de dados que foram levados ao conhecimento dos jurisdicionados (unidade).	5.000	106.427
Número de irregularidades sanadas ou evitadas dispensando a formalização de processo (unidade).	150	2.999
Número de relatórios que consolidam os achados decorrentes de trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	50	55
Percentual de ações de fiscalização previstas no PAF alinhadas aos ODS (%).	85	100
Percentual de municípios abrangidos pelas ações de fiscalização presenciais ou mediante trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	100	100
Tipos de cruzamentos de dados realizados pelos sistemas utilizados em trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	40	71
Tipos de inconsistências identificadas pelo Fiscap relativamente aos atos de pessoal encaminhados pelas administrações do Estado e dos Municípios (unidade).	107	107
Tipos de verificações realizadas pelo Sicom que previnem a remessa de informações inconsistentes relativas às contas municipais e à gestão fiscal (unidade).	635	635
Volume de recursos públicos afetos a processos licitatórios apurados nas trilhas eletrônicas de fiscalização (bilhões de R\$).	10	14,4

Fontes: Sistema de Gestão e Administração de Processos *Business Intelligence* - SGAPbi, Superintendência de Controle Externo e Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.



Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos		
Indicador do Programa	Meta	Valor Medido
Servidores que exerçam atividades de fiscalização que realizaram 40h de capacitação (%).	80	97
Índice de aproveitamento de participantes certificados em ações de capacitação realizadas pela Escola de Contas (%).	85	71
Índice de aproveitamento de participantes certificados com título de pós-graduação realizado pela Escola de Contas (presencial) (%).	67	90
Índice de aproveitamento de participantes certificados com título de pós-graduação realizado pela Escola de Contas (EaD) (%).	54	66
Percentual de municípios do estado de Minas Gerais abrangidos pelas ações de capacitação realizadas pelo TCEMG (%).	75	76

Fontes: Sistema de Gestão e Administração de Processos *Business Intelligence* - SGAPbi, Superintendência de Controle Externo e Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Em relação ao Programa 746, observa-se que todos os 16 indicadores alcançaram a meta estabelecida.

Na revisão do PPAG para o exercício de 2024, foram introduzidos dois indicadores referentes às ações de fiscalização remota da despesa pública, o primeiro atinente às tipologias de inconsistências identificadas pelo Fiscap, em relação aos atos de pessoal encaminhados pelas administrações do estado e dos municípios; e o segundo atinente aos tipos de verificações realizadas pelo Sicom que previnem a remessa de informações inconsistentes relativas às contas municipais e à gestão fiscal. Nesses indicadores, que foram medidos pela primeira vez, a meta fixada foi alcançada.

Quanto ao Programa 760, verifica-se desempenho satisfatório. Dos cinco indicadores, quatro atingiram os índices planejados para o período e apenas um não foi alcançado, embora tenha executado 83,5% do índice planejado.



Tabela 2 - Metas das ações dos programas do PPAG

Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos		
Ação 2145: Capacitação de servidores e membros do TCE, gestores e servidores públicos das entidades jurisdicionadas e representantes de entidades da sociedade		
Meta Física	Valores Medidos	Percentual de Execução
Alcançar 10.000 participantes certificados em ações de capacitação/orientação realizadas pela Escola de Contas.	10.208	102,08
Programa 746: Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos		
Ação 4445: Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos		
Meta Física	Valores Medidos	Percentual de Execução
Apreciar/Julgar 16.700 processos cujos anos de referência sejam os 7 últimos exercícios para Atos de Pessoal, os 2 exercícios anteriores a 2024 para PCA e Ped. Reexame e os 6 exercícios anteriores a 2024 para Demais Naturezas (unidade).	22.778	136,39

Fontes: SGAPbi e Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Analisando os resultados da meta física das ações vinculadas aos programas finalísticos, observa-se, em relação à Ação 4445, que houve superação da meta pactuada, impactada, principalmente pelo bom desempenho na deliberação dos processos de registro de Atos de Pessoal.

O mesmo se deu em relação ao cumprimento da Ação 2145, em que o quantitativo total de pessoas certificadas em ações de capacitação e orientação, realizadas pela Escola de Contas, foi superior ao planejado.

Tais resultados demonstram a ampliação das frentes de atuação do TCEMG, o amadurecimento de alguns de seus processos de trabalho e a progressiva incorporação das ferramentas de tecnologia em benefício do controle externo, de modo a influenciar positivamente no desempenho geral de seus resultados.



RESULTADOS DA DELIBERAÇÃO PROCESSUAL

Além das metas e indicadores previstos no PPAG, o TCEMG estabelece, internamente, metas institucionais de deliberação processual, com o propósito de permitir a aferição do seu desempenho nesse aspecto de sua competência constitucional.

Para 2024, as metas institucionais de deliberação processual foram definidas de acordo com as diretrizes de alinhamento ao PPAG 2024 e de fixação acima da estimativa de autuação, de modo a reduzir o estoque processual sem provimento de caráter deliberativo.

As metas de deliberação processual institucionais são categorizadas em três grupos de acordo com as macronaturezas de processo, a saber: Atos de Pessoal, que engloba as naturezas Aposentadoria, Reforma e Pensão, além de outros atos sujeitos a registro pelo TCEMG, relacionados a pessoal; Prestação de Contas e Pedido de Reexame, que compreende os processos de contas de governo estadual e municipais; e Demais Naturezas, para todas as naturezas não inseridas nos grupos anteriores.

Além disso, os processos são organizados conforme o exercício a que se referem, sendo que, para os atos de pessoal, o ano referência corresponde ao ano de publicação dos referidos atos e, para os outros dois grupos, o ano referência corresponde ao exercício a que se referem os fatos fiscalizados.

Tal disposição resulta em sete indicadores por meio dos quais é acompanhado o desempenho do TCEMG em sua competência deliberativa. Ao somar as metas desses indicadores, encontra-se a meta institucional de deliberação total do ano.

Em 2024, a meta anual estabelecida foi de 22.854 processos, conforme apresentado na Tabela 3 abaixo:



Tabela 3 - Metas institucionais estabelecidas em 2024

10	Submeta	Natureza Processual	Período	Quantitativo Estabelecido (processos)	Quantitativo Deliberado (processos)	%
1	1.1	Atos de Pessoal	Ano de referência entre 2018 e 2024	17.500	19.464	111,22
	1.2		Ano de referência até 2017	2.500	5.198	207,92
2	2.1	Prestação de Contas	Ano de referência igual a 2023	325	370	113,85
	2.2		Ano de referência igual a 2022	463	324	69,98
	2.3		Ano de referência até 2021	160	245	153,13
3	3.1	Demais Naturezas	Ano de referência entre 2019 e 2024	1.700	2.620	154,12
	3.2		Ano de referência até 2018	206	202	98,06
Total				22.854	28.423	124,37

Fonte: SGAPbi.

Como pode ser observado, o TCEMG deliberou 28.423 processos em 2024, alcançando desempenho total superior ao planejado (124,37%).

Assim, como ressaltado na avaliação das metas físicas do PPAG, o resultado geral foi impactado pelo desempenho bastante positivo nos processos de Atos de Pessoal (metas 1.1 e 1.2). A meta 3.1 (Demais Naturezas, exercícios 2019 e 2024) também foi superada.

Por apresentar percentual de execução bem próximo a 70%, considera-se satisfatório o desempenho na meta 2.2 (relacionada às Prestações de Contas e Pedidos de Reexame com ano referência 2022) e na meta 3.2 (Demais Naturezas com ano referência até 2018), cujo desempenho foi de 98%.



TCEMG EM NÚMEROS

Além do quantitativo de processos deliberados, na Tabela 4, é possível verificar, de maneira sintetizada, outros resultados decorrentes das atividades de fiscalização e controle desenvolvidas pelo TCEMG em 2024, tais como multas aplicadas, procedimentos licitatórios suspensos e sessões realizadas.

Tabela 4 - TCEMG em números

Atividades	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Processos deliberados	26.380	28.423
Processos de fiscalizações deliberados	92	62
Atos de pessoal registrados	22.207	18.409
Pareceres prévios emitidos sobre as contas prestadas pelos prefeitos	484	927
Consultas respondidas	183	235
Procedimentos licitatórios suspensos	48	56
Recursos deliberados	531	578
Sessões realizadas	100	110
Multas aplicadas	R\$70,4 milhões	R\$3,7 milhões
Ressarcimentos ao erário determinados	R\$1,6 milhões	R\$13,4 milhões
Intimações realizadas para pagamento de multa e para ressarcimento ao erário	779	1.007
Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências cabíveis à execução pela Advocacia-Geral do Estado ou procuradorias municipais	108	79
Valores recebidos relativos a notificações anteriores de multas (*)	R\$1 milhão	R\$1,6 milhão
Valores ressarcidos ao erário relativos a notificações anteriores (*)	R\$2,9 milhões	R\$880 mil
Acórdãos publicados	7.163	7.123

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria, SGAP, Coordenadoria de Débito e Multa, e SGAPBI.

Nota: (*). Os valores correspondem aos registrados no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário – SECMULTAS – à época da elaboração do relatório, podendo sofrer variações posteriormente.



PROJETOS ESTRATÉGICOS

O Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme previsto na Resolução n. 8, de 2017, consiste em um conjunto de metodologias, ferramentas e ações gerenciais voltadas para o aprimoramento da gestão e a obtenção de resultados. O sistema visa subsidiar a definição, a execução, o acompanhamento, a avaliação, a comunicação e a revisão da estratégia institucional, de forma a contribuir para o cumprimento da missão e para a concretização da visão de futuro do TCEMG.

De acordo com a referida Resolução, o TCEMG adota quatro instrumentos de planejamento: o Plano Estratégico (referência para a elaboração dos demais), os Painéis de Contribuição, o Plano de Gestão e o Plano Anual. Com base no Plano de Gestão, foi elaborado, em conjunto com os dirigentes das áreas, o Plano Anual, que detalha os projetos e as ações definidos, visando ao alcance dos resultados.

Organizados por objetivos estratégicos, será apresentado o desenvolvimento das ações e dos projetos estratégicos priorizados no exercício de 2024, bem como as entregas realizadas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

Objetivo Estratégico 01:

Criar sistemática institucionalizada de monitoramento das ações e decisões do Tribunal, que possibilite registrar e mensurar seus resultados e o benefício gerado para a sociedade.

Projeto: Monitoramento das decisões do Tribunal

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025 – 1ª etapa

Objetivo: elaborar sistemática integrada e automatizada do monitoramento das decisões do Tribunal e de registro do benefício do controle até novembro de 2024.

Benefícios esperados:

- maior efetividade do cumprimento das decisões do TCEMG;
- maior proximidade do Tribunal com os jurisdicionados;
- aprimoramento da divulgação dos resultados do controle;



- aprimoramento do planejamento das ações de controle;
- maior tempestividade do controle externo;
- aprimoramento da metodologia e do processo de trabalho do monitoramento;
- aprimoramento e uniformização do registro do benefício do controle das ações e decisões;
- maior credibilidade das decisões do Tribunal.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- macroprocesso de monitoramento das determinações e recomendações do Tribunal desenhado;
- normativo elaborado;
- documento de especificação de requisitos do sistema de monitoramento das decisões elaborado.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Superintendência de Controle Externo

Objetivo Estratégico 04:

Desenvolver e implantar uma estratégia de transformação digital, repensando as ações de controle no contexto digital.

Projeto: Aprimorar cadastro de informações sobre os responsáveis e aprimorar a comunicação (SGI)

Previsão de conclusão do projeto: 6/2025

Objetivo: desenvolver novo Sistema de Gestão de Identidade – SGI, incorporando melhores mecanismos de cadastro, validação, atualização e visualização, permitindo a criação futura de



portal único de acesso, interno e externo, aos sistemas informatizados do Tribunal, até outubro de 2024.

Benefícios esperados:

- melhoria da comunicação;
- implementação de cadastro único dos jurisdicionados (art. 165 RI);
- definição com clareza da responsabilidade sobre o efetivo envio de dados (transparência);
- gestão efetiva da ferramenta;
- registro histórico e atualizado do rol de responsáveis dos jurisdicionados (§ 2º do art. 3º);
- ausência de retrabalho para o Tribunal e jurisdicionado com bases de dados distintas;
- criação de senso de responsabilidade dos jurisdicionados para preencherem corretamente e manterem os dados atualizados;
- definição clara de quais são os perfis para acesso aos sistemas via SGI;
- melhoria da confiabilidade dos dados e segurança na comunicação;
- transparência ativa aos dados do SGI, conforme LGPD;
- criação de documentação do SGI para ter mais informações sobre como funciona o sistema;
- obtenção de base de dados centralizada que possa ser utilizada por todos os sistemas;
- simplificação dos procedimentos de cadastro;
- facilitação da consulta aos dados do SGI pelos servidores do Tribunal;
- criação de documentação do SGI para ter mais informações sobre como funciona o sistema;
- criação e padronização de procedimentos para a obtenção dos dados de forma segura.

Síntese das entregas realizadas em 2024:



- Convênio GOV.BR assinado;
- ferramenta GOV.BR implementada;
- especificação de requisitos elaborada;
- Casos de Uso – Portal de Serviços Digitais elaborados;
- Portal de Serviços Digitais desenvolvido;
- Módulo Autenticação e Autorização do Portal de Serviços Digitais – SGI: execução de dois *Sprints* dentre seis planejado, desenvolvido.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Presidência

Projeto: Elaborar e implementar plano de dados abertos do Tribunal

Objetivo: estabelecer a política de dados abertos do TCEMG, instituindo o plano de dados abertos, a operacionalização, a sustentação, o monitoramento e o fomento ao uso de suas bases de dados, até junho de 2024.

Benefícios esperados:

- maior transparência dos dados da administração pública;
- mais agilidade e qualidade nos atendimentos das demandas externas;
- maior visibilidade do Portal da Transparência;
- concentração dos dados abertos em um só ambiente;
- conformidade com o Planejamento Estratégico;
- aproximação com a mídia;
- incentivo ao controle social;
- melhoria da nota no quesito Transparência no MMD-TC.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- rotinas de automatização de dados concluídas;



- portal de dados abertos adequado e concluído;
- política de dados abertos aprovada e publicada;
- dados abertos publicados no portal;
- ações de divulgação concluídas.

Situação do projeto: finalizado

Unidade responsável: Presidência

Projeto: Estruturação do Módulo de Peticionamento e Regulamentação do Recebimento de Documentos

Objetivo: desenvolver novo sistema e-TCE para regulamentação da entrada de documento interno e externo até outubro/2024.

Benefícios esperados:

- entrada de documentos internos e externos regulamentada;
- padronização dos procedimentos internos;
- padronização da entrada de documentos favorecendo a tramitação;
- melhoria no fluxo do processo de trabalho, minimizando gargalos;
- criação de sistema baseado em nova tecnologia, viabilizando melhor usabilidade;
- segurança no armazenamento da informação;
- sistema possibilitando melhor desempenho, novas ferramentas e atualizações;
- normatização regulamentando processo de trabalho.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- revisão de fluxo de trabalho e especificação de requisitos concluídas;
- implementação do convênio com a OAB Nacional concluída.

Situação do projeto: finalizado

Unidade responsável: Secretaria-Geral da Presidência



Ação Estratégica: Realizar estudo (diagnóstico) sobre armazenamento e proposta de descarte de documentos eletrônicos

Objetivo: aprimorar a gestão de documentos digitais por meio de uma Política de Preservação Digital e de planos de ações que contemplem a gestão de dados e documentos digitais.

Benefícios esperados:

- armazenamento em longo prazo de processos e documentos digitais, garantindo sua autenticidade e integridade;
- eliminação de documentos e dados desnecessários a fim de liberar armazenamento;
- otimização das pesquisas nos sistemas;
- priorização de recursos de segurança para dados que sejam necessariamente utilizados.

Síntese da entrega realizada em 2024:

- proposta de política de preservação digital concluída.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Secretaria-Geral da Presidência

Objetivo Estratégico 05:

Implantar sistemática de seleção de temas e de planejamento das ações de controle alinhados às diretrizes estratégicas, às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASPs – e aos pronunciamentos da Intosai.

Projeto: Planejamento das ações de fiscalização

Previsão de conclusão do projeto: 12/2025

Objetivo: estabelecer processo de trabalho para o planejamento das ações de fiscalização, incluindo todas as etapas mapeadas.

Benefícios esperados:

- sistemática de planejamento, conhecimento e análise do universo de controle, de modo a subsidiar o planejamento das ações de fiscalização e o acompanhamento dos riscos;



- critérios institucionais de seletividade definidos com base em temas de maior relevância, considerando o desenho do processo de trabalho;
- maior transparência no processo de definição das ações de fiscalização.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- levantamento sobre a sistemática de planejamento das ações de controle por outros tribunais de contas realizado;
- levantamento sobre critérios e procedimentos para seleção de temas e objetos de controle adotados por outros tribunais de contas realizado.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Superintendência de Controle Externo

Objetivo Estratégico 07:

Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados tempestivos e relevantes, que agreguem valor à sociedade.

Projeto: Redesenho e Automatização do Processo da LRF

Previsão de conclusão do projeto: 4/2025

Objetivo: tornar mais ágeis e efetivas as decisões do Tribunal relacionadas à gestão fiscal até dezembro de 2023.

Benefícios esperados:

- emissão tempestiva de alertas;
- efetividade e tempestividade no acompanhamento da gestão fiscal;
- maior efetividade à análise das contas de chefe do Poder Executivo municipal;
- aprimoramento da gestão pública a partir da adoção das medidas corretivas recomendadas;
- possibilidade de uso das informações de gestão fiscal no planejamento das ações de fiscalização;



- controle concomitante da gestão fiscal dos municípios mineiros.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- revisão da Especificação de Requisito - ER01 Analisador LRF aprovada;
- conteúdo técnico do relatório de acompanhamento da gestão fiscal revisado;
- especificação de requisitos (1ª Data Base);
- especificação de requisitos (2ª a 5ª Data Base);
- especificação de requisitos (6ª Data Base);
- Refatoramentos – Fato LRF Eletrônica, Fato LRF Análise, Carga da Aplicação realizados;
- documentação MVP (mínimo produto viável) apresentada;
- Desenvolvimento – FrontEnd e BackEnd;
- Casos de uso elaborados (1ª a 5ª Data Bases).

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Projeto: Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão

Objetivo: implantar o processo eletrônico dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de complementação e de cancelamento até dezembro de 2020.

Benefícios esperados:

- redução de custos com impressão e uso de papel;
- registro do ato realizado no prazo estabelecido;
- implantação da sistemática eletrônica;
- maior celeridade na tramitação do processo;
- otimização do trabalho, com redução de tempo e aumento de produtividade;
- sistemática de monitoramento dos prazos de forma automatizada.



Síntese das entregas realizadas em 2024:

- autuação e distribuição dos processos do FISCAP automatizadas.

Situação do projeto: finalizado

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Projeto: Aprimoramento do Módulo Edital - FISCAP

Objetivo: Aprimorar o procedimento de fiscalização de editais e o sistema FISCAP - Edital.

Benefícios esperados:

- aumento da qualidade das informações inseridas no sistema;
- definição de critérios de ponderação para as críticas apontadas no sistema;
- confiabilidade na manutenção dos dados coletados;
- transparência aos procedimentos de autuação dados;
- eficácia na seleção dos editais a serem autuados;
- segurança jurídica para agentes internos e externos envolvidos no exame de editais;
- maior integração entre o FISCAP e o SGAP;
- aprimoramento dos normativos relativos à fiscalização dos editais de concursos públicos;
- agilidade na análise do edital diante da demora na anexação da retificação ao processo;
- objetividade e padronização na análise técnica dos editais;
- maior celeridade e efetividade do Tribunal na fiscalização dos editais.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- Módulo Básico - Acesso Consulta implementado;
- Novo Edital implantado em produção;
- Retificação do Edital e Cancelamento/Anulação Edital implantado em produção;
- Alterações e Adaptações Requisitos (Admissão FISCAP) implementadas;



- Manual FISCAP Edital atualizado;
- ações de comunicação com os jurisdicionados realizadas.

Situação do projeto: finalizado

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Projeto: Atos de Admissão

Previsão de conclusão do projeto: 6/2025

Objetivo: viabilizar a apreciação da legalidade dos atos de admissão decorrentes de concurso público, para fins de registro, em cumprimento à missão constitucional do Tribunal.

Benefícios esperados:

- cumprimento da competência constitucional contida no art. 71, inciso III, da CR/1988;
- maior legitimidade, transparência e segurança jurídica à admissão de pessoal por concurso conferidas;
- controle e registro dos atos de admissão decorrentes de concurso público efetuados pelos jurisdicionados permitidos;
- automatização do envio de dados e de sua análise inicial;
- fiscalização célere dos atos de admissão decorrentes de concurso público;
- definição de procedimentos de análise para o controle da admissão de pessoal por concurso;
- aperfeiçoamento de atos normativos atinentes ao controle de admissão de pessoal por concurso;
- permissão do cruzamento de informações pelas diversas bases de dados usadas pelo TCEMG;
- aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis para ampliar e integrar as ações de controle.



Síntese da entrega realizada em 2024:

- FASE 2 - Alteração e importação de dados / Definição de leiautes implantada;

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Projeto: Aprimoramento da sistemática de emissão de certidões

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025

Objetivo: reestruturar a sistemática de emissão de certidões de índices e obrigações constitucionais e legais para atender as demandas dos jurisdicionados de forma tempestiva até 11/2024.

Benefícios esperados:

- gestão do conhecimento com o registro de todas as etapas e dados necessários para a elaboração de todas as certidões (ensino, saúde, despesa com pessoal, FUNDEB, limites da LRF, competência tributária e para fins de operação de crédito) propiciados;
- procedimentos manuais do processo de emissão de certidão eliminados;
- erros de digitação evitados.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- normativo relativo à emissão das certidões revisado;
- desenvolvimento do módulo no e-TCE realizado;
- desenvolvimento da área administrativa no SGAP realizado;
- desenvolvimento de diversas certidões realizado.

Observação: “ (09) Certidões para Fins de Celebração de Operações de Crédito com Declaração 167A” parcialmente desenvolvida.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Projeto: Sistema de Acompanhamento de Indícios

Objetivo: desenvolver o sistema de controle de indícios viabilizando o novo processo de fiscalização contínua de pessoal até novembro de 2024.

Benefícios esperados:

- aumento da eficiência e amplitude das ações de controle a partir de trilhas eletrônicas de fiscalização;
- atuação em 100% dos indícios – não sendo necessário o uso de amostragem;
- redução do tempo de fiscalização (tempestividade na identificação, comunicação e acompanhamento do indício);
- melhoria no fluxo de informação com o jurisdicionado, a partir do envio de alertas, sistema de notificações e painel de gestão (*dashboards*), inclusive para potencializar a atuação dos controles internos;
- visão macro de todos os eventuais indícios de irregularidades atribuídas ao mesmo jurisdicionado;
- integração entre todas as trilhas de fiscalização;
- sistema modular que permita a inserção de novas trilhas (por diretoria ou natureza da fiscalização);
- aumento da eficiência, eficácia e efetividade nas ações de controle por trilhas de fiscalização (processos);
- verificação automatizada do saneamento de parte das irregularidades, sem necessidade de alocar recursos humanos da unidade técnica do TCEMG – direcionamento e foco da equipe técnica do TCEMG apenas em situações graves ou com ausência de ação do jurisdicionado;
- ambiente oficial e seguro para o jurisdicionado gerenciar seus indícios;
- atuação pré-programada para todas as trilhas/tipologias identificadas: matriz de providências, respostas automáticas parametrizadas;
- apuração automatizada do benefício do controle.



Síntese das entregas realizadas em 2024:

- 1ª Etapa - Especificação de requisitos.

Situação do projeto: suspenso

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência

Projeto: Painéis de Fiscalização

Objetivo: identificar oportunidades de ação de controle por meio do desenvolvimento de cinco painéis de fiscalização e análise de dados para promover uma cultura de fiscalização baseada em dados até novembro de 2024.

Benefícios esperados:

- aumento da seleção de objetos de controle com análise de dados;
- processamento de grandes volumes de dados de maneira eficiente;
- identificação de padrões suspeitos de forma mais eficaz;
- informações mais abrangentes para tomada de decisões;
- visualizações claras e acessíveis;
- resposta rápida e eficiente por parte dos auditores;
- acompanhamento contínuo das informações;
- análise de dados massiva.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- Painel Educação pronto, disponibilizado e divulgado.

Situação do projeto: finalizado

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência



Projeto: Contas de Governo Municipais

Previsão de conclusão do projeto: 5/2025

Objetivo: automatizar relatório do processo de análise inicial de contas de governo municipais até novembro de 2024.

Benefícios esperados:

- melhoria do escopo de análise de prestações de contas possibilitada;
- aumento da eficiência nas análises;
- permissão do cruzamento de informações nas diversas bases de dados usadas pelo TCEMG;
- eficiência do controle externo;
- tempestividade na emissão dos pareceres prévios;
- redução do atual estoque de processos;
- maior agilidade ao trâmite do processo conferida.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- *benchmarking* com outros tribunais realizado;
- desenvolvimento dos relatórios auxiliares para análises das PCAs com documentação aprovada;
- Especificação de 12 (doze) novos relatórios SICOM e do sistema PCA Análise/2024;
- Aquisição da Ferramenta de IA - Inteligência Artificial concluída;
- Estudos preliminares sobre os dados a serem extraído dos documentos em PDF, por meio da IA, e que serão utilizados no sistema PCA/Análise concluídos
- estruturação de dados criada.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Projeto: Módulo Edital de Licitação

Previsão de conclusão do projeto: 1/2025

Objetivo: possibilitar o recebimento tempestivo de arquivos de editais e informações estruturadas de licitação, encaminhados por todos os jurisdicionados por meio de módulo específico no SICOM até novembro de 2024.

Benefícios esperados:

- ampliação da nossa base de dados em compras públicas;
- tempestividade no recebimento de editais de licitação e atas, permitindo utilização mais assertiva dos recursos do ALICE;
- maior efetividade das trilhas de fiscalização elaboradas;
- ampliação do uso de trilhas de fiscalização;
- maior objetividade e assertividade nas análises;
- estruturação dos dados para gerar informações a fim de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização, bem como eventual avaliação de risco;
- identificação de padrões suspeitos de forma mais eficaz;
- processamento de grande volume de dados de maneira eficiente;
- aprimoramento de indicadores para composição da matriz de riscos;
- correção de irregularidades dispensando a formalização de processo;
- respaldo normativo para regulamentação e aplicação de sanções em caso de inadimplência;
- aperfeiçoamento dos processos de compras públicas realizados pelos jurisdicionados;
- orientação da atividade de controle, possibilitando uma fiscalização mais assertiva;
- acompanhamento contínuo das informações.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- requisitos do sistema especificados;



- instrução normativa elaborada;
- lei aut no SICOM elaborado;
- desenvolvimento do Módulo Edital e Licitação realizado: execução de sete *Sprints* dentre nove planejadas.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência

Ação Estratégica: Contas de Gestão Estaduais

Previsão de conclusão da ação estratégica: 1/2025

Objetivo: aprimorar sistemática de definição de escopo e de análise das contas de gestão estaduais.

Benefícios esperados:

- maior integração entre os instrumentos de fiscalização e as contas;
- análise com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade;
- ampliação da análise de dados aplicáveis às contas.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- resolução delegada que altera a estrutura da Diretoria elaborada;
- documento contendo proposta de definição de escopo de análise e da atuação do controle interno nas prestações de contas de gestão criado.

Situação da ação estratégica: em andamento

Unidade responsável: Diretoria de Controle Externo do Estado



Objetivo Estratégico 09:

Intensificar a atuação preventiva, concomitante e dialógica, baseada em análise de risco e na visão sistêmica do objeto fiscalizado, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Projeto: Matriz de Risco

Previsão de conclusão do projeto: 6/2025

Objetivo: implementar sistema que forneça informações parametrizadas a fim de promover ações assertivas de fiscalização do TCEMG até dezembro de 2023.

Benefícios esperados:

- melhoria nas metas institucionais e do PPAG;
- otimização dos recursos disponíveis;
- melhoria do resultado do Marco de Medição de Desempenho - MMD-TC;
- cumprimento das competências legais e constitucionais do TCEMG;
- melhoria da qualidade da ação de fiscalização;
- melhoria na transparência das ações do TCEMG;
- melhor aproveitamento da base informacional do TCEMG;
- clareza na identificação do objeto a ser fiscalizado;
- facilidade na busca de informações para subsidiar a fiscalização.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- especificação de requisitos aprovada;
- identificação das variáveis de riscos realizada;
- padronização das variáveis de riscos realizada;
- ferramenta “Matriz de Risco” desenvolvida.

Situação do projeto: em execução (1ª fase finalizada)

Unidade responsável: Diretoria-Geral



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE SUSTENTAÇÃO

Objetivo Estratégico 10:

Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável.

Projeto: Planejamento das contratações

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025

Objetivo: aprimorar o processo de trabalho institucionalizando o planejamento integrado e eficaz das contratações até dezembro de 2024.

Benefícios esperados:

- redução dos pedidos urgentes, possibilitando as contratações em prazo razoável;
- previsibilidade da aplicação dos recursos orçamentários;
- celeridade na análise processual;
- aplicação correta do recurso orçamentário;
- adequação ao fluxo de contratação estabelecido;
- melhoria no fluxo de comunicação, assegurando a integração das áreas no momento da definição das demandas;
- contratações previsíveis, otimizando os recursos visando economicidade;
- garantia da regularidade e da legalidade das contratações.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- levantamento das demandas de bens e serviços concluído;
- monitoramento do plano de contratações concluído;
- registros do projeto concluídos.

Situação do projeto: em execução



Unidade responsável: Superintendência de Gestão e Finanças

Ação estratégica: Adotar métricas objetivas para mensuração dos resultados dos contratos

Objetivo: aprimorar o processo de governança das contratações, identificando contratos passíveis de adoção de métricas de mensuração de resultado.

Benefícios esperados:

- melhoria dos resultados das contratações efetivadas;
- atuação de gestores e fiscais de contratos facilitada;
- aprimoramento da contratação da prestação de serviços segundo métricas objetivas;
- disponibilização de informações importantes para o monitoramento estratégico e operacional;
- aptos para adoção de métricas em outros contratos.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- estudo sobre formas de medição dos contratos apresentado;
- contratos do TCEMG passíveis de adoção de métricas identificados;
- contrato piloto escolhido e monitoramento da metodologia para validação realizado.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Diretoria de Administração

Ação Estratégica: Sustentabilidade

Objetivo: fomentar a responsabilidade socioambiental no âmbito do Tribunal.

Benefícios esperados:

- diminuição do risco de acidentes ecológicos;
- redução na utilização de recursos energéticos, materiais e humanos;
- aplicação da legislação ambiental;



- ampliação motivacional e participativa dos colaboradores na gestão interna;
- redução na geração de resíduos.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- implantação Piloto - Contrato de Limpeza concluída;
- relatório final emitido.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Diretoria de Administração

Projeto: Migrar os Sistemas do Ambiente de Produção na Nuvem

Previsão de conclusão do projeto: 1/2026

Objetivo: migrar todas as aplicações/serviços do Tribunal, exceto os sistemas legados, para Nuvem Oracle até 2024.

Benefícios esperados:

- aumento da eficiência, agilidade, adaptação a mudanças e inovação. O Tribunal terá a facilidade de atualizar-se no ritmo dos avanços tecnológicos e das suas próprias necessidades;
- segurança é outra importante característica da *cloud*, não só no que diz respeito à integridade da informação, mas, principalmente, na manutenção das operações, tornando-as menos suscetíveis diante dos riscos inerentes aos esforços do Tribunal;
- menor investimento em infraestrutura física. Isto permite que as equipes de TI possam investir seu tempo em processos estratégicos;
- redução de custos com o uso otimizado do tempo e dos recursos humanos e de infraestrutura.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

Aplicações migradas em 2024:

- SW_SERVICO_ESOCIAL
- SW_PUBLICO_ESOCIAL



- SW_TCEMG_ESOCIAL
- Transparência
- Portal SICOM – Pré-produção
- Portal SICOM – ESTADO
- GDFISC
- Sicom Estado (CAPMG)
- SICOE (EOF e Finanças)

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Tecnologia da Informação

Objetivo Estratégico 11:

Aprimorar a governança de pessoas, considerando os diversos vínculos de trabalho, e fortalecer a gestão por competências alinhando todos os subsistemas de gestão de pessoas.

Projeto: Avaliação de Desempenho por Competências

Previsão de conclusão do projeto: 9/2025

Objetivo: desenvolver o módulo de Avaliação de Desempenho por Competências no SIGESP.

Benefícios esperados:

- mais agilidade e segurança na operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho por Competências proporcionadas;
- fortalecimento do modelo de Gestão por Competências;
- melhoria da gestão do desempenho;
- melhoria do acesso do gestor para a realização da avaliação proporcionada;
- maior transparência e divulgação do modelo de Gestão por Competências;
- obtenção de ferramenta que proporcione a Gestão por Competências de forma automatizada.



Síntese das entregas realizadas em 2024:

- piloto do novo modelo de avaliação de desempenho por competências realizado na CAGFM;
- especificação de requisitos - Módulo Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – elaborado e validado;
- especificação de requisitos - Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT – elaborado e validado;
- Desenvolvimento - RF03 - Implementar Cadastro de Produto e RF01 - Implementar Permissão de Acesso realizado;
- Desenvolvimento - RF04 - Implementar Cadastro das Atribuições Específicas e Gerais e RF05 - Implementar Cadastro de Função realizado;
- Desenvolvimento - RF06 - Implementar Cadastro de Competências Técnicas Específicas e Gerais realizado;
- Desenvolvimento - RF08 - Implementar Cadastro de Competências Comportamentais, RF10 - Implementar Cadastro de Atribuições/Responsabilidades e RF11 - Implementar Cadastro da Escala Avaliativa realizado.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Ação estratégica: Definir os subsistemas de gestão de pessoas do Tribunal e alinhá-los ao modelo de gestão por competências.

Objetivo: consolidar o modelo de gestão de pessoas por competências no Tribunal de Contas.

Benefícios esperados:

- fortalecimento do modelo de gestão por competências;
- maior assertividade na alocação de pessoas;
- maior assertividade nas ações de capacitação;
- melhoria na gestão do desempenho;



- aumento da motivação e engajamento das equipes.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- proposta dos subsistemas de gestão de pessoas do TCEMG apresentada para o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Ação estratégica: Elaborar plano de ação para implementação das ações do iGov - TCU, conforme diagnóstico realizado.

Previsão de conclusão da ação estratégica: 6/2025

Objetivo: aumentar o índice de governança em gestão de pessoas.

Benefício esperado:

- aprimoramento das práticas de governança e gestão de pessoas na instituição.

Situação da ação estratégica: atrasada

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Projeto: Automatização dos Procedimentos da Folha de Pagamento

Previsão de conclusão do projeto: 5/2025

Objetivo: estruturar, padronizar e automatizar os relatórios da folha de pagamento.

Benefícios esperados:

- agilidade na elaboração dos relatórios;
- eliminação de retrabalho;
- padronização da execução dos procedimentos, gerando relatórios mais confiáveis;
- redução da mão de obra para execução das atividades.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- cálculo da média das contribuições implementado;



- tipo de incidência e diárias de viagens desenvolvido;
- Desenvolvimento realizado: RF02 - Travamento do SIGESP Quando Houver Cálculo pendente, RF04 - Criação de Relatório comparativo para Conferência do Alinhamento das Rubricas dos Relatórios do IPSEMG com os Códigos Orçamentários "Relatório Comparativo de Rubricas do IPSEMG" (apenas RN04), RF11 - Disponibilizar no SIGESP os relatórios contábeis para acesso da Diretoria de Finanças e RF19 - Criação do Relatório de Devolução de Férias.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico 12:

Estabelecer e implementar estratégia institucional para gestão da terceirização e a sua integração na força de trabalho do Tribunal.

Projeto: Aprimorar a gestão da força de trabalho terceirizada no Tribunal

Previsão de conclusão do projeto: 5/2026

Objetivo: adequar a mão de obra terceirizada à real demanda das unidades do Tribunal com diretrizes que possibilitem o aprimoramento do desempenho institucional.

Benefícios esperados:

- melhor utilização da mão de obra de terceirizados no TCEMG, conforme diretrizes definidas;
- profissionalização da contratação da mão de obra terceirizada;
- adequação das atividades desempenhadas por servidores efetivos e prestadores de serviço;
- atender as demandas reais das unidades do Tribunal de acordo com o perfil necessário;
- melhor gerenciamento da movimentação de terceirizados;
- otimização dos custos aplicados à terceirização da mão de obra.



Síntese das entregas realizadas em 2024:

- mapas de atribuição por produtos (MAPs) identificados.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Superintendência de Gestão e Finanças

Objetivo Estratégico 13:

Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos.

Projeto: Governança de Privacidade e Gestão de Informações Pessoais - LGPD

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025

Objetivo: garantir a adequação do TCEMG às determinações da Lei n. 13.708/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, até agosto de 2020.

Benefícios esperados:

- segurança de dados pessoais garantida;
- mapeamento do fluxo de dados pessoais, garantindo a efetividade da Lei;
- maior clareza quanto aos fluxos de trabalho e procedimentos operacionais;
- credibilidade da instituição frente ao público externo e interno;
- melhoria e agilidade no atendimento à demanda externa.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- conscientização inicial realizada;
- levantamento de ativos realizado;
- adequação dos sistemas à LGPD realizada;
- gerenciamento do programa de privacidade realizado;
- análise de editais, contratos, termos de referência e instrumentos congêneres elaborados realizada;



- gestão do consentimento realizada;
- normas e boas práticas:
 - o criação de Código de Conduta quanto às boas práticas para fins de LGPD – resolução criada;
 - o regimentos e boas práticas para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados definidos;
 - o Política de Tratamento de Dados de Criança e Adolescentes elaborada;
 - o política de eliminação de dados de documentos eletrônicos elaborada;
 - o Política Interna de Resposta a Solicitações de Titulares (Dsar) elaborada;
 - o Ações de Comunicação e Integração com o Público Externo realizadas.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Núcleo de Proteção de Dados

Objetivo Estratégico 14:

Implantar a gestão do conhecimento, com a definição de política, processos e práticas.

Ação Estratégica: Elaborar proposta de plano bienal de projetos e ações de gestão do conhecimento, com base nos diagnósticos de que trata o inciso II do art. 6º da Resolução n. 01/2022.

Objetivo: propor processos e áreas candidatas para realizarem iniciativas de gestão do conhecimento.

Benefícios esperados:

- preservação do conhecimento fundamental para a execução dos processos de trabalho em risco de descontinuidade;
- fomento a ambiente colaborativo por meio do compartilhamento e da disseminação do conhecimento intraorganizacional;



- melhoria na aprendizagem organizacional por meio da otimização do uso do conhecimento;
- desenvolvimento da cultura da gestão do conhecimento no Tribunal.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- plano bienal de gestão do conhecimento apresentado em evento no TCEMG.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Comitê Estratégico de Gestão do Conhecimento

Projeto: Boas práticas

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025

Objetivo: registrar as melhores práticas relacionadas às atividades do Tribunal, contribuindo para a gestão do conhecimento.

Benefícios esperados:

- reconhecimento dos servidores cujas práticas se tornaram referência para a instituição;
- promoção e retenção do conhecimento;
- compartilhamento e transparência das lições aprendidas.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- *benchmarkings* realizados;
- critérios e responsabilidades do produto definidos;
- portaria elaborada;
- portal de boas práticas desenvolvido.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Comunicação



Ação estratégica: Vem comigo

Previsão de conclusão da ação estratégica: 2/2025

Objetivo: desenvolver metodologia para o programa de mentoria, que permita a retenção e preservação de conhecimentos, impulsionando a inovação e a melhoria dos processos de trabalho do Tribunal.

Benefícios esperados:

- compartilhamento de conhecimentos técnicos para novos servidores e colaboradores;
- mitigação de riscos de perda de conhecimento em virtude da aposentação de servidores e colaboradores;
- fortalecimento da cultura da gestão do conhecimento;
- manutenção da cultura de continuidade na administração pública;
- promoção da qualidade da prestação dos serviços públicos.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- pesquisa sobre a temática realizada;
- boas práticas em mentoria identificadas;
- metodologia do programa de mentoria elaborada;
- área piloto selecionada;
- metodologia aplicada.

Situação da ação estratégica: em execução

Unidade responsável: Escola de Contas

Ação estratégica: Quem explica multiplica

Previsão de conclusão da ação estratégica: 6/2025

Objetivo: reduzir a concentração do conhecimento sobre uma atividade que esteja sob domínio de uma única pessoa em uma unidade do TCEMG.



Benefícios esperados:

- continuidade da execução de uma atividade na ausência do servidor-referência;
- redução da concentração de conhecimento em pessoa específica;
- diagnóstico para obtenção das atividades concentradas em uma ou poucas pessoas.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- unidades com conhecimentos críticos identificadas;
- conhecimento crítico identificado;
- critérios gerais para identificação dos conhecimentos críticos definidos.

Situação da ação estratégica: em execução

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Ação estratégica: A Casa é Nossa

Objetivo: criar programa de treinamento e ambientação para os servidores e colaboradores recém-admitidos.

Benefícios esperados:

- servidores e colaboradores ambientados no Tribunal;
- compreensão do funcionamento e da atuação do Tribunal;
- nivelamento de conhecimentos essenciais sobre o Tribunal a todos os novatos.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- reunião com áreas envolvidas realizada;
- ações atuais de apresentação do Tribunal levantadas;
- proposta final elaborada;
- vídeo elaborado e disponibilizado.

Situação da ação estratégica: finalizada

Unidade responsável: Diretoria de Comunicação



Objetivo Estratégico 16:

Desenvolver e mapear competências gerenciais, considerando o perfil profissional necessário e a criação de programa permanente de formação e seleção de líderes.

Ação estratégica: Implantar o Programa Permanente de Seleção de Líderes

Previsão de conclusão da ação estratégica: 2/2025

Objetivo: aprimorar a governança pública, com foco na formação e desenvolvimento de competências de gestão e liderança.

Benefícios esperados:

- servidores capacitados nas competências de liderança;
- criação de banco de talentos de gestores para subsidiar a escolha de futuros gestores;
- fortalecimento do modelo de gestão de pessoas por competências.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- Módulo I - Autoconhecimento e Inteligência Emocional;
- Módulo II - Gestão Colaborativa;
- Módulo III - Gestão do Conhecimento;
- Módulo IV - Gestão da Comunicação;
- Módulo VIII - Gestão de Pessoas e Equipes.

Situação da ação estratégica: em andamento

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas



Objetivo Estratégico 17:

Aprimorar a estratégia de dimensionamento e gestão da força de trabalho e do desempenho, vinculando a movimentação e a alocação de pessoas a critérios técnicos.

Projeto: Nova Mesa de Trabalho – DFT

Previsão de conclusão do projeto: 2/2025

Objetivo: aprimorar a mesa de trabalho e a medição do tempo de execução das atividades na unidade técnica, visando implantar nova sistemática de gestão e de dimensionamento da força de trabalho até dezembro de 2020.

Benefícios esperados:

- mesa de trabalho englobando as atividades de instrução processual e documental no SGAP;
- melhoria da gestão de desempenho;
- possibilidade de estabelecimento de metas qualitativas;
- aprimoramento da definição das metas;
- uniformização dos critérios de gestão/ desempenho/ priorização;
- maior facilidade de uso da mesa de trabalho;
- implantação de ferramenta adequada de apoio à gestão e do DFT;
- maior precisão na medição do tempo de trabalho por atividade;
- qualificação do estoque de processos e documentos em tramitação no Tribunal por complexidade e critérios de seletividade.

Síntese das entregas realizadas em 2024:

- especificação de requisitos concluída;
- funcionamento da mesa e dimensionamento (unidade técnica) elaborados;
- geração de relatórios gerenciais disponibilizada;
- especificação de requisitos e documentos (Complexidade) concluída;



- Desenvolvimento Nova Mesa de Trabalho – DFT – concluído;
- Desenvolvimento Processo e Complexidade concluído.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Superintendência de Controle Externo

Objetivo Estratégico 19:

Implantar política e programa de educação corporativa, estabelecendo princípios e diretrizes de aprendizagem organizacional, alinhados às melhores práticas educacionais.

Projeto: I-eventos

Previsão de conclusão do projeto: 3/2025

Objetivo: desenvolver novo sistema de cursos e eventos presencial e EAD para o Tribunal.

Benefícios esperados:

- otimização das ações de capacitação;
- melhora da usabilidade, legibilidade e integração da plataforma com sistemas atuais;
- responsividade de todo leiaute;
- independência na criação de *hotsites*;
- inclusão de recursos interativos (*feedback*, avaliação de qualidade);
- automação de tarefas repetitivas (envio de *e-mails*, envio de convites, confirmação de presença, envio de certificados);
- maior segurança;
- formação de base histórica de todos os cursos e eventos;
- banco de currículos/ talentos/ gestão de palestrantes e instrutores;
- tecnologia mais moderna com garantia de continuidade de mão de obra qualificada para outras contratações.

Síntese das entregas realizadas em 2024:



- revisão do Módulo Gestão do Usuário realizada;
- documento de requisitos - revisão do Módulo Gestão de Cursos e Eventos realizada;
- documento de requisitos - Módulo Gestão de Avaliação e Certificados elaborado e validado;
- revisão do Módulo Gestão de Banco de Talentos realizada;
- documento de requisitos - revisão do Módulo Gestão de Relatórios elaborado e validado;
- Módulo Gestão de Layout do *hotsite* elaborado e validado;
- Módulo Gestão do Portal elaborado e validado;
- Módulo Gestão de Formulários elaborado e validado;
- Módulo Gestão de Formulários aprovado.

Situação do projeto: em execução

Unidade responsável: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo



INOVAÇÃO

Prêmio Inovar 2024



O Tribunal de Contas realizou a 3ª edição do Concurso Projeto Inovar – Valéria Fernandes da Silva em 2024. O projeto tem por objetivo estimular a produção de produtos e serviços de caráter inovador, criativo e de alcance social para contribuir com a realização dos objetivos estratégicos institucionais do TCEMG. O regulamento e as inscrições para o concurso ocorreram no segundo semestre de 2024, via preenchimento de formulário no sistema Banco de Ideias, disponível no portal do TCEMG. Todos os servidores e funcionários do Tribunal puderam participar.

Uma comissão, composta por membros do Comitê de Gestão Estratégica, avaliou os projetos, seguindo critérios estabelecidos no regulamento, e selecionou os cinco finalistas. A escolha dos vencedores foi realizada em eleição pela *intranet*, momento em que servidores e colaboradores da Tribunal votaram em seu projeto favorito. Os três projetos mais votados receberam o



“Prêmio Inovar / Valéria Fernandes da Silva”, nas categorias ouro, prata e bronze. O nome do prêmio é uma homenagem à servidora do TCEMG falecida em dezembro de 2014. O concurso Projeto Inovar visa incentivar todos os servidores e colaboradores do TCEMG a apresentarem iniciativas inovadoras que trazem ou que poderão trazer grandes benefícios à instituição.

Projetos vencedores

A edição de 2024 recebeu a inscrição de 19 projetos. Os três projetos vencedores foram:

- 1º – Automação dos Critérios de Análise das Contas de Governo Municipais – 107 pontos;
- 2º – Controle Preventivo – Resultado Efetivo – 59 pontos (critério de desempate);
- 3º – Solaris Supernova – 59 pontos.



Conselheiro Presidente Gilberto Diniz e vencedores da 3ª edição do Projeto Inovar

A 6ª edição do Dia da Inovação Ada Lovelace teve formato dinâmico e proporcionou ao público a experiência de imersão, alcançado pela projeção do sistema solar no teto do auditório e com *looping* de efeitos futuristas nas laterais, que simularam a parte interna de uma nave espacial. A tecnologia usada foi a de *video mapping* (projeção mapeada), técnica que cria efeitos visuais impactantes e experiência imersiva.



Dia da Inovação Ada Lovelace: Auditório Vivaldi Moreira se transformou em planetário

O evento teve, como mestre de cerimônia virtual, o avatar de Ada Lovelace, que conversou com os participantes e também apresentou os ganhadores do Prêmio Inovar.

Toda a concepção do planetário e do avatar fazem parte dos objetivos do “Dia da Inovação” no Tribunal: incentivar a inovação, fomentar o crescimento tecnológico/científico e inspirar servidores e colaboradores do Tribunal de Contas ao desenvolvimento de novas formas de trabalho voltadas às áreas de controle externo.

O Presidente do TCEMG, conselheiro Gilberto Diniz, participou da manhã de apresentações. Ele reforçou a importância da prática da inovação, uma das missões do Tribunal, ressaltando as dificuldades de se inovar, principalmente no setor público. “A administração do estado visa ao interesse público, o que significa atender as necessidades do cidadão, para atender aos interesses de todos. A inovação no setor público deve ser definida com foco na criação de valor para a cidadania; para melhorar, de fato, a vida das pessoas”.

Palestras

O evento contou com duas palestras técnicas. A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos do TJMG, Priscila Souza, falou sobre “Inovação em Rede: A



experiência da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação”. Ela explicou conceitos de rede, especificou sobre rede de inovação, mostrou os benefícios de se trabalhar em rede, diferenciou as redes verticais e horizontais, falou sobre os tipos de redes de inovação e deu exemplo de projetos no setor. Por fim, ela falou sobre a Rede Mineira de Laboratórios de Inovação, atualmente com 18 membros, entre eles o TCEMG.

Já o mestre em Direito e especialista em Direito Digital José Luiz Faleiros Júnior palestrou sobre “Inovação pública e governo digital”. Ele ressaltou a pujança de Minas Gerais acerca da inovação pública e agradeceu ao TCEMG por ser uma casa acolhedora e centro de debates sobre o tema. Falou sobre legislações e normatizações da inovação pública, destacando a importância da promoção da educação digital da população brasileira.

Finalizando as palestras, a diretora de Planejamento e Gestão Estratégica, Milena Alves, agradeceu “aos brilhantes profissionais que aqui estiveram e compartilharam conosco os desafios e percepções da inovação nas organizações governamentais”. A diretora esteve acompanhada da coordenadora de Projetos e Inovação, Bárbara Couto, nas apresentações da manhã do Dia da Inovação. Na oportunidade, ela apresentou, ainda, os gerentes dos 23 projetos estratégicos do Tribunal.

Grupo de Inovação no Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – Foz do Iguaçu

O IX ENTC

O IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), aconteceu de 11 a 14 de novembro, em Foz do Iguaçu (PR), e reuniu 2 mil participantes, entre conselheiros, ministros, auditores e especialistas do setor público. A programação do evento contou com 80 atividades, 84 palestrantes e discussões relevantes sobre a inovação no controle público, a transparência e o fortalecimento dos órgãos de controle.

Reuniões

A coordenadora de Projetos e Inovação fez apresentação na reunião do Grupo de Trabalho de Inovação, que contou com a presença da Diretora-Geral do TCEMG, Polliane Rose Patrocínio. A coordenadora falou do caminho da inovação no Tribunal mineiro desde que o tema se tornou



um dos valores no TCEMG, há quase 10 anos. A diretora de Planejamento e Gestão Estratégica participou da reunião do Comitê Técnico de Governança do IRB.

Rede Mineira de Laboratórios de Inovação

O TCEMG é membro da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação desde 2022. Durante o ano de 2024, a equipe da Coordenadoria de Projetos e Inovação participou das reuniões mensais promovidas pela Rede Mineira e esteve presente nos eventos e confrarias realizadas.

Nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, aconteceu o III Encontro da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação na sede da Faculdade Dom Helder Câmara. Durante o evento, a coordenadora de Projetos e Inovação promoveu a oficina de Comunicação Assertiva para Mentores, enquanto o coordenador de Fiscalização Integrada de Municípios, Alex Lopes, promoveu a oficina Prompts IA. Ainda no evento, o TCEMG foi designado a próxima sede da Confraria da Rede Mineira, que acontecerá em março de 2025.

Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC

O TCEMG recebeu, em 2024, a declaração de garantia da qualidade e o certificado de participação no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), ciclo de 2024. A referida declaração foi entregue pela Subcomissão de Garantia da Qualidade ao Presidente, conselheiro Gilberto Diniz, em ação que marcou o encerramento dos trabalhos de coleta de dados e avaliação das informações prestadas pelo TCEMG, seguindo a metodologia definida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A Atricon, com vistas ao fortalecimento do Sistema Tribunal de Contas como essencial ao controle dos recursos públicos e à cidadania, bem como ao estímulo da transparência das informações, das decisões e da gestão dos tribunais, concebeu o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC.

O QATC, que se constitui na principal ação da Atricon para o aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas, é composto por quatro projetos: Resoluções-Diretrizes da Atricon, Boas Práticas dos Tribunais de Contas, Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas e Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC.



O Projeto Resoluções-Diretrizes da Atricon tem como finalidade publicizar as diretrizes da entidade sobre temas relevantes no exercício do controle externo. O Projeto Boas Práticas dos Tribunais de Contas tem por objetivo identificar, divulgar e estimular o compartilhamento de experiências exitosas dos tribunais de contas. O Projeto Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas tem por objetivo identificar e priorizar temáticas relevantes dentre os indicadores do MMD-TC e definir estratégias nacionais para o aprimoramento dos tribunais de contas.

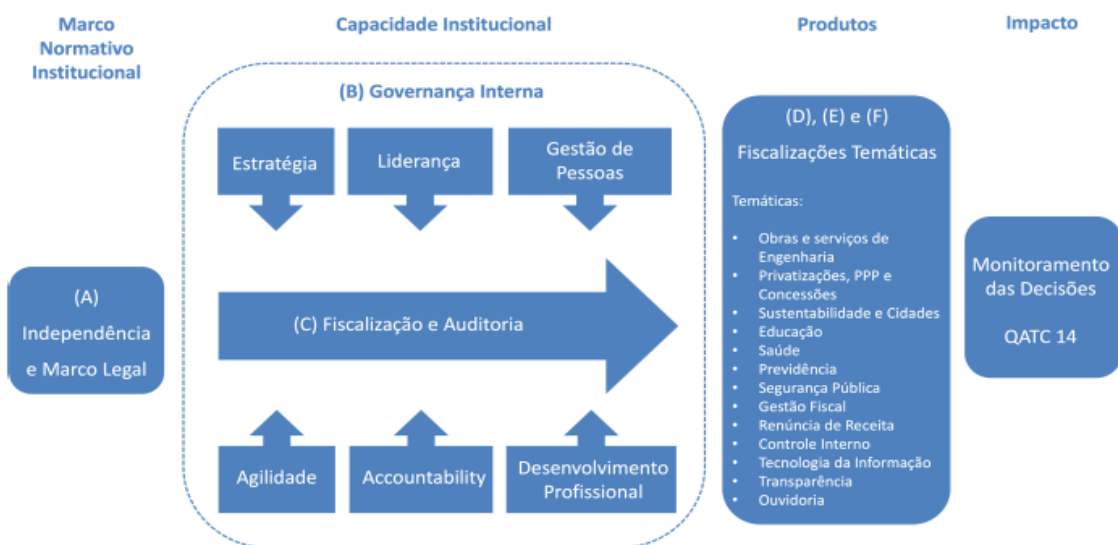
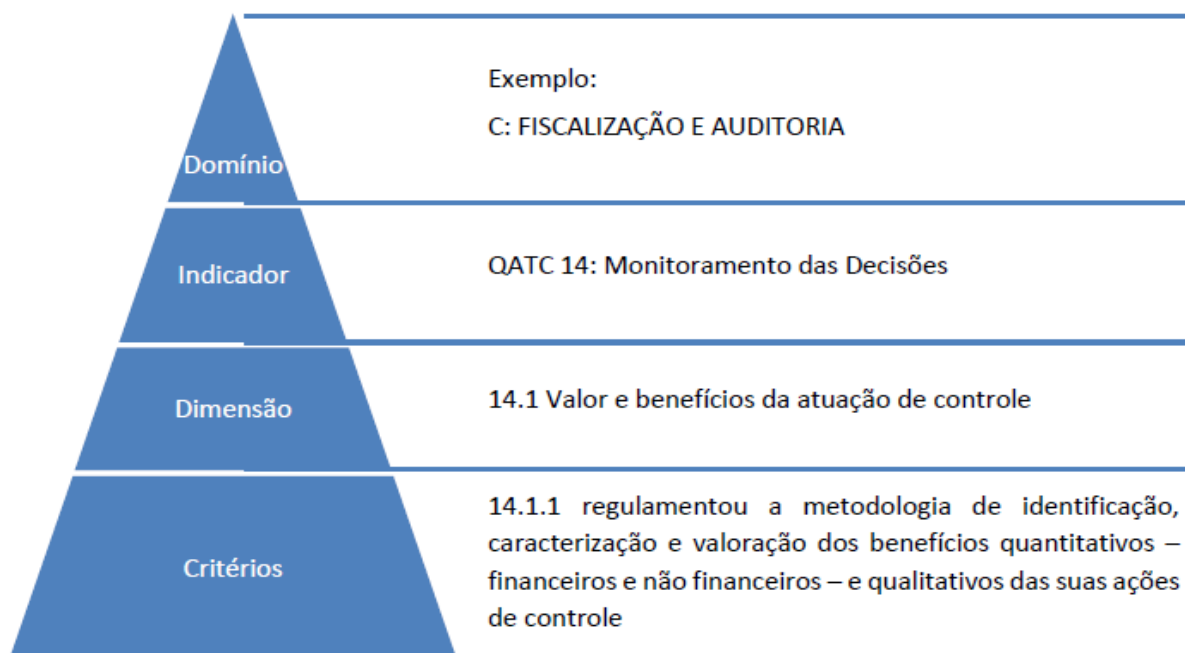
A ferramenta MMD-TC não se destina a produzir uma lista de recomendações para o desenvolvimento de capacidades dos tribunais de contas, mas a oferecer uma visão geral de alto nível do seu desempenho, ajudando a identificar os seus principais pontos fortes e fracos e a forma como eles influenciam nas suas entregas. Abrange tanto os processos internos quanto os produtos e resultados externos e, desse modo, considerando a sua padronização e objetividade, o MMD-TC constitui-se em instrumento apropriado para a comparação do desempenho ao longo do tempo, dentro do próprio tribunal avaliado.

A aplicação do MMD-TC, sob a coordenação da Atricon, ocorre bianualmente, conforme cronograma previamente definido, e a avaliação deve basear-se sempre em elementos factuais.

A metodologia para a aplicação do MMD-TC está disposta no Manual de Procedimentos do MMD-TC da Atricon¹. E, com o objetivo de garantir a integridade, transparência e agilidade da aplicação da ferramenta, a Atricon continuou a utilizar, em 2024, o Sistema Aprimore, o qual já está adequado às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n. 13.709, de 2018. O sistema é mais uma inovação do referido Sistema de Qualidade, vez que propiciou a automação de todas as etapas de trabalho: a coleta de dados e informações, o controle de qualidade e a garantia de qualidade, gerando mais agilidade e assertividade ao processo.

Os domínios são divididos em indicadores, esses, em dimensões e essas, por fim, em critérios.

¹ Disponibilizado no endereço https://qatc.atricon.org.br/ano_mmd_tc/mmd-tc-2024/



Além da etapa de autoavaliação e revisão de pares, o MMD contempla, ainda, importante etapa de seleção de boas práticas, as quais também devem ser apresentadas pelos tribunais, que visam promover o intercâmbio de experiências exitosas e de técnicas e sistemas relevantes à sociedade, estimulando as atividades de cooperação de conhecimentos entre os tribunais de contas.



Os trabalhos de avaliação do MMD-TC/2024 foram iniciados pela Atricon, em maio de 2024, com a divulgação do manual, indicadores, orientações e treinamento das Comissões de Avaliação, de Controle de Qualidade e da Garantia de Qualidade MMD-TC.

O TCEMG adota o programa desde 2015 e, em 2024, com o objetivo de participar do MMD-TC, por meio das Portarias n. 28 e n. 33, de 2024, constituiu as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade, e, também, designou os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2024.

Ressalta-se que, para a realização dos trabalhos de aplicação da ferramenta de avaliação interna – MMD-TC, a Comissão de Avaliação elaborou a metodologia para a aplicação da ferramenta e desenhou o processo de trabalho próprio, com vistas a garantir a eficiência de todo o trabalho desenvolvido.

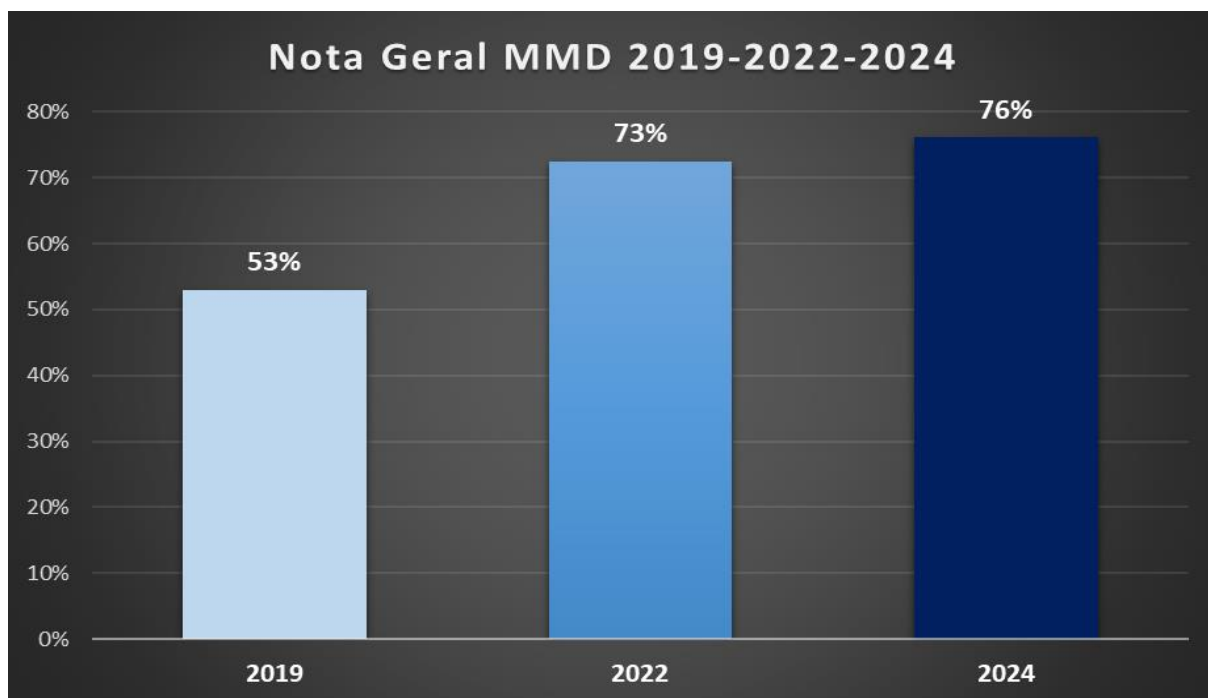
As Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade, juntamente com os responsáveis das unidades do Tribunal, realizaram diversas reuniões de trabalho para orientação, coleta das respostas e evidências, bem como para a realização de ajustes. Os trabalhos foram concluídos no prazo estimado, conforme cronograma e fluxo de trabalho desenhados.



Delegação de autoridades da Atricon e membros da Comissão de Garantia da Qualidade MM-DTC



Após a avaliação da Comissão de Garantia de Qualidade MMD-TC, frente ao trabalho apresentado, o TCEMG alcançou o significativo resultado final de desempenho de 76% dentro dos parâmetros do programa, resultado acima do alcançado em 2019 e 2022.



Cumpra evidenciar também que o TCEMG apresentou cinco boas práticas à Comissão de Garantia de Qualidade.

As práticas apresentadas foram avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) impacto junto à sociedade em termos dos benefícios auferidos em decorrência das ações do controle externo;
- b) potencial de transferência dentro do Sistema Controle Externo;
- c) eficiência, eficácia, efetividade e êxito.

A seguir, indicam-se as práticas apresentadas pelo TCEMG:

1 - Análise Contínua de Editais de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:

Por meio do Robô APOLO - Analisador de Planilhas Orçamentárias de Licitações de Obras - e da Plataforma de Gestão de Trilhas (desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - Suricato), visa identificar sobrepreço nos itens que compõem as planilhas orçamentárias de editais de obras e/ou serviços de engenharia.



2 - Mapeamento de Competências e seus desdobramentos:

O mapeamento de competências, realizado no TCEMG, permite identificar conhecimentos, habilidades e atitudes necessários; otimizar processos; planejar estrategicamente a demanda de servidores; aumentar a transparência; aprimorar a sistemática de avaliação de desempenho dos servidores; e dimensionar a força de trabalho de forma eficiente e eficaz. Utiliza ferramentas como Mapa de Atribuições por Produto - MAP - e o Inventário Comportamental para Mapeamento de Competências.

3 – Estatística inferencial e indício de dano ao erário decorrente de sobrepreço:

É uma ferramenta de auxílio ao controle externo, uma metodologia de análise de dados, aplicável pelos tribunais de contas, para identificar indícios de sobrepreço e danos ao erário, por meio de uma calculadora em linguagem R, que, a partir da inserção de dados, aponta possíveis indícios de sobrepreço.

4 – Indicador Suricato de Infraestrutura escolar nacional:

O Indicador Suricato de Infraestrutura Escolar Nacional, baseado nos dados do censo escolar, foi desenvolvido para aprimorar a atuação dos tribunais de contas na fiscalização da infraestrutura escolar em todo o Brasil. Com base na análise de todas as escolas do país e com a utilização de métodos estatísticos, o indicador classifica as instituições em cinco níveis de qualidade, permitindo que os tribunais de contas concentrem seus esforços nas escolas com maiores necessidades de intervenção.

5 - Solaris - Seletor de Objetos em Licitações para Análise e Retificação de Irregularidades e Metodologia ONR:

Ferramenta construída internamente no Suricato que seleciona, de forma automática, editais de licitação com riscos de direcionamento e/ou aquisições de bens de luxo. A partir de janeiro de 2024, a ferramenta passou a detectar, também, a realização de licitações presenciais por municípios com mais de 20 mil habitantes, nos termos do que preceitua a Lei n. 14.133, de 2021, além da deflagração de novos certames tendo como base a antiga Lei de Licitações. Tem como objetivo, portanto, possibilitar a análise e correção de irregularidades em processos licitatórios, por meio da emissão de alertas, a fim de que sejam enviados, tempestivamente, comunicados aos jurisdicionados, sem necessidade de formalização de processo.



Registra-se, por fim, que o Manual do MMD-TC publicado pela Atricon, dentre os vários benefícios do MMD-TC para os tribunais de contas, destacou o seguinte:

- a) demonstração do progresso, do valor e de benefícios para a sociedade: possibilita medir o progresso ao longo do tempo e demonstrá-lo a todos os interessados, bem como disseminar a contribuição dos tribunais de contas para o fortalecimento da gestão pública, a promoção da boa governança, o fomento da transparência e o combate à corrupção;
- b) implementação das Resoluções-Diretrizes da Atricon, das NBASP e das normas da Intosai: possibilita identificar as oportunidades de melhorias, bem como obter melhor entendimento sobre as boas práticas de gestão e auditoria;
- c) medição de desempenho interno: possibilita adotar ou melhorar os procedimentos de medição de desempenho interno;
- d) obtenção de apoio para as iniciativas de desenvolvimento de capacidades: possibilita demonstrar o compromisso com as mudanças e estabelecer parâmetros de desempenho;
- e) disseminação de boas práticas: possibilita tornar conhecidas as experiências exitosas dos tribunais de contas, contribuindo para o compartilhamento no âmbito desses órgãos.

Em conclusão, verifica-se que o trabalho realizado e os resultados do desempenho do TCEMG no MMD-TC – ciclo 2024 subsidiarão as tomadas de decisões do Tribunal com o objetivo de implementar a melhoria da gestão e da governança e, sobretudo, contribuirão para enfatizar a transparência, a *accountability* e o seu desempenho. Também, serão essenciais para o monitoramento, ao longo do tempo, da implementação das melhorias, da avaliação e da disseminação de boas práticas de controle e de gestão, bem como para implementação de medidas visando ao estímulo da participação social por meio da produção de conhecimento em proveito da sociedade e do Poder Público de forma ampla.

CONTRIBUIÇÕES DO CONTROLE EXTERNO PARA O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG

O Tribunal possui, no PPAG, os seguintes programas e ações finalísticos: o Programa 746 – Controle Externo da Gestão de Recursos Públicos, Ação 4445 – Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos; e o Programa 760 – Capacitação e Orientação na Gestão dos Recursos Públicos, Ação 2145 – Capacitação de servidores do TCEMG, entes jurisdictionados e



representantes da sociedade. Em alinhamento com o Plano Estratégico Institucional, a contribuição da unidade técnica está representada pelos seguintes indicadores:

Tabela 5 – Indicadores dos Programas e Metas

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Metas 2024	
	Meta	Valor Medido
Índice de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (%).	80	93,71
Número de ações de controle desencadeadas a partir do cruzamento de informação em massa constante de bancos de dados próprios ou de terceiros (unidade).	10	11
Número de agentes públicos e de particulares em colaboração com a Administração alcançados pelas trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	5.000	9.124
Número de análises automatizadas de processos licitatórios realizadas com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação (unidade).	18.000	115.103
Número de indícios de irregularidade decorrentes do cruzamento de dados que foram levados ao conhecimento dos jurisdicionados (unidade).	5.000	106.427
Número de irregularidades sanadas ou evitadas dispensando a formalização de processo (unidade).	150	2.999
Número de relatórios que consolidam os achados decorrentes de trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	50	55
Percentual de ações de fiscalização previstas no PAF alinhadas aos ODS (%).	85	100
Percentual de municípios abrangidos pelas ações de fiscalização presenciais ou mediante trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	100	100
Tipos de cruzamentos de dados realizados pelos sistemas utilizados em trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	40	71
Tipos de inconsistências identificadas pelo Fiscap relativamente aos atos de pessoal encaminhados pelas administrações do Estado e dos Municípios (unidade).	107	107
Tipos de verificações realizadas pelo Sicom que previnem a remessa de informações inconsistentes relativas às contas municipais e à gestão fiscal (unidade).	635	635
Volume de recursos públicos afetos a processos licitatórios apurados nas trilhas eletrônicas de fiscalização (bilhões de R\$).	10	14,4

AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

O Plano Anual de Fiscalização – PAF – foi aprovado pelo Presidente do TCEMG, conselheiro Gilberto Diniz, por meio da Portaria n. 03/PRES./2024, observadas as diretrizes estabelecidas para o período, bem como os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.



O PAF de 2024 tem como eixo de atuação a agenda de desenvolvimento sustentável, intitulada “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, adotada por países-membros das Nações Unidas, em setembro de 2015:

Imagem 5 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Com base no Plano Estratégico do Tribunal para o período de 2021 a 2026, aprovado por meio da Resolução n. 1, de 27 de janeiro de 2021, foram estabelecidas as seguintes diretrizes para a elaboração do PAF 2024:

- a) atuar com foco nos resultados e na geração de valor público para a sociedade (NBASP 12);
- b) contribuir para a promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável, com foco em direitos fundamentais (Plano Estratégico TCEMG 2021-2026; PPAG);
- c) fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização consideradas essenciais, de caráter contínuo;
- d) organizar as ações a partir de macrotemas estratégicos selecionados e de linhas de ação;
- e) fortalecer o envio dos dados e informações por meio dos sistemas de controle externo e promover a qualidade dos dados;
- f) priorizar a atuação mais ágil e resolutiva, com ênfase no controle preventivo e concomitante, observados as diretrizes e critérios institucionais;



- g) intensificar a utilização de procedimentos digitais de fiscalização e a utilização de métodos e técnicas de análise de dados;
- h) priorizar ações efetivas de curto/médio prazo;
- i) considerar, no dimensionamento da força de trabalho, os projetos e ações estratégicas estruturantes e possíveis inclusões de novas ações;
- j) considerar, no planejamento das ações de fiscalização, o período eleitoral;
- k) focar na conclusão das ações de fiscalização em curso;
- l) propor novas ações com base em riscos identificados nas ações em curso, em estudos realizados, demandas já conhecidas e relatórios do Suricato;
- m) deixar espaço para novas ações (revisões periódicas).

Na Tabela 6, estão relacionadas as ações de fiscalização planejadas e realizadas pela área técnica do TCEMG, por tipo de ação, e os respectivos percentuais de execução em 2024:

Tabela 6 – Percentual de Cumprimento do Plano Anual de Fiscalização de 2024

Ações de fiscalização	Número de ações	Percentual executado
Acompanhamento	70	98,33%
Auditoria de Conformidade	28	88,77%
Auditoria Financeira	3	70,48%
Auditoria Integrada	4	100,00%
Auditoria Operacional	9	77,42%
Fiscalização Coordenada	2	100,00%
Inspeção	5	100,00%
Levantamento	8	85,00%
Monitoramento	44	96,26%
Requisição de Informação	3	85,71%
Total	176	93,71%

Fonte: Superintendência de Controle Externo

Considerando o plano inicialmente aprovado e as alterações posteriores, foram realizadas ações de fiscalização que versaram sobre temas relevantes tais como saúde, educação, assistência social, contratações e obras públicas, transparência, defesa de direitos, mobilidade, turismo, água e saneamento, meio ambiente, cultura, governança e integridade públicas, previdência social e gestão de pessoal.



A seguir, apresentam-se algumas ações de controle externo realizadas.

AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DESTAQUE

- **Fiscalização ordenada na área da saúde**

O TCEMG realizou em 2024 a fiscalização ordenada na área da saúde, com o objetivo de verificar as condições do serviço público prestado aos usuários nas unidades de saúde instaladas no estado de Minas Gerais, notadamente quanto aos seguintes aspectos: atendimento à população; satisfação dos usuários; controle de presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; medicamentos; equipamentos; instalações; descarte de resíduos; ambulâncias/remoção de pacientes; e controle de infecções.

Observa-se que esse tipo de fiscalização se caracteriza pela utilização de dispositivos de tecnologia da informação para a coleta de dados; processamento e envio de informações em tempo real; controle concomitante realizado em regime de força-tarefa; e aplicação de questionário *in loco* e sem prévio aviso aos jurisdicionados.

A ação possibilitou analisar, de forma simultânea, os serviços prestados pelos centros públicos de saúde. Foram fiscalizados 81 hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) localizados em 73 municípios de todas as regiões. Aproximadamente 100 servidores e colaboradores participaram da atividade, sendo que 54 auditores visitaram os locais presencialmente.

Da sala de controle montada na sede do TCEMG, foi possível acompanhar a operação em tempo real, com acesso a todas as informações relacionadas aos itens de fiscalização encaminhadas pelos auditores. Esses dados também foram disponibilizados para acesso em tempo real por qualquer cidadão.

Para casos graves encontrados durante a fiscalização, a unidade técnica do Tribunal enviou comunicados de auditoria para que os hospitais e UPAs resolvessem os problemas com mais agilidade.

A fiscalização já obteve resultados positivos para a sociedade, a exemplo do Hospital Regional de Janaúba e da UPA de Poços de Caldas. No Município do norte de Minas, os auditores verificaram que os dois tomógrafos da unidade não estavam em funcionamento. Contudo, em



resposta ao Comunicado de Auditoria n. 03/2024, foi encaminhada documentação comprovando o conserto de um dos equipamentos. Com isso, os exames voltaram a ser realizados.

Em Poços de Caldas, o gerador de energia da UPA não estava em funcionamento, impedindo que ele fosse acionado em caso de queda de energia. Tal fato poderia ocasionar sérios riscos à saúde dos usuários. Em resposta ao Comunicado de Auditoria n. 06/2024, ficou evidenciado o reparo do gerador e comprovado seu funcionamento por meio de vídeo.

Observe-se que um dos objetivos da ação era a solução rápida de problemas graves que poderiam ser resolvidos de maneira célere, como nos casos de Janaúba e Poços de Caldas.

A fiscalização obteve ampla repercussão positiva na mídia com mais de 300 reportagens sobre a ação veiculadas em diversos meios de comunicação. A extensa cobertura da grande imprensa contribuiu para a promoção do controle social e para o debate sobre as ações necessárias para o aprimoramento da prestação de serviços na área da saúde, além de reforçar o compromisso do TCEMG com a transparência.

Todas as informações foram tabuladas para que esta Corte possa acompanhar o que foi resolvido nas unidades de saúde fiscalizadas e quais são as justificativas dos gestores para os problemas detectados, em busca do saneamento.

Links:

[TCEMG encontra remédio vencido em metade das unidades de saúde fiscalizadas nesta manhã](#)

[Operação simultânea do TCE fiscaliza unidades de saúde em Minas](#)

[Autoridades do TCEMG visitam sala de comando da Operação Saúde](#)

[Veja a transmissão do painel de resultados da Operação Saúde](#)

[Operação do TCEMG fiscaliza unidades de saúde durante a noite](#)

[TCEMG retoma atividades de Fiscalização da Saúde nesta quarta-feira](#)

[Pacientes nos corredores, ausência de médicos e estruturas danificadas foram encontradas em fiscalização do TCEMG desta quarta-feira \(06/11\)](#)

[Terceiro dia de fiscalização da saúde encontra problemas com ambulâncias, equipamentos hospitalares e mais pacientes em corredores](#)



[TCE encerra segundo dia de fiscalização de saúde](#)

[Tribunal entrega balanço prévio da Fiscalização Ordenada da Saúde](#)

[TCEMG fecha Fiscalização da Saúde com ausência de médicos, remédios malconservados e equipamentos estragados](#)

[Mais de 250 reportagens nas mídias estadual e nacional destacam fiscalização do TCE na saúde](#)

[Divulgação da fiscalização da Saúde na grande mídia tem impacto financeiro estimado em R\\$ 3,5 milhões](#)

[Tribunal divulga Relatório Consolidado da Operação Saúde](#)

[Hospitais de Poços de Caldas e Janaúba solucionam problemas graves encontrados na Operação Saúde](#)

- **Auditoria Operacional nas ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e seu entorno**

Em 2024, foi concluída a auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar, da perspectiva da governança multinível, em que medida as ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e de seu entorno têm sido eficazes e efetivas, bem como têm atingido parâmetros de equidade e de transparência, permitindo, enfim, a promoção do aprendizado e do *accountability*. A auditoria operacional verificou a existência de falhas na formulação das ações com vistas à despoluição e à recuperação da Lagoa da Pampulha, bem como a baixa eficácia e efetividade dos principais programas, planos e ações implementados, sobretudo em razão da inadequação dos arranjos institucionais e falhas na articulação intersetorial e intergovernamental, elementos necessários na condução de uma política pública transversal focada na revitalização, preservação e proteção da Bacia da Pampulha, bem como a caracterização inadequada e insuficiente do problema de poluição da Lagoa e as fragilidades nos mecanismos de governança multinível das águas urbanas.

Para enfrentamento do problema, a equipe de auditoria do TCEMG propôs, dentre outras medidas, a elaboração e implementação de sistema de governança e gestão da Bacia e da Lagoa da Pampulha e a elaboração de diagnóstico sistêmico, abrangente e integrado das causas da



poluição da Lagoa da Pampulha que envolvam a Bacia da Pampulha como unidade de planejamento, bem como o impacto sobre a Lagoa.

Após discussão dos achados de auditoria, foi instituído grupo de trabalho com a participação de representantes dos Municípios de Belo Horizonte e de Contagem, da Copasa, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, além de membros da equipe da auditoria do Tribunal, que atuaram para promover a construção de uma solução dialógica, considerando as dimensões metropolitana, de recursos hídricos e ambiental.

O resultado dos trabalhos, conduzidos pelo conselheiro Relator Cláudio Terrão e equipe do gabinete, bem como pela equipe da unidade técnica responsável pela realização da auditoria operacional, foi apresentado ao Governador Romeu Zema, ao então Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman, e à Prefeita de Contagem, Marília Campos, que aprovaram a proposta e a celebração de convênio para implementação do sistema de governança e gestão.



Autoridades assinam convênio para despoluição da Lagoa da Pampulha.



Em 1º/10/2024, o Tribunal de Contas, o governo de Minas Gerais e as prefeituras de Belo Horizonte e Contagem assinaram, na sede do TCEMG, o convênio de cooperação para a implementação do “Sistema de Governança e Gestão da Bacia da Lagoa da Pampulha”, com o objetivo de dar início às ações de despoluição e recuperação da Lagoa da Pampulha.

A implementação das recomendações propostas contribuirá para o aprimoramento da governança multinível, por meio de ações com foco na revitalização da Bacia da Pampulha e elaboração de políticas públicas intersetoriais e intergovernamentais com envolvimento dos órgãos competentes, considerando as dimensões metropolitana, de recursos hídricos e ambiental; e propiciará maior integração e coordenação nas ações voltadas para a despoluição da Bacia e da Lagoa da Pampulha, com o fortalecimento da integração metropolitana e otimização dos recursos e soluções com foco nas causas do problema. Contribuirá também para maior clareza para a sociedade e para os próprios atores envolvidos, quanto aos objetivos, às metas, aos indicadores e às responsabilidades desses atores de modo a evitar a ocorrência de lacunas e sobreposição de atribuições e para ampliação da participação da sociedade no processo de construção das ações e no exercício do controle social.

Links:

[Órgãos criam grupo de trabalho para alinhar governança das ações de revitalização da Pampulha](#)

[Grupo de governança para alinhar ações de recuperação da Lagoa da Pampulha realiza primeiro encontro](#)

[Liderados pelo TCE, grupo de ações para recuperação da Lagoa da Pampulha aprova projeto de governança](#)

[Zema e prefeitos de BH e Contagem declaram apoio ao Plano de Governança para despoluir Lagoa da Pampulha](#)

[TCEMG, governo estadual e prefeituras de BH e Contagem assinam convênio para gestão da Pampulha](#)

[TCEMG, governo estadual e prefeituras de BH e Contagem assinam convênio para gestão da Lagoa da Pampulha na terça \(01/10\)](#)



- **Monitoramento n. 1147778 - Grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta n. 01/2023/TCEMG/SEF-MG/SEPLAG-MG**

Ao longo dos anos, por força de entendimentos adotados pelo TCEMG e de práticas aplicadas pelo estado de Minas Gerais, como o cancelamento de restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira, volumosos recursos deixaram de ser efetivamente aplicados em saúde e ensino, embora muitas vezes tenham sido computados para fins de cumprimento dos índices constitucionais mínimos de 12% em saúde e 25% em ensino.

Em razão disso, o Tribunal Pleno, ao emitir pareceres prévios sobre as contas do governador de 2017 e 2018, expediu determinações para que o Poder Executivo estadual celebrasse termo de compromisso indicando ações e medidas concretas para compensação desses valores. Nas contas de 2019, foi determinada a apresentação de plano de ação contemplando a aplicação, em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) e em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), das disponibilidades financeiras oriundas dos cancelamentos de restos a pagar ocorridos nos exercícios de 2011 a 2019. No parecer prévio sobre as contas de 2020, foi decidido que toda a matéria atinente ao termo de compromisso, exercícios de 2017 e 2018, bem como ao plano de ação, exercício de 2019, deveria ser consolidada e objeto de exame em autos apartados, com o objetivo de apurar a situação atual dos valores dos Restos a Pagar Processados – RPP – e dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP, com e sem disponibilidade financeira, e respectivos cancelamentos, conforme o caso, identificando o que foi regularizado no decorrer dos exercícios, por meio do efetivo pagamento, assim como os valores que foram cancelados e os que ainda permaneceram como RPNP, de modo a consolidar termo de compromisso único que, de forma definitiva e factível, estabelecesse critérios para a regularização dos valores envolvidos.

Por meio da Portaria Conjunta n. 01/2023/TCEMG/SEF-MG/SEPLAG-MG, publicada no Diário Oficial de Contas, dia 19 de dezembro de 2023, foi instituído o grupo de trabalho visando traçar estratégia conjunta para o cumprimento das obrigações passadas e dos índices de saúde e ensino, como também para viabilizar a celebração de termo de compromisso único. O grupo de trabalho realizou reuniões quinzenais ao longo de todo o exercício de 2024 e chegou aos valores que o Poder Executivo precisa investir em saúde e ensino para compensar as perdas verificadas em exercícios anteriores: saúde (R\$2,083 bilhões) e ensino (R\$9,475 bilhões).



O Poder Executivo estadual apresentou proposta para quitar os valores da saúde em 10 parcelas anuais de R\$208 milhões e os valores da educação em 20 parcelas anuais de R\$473 milhões.

O reconhecimento dessas obrigações pelo estado possibilita maior investimento em saúde e ensino, em benefício da população mineira.

Cumpre informar que a proposta depende ainda de aprovação pelo Tribunal Pleno, para que possa constituir em termo de compromisso único exigível pelo Tribunal de Contas.

Links:

[Portaria conjunta institui grupo de trabalho para o cumprimento dos índices de Ações e Serviços Públicos de Saúde e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

- **Projeto “Sede de Aprender”**

Dada a relevância social do tema e a necessidade de contribuir com a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico nas escolas públicas do estado, e, por consequência, da melhoria da qualidade de ensino, o TCEMG aderiu ao Projeto “Sede de Aprender Brasil”, iniciativa que busca, prioritariamente, garantir água potável aos estudantes da educação básica do Brasil. O projeto foi idealizado pelo Ministério Público de Alagoas.

Em 2022, o convênio entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa e o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, com o apoio do TCE alagoano, tornou o projeto nacional, permitindo aos estados participantes o compartilhamento de base de dados e informações.

O Projeto “Sede de Aprender” foi desenvolvido, inicialmente, em três etapas, no período de 20/11/2023 a 28/5/2024, compreendendo 73 escolas, sendo 17 da rede estadual e 56 da rede municipal, abrangendo 18 municípios. Foram percorridos, aproximadamente, 7 mil quilômetros pela equipe de auditoria do TCEMG.

O objetivo das fiscalizações realizadas foi avaliar a eficiência e efetividade de escolas dos municípios de Minas, no tocante ao atendimento à legislação e às normas técnicas relacionadas a aspectos de infraestrutura e saneamento, contribuindo, assim, com a melhoria na gestão pública no que tange à educação naqueles municípios, no âmbito do Projeto “Sede de Aprender”.



Até o momento, já foram autuados sete processos de auditoria operacional, referentes a sete municípios visitados:

Municípios	Processo autuado
Teófilo Otoni	1.167.044
Cachoeira de Pajeú	1.172.758
Pedra Azul	1.172.759
Medina	1.174.297
Santa Cruz de Salinas	1.174.298
Januária	1.177.470
Itinga	1.174.362

Após análises das manifestações de gestores dos municípios fiscalizados, constatou-se que não houve discordância das determinações e recomendações dos relatórios preliminares de auditoria operacional.

O cumprimento das determinações e recomendações listadas nas propostas de encaminhamento contribuirá para a melhoria nas condições de saneamento básico, em especial quanto ao fornecimento de água potável, tratamento apropriado e ambientalmente adequado do esgoto, gestão de resíduos apropriada, de acordo com a especificidade de cada escola; melhoria na acessibilidade (rampas, escadas, pisos antiderrapantes e banheiro independente para PcD); melhoria nas condições de infraestrutura física (cobertura, alvenaria, revestimentos, esquadrias, pisos, instalações e pintura); e implantação de segurança contra incêndio e pânico e regularizações das escolas junto ao CBMMG.

Links:

[TCEMG e Ministério Público começam a fiscalizar falta de saneamento básico em escolas mineiras - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

[TCE quer identificar se escolas do Vale do Jequitinhonha e do Mucuri possuem água potável - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

- **Primeiro Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal**

Em 2024, foi concluída a execução do primeiro ciclo de acompanhamento contínuo da gestão de pessoal.

Trata-se de ação de controle que visou, por meio do cruzamento de dados e informações encaminhados aos sistemas informatizados do TCEMG, de forma contínua, automatizada e



unificada, identificar indícios de irregularidades relacionados à gestão de pessoal em todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado e dos municípios de Minas Gerais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

O escopo da ação de controle abrangeu a verificação da conformidade relativa à:

- acumulação de cargos, empregos e/ou funções, com a verificação do cumprimento das regras constitucionais e a apuração de eventuais irregularidades na acumulação de vínculos dentro do estado de Minas Gerais;
- adimplência no envio de dados ao Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, acompanhando o cumprimento do envio de informações pelos jurisdicionados; e
- idade limite no serviço público, com a identificação de servidores com vínculos ativos no serviço público acima de 75 anos.

Para tanto, considerando o redesenho do processo de trabalho relativo ao acompanhamento por meio de trilhas de auditoria de pessoal, foi desenvolvida ferramenta que possibilita o encaminhamento dos resultados aos jurisdicionados de forma concomitante, permitindo que o gestor responsável, caso confirme a irregularidade, adote as medidas necessárias à regularização da situação identificada a tempo e modo adequados, e promovendo maior eficácia no controle da gestão de pessoal. Além disso, com base no recebimento de novos dados no Tribunal, a ferramenta atualiza as informações de forma periódica e automatizada, permitindo tanto a identificação de novos indícios quanto a verificação da resolução de situações previamente apontadas.

Após concluir a execução da atividade de fiscalização, a ação demonstrou resultados expressivos, evidenciando a abrangência e a eficácia do acompanhamento contínuo, com tendência de redução no número de irregularidades a cada rodada de análises, bem como a resolução de número expressivo de indícios sem a necessidade da adoção de outras ações pelo TCEMG. Além disso, observou-se maior qualidade nos dados enviados ao Tribunal, uma vez que possibilitou ao gestor a visão global sobre as situações de irregularidade em suas respectivas unidades.

Em números, destaca-se que, considerando os indícios identificados em todas as trilhas em 2024, cerca de 38% deles foram resolvidos pelo próprio jurisdicionado após a notificação prévia, sem a necessidade de outras ações, conforme se verifica a seguir:



Trilha de Acumulação	
Número de indícios identificados:	1.431
Quantidade de jurisdicionados envolvidos:	419
Volume de recursos envolvidos (R\$):	15.248.132
Número de indícios RESOLVIDOS:	1.322
Volume de recursos envolvidos RESOLVIDOS (R\$):	13.483.627
Trilha de Inadimplência	
Número de indícios identificados:	1.948
Quantidade de jurisdicionados envolvidos:	101
Número de indícios RESOLVIDOS:	144
Trilha de Idade	
Número de indícios identificados:	630
Quantidade de jurisdicionados envolvidos:	32
Volume de recursos envolvidos (R\$):	2.211.070
Número de indícios RESOLVIDOS:	59
Volume de recursos envolvidos RESOLVIDOS (R\$):	290.475
Todas as Trilhas	
Número de indícios identificados:	4.009
Quantidade de jurisdicionados envolvidos:	506
Volume de recursos envolvidos (R\$):	17.459.202
Valor correspondente aos indícios RESOLVIDOS (R\$):	13.774.102

A iniciativa se destacou, assim, pela capacidade de identificar irregularidades de forma automatizada e preventiva, permitindo que gestores adotassem medidas corretivas de maneira ágil. Ademais, contribuiu para a melhoria contínua da qualidade dos dados enviados ao TCEMG e para o fortalecimento da governança nos órgãos fiscalizados, consolidando-se como importante ferramenta de aprimoramento da Administração Pública.

• **Acompanhamento dos contratos de concessão de transporte público metropolitano do estado de Minas Gerais (processo de Acompanhamento n. 1.112.471)**

Em agosto de 2024, o TCEMG aprovou e homologou o Termo de Autocomposição firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – Sintram –, acompanhado por este Tribunal, acerca da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente das medidas fitossanitárias de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviço público de transporte coletivo urbano da região metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.



Trata-se de processo de acompanhamento por meio do qual os interessados buscam recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de transporte público no estado de Minas Gerais e requerem, para tanto, a instauração de mesa técnica, considerando os eventos ocorridos durante a pandemia de Covid-19. Assim, no âmbito dos contratos administrativos de concessão (Contrato SETOP n. 3/2008 – RIT-01; Contrato SETOP n. 4/2008 – RIT-02; Contrato SETOP n. 6/2008 – RIT-03; Contrato SETOP n. 5/2008 – RIT-04; Contrato SETOP n. 8/2008 – RIT-05; Contrato SETOP n. 7/2008 – RIT-06; Contrato SETOP n. 9/2008 – RIT-07), celebrados entre o estado de Minas Gerais e as concessionárias de transporte de passageiros representadas pelo Sintram, as partes buscaram esta Corte para a proposição de elaboração de solução consensual.

Em setembro de 2024, ocorreu a assinatura de acordo entre o governo do estado de Minas Gerais e o Sintram, mediado pelo TCEMG, que colocará, nas ruas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, 600 novos ônibus até o final de 2025. Além disso, elas se comprometeram a comprar outros 250 novos ônibus com recursos próprios.

A instauração da mesa de conciliação se deu por iniciativa da Seinfra e as discussões sobre o tema foram iniciadas em agosto de 2023, com a coordenação do conselheiro Agostinho Patrus, com foco no reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Após amplas discussões e com o avanço das tratativas e dos estudos do impacto causado pela pandemia no sistema de transporte, em reunião realizada no dia 27/6/2024, nas dependências deste Tribunal, o governo e os representantes das empresas de ônibus convergiram para o acordo em que os recursos devidos pelo estado às concessionárias a título de indenização seriam integralmente revertidos na aquisição de novos ônibus.

De início, é importante reconhecer o benefício oriundo da solução consensual *per si*, sobretudo quando se considera que, no caso concreto, referente à prestação de serviço tão essencial como é o transporte coletivo, a demora na solução definitiva de litígio tem ainda maior potencial de gerar prejuízos à prestação adequada do serviço e/ou à própria operação da infraestrutura. A análise dos benefícios do acordo funda-se, portanto, na própria resolução colaborativa e tempestiva das discussões, privilegiando a tutela do interesse público – que, no caso concreto, não é outra coisa senão a própria continuidade e melhoria da qualidade da prestação de serviço de tamanha essencialidade. Mas, mais que isso, no presente caso, o benefício oriundo da



consensualidade também pode ser claramente mensurável quando se considera que o pleito original do Sintram, no montante de R\$454,295 milhões, foi reduzido em pelo menos R\$125,000 milhões.

Além disso, mas ainda mais relevante, ficou ajustado que todos os recursos pagos pelo estado ao Sintram, a título de indenização pelo desequilíbrio, serão integralmente direcionados à aquisição de novos veículos, sem prejuízo de que o Sintram promova, por conta própria, a renovação da frota remanescente, a fim de reconduzir a respectiva idade média à exigida nos contratos vigentes.

Por fim, foi estabelecido que serão realizadas alterações com o objetivo de promover a adequação dos termos contratuais à Política Nacional de Mobilidade Urbana, o que caminha em prol da evolução e do aprimoramento da qualidade do transporte público coletivo prestado aos usuários das linhas metropolitanas, além de possibilitar que a avença esteja aderente às diretrizes previstas no art. 10 da Lei n. 12.587, de 2012.

O resultado da mesa de conciliação, portanto, representou um passo significativo para modernizar e equilibrar o transporte público metropolitano, garantindo a melhoria da qualidade desse serviço prestado à população mineira.



Inspeção dos novos ônibus – acordo Estado, Sintram e TCEMG.



A atuação do TCEMG não se esgotou na formalização do acordo e a ação de fiscalização, por meio do processo de Monitoramento n. 1.174.336, passou para a segunda fase, voltada para a verificação do efetivo cumprimento do que foi acordado.

Links:

[Acordo mediado pelo TCEMG colocará 600 novos ônibus nas ruas da Grande BH](#)

[Audidores do TCE fiscalizam ônibus adquiridos após acordo entre Governo de Minas e Sintram - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

• Solaris - Trilhas de fiscalização de editais

A ação de fiscalização do tipo acompanhamento foi desenvolvida pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - Suricato, por meio de trilhas eletrônicas, com objetivo de analisar indícios de aquisições de bens de luxo e/ou direcionadas a alguma marca ou emissor. Para 2024, os auditores do TCEMG incluíram, ainda, detecção de licitações presenciais sem motivação, baseada na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133, de 2021), e certames que tenham menção a legislações já revogadas, como editais com previsão da Lei n. 8.666, de 1993.

A fiscalização utiliza o robô SOLARIS, ferramenta que seleciona objetos em licitações para análise e retificação, sendo capaz de fazer a leitura diária de editais de licitações publicados pelos jurisdicionados do TCEMG, categorizar seus objetos e buscar irregularidades de acordo com critérios de risco previamente definidos pela equipe de auditoria.

O desenvolvimento do referido robô possibilita o processamento de grandes volumes de editais pela leitura automática e parametrizada, fazendo com que a análise do auditor seja direcionada para aqueles atos convocatórios contendo níveis de risco de acordo com os indícios de irregularidades, o que eleva sobremaneira a efetividade da ação.

Durante o ciclo de 2024, foram enviados 540 ofícios e 80 notificações decorrentes de irregularidades identificadas com auxílio do robô Solaris. A ação de fiscalização obteve resultado positivo (apresentação de justificativas, suspensão, correção ou anulação do certame) em 96% dos casos. Tais casos, somados, representaram um alcance do controle de aproximadamente R\$3,6 bilhões de reais.



Links:

[Robô Solaris fiscaliza mais de R\\$ 3 bilhões em quase dois anos - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

• **Apolo – Trilha de fiscalização de planilhas orçamentárias de licitações de obras públicas**

O Apolo, robô do TCEMG que analisa os itens das planilhas orçamentárias de licitações de obras públicas, conseguiu evitar quase R\$14 milhões em gastos públicos irregulares em 2024. Foram enviados 45 ofícios e 3 notificações decorrentes de irregularidades identificadas. A ação de fiscalização obteve resultado positivo em 97% dos casos. Tais casos, somados, representaram um alcance do controle de aproximadamente R\$858 milhões.

O robô Apolo faz a comparação entre os custos unitários informados na planilha orçamentária da licitação e os informados nas respectivas tabelas referenciais. Se encontra alguma discrepância, a unidade técnica do TCEMG envia comunicado para o órgão público com o possível sobrepreço calculado para o edital analisado.

O Apolo atua como projeto piloto desde julho de 2023. A proposta é a consolidação, a partir de 2025, como mais um robô que potencializa as ações de fiscalização do Tribunal de Contas.

Links:

[Robô Apolo evita R\\$ 20 milhões em gastos irregulares em obras públicas - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

• **Auditorias operacionais: população em situação de rua e ações de enfrentamento às mudanças climáticas**

Em 2024, o Tribunal deu início à auditoria operacional (AOP) nas ações para o atendimento à população em situação de rua, bem como para o enfrentamento dos efeitos negativos do crescimento desta população no Município de Belo Horizonte.

Essa AOP surge em contexto de crescimento da população em situação de rua, o que tem desafiado as estruturas de assistência social do Município de Belo Horizonte. Nesse sentido, aumentam também as demandas de controle social em relação à avaliação e aprimoramento das políticas públicas relacionadas a esse grupo vulnerável.



A viabilidade da referida AOP encontrava-se em estudo pela Coordenadoria de Auditoria Operacional, tendo sido reforçada ainda com o Ofício Dirleg n. 938/2024, protocolizado sob o n. 825901/2024, mediante o qual o presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte encaminhou cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) constituída para apurar o expressivo aumento da quantidade de moradores de rua em Belo Horizonte, bem como as graves denúncias a respeito do funcionamento dos abrigos na capital.

O presente trabalho consiste na análise, identificação de fragilidades e posterior recomendação para aperfeiçoamento da política pública voltada para a população em situação de rua, envolvendo aspectos como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Os objetivos são identificar como têm sido implementadas as ações para o atendimento à população em situação de rua bem como para o enfrentamento dos efeitos negativos do crescimento dessa população no Município de Belo Horizonte e, a partir desse diagnóstico, propor recomendações com a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão municipal, visando à oferta do atendimento necessário à população em situação de rua, bem como à redução dessa população.

Destaca-se que este Tribunal ainda não havia realizado AOP no tema em questão e que a própria abertura da CPI sobreleva a importância e a relevância do tema, de grande interesse para a sociedade, ressaltando a necessidade de uma visão crítica das estratégias atuais e um comprometimento renovado com soluções inovadoras.

Espera-se que, com a conclusão da AOP em curso, sejam desenvolvidas melhorias nas políticas públicas voltadas a esse segmento da população.

Também em 2024, o TCEMG deu início à auditoria operacional referente aos impactos das mudanças climáticas no estado de Minas Gerais. A auditoria visa avaliar a política pública e construir, em parceria com o estado, soluções para aprimorar a atuação do Poder Público.

Espera-se que a atuação do Tribunal contribua para fortalecer ações preventivas de mitigação e adaptação aos riscos decorrentes dos impactos das mudanças climáticas, bem como para minimização de desastres climáticos e para utilização eficiente dos recursos públicos.

**Links:**

[TCE avalia ações do Estado para enfrentamento dos eventos climáticos extremos - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG](#)

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Para cumprimento do objetivo estratégico n. 2 do Plano Estratégico do TCEMG - “Aprimorar a comunicação e diversificar os instrumentos de divulgação dos resultados das ações de controle externo, considerando os diferentes públicos de interesse”, a Diretoria de Comunicação Social – DCS – intensificou, ainda mais, sua atuação nas redes sociais, na TVTCE – canal do TCEMG no YouTube, no portal do Tribunal e no Portal da Transparência.

Em 2024, o TCEMG teve muito destaque e recordes na mídia. Foram veiculadas pelos órgãos de imprensa de Minas Gerais e do país 5.375 notícias positivas sobre ações e decisões do Tribunal, quase o dobro de 2023, que obteve 2.834 inserções. No final de 2024, somente a ação de fiscalização nas unidades de saúde do estado e dos municípios rendeu mais de 300 reportagens nas mídias mineira e nacional.

Na mesma linha de difundir as ações e ampliar a transparência, o TCEMG celebrou o Termo de Cooperação Técnica com a Rede Mineira de Cultura, que detém o canal de TV da Rede Minas e a Rádio Inconfidência. O acordo permitiu a criação e veiculação do Minuto TCE, boletim semanal na Rádio Inconfidência que divulga as principais ações e decisões do Tribunal de Contas. Desde agosto de 2024, já foram ao ar 20 boletins com a marca do TCE mineiro. O convênio prevê, também, a produção de material de trinta segundos, em formato comercial, com inserções na programação da Rede Minas para divulgações do TCEMG e o intercâmbio de fonte e pautas em programas culturais da Rede Minas e Rádio Inconfidência.

Outra grande conquista da DCS, com relação ao cumprimento do objetivo estratégico, foi a implantação do portal de Dados Abertos, no qual o TCEMG reuniu, no mesmo ambiente, as informações em formato aberto do próprio Tribunal e dos seus jurisdicionados. A implantação desse portal trouxe diversos benefícios para a sociedade, pois nele o cidadão pode encontrar informações do TCEMG e dos 853 municípios mineiros em arquivos de formato aberto, permitindo que esses dados sejam trabalhados da forma que lhe convier.



A DCS, por meio da Coordenadoria de Jornalismo e Redação – CJR – reforçou sua atuação com relação ao canal YouTube da TV TCE – que superou a marca de 10 mil inscritos - quantidade relevante no universo de canais do sistema de controle externo. O resultado foi alcançado devido à publicação de vídeos significativos para jurisdicionados e cidadãos, que passam a seguir o canal após assistirem a um conteúdo desejado.

Foram lançadas 76 reportagens (TCE Notícia) sobre diversas ações do Tribunal de Contas. A TV TCE transmitiu, ao vivo, 109 sessões dos órgãos colegiados, mantidas posteriormente para livre acesso da população, colaborando, assim, para a transparência e a publicidade das deliberações desta Corte. Também foram transmitidos e disponibilizados 26 eventos realizados nas dependências da instituição, permitindo a participação de maior número de pessoas interessadas, vencendo, desse modo, barreiras de tempo e espaço. Ao todo, foram 58 mil visualizações de vídeos e transmissões produzidos pelo TV TCE em seu canal no YouTube.

Para informar à sociedade rapidamente sobre as ações do TCEMG, por meio do portal na *internet*, a CJR realizou 808 coberturas e apurações jornalísticas que subsidiaram a produção de texto para as notícias. Houve ainda 406 coberturas fotográficas, das quais 151 geraram álbuns no Flickr, disponíveis globalmente. Grande parte dessas coberturas serviu para produzir materiais exclusivos ao público interno, via *intranet*. A *intranet* teve, também, à disposição 233 edições do *e-clipping* para ter acesso aos produtos da imprensa que citaram o trabalho do Tribunal, além de notícias da mídia com temática útil às atividades realizadas pela instituição.

Em paralelo à produção jornalística, a CJR também disponibiliza o Diário Oficial de Contas – DOC. Foram 242 edições eletrônicas do órgão oficial, com a publicidade dos atos da administração e suas autoridades.

O portal do TCEMG na *internet* recebeu mais de 1,5 milhão de visualizações, sendo quase 700 mil referentes às notícias publicadas que trataram das ações, eventos e decisões do Tribunal. A *intranet*, dirigida ao público interno, atingiu quase 1 milhão de visualizações. Os dados são do Google Analytics.

Por sua vez, buscando também o cumprimento do objetivo estratégico, a DCS, por meio da Coordenadoria de Publicidade e Marketing – CPM –, continuou a investir e aprimorar os canais de diálogo com a sociedade, quais sejam: [Facebook: @TCEMGoficial](#); [X \(antigo Twitter\): @tcemg](#);



LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/tcemg>; Flickr: <https://www.flickr.com/tcemg>; Instagram: [@tcemgoficial](#); Youtube: [@tcemgoficial](#); e Thread: [@tcemgoficial](#).

O número de seguidores das redes sociais passou de 38.104, no final de 2023, para 45.607 no final de 2024, ou seja, houve significativo aumento de 20% de seguidores, o que demonstra maior interação do TCEMG com a população.

Ainda em 2024, o Tribunal demonstrou sua proximidade com o cidadão e municípios mineiros ao atender 4.911 solicitações por meio do “Fale com o TCE”, evidenciando a escuta ativa e o compromisso com a resolução das dúvidas.

Além do gerenciamento do Fale com o TCE, a Coordenadoria de Publicidade e Marketing desenvolveu diversas campanhas e eventos, entre eles, o Dia da Inovação Ada Lovelace, o III Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania, o 6º Encontro Técnico de PPPs, e criou a identidade visual do Selo TCEMG 90 anos e do Projeto Boas Práticas.

Por fim, a equipe de teleatendimento (PABX) entrou em contato com todos os municípios mineiros para tratar a respeito do prazo do questionário de índice de efetividade municipal (IEGM), reforçando a importância da gestão eficiente e da transparência municipal.

A Diretoria de Comunicação Social, por meio da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial – CRPC –, gerenciou o Espaço Cultural Affonso Teixeira Lajes e organizou aproximadamente 70 eventos, incluindo eventos internacionais, lançamento de livros, cursos de capacitação e solenidades. Entre os destaques, estão os sete Encontros Técnicos TCEMG e os Municípios – realizados em Belo Horizonte e em seis cidades estratégicas em Minas Gerais –, o “I Simpósio Superintendência de Controle Externo em Ação”, o “I Colóquio Internacional Philotech – Jean Monnet” em parceria com a UFMG e o “III Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania”.

Em 2024, além da programação das palestras, a CRPC participou do planejamento e execução das reuniões de Auditoria Operacional Pampulha, da assinatura do termo de convênio do Comitê de Governança da Lagoa da Pampulha e da assinatura da autocomposição Seinfra-Sintram-TCE.

A Coordenadoria assessorou a posse coletiva dos 70 nomeados para o cargo de Analista de Controle Externo e, ainda, organizou as sessões solenes realizadas em homenagem à aposentadoria dos conselheiros José Alves Viana, Wanderlei Ávila e Cláudio Couto Terrão.



O setor assessorou as autoridades da Casa em cerca de 30 eventos externos, auxiliou na homenagem realizada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte ao conselheiro Wanderley Ávila, que recebeu o título de Cidadão Honorário, e na homenagem da ALMG aos 30 anos da Escola de Contas. O setor também recebeu as autoridades que visitaram o Tribunal.

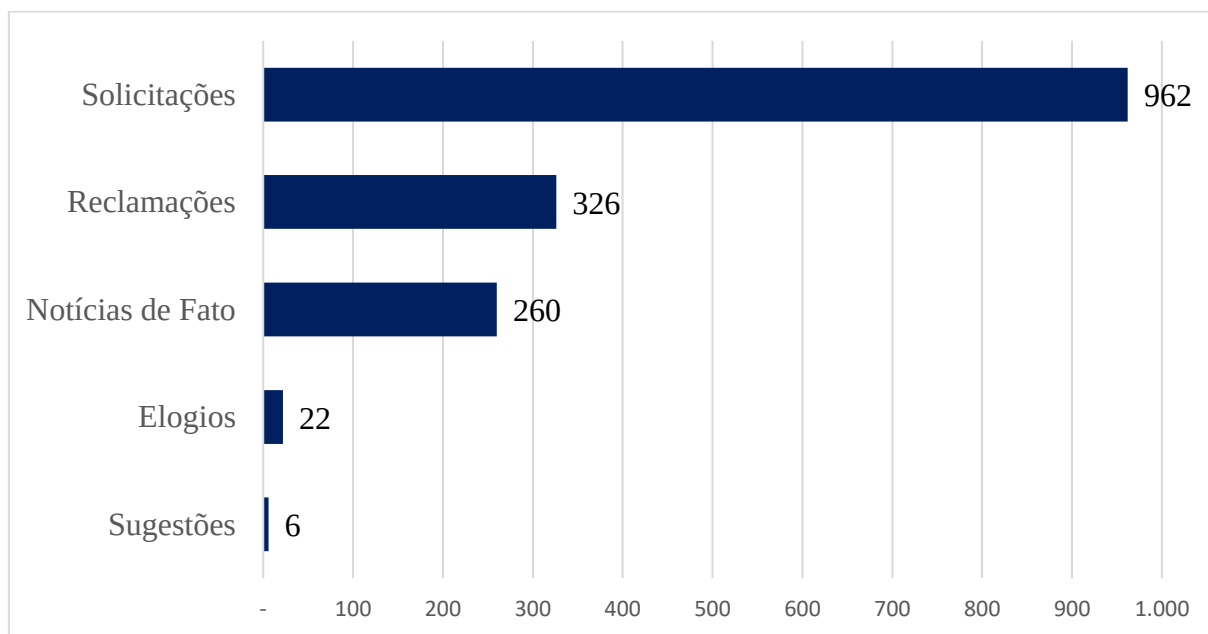
A Coordenadoria também planejou e coordenou a execução de seis visitas do Projeto Conhecer – programa educativo do TCEMG que apresenta as atividades, competências e estrutura do Tribunal de Contas para estudantes do ensino médio e superior de todo o estado, divulgando o trabalho e a importância da instituição.

OUVIDORIA

A Ouvidoria do Tribunal recebeu, em 2024, 1.576 sugestões de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviços prestados pelo TCEMG.

Os gráficos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 registram as características das manifestações recebidas, como origem, assunto e situação:

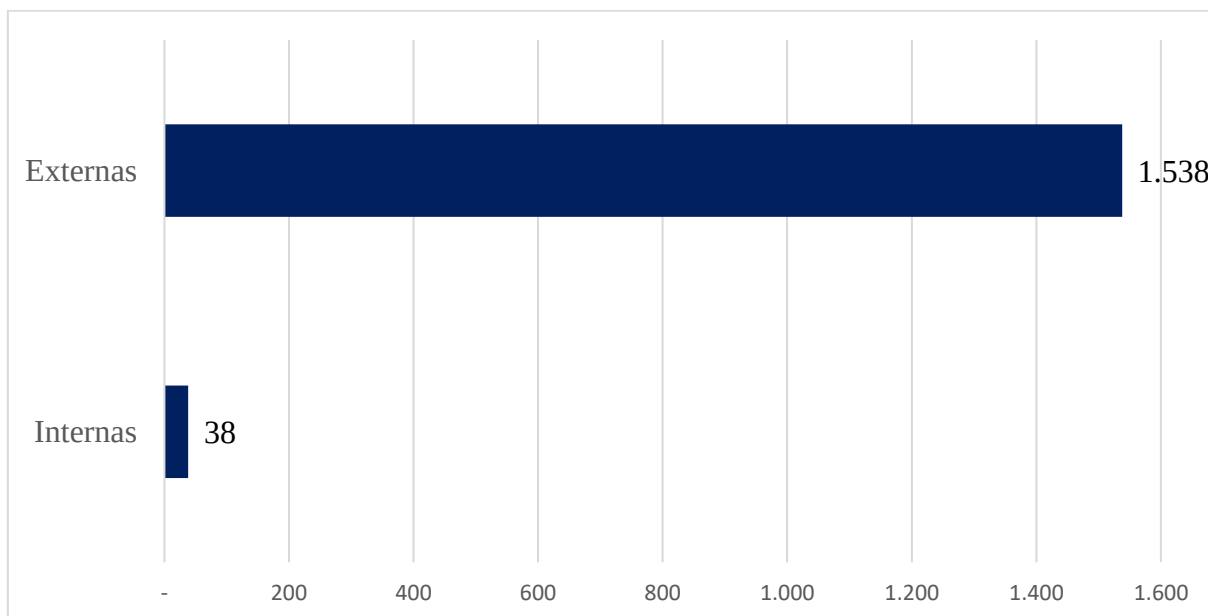
Gráfico 1 - Manifestações Recebidas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - Exercício de 2024.

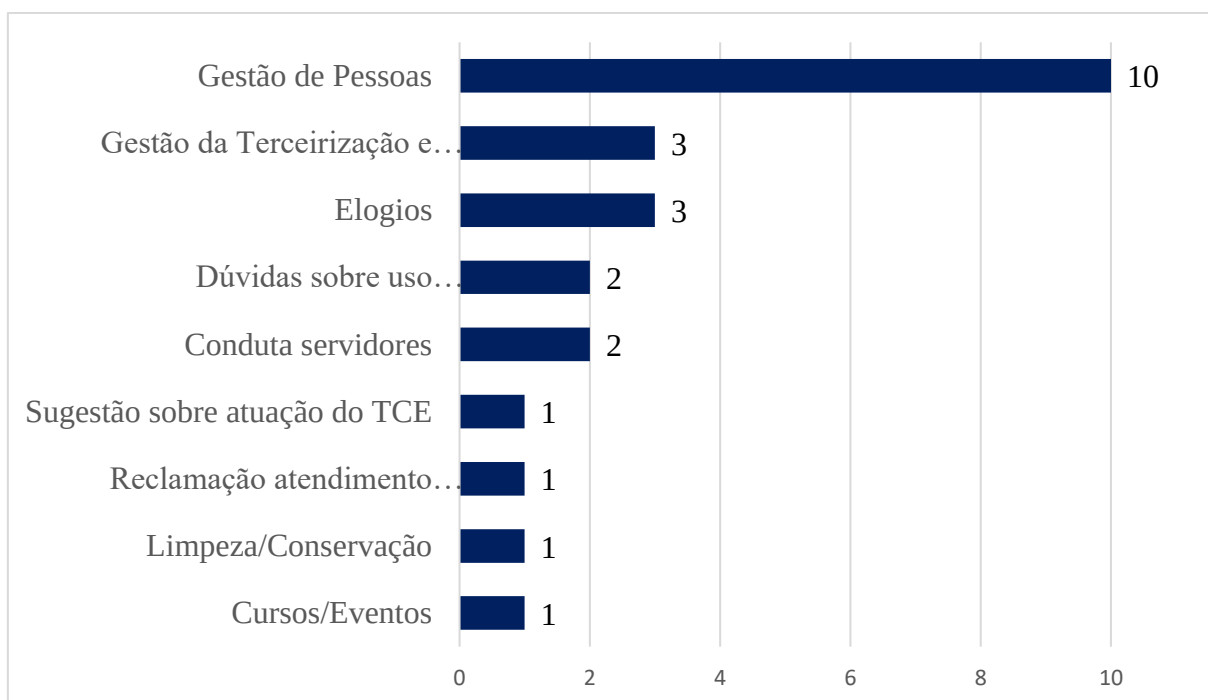


Gráfico 2 - Origem das demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - Exercício de 2024.

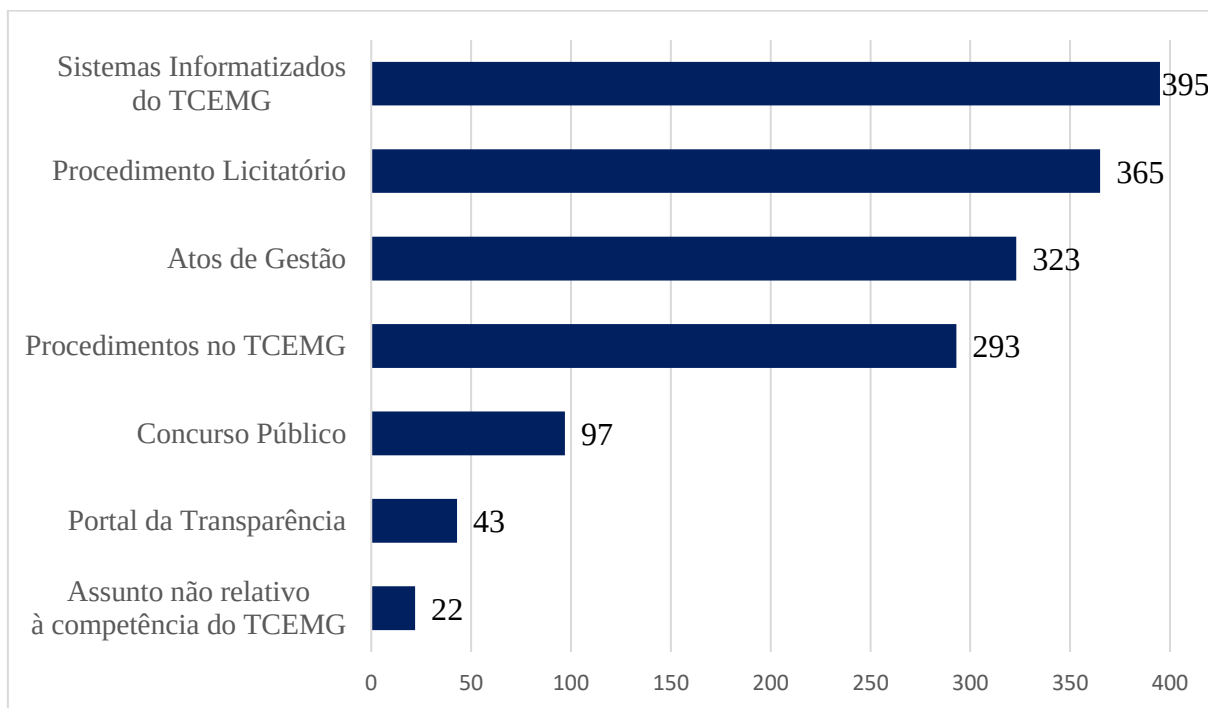
Gráfico 3 - Assuntos demandas internas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – Exercício de 2024.

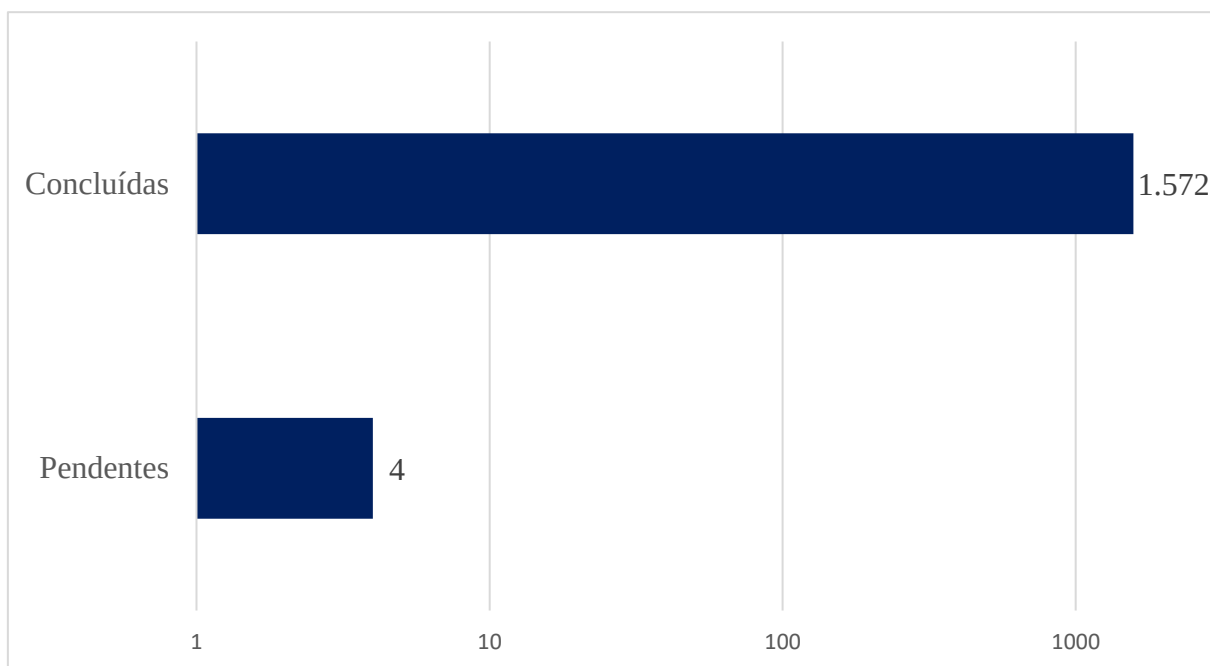


Gráfico 4 - Assuntos demandas externas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – Exercício de 2024.

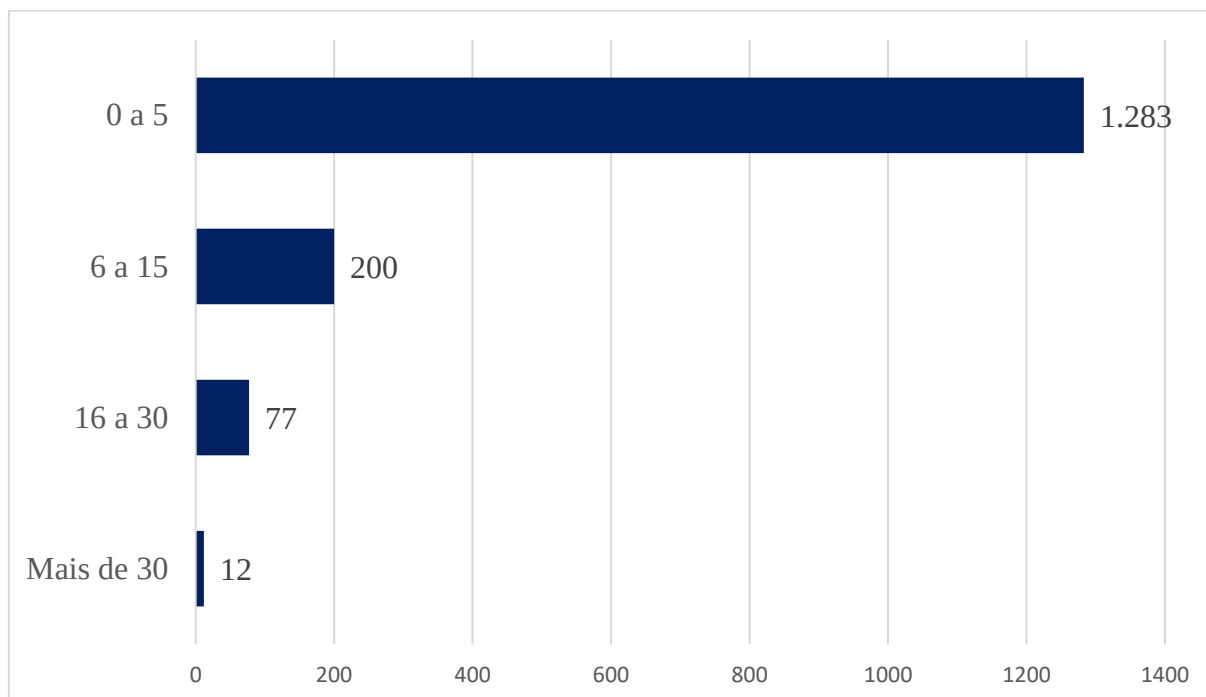
Gráfico 5 - Situação das demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – Exercício de 2024.



Gráfico 6 - Tempo total de resposta (em dias úteis)



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – Exercício de 2024.

Outros dados referentes ao atendimento ao cidadão realizado pela Ouvidoria, além de notícias sobre temas relativos ao controle social, à transparência, à ética e à divulgação da atuação do TCEMG, e, ainda, orientação ao cidadão acerca de como formular consultas e como apresentar denúncias, podem ser acessados no endereço [<https://ouvidoria.tce.mg.gov.br/>](https://ouvidoria.tce.mg.gov.br/).

Na Carta de Serviços ao Usuário do TCEMG, disponível no endereço https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/carta_de_servicos.pdf, é possível conhecer todos os serviços disponibilizados pelo TCEMG aos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral.



PARCERIAS

A articulação de esforços, por meio de ações de cooperação, coordenação, colaboração e parceria com outros órgãos de controle, da Administração Pública, da academia e com a sociedade, com foco na efetividade do controle, constitui um dos referenciais estratégicos seguidos pelo TCEMG.

Adotando dessa diretriz, em 2024, o TCEMG realizou 24 parcerias com diferentes órgãos e instituições, tais como a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Tribunal de Contas da União, a Associação Mineira de Municípios, as secretarias municipais de Educação, a Fundação João Pinheiro, a Empresa Mineira de Comunicação, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a Controladoria-Geral da União, entre outros.

Foram pactuados termos de cooperação, convênios e outros instrumentos, que permitiram o intercâmbio de informações entre partícipes, de modo a contribuir para o compartilhamento de serviços de tecnologia da informação; a união de esforços e o desenvolvimento de ações em áreas de relevante interesse social; e o levantamento de dados relacionados a esgotamento sanitário e abastecimento de água. Contribuíram também para o aprimoramento das atividades de fiscalização e de controle externo; o auxílio em atividades legislativas em matéria financeira e orçamentária; e a viabilização da participação de servidores selecionados nas atividades do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas.

Estes instrumentos ainda permitiram o desenvolvimento de ações conjuntas em temas como a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência; a disseminação da inovação no setor público; a otimização da capacitação de servidores; a ampliação da comunicação com vistas a imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica; a colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude e à improbidade administrativa; o intercâmbio de práticas de gestão sustentável; o fortalecimento da transparência pública; a fiscalização de recursos federais descentralizados a



estados e municípios; e a disseminação de mecanismos de participação, controle social e avaliação social de políticas e serviços públicos.

Outros detalhes sobre essas parcerias podem ser acessados nos relatórios de atividades relativos ao exercício, disponíveis na *internet*, pelo *link*:

https://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=8I&tipo=1&url=&cod_secao_menu=5O

ESCOLA DE CONTAS

Em 2024, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo realizou diversas ações de capacitação internas e externas, fortalecendo o papel pedagógico do TCEMG. Concluiu dois cursos de pós-graduação *lato sensu* em Finanças Públicas, sendo um na modalidade a distância e outro, presencial. Os dois cursos realizados certificaram 97 pessoas com título de pós-graduação. Entre as ações, iniciado em 2023, destacou-se a implementação da primeira turma do Curso de Mestrado Profissional em Administração – Gestão Contemporânea das Organizações, pós-graduação *stricto sensu*, aos servidores efetivos do Tribunal, realizado em parceria com instituição de referência, ampliando o desenvolvimento profissional dos servidores, com previsão de término para o exercício de 2026.

A Escola ainda fortaleceu parcerias e realização de eventos em conjunto com várias instituições. Nesse contexto, os servidores do TCEMG envolvidos diretamente em ações de auditoria puderam acessar cursos e eventos de capacitação em diversas temáticas relativas ao controle. Tais iniciativas contribuíram para que 97% dos auditores do órgão alcançassem o mínimo de 40 horas individuais de capacitação.

Todos os esforços empreendidos pela Escola de Contas resultaram no cumprimento do “Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos”, atingindo o total de 10.208 pessoas capacitadas e 76% dos municípios mineiros contemplados com suas ações.

No programa, o percentual de participantes certificados em ações de capacitação realizadas pela Escola de Contas foi equivalente a 83% em relação à meta planejada, resultado considerado satisfatório, embora inferior ao estimado.



Tabela 7 – Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos

Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos		
Indicador do Programa	Meta	Valor Medido
Índice de aproveitamento de participantes certificados com títulos de pós-graduação realizada pela Escola de Contas (EAD) (%)	54%	66%
Índice de aproveitamento de participantes certificados com título de pós-graduação realizada pela Escola de Contas (presencial) (%)	67%	90%
Índice de aproveitamento de participantes certificados em ações de capacitação realizadas pela Escola de Contas (%)	85%	71%
Percentual de municípios do estado de Minas Gerais abrangidos pelas ações de capacitação realizadas pelo Tribunal (%)	75%	76%
Percentual de servidores que exerçam atividades de fiscalização que realizaram 40 horas de capacitação (%)	80%	97%
Participantes certificados em ações de capacitação/orientação realizadas pela Escola de Contas [meta física] , (unidade)	10.000	10.208

GESTÃO DE PESSOAS

A força de trabalho do TCEMG compõe-se de servidores ocupantes de cargos efetivos, de cargos em comissão e de terceirizados. O quadro de servidores efetivos é composto de 1.258 cargos de provimento efetivo, dos quais 870 encontravam providos, conforme demonstrado na Tabela a seguir.



Tabela 8 - Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-01	Agente de Controle Externo	2	2	-	3.822,15
TC-SG-01	Oficial de Controle Externo	313	206	107	6.747,91
TC-SG-11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	1	6.747,91
TC-NS-14	Analista de Controle Externo	847	624	223	10.776,46
TC-NS-09	Médico	9	2	7	10.776,46
TC-NS-06	Redator de Acordão e Correspondência	8	1	7	10.776,46
TC-NS-07	Taquígrafo-Redator	27	9	18	10.776,46
TC-NS-08	Bibliotecário	10	4	6	10.776,46
TC-NS-15	Psicólogo	3	-	3	10.776,46
TC-NS-16	Assistente Social	3	-	3	10.776,46
TC-NS-17	Arquivista	3	-	3	10.776,46
TC-NS-18	Comunicador Social	4	-	4	10.776,46
Subtotal		1.236	848	388	-
Quadro Suplementar					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-05	Agente de Controle Externo	-	-	-	3.822,15
TC-SG-09	Oficial de Controle Externo	14	14	-	6.747,91
TC-NS-10	Analista de Controle Externo	8	8	-	10.776,46
Subtotal		22	22	-	-
Total		1.258	870	388	-

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas – Exercício de 2024



No período, ocorreram 37 novas vacâncias, como pode ser observado na Tabela 9.

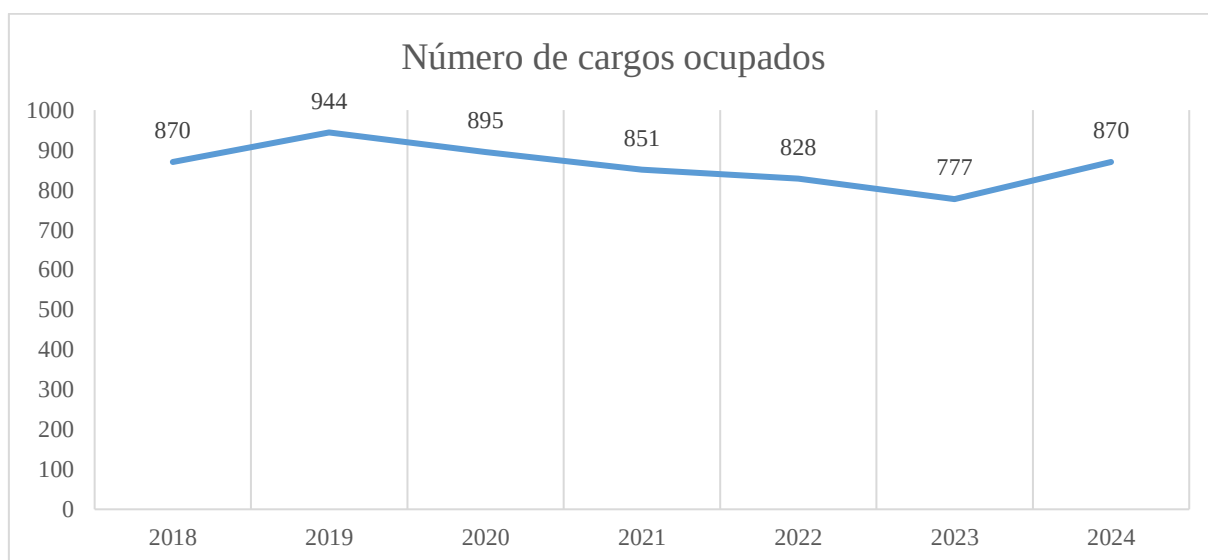
Tabela 9 – Número de vacâncias em 2024

Quantidade de vacância	Motivo	Cargo
21	Aposentação	Analista de Controle Externo
7	Aposentação	Oficial de Controle externo
6	Exoneração	Analista de Controle Externo
3	Exoneração	Oficial de Controle externo

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas – Exercício 2024

Dessa forma, percebe-se no Gráfico 7, abaixo, o aumento do número de servidores.

Gráfico 7 – Evolução histórica do número de servidores



Fontes: Relatório de atividade anual de 2018, Relatório de atividade anual de 2019, Relatório de atividade anual de 2020, Relatório de atividade anual de 2021, Relatório de atividade anual de 2022, Relatório de atividade anual de 2023, Relatório de Atividades de 2024 e Diretoria de Gestão de Pessoas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual n. 24.678, de 2024, destinou ao TCEMG recursos orçamentários no valor total de R\$1,238 bilhão, visando ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



No exercício, o Tribunal realizou despesas no montante de R\$1,210 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

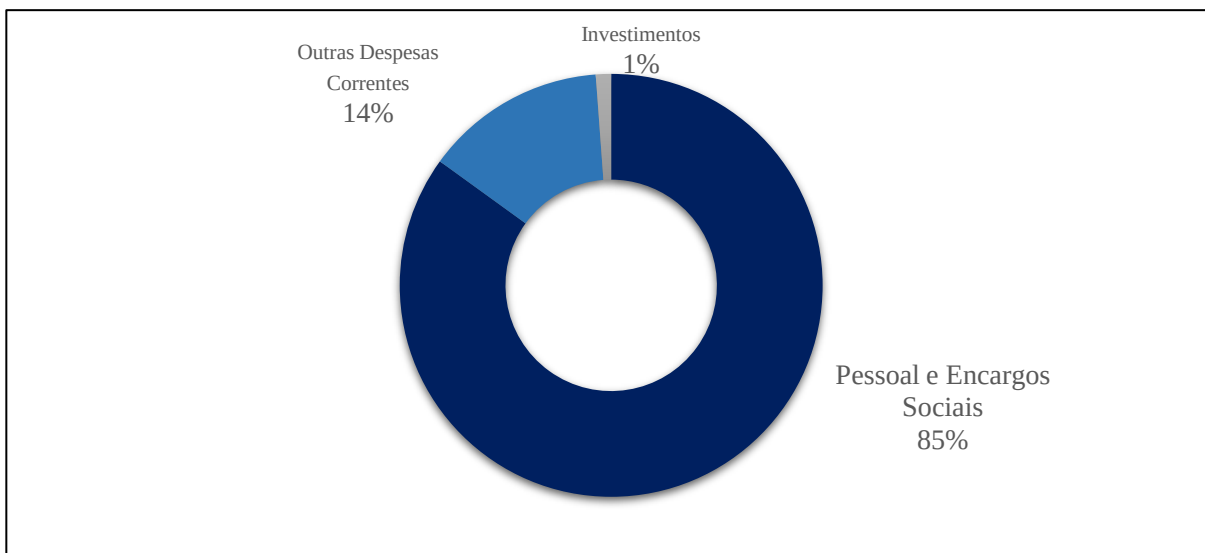
Tabela 10 – Execução das despesas por projeto-atividade

PROJETO/ ATIVIDADE	CRÉDITO AUTORIZADO FINAL	DESPESA EMPENHADA	SALDO	%
Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos e Operacionalização das Atribuições Institucionais	605.714.450,00	602.851.453,09	2.862.996,91	99,53
Direção Administrativa	139.143.840,00	130.706.832,79	8.437.007,21	93,94
Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	-
Capacitação de Servidores e Membros do TCEMG, Gestores e Servidores Públicos das Entidades Jurisdicionadas	3.945.549,00	3.332.129,79	613.419,21	84,45
Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	442.070.293,00	427.674.811,34	14.395.481,66	96,74
Auxílios Alimentação, Creche, Moradia, Saúde e Outros Auxílios	47.487.229,00	46.097.104,76	1.390.124,24	97,07
TOTAL	1.238.362.361,00	1.210.662.331,77	27.700.029,23	97,76

Fonte: Diretoria de Finanças



Gráfico 8 - Execução percentual por grupo de despesas



Fonte: Dados do Siafi extraídos em 22/01/2025

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2024, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI –, por meio da Supervisão de Segurança da Informação – SSII –, executou diversas atividades, procedimentos, programas e projetos com vistas à segurança do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do TCEMG, com alvo na disponibilidade, proteção e integridade dos sistemas, dados e acessos remotos à rede do TCEMG pelos seus usuários, servidores e colaboradores, além dos jurisdicionados. Todas essas ações foram executadas em consonância e em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

As aquisições de TI mais relevantes em 2024, conforme aprovado pelo Comitê de TI (Portaria Pres. 48/PRES./2017), foram as seguintes:

- aquisição de 97 computadores portáteis (*notebooks*);
- aquisição de 335 computadores com tela adicional;
- aquisição de licenciamento perpétuo de Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado por Cofre de Senha com Gravação de Sessão, incluindo a instalação, configuração e treinamento, com garantia pelo período de 36 meses;



- aquisição de licenças de uso de *software* de colaboração em nuvem para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo período de 36 meses;
- aquisição de licenças de uso de solução de segurança para proteção de dispositivos finais (antivírus), aplicações em nuvem, servidores de *e-mail* e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas, pelo período de 36 meses.

Apresenta-se o resumo das atividades executadas no decorrer de 2024, além das aquisições de ferramentas de segurança efetuadas pela SSII:

- atualização da Portaria n. 36/PRES./2021 – Normas e Procedimentos para a Utilização dos Recursos Tecnológicos no TCEMG, com consequente apresentação e aprovação pelo Comitê de TI do Tribunal;
- participação no grupo de trabalho para elaborar plano institucional de governança de tecnologia da informação, instituído pela Portaria n. 34/PRES./2023;
- desenvolvimento e aplicação de campanha mensal, por assunto, com vistas à conscientização de segurança da informação, para os servidores do TCEMG, por meio da *intranet* e das TVs distribuídas pelo Tribunal;
- organização e execução da palestra “Segurança em Foco – Como evitar *Phishing* e Proteger suas Senhas”, em novembro de 2024, ministrada por especialista em cibersegurança;
- realização de campanha “Postura Segura no Dia a Dia”, por meio de matérias de segurança enviadas, por *e-mail*, semanalmente para os usuários do Tribunal;
- treinamento de Boas Práticas em Segurança da Informação, por meio da plataforma na *internet* Hacker Rangers, que alia aprendizado a uma abordagem dinâmica e interativa, utilizando jogos e desafios;
- elaboração de *quiz* para os servidores sobre matérias enviadas nas campanhas efetivadas, para conhecimento de sua efetividade;



- elaboração do Questionário de Maturidade para identificação do nível de conhecimento em segurança da informação neste Tribunal, para consequente ações de melhoria;
- gerenciamento de ferramenta de segurança em *e-mails*, com treinamento para melhorias, identificando e bloqueando *spams*, *phishings*, *malwares* e diversos tipos de possíveis ações maléficas à rede do Tribunal;
- efetivação da política de troca de senha de rede para todos os usuários, de periodicidade de 4 meses, com implantação de aviso por *e-mail* 14 dias antes de expirar;
- gerenciamento das demandas dos acessos, pelos usuários da Casa, aos sistemas de informação, aplicando regras de normas e portarias, quando houver, para a sua habilitação;
- gerenciamento dos acessos externos, via VPN, à rede e aos sistemas do Tribunal, pelos integrantes do teletrabalho, bem como das autoridades e servidores que necessitem de acesso remoto;
- participação na elaboração dos termos de referências dos produtos e serviços de TI, demandados pela SSII, para os processos de aquisição da Diretoria de TI;
- implementação do *firewall* para segmentação da rede interna, visando aprimorar a segurança e o controle de tráfego entre os diferentes segmentos da infraestrutura interna;
- implementação do *firewall* para segmentação da borda, visando reforçar a segurança e otimizar o controle de tráfego entre a infraestrutura do TCEMG e a *internet*;
- análise contínua de vulnerabilidades para identificar, priorizar e remediar falhas de segurança no ambiente, garantindo maior proteção contra ameaças e conformidade com regulamentações;
- implementação da solução de *proxy* em nuvem, proporcionando maior segurança no acesso à *internet*, controle aprimorado do tráfego, proteção contra ameaças cibernéticas e monitoramento eficiente das atividades *online* dos usuários corporativos;
- implementação e sustentação contínua de sistemas novos e legados na solução de *Web Application Firewall* (WAF), garantindo proteção eficaz às aplicações *web* contra ameaças cibernéticas, aprimorando o desempenho do ambiente e assegurando conformidade com as políticas de segurança organizacional;



- desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios para os sistemas críticos do TCEMG, incluindo a integração de novos sistemas no escopo do plano, garantindo a continuidade, segurança e resiliência das operações;
- revisão e atualização do relatório de indicadores (KPIs) de Segurança da Informação, com ênfase na evolução contínua das métricas da área da Segurança da Informação;
- início da implementação da solução de Detecção e Resposta Estendida (XDR), visando aprimorar a segurança cibernética, aumentar a capacidade de detecção de ameaças e otimizar a resposta a incidentes;
- início da implementação da solução de gerenciamento de acesso privilegiado (PAM) com cofre de senhas no ambiente corporativo, garantindo maior segurança, controle e conformidade no uso de credenciais privilegiadas.

A Supervisão de Sistemas Informatizados, além de sustentar e manter todos os sistemas do TCEMG, executa atividades que se apresentam como mais relevantes em cada exercício. Em 2024, pode-se realçar essas atividades conforme abaixo:

Migração - NUVEM ORACLE

- adaptação e implantação da aplicação GDFISC no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação SICOF EOF no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação SICOF FINANÇAS no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação PORTAL ESTADUAL (Sicom Estado) no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação TCJURIS no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no ambiente NUVEM;
- reconstrução e implantação da aplicação CR (CRCidadão, CRJurisdicionado, CRServidor, CROuvidoria e CRPortalTitular) no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação Banco de Ideias no ambiente NUVEM;
- implantação da aplicação de acesso único Gov.Br no ambiente NUVEM.



SGAP

- adaptação e implantação do SGAP Web e suas APIs no ambiente NUVEM;
- conclusão da separação dos domínios dos serviços de integração do SGAP Serviços;
- desligamento da rotina legada no console SGAP;
- implementação de nova tecnologia para geração de arquivos DOCX sem dependência do Microsoft Word instalado no servidor de aplicação.

AGENDADOR DE TAREFAS

- implantação do Agendador de Tarefas no ambiente NUVEM.

MÓDULO DE NOTIFICAÇÕES

- implantação do Módulo de Notificações no ambiente NUVEM.

COMPILADOR DE DOCUMENTOS

- implantação do Compilador de Documentos no ambiente NUVEM.

E-TCE

- implantação do E-TCE e sua API no ambiente NUVEM.

FOCUS

- implantação do Focus e sua API no ambiente NUVEM.

MINA DO PROCESSO

- implantação da Mina do Processo e sua API no ambiente NUVEM.

CONVÊNIO GOV.BR

- Acesso Único;
- disponibilização da ferramenta de acesso via Gov.Br nas aplicações e-TCE, Banco de Ideias (homologação) e Portal do Titular (homologação).



ASSINATURA ELETRÔNICA

- início do desenvolvimento da ferramenta de assinatura eletrônica via Gov.Br.

SIGESP

- e-Social;
- conclusão e implantação em produção das funcionalidades que permitem o envio dos dados dos estagiários ao e-Social;
- melhorias e correções visuais nas telas de envio dos dados ao e-Social;
- melhorias e correções na carga de dados;
- implementação de filtros de eventos, pessoas e rubricas durante a extração de dados;
- atualização para leiaute S-1.2;
- atualização para leiaute S-1.3;
- implementação para envio de dados de pagamentos retroativos para atender prazo da RAIS;
- implementação para envio de devoluções de impostos no grupo de informações de períodos anteriores do leiaute do e-Social.

PJ06 - Automatização dos Procedimentos da Folha de Pagamento

- envio automatizado dos *e-mails* dos relatórios das consignações aos bancos e entidades;
- automatização da emissão de relatórios de despesa de pessoal mensal e trimestral para envio e publicação no Portal da Transparência e DOC;
- diárias de viagens (integração com GDFISC) – importação das diárias de viagem para o SIGESP;
- Tipo de Incidência – mudança na estrutura para melhor identificação da "Incidência CPR" e "Incidência IRRF";
- Validade Procedimentos – inclusão da data de validade nos procedimentos da folha;



- travamento do SIGESP quando houver cálculo pendente;
- criação de relatório comparativo para conferência do alinhamento das rubricas dos relatórios do IPSEMG com os códigos orçamentários – “Relatório comparativo de rubricas do IPSEMG”;
- disponibilização no SIGESP dos relatórios contábeis para acesso da Diretoria de Finanças;
- criação do Relatório de Devolução de Férias;
- conclusão e implantação em produção da funcionalidade "Cálculo da Média das Contribuições".

Gestão de Segurança da Informação

- modernização e adaptação do código-fonte para prevenir ataques cibernéticos.

GRP

- atualização do leiaute do arquivo do GRP para V32.00 (novos tamanhos para grupo da fonte e fonte) e, posteriormente, V34.00;
- melhorias na usabilidade do módulo e criação de consistências de dados antes do envio ao GRP, proporcionando maior celeridade e assertividade nos procedimentos.

CAPMG 2025

- conclusão do desenvolvimento dos ajustes necessários para atender ao leiaute do SICOM REMESSA 2025, módulos FLPG e Cadastro Básico.

PJ07 - Avaliação de Desempenho por Competências

- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Produto;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Atribuição;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Função;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Atribuição/Função;



- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Competências Técnicas Específicas;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Competências Técnicas Gerais;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Competências Comportamentais;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Escala Avaliativa;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Perspectiva da Escala Avaliativa;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Tipo de Competência;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Plano de Empenho;
- criação do Caso de Uso e desenvolvimento da funcionalidade Nível de Proficiência;
- criação de metadados em todos os relatórios do SIGESP elencados pelo Núcleo de Proteção de Dados;
- criação de funcionalidade que permite a exclusão automática e manual de folhas simuladas que não terão mais utilidade, diminuindo o tamanho do banco de dados e reduzindo a quantidade de informações desnecessárias ao usuário;
- criação de funcionalidade para importação, conciliação e exportação de consignações do SERPRO (integração com o SISGCS);
- criação de funcionalidade para cadastro do signatário do SIAFI/GRP, proporcionando maior autonomia para a Diretoria de Finanças;
- inclusão de novos campos nos relatórios do IPSEMG Análise Atuarial para realização do censo previdenciário.

NA PONTA DO LÁPIS

- manutenções e correções de funcionalidades;
- monitoramento de *downloads* e de funcionamento do aplicativo.



LUPA DE MINAS

- manutenções e correções de funcionalidades;
- monitoramento de *downloads* e de funcionamento do aplicativo.

FLUXOS

- criação do *frontend* da aplicação de fluxos;
- implementação da API no *frontend* e criação de funcionalidades;
- desenvolvimento do *layout*;
- correções e melhorias na API de fluxos;
- ajustes no banco de dados.

APP FONTES (Fiscalização TCESP)

- implementação e adequação do aplicativo para o TCEMG.

TCSIC

- desenvolvimento do Cadastro de Unidade Executora;
- desenvolvimento do Cadastro de Unidade Executora x Unidade Administrativa;
- ajuste no Cadastro de Produto;
- desenvolvimento do Relatório de Terceirizados;
- desenvolvimento de rotina para exportação de arquivo Excel das unidades do Produto;
- desenvolvimento do Relatório de Servidores por Cargo;
- desenvolvimento do Relatório de Estagiários por Lotação;
- desenvolvimento de novo leiaute da planilha de Custo por Função;
- desenvolvimento do Relatório de Despesas por Inativo;
- desenvolvimento de novo leiaute da planilha de Despesas Liquidadas;



- desenvolvimento de novo leiaute da planilha de Contratos;
- desenvolvimento do Relatório de Despesas Administrativas;
- desenvolvimento do Cadastro de Nota Explicativa;
- desenvolvimento da rotina para fazer upload do PDF do manual de ajuda;
- desenvolvimento da rotina para fazer upload do PDF do manual de despesas liquidadas e restos a pagar;
- desenvolvimento da rotina para vincular mais de uma unidade em mais de um produto;
- desenvolvimento da rotina para administradores do TCSIC entrarem como Gestor;
- desenvolvimento do Relatório de Contratos de Terceirizados por Cargo;
- desenvolvimento do Relatório de Unidade.

CR NOVO

- reconstrução e implementação do Novo CR (CRCidadao, CRJurisdicionado, CRServidor, CROuvidoria e CRPortalTitular);
- migração para .Net 8.0;
- migração de Dados.

SICOF FINANÇAS

- inscrição de Pendentes de Pagamento no Dashboard;
- desenvolvimento da Listagem de Pendência de Pagamento;
- manutenção e melhorias.

SICOF EOF

- emissão de APD;
- implantação dos *releases* 0.20.0 e 0.3.0;
- migração para .NET Framework 4.8;



- migrar uso do INFOConv de SOAP para REST;
- ajustar carregamento dos empenhos no SICOF Finanças;
- alterar dados da tela de empenho/classificação da EOF para incluir as novas informações de despesa;
- alterar método de Gerar Eof Reembolso para definir a finalidade como "Reembolso de Inscrição";
- melhoria no retorno da listagem de EOFs;
- manutenção e melhorias.

GDFISC

- implementação do fluxo de reembolso;
- implementação do fluxo de aprovador de pagamento de inscrição;
- implementação da cota de militar;
- migração de tecnologia para a versão do *framework* .NET de *Full Framework* 4.7 para .Net Core 8;
- manutenção e melhorias.

SICOM CONSULTA

- desenvolvimento das alterações do leiaute de 2024 para carga das remessas dos módulos IP, AIP, AM, BLCT, DCASP, EDITAL e OBRA;
- manutenção da carga com correção de *bugs* e implementação de melhorias para melhor desempenho do processo de carga das remessas;
- manutenção dos processos de carga dos dados que alimentam os *dashboards* do portal SICOM Consulta;
- desenvolvimento e entrega das alterações solicitadas nos documentos e relatórios para o leiaute de 2024 do BLCT, BALANÇO e DCASP;



- desenvolvimento e entrega das alterações solicitadas para o leiaute de 2024 do módulo AM; implementação do novo padrão de fonte de recurso;
- CRJ, CRS e Mantis: correções de *bugs*, melhorias e alterações de requisitos em diversas documentações e relatórios, conforme solicitado pela assessoria do SICOM;
- melhorias aplicadas nas consultas dos relatórios e processos de carga com o objetivo de otimizar a performance dos relatórios, em destaque o de Despesas.

LRF

- refatoramento da FATLRFANAHS – desenvolvimento de melhorias no processo de carga da Fato para melhorar tempo de processamento;
- desenvolvimento das alterações nos cálculos da FATFUNDEB para o ano de 2024;
- manutenção das cargas da FATFUNDEB, FATSLDALIATVRER e FATLRFANAHS para correção de *bugs* no processo de geração dos dados;
- desenvolvimento de cargas para alimentação do LRF Eletrônico para as datas-bases do exercício;
- levantamento de requisitos / acompanhamentos dos relatórios desenvolvidos;
- atualizações e melhorias aplicadas no sistema LRF Analisador;
- desenvolvimento de pacote de melhorias nas rotinas e processos de carga, com intuito de minimizar o esforço de manutenção e obter ganho na performance;
- documentação e validação pós implementação de todas as alterações nos relatórios do LRF Consulta para o exercício de 2024 conforme STN – Secretaria do Tesouro Nacional;
- desenvolvimento e entrega dos quatro pacotes do LRF Consulta com as alterações de 2024: riscos e metas fiscais, demais demonstrativos, RREO e RGF;
- desenvolvimento de diversas alterações de requisito no decorrer do ano para diversos assuntos, com destaque em: FUNDEB, Ensino, Saúde, Despesa com Pessoal, Receita Corrente Líquida, Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito;



- criação e desenvolvimento de relatórios para atender demandas com base nas regras e leis da STN;
- LRF Análise – adaptação e manutenção nos relatórios no decorrer do ano; atualizações/alterações e melhorias aplicadas no sistema LRF Analisador, a cada data-base (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestre);
- LRF Certidão: desenvolvimento e entrega em março de todas as documentações e relatórios do Certidão para atender a uma alteração de requisito solicitada.

PRÉ-PCA

- desenvolvimento das alterações no processo de carga para gerar as Pré-PCAs de 2024;
- atendimento de CRJs dos jurisdicionados com dúvidas sobre os valores apresentados nos relatórios de Pré-PCA.

PCA ANÁLISE 2.0

- acompanhamento e manutenção do processo de geração das PCAs;
- desenvolvimento e entrega da PCA/2023;
- manutenções e correções de *bugs* listados ao longo do ano;
- atualização e melhorias aplicadas ao portal em relação a usabilidade e performance;
- levantamento de requisitos;
- desenvolvimento dos relatórios;
- acompanhamento das demandas sendo atendimento de melhorias, *bugs* e alterações de requisitos;
- desenvolvimento da especificação da PCA/2024;
- início dos estudos e testes de uso de IA para a PCA/2024.



METABASE

- manutenção das rotinas de carga dos dados em tabelas auxiliares do SICOM e atendimento das demandas encaminhadas por CRS;
- disponibilização de informações do SGAP BI para montagem de *dashboards* e painéis informativos.

SIOPE

- desenvolvimento das alterações na carga dos dados encaminhados ao FNDE por meio do SIOPE;
- manutenção e acompanhamento do serviço de carga para garantir a geração e encaminhamento dos dados de todos os municípios;
- atendimento de CRJs dos jurisdicionados a respeito de dúvidas sobre os valores informados ao FNDE por meio do SIOPE.

DADOS ABERTOS

- manutenção do processo de carga e atualização dos dados de forma periódica conforme estabelecido pelas normas do TCEMG;
- atendimento a CRJs relacionados a dúvidas sobre os dados apresentados pelo TCEMG;
- entrega do novo portal Dados Abertos com melhorias nos processos de disponibilização dos dados, automatização das rotinas de atualização e disponibilização de informações do próprio Tribunal de Contas de Minas Gerais e da folha de pagamento (CAPMG).

Portal SICOM CONSULTA

- levantamento de requisitos e acompanhamentos dos relatórios desenvolvidos;
- tarefas administrativas realizadas no portal para atender à estrutura solicitada para o exercício, tais como cadastrar novos relatórios e alterar os já existentes;
- atualizações e manutenções nas consultas dos processos de carga dos *dashboards* após alterações realizadas nos relatórios de Gasto Ensino, Saúde e FUNDEB.



Portal FISCALIZANDO TCE

- manutenção dos processos de carga dos dados que alimentam o portal Fiscalizando com o TCE;
- manutenção e atualização dos relatórios e *dashboards* já existentes no portal.

SGAPBI

- desenvolvimento e entrega de novos relatórios que compõem o portfólio do portal;
- atualização e melhorias aplicadas ao portal em relação a usabilidade e performance;
- análises dos dados gerados para atendimento dos CRSs abertos com dúvidas e apontamentos de *bugs*;
- ajustes e melhorias no processo de carga;
- disponibilização de novos relatórios para consulta.

IEGM

- extrações realizadas ao longo do ano para atender a CRJs abertos solicitando dados para pesquisas;
- extrações realizadas ao longo do ano para atender demandas internas;
- extrações realizadas para importação no sistema *Inspect* para o novo IEGM/2024;
- importação dos dados gerados pelo sistema *Inspect* para a base do TCEMG;
- disponibilização do portal do IEGM.

SISOP

- desenvolvimento e entrega de novos relatórios e *dashboard* do Módulo Estadual;
- atualizações de dados dos relatórios municipais solicitados pela unidade técnica;
- desenvolvimento e entrega de melhorias no Módulo Estadual – Acesso Interno.



RECEITAS MUNICIPAIS

- desenvolvimento da carga de dados para o exercício solicitado pela unidade técnica;
- desenvolvimento e entrega de melhorias no sistema.

CAPMG

- suportes quanto aos dados, quando demandado pela unidade técnica;
- melhorias de desempenho e nas ligações entre tabelas de dados;
- melhorias nos processos de dados que alimentam o portal.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE INDÍCIOS

- levantamento dos requisitos para desenvolvimento de um MVP (Mínimo Produto Viável) do sistema com o objetivo de identificar os principais requisitos funcionais a serem desenvolvidos.

CERTIDÃO

- atualizações e entrega de melhorias no sistema;
- suporte e apoio nas demandas relativas à extração de certidões;
- desenvolvimento de novo processo de carga dos dados que alimentam o novo projeto do Certidão.

FISCAP

- módulo Autuação Concessão – Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão;
- manutenção e desenvolvimento de melhorias no sistema.

MÓDULO CONCESSÃO

- entrega de melhorias no sistema;
- manutenção e desenvolvimento e entrega de melhorias no módulo do Pré-cadastro;



- iniciado o desenvolvimento das críticas relacionadas aos atos concessórios da reforma da previdência municipal.

MÓDULO ADMISSÃO

- entrega das fases 1 e 2 do Módulo Externo em homologação e produção;
- etapa final de desenvolvimento da fase 3 – Módulo Interno em homologação;
- concluída a especificação referente às fases 3 e 4;
- definição da data de implantação e entrega em ambiente de produção da fase 3.

MÓDULO EDITAL

- manutenção e desenvolvimento de melhorias no sistema;
- entrega das novas funcionalidades de retificação e cancelamento do edital.

MINA DE DADOS

- desenvolvimento e entrega de dois pacotes de melhorias que foram solicitados pelo SURICATO. Todos os pacotes foram entregues, sendo o último em dezembro. Atualmente está em fase de homologação pela área técnica.

BCADASTRO

- alteração das bases de dados do BI para utilização do bCadastro na atualização das informações da Receita Federal.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- melhorias no desempenho das cargas das notas fiscais;
- melhorias na validação das estruturas de dados das notas disponibilizadas pela SEF/MG;
- atualização de leiaute das notas fiscais e tabelas ANVISA que alimentam as análises da malha de medicamentos inserindo novos valores de preços fábrica, médio e PMVG.



Redesenho e automatização do LRF ELETRÔNICO

- levantamento dos requisitos para desenvolvimento de um MVP (Mínimo Produto Viável) do sistema com o objetivo de identificar os principais requisitos funcionais a serem desenvolvidos;
- desenvolvimento do novo portal do LRF Eletrônico com previsão de entrega para a área técnica até fevereiro de 2025;
- desenvolvimento de nova rotina de carga das informações a serem disponibilizadas no novo LRF Eletrônico.

Portal de BOAS PRÁTICAS

- desenvolvimento de plataforma em ambiente interno para inserção de boas práticas promovendo a cultura de aprendizado e a melhoria contínua das atividades no TCEMG.

Portal SICOM (Informativo)

- refatoração do Portal SICOM – Atualização de leiaute e funcionalidades.

SISORG

- desenvolvimento de sistema para criação e manutenção de organogramas.

SICOM

Desenvolvimento dos módulos de envio do SICOM 2025:

- Módulo DCASP 2024 - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024;
- Módulo IP 2025 – Instrumentos de Planejamento;
- Módulo AIP 2025 – Alterações Instrumentos de Planejamento;
- Submódulo LCF 2025 – Decretos e Leis;
- Submódulo Extratos 2025 – Envio de extratos de contas bancárias;
- Módulo AM 2025 – Acompanhamento Mensal;



- Módulo BLCT 2025 – Balancete;
- Módulo FLPG 2025 – Folha de Pagamento;
- Módulo Edital e Licitação 2025 (Instrução Normativa n. 1/2024, que altera a Instrução Normativa n. 2/2023);
- Módulo Obra 2025;
- Submódulo Cadastro Básico;
- alterações nas regras do *Rollback*;
- alterações na carga do SICOM;
- sustentação/manutenção módulos SICOM Remessa 2024 e anteriores;
- desenvolvimento de melhorias no SICOM para migração ao ambiente em nuvem da ORACLE;
- implementação de atualizações de segurança conforme os padrões estabelecidos pela equipe de análise de vulnerabilidade.

Portal de SERVIÇOS DIGITAIS (novo SGI)

- análise de requisitos do Portal de Serviços e novo SGI;
- documentação da primeira fase do projeto;
- iniciado o desenvolvimento da primeira fase do projeto contemplando o novo SGI.

SGAP

MELHORIAS

- ajustes e melhorias diversas em atendimento ao novo Regimento Interno;
- implementação de relatório de distribuições de processos ao MPC;
- início da migração dos relatórios do SGAP para nova tecnologia FAST REPORTS;
- implementação de restrição de acesso no cadastro de partes do SGAP em atendimento à LGPD;



- implementação de melhorias e realização de procedimentos para correção de alertas de vulnerabilidade do sistema;
- bloqueio à inclusão e exclusão de arquivos em documentos juntados a processos;
- criação do tipo de parte Responsável Legal;
- implementação de funcionalidade para reversão de indisponibilização de arquivos pelas secretarias;
- implementação de funcionalidade para a Coordenadoria de Protocolo e Triagem alterar o tipo de arquivos anexados a documentos;
- atualização automática da situação da petição no SGAP após arquivar documento relacionado à petição;
- ajuste da regra de juntada automática de documentos em processos localizados na Coordenadoria de Débito e Multa – CDM;
- atualização de leiaute dos arquivos gerados para publicação no DOC para inclusão dos advogados das partes;
- atualização nas regras de geração da pauta eletrônica para os gabinetes a fim de apresentar todos os processos da sessão e não somente os de sua relatoria;
- melhoria nas regras de integração entre o SGAP e o FISCAP Concessão incluindo a situação “Comparecimento Espontâneo”;
- inclusão de novo relatório dos processos pautados na sessão;
- liberação de visualização do gabinete do procurador representante do processo com sigilo;
- inclusão de novo relatório para visualizar processos excluídos por período em atendimento à Corregedoria;
- implementação de exclusão em massa de documentos pelo arquivo;
- inclusão de botão de atalho para tramitar processos diretamente da tela;
- “Cadastro Localização de Processos”;



- iniciado desenvolvimento de solução para armazenamento das atas das sessões no SGAP;
- melhorias diversas na funcionalidade de pasta de documentos;
- implementação de regras para visualização de arquivos e processos sigilosos por unidades da Superintendência de Controle Externo;
- adequação das metas processuais de 2024.

Distribuição e Redistribuição de Processos

- distribuições FISCAP semiautomáticas;
- adequação das regras de distribuição e redistribuição para atendimento ao novo Regimento Interno;
- realização dos procedimentos de redistribuição de processos devido à vacância do conselheiro José Alves Viana;
- realização dos procedimentos de redistribuição de processos devido à vacância do conselheiro Wanderley Ávila;
- realização dos procedimentos de redistribuição de processos devido à vacância do conselheiro Cláudio Terrão.

Integração com FISCAP ADMISSÃO

- análise de requisitos para integração do SGAP com o novo FISCAP Admissão Documentação dos serviços para integração do SGAP Web com o Módulo de Notificações;
- desenvolvimento dos serviços para integração do FISCAP Admissão com o SGAP Serviços Desenvolvimento da integração do SGAP Web com o FISCAP Admissão no controle de prazos de comunicados.



Publicações sobre os módulos do SGAP na *Intranet*

- elaboração de nove publicações explicativas sobre os módulos do SGAP na *intranet*;
- inclusão de ícone de notícias do SGAP na *intranet*.

MESA DE TRABALHO DE DOCUMENTOS

- levantamento de requisitos do Módulo Mesa de Trabalho de Documentos do SGAP;
- criação dos casos de uso do projeto;
- início da etapa de desenvolvimento.

LISTA DO TRE

- implementação de melhorias na tela de análise dos processos para a lista do TRE;
- atualização das regras de carga para classificação automática dos processos na lista do TRE 2024.

Administração de dados SGAP

- otimização de método de acesso aos arquivos do SGAP a fim de melhorar a performance de indicadores dos arquivos;
- Otimização de consultas custosas no ambiente a fim de melhorar a performance.

Atendimentos diversos

- levantamento de indicadores MMD (Marco de Medição de Desempenho) – 2024;
- atendimento à DN n. 2/2024 – extração de planilha com documentos protocolizados há mais de cinco anos sem manifestação técnica conclusiva até a data de publicação da DN.

Integração CFOAB

- implantação em produção da API de integração com a CFOAB integrada ao cadastro de advogados do SGAP;



- implantação da API de integração com a CFOAB no ambiente NUVEM.

E-TCE

- atualização e inclusão dos tipos de arquivo para envio de petições e documentos;
- ajuste nas regras de visualização dos processos sigilosos para que as partes e advogados das partes possam ter acesso antes da citação/intimação;
- ajustes nas regras de recebimento das Prestações de Contas de Exercício (PCE).

E-CONSULTA

- implantação em produção da primeira versão do novo e-Consulta como módulo do e-TCE.

E-CERTIDÃO 2.0

- finalização da etapa de desenvolvimento do projeto;
- disponibilização e acompanhamento da homologação do projeto pela área de negócio.

Reformulação do E-TCE como MÓDULO DE PETIÇÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS DIGITAIS

- início da fase de levantamento de requisitos do módulo de petição;
- criação do protótipo e documentação do módulo.

HEALTH CHECK

- atualização das URLs de monitoramento para acompanhamento da migração das aplicações e APIs para o ambiente NUVEM.

FOCUS

- implementação de melhorias e ajustes nos modelos de documentos para adequação ao novo Regimento do TCEMG.



MATRIZ DE RISCO

- entrega da primeira fase do projeto contemplando a integração com o FISCAP Concessão;
- conclusão da homologação da primeira fase do projeto pela área de negócio;
- início do levantamento de requisitos da segunda fase do projeto contemplando a integração com o CAPMG.

I-EVENTOS

- levantamento de requisitos e redefinição do escopo do projeto;
- elaboração dos documentos de casos de uso;
- criação dos protótipos das telas do sistema e definição deleiaute;
- desenho da estrutura da base de dados do sistema;
- desenvolvimento da arquitetura base do projeto;
- início da etapa de desenvolvimento do projeto.

SISPAT

- atualização tecnológica do projeto para auxiliar nas manutenções do sistema;
- atualização da ferramenta de controle de versão do projeto para o Git;
- atendimentos diversos aos usuários do sistema;
- criação de relatório para controle da DTI referente à alocação de *software* e amortizações.

LEIS E DECRETOS – IA

- desenvolvimento do projeto que visa responder, por meio de inteligência artificial, perguntas a respeito dos arquivos de Lei Orçamentária Anual, Lei Autorização Orçamentária, Relatório Controle Interno, Conta Bancária, Decretos e Lei de Alteração da Lei Orçamentária enviados por meio do SICOM pelos jurisdicionados;



- início da homologação.

ASSISTENTE VIRTUAL TCEMG – IA

- início da fase de levantamento de requisitos;
- desenvolvimento de provas de conceito para o projeto.

BANCO DE DADOS

- atualização do Servidor EXACS;
- atualização do *Enterprise Manager Grid Control* no Exadata;
- instalação e configuração do *Database Manager* para monitoramento do desempenho dos EXACS Nuvem;
- configuração de acesso e gerenciamento permissão de usuários e aplicações;
- ajustes das rotinas de *backup* para o modelo *Recovery Service* da Nuvem;
- atualização e ajustes de documentação de *backup* OCI;
- configuração e comunicação entre ambientes Exadata e OCI;
- migração dos bancos de dados da estrutura *Autonomous* para a estrutura ambiente EXACS;
- migração de banco dos dados da estrutura EXADATA para ambiente Nuvem - Suporte técnico à DTI referente às dúvidas relacionadas ao banco de dados;
- atualização *Patching* de segurança, *hardware*, VM, Grid, sistema operacional, banco de dados juntamente com o time Oracle no Exadata On-premise;
- monitoramento e gerenciamento de recursos CPU, Memória, I/O;
- ajustes de parâmetros do ambiente ORACLE 19c;
- gerenciamento de crescimento ambiente CLOUD;
- gerenciamento e monitoramento do Custo Cloud;
- estudo e implementação DATAGUARD para realizar migração dos bancos de dados;



- estudo e implementação da Conversão de Não-cdb e cdb em ambiente de testes;
- estudo e implementação de testes de Auditoria no banco de dados;
- estudo e testes da ferramenta *Netbackup*;
- implementação, testes de *upgrade* de novas versões dos bancos de dados ORACLE (Ambiente Cloud, Homologação e Desenvolvimento);
- *upgrade* de versão 12c para Oracle 19c de todas as instâncias de banco de dados EXADATA;
- atualização da VMEXACSPRE para execução de testes de atualização dos bancos de dados;
- criação da VMEXACS23AI para execução de testes dos bancos de dados para o desenvolvimento utilização do recurso IA;
- implementação e configuração da ferramenta DATAGUARD em produção;
- monitoramento e gerenciamento de performance do banco de dados.

Ações corretivas:

- correção de erros relativos à: memória do banco de dados *pre-check* dos bancos de dados Oracle à migração do banco de dados para OCI relatório *Exachk Oracle*, referente à lentidão no ambiente bancos de dados SGAP e ambientes bancos de dados BI;
- realocação de gerenciamento de memória do servidor Exadata;
- criação de criptografia para os *dumps* na OCI (nuvem);
- aberturas e acompanhamento de demandas juntamente com a Empresa Oracle.

Ações preventivas:

- implementação de rotinas de expurgos pelo desenvolvimento BI e Banco de dados para liberação de espaço em disco no servidor;
- manutenção trimestral: *Move Tablespaces* para liberação de espaço em disco no ASM;



- atualização trimestral de *Patching* de segurança, *hardware*, VM, Grid, sistema operacional, banco de dados juntamente com o time Oracle;
- expurgos nos diretórios Servidores;
- recriação de UNDO TABLESPACE e alert.log;
- manutenção da *tablespaces* TEMP;
- monitoramento e gerenciamento de crescimento do ASM OCI e Exadata;
- monitoramento de consultas e processamento dos servidores.

A DTI, por meio da Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SSITI, executou diversos atendimentos, conforme abaixo:

	2024
CRS RECEBIDOS	17.265
CRS ATENDIDOS	17.235
CRJ RECEBIDOS	9.854
CRJ ATENDIDOS	11.649
OUV RECEBIDOS	162
OUV ATENDIDOS	107

Apresenta-se o resumo das demais atividades no decorrer de 2024, além das aquisições de ferramentas de segurança efetuadas pela SSITI:

- disponibilização de equipamentos e apoio técnico em eventos, reuniões e apresentações;
- limpeza, formatação e instalação de sistema operacional, em micros e/ou impressoras substituídos ou disponibilizados;
- recebimento e cadastramento de equipamentos em sistema – SISCONTROL;
- controle e relação de patrimônio da TI;
- cadastro/atendimento no sistema SIAFI;
- cadastro no aplicativo HOD, para consulta às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ);
- cadastro/atendimento no sistema SIAD;
- criação de questionário no *Limesurvey*;



- suporte no sistema Sophia;
- Sistema SEI – gestão, criação, atendimento, relatórios, atualizações, manuais, treinamentos;
- preparação de equipamentos e treinamento para teletrabalho;
- suporte aos servidores em teletrabalho;
- atendimentos de troca de senhas: servidores ativos e aposentados;
- manuais dos sistemas do Tribunal;
- atendimento aos jurisdicionados do estado;
- controle de equipamentos de TI do TCEMG;
- implantação do duplo fator de autenticação, em parceria com a SSI;
- suporte a eventos internos e externos;
- controle de uso de licença de *softwares*;
- 168 novos microcomputadores instalados, 635 substituições para reparo e manutenção e inclusões de micros usados, totalizando 803 movimentações de microcomputadores;
- 30 *notebooks* entregues para teletrabalho, 176 substituições para reparo e manutenção e inclusões de *notebooks* usados, totalizando 206 movimentações de *notebooks*;
- substituição das 72 impressoras do contrato de *outsourcing* de impressão;
- análise de contratos para mineração de dados para o sistema Siscontrol, no novo módulo que controlará a baixa de bens intangíveis do TCE;
- atualização do sistema operacional Windows 10 para o Windows 11 em 900 microcomputadores;
- configuração do Windows 11 para o bom funcionamento dos sistemas utilizados no TCE;
- substituição dos microcomputadores antigos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.



PROJETO SOLARIS SURICATO

No projeto recente, foi realizada uma série de ações estratégicas para escalar os ambientes de *backend* e *frontend*, garantindo uma infraestrutura robusta e eficiente. O processo se iniciou com a configuração dos ambientes em modo de teste utilizando *containers* do Docker. Esta abordagem permitiu maior flexibilidade e isolamento, facilitando a identificação e correção de possíveis problemas antes de avançar para etapas mais críticas.

Após a validação no ambiente de teste, a configuração e o alinhamento do ambiente de homologação foram desenvolvidos. Esta fase foi crucial para assegurar que todas as funcionalidades e integrações operassem conforme o esperado em um cenário que simula o ambiente de produção. Durante este processo, contamos com a cooperação do Laboratório do Suricato, etapa fundamental para o sucesso das implementações dos sistemas.

Para atender às demandas do setor e otimizar os fluxos de trabalho, foram implementadas ferramentas como o Jenkins e o Airflow. O Jenkins foi utilizado para automatizar os processos de integração contínua e entrega contínua, permitindo maior agilidade e confiabilidade nas atualizações de *software*. Com ele, conseguiu-se reduzir, significativamente, o tempo de *deploy* e minimizar os riscos de erros humanos.

Paralelamente, o Airflow foi integrado para gerenciar e orquestrar os fluxos de trabalho de dados. Essa ferramenta possibilitou a criação de *pipelines* de dados complexos, garantindo que todas as etapas de processamento fossem executadas de maneira eficiente e ordenada. A implementação do Airflow trouxe maior visibilidade e controle sobre os processos de ETL (Extração, Transformação e Carga), essencial para a manutenção da integridade e qualidade dos dados.

Durante todo o projeto, adotou-se a abordagem colaborativa, envolvendo diferentes equipes para assegurar que todas as necessidades e expectativas fossem atendidas. Realizaram-se reuniões de alinhamento garantindo uma comunicação clara e eficiente entre todos os envolvidos.

Em resumo, as ações realizadas no projeto foram essenciais para escalar os ambientes de *backend* e *frontend*, garantindo uma infraestrutura robusta e eficiente. A configuração inicial em modo de teste com Docker, seguida pela homologação com o apoio do Laboratório do



Suricato, e a implementação de ferramentas como Jenkins e Airflow, foram passos cruciais para atender às demandas do setor e assegurar a qualidade e integridade dos processos.

MIGRAÇÃO EGITO PARA AMBIENTE SHAREPOINT

Foi realizada uma série de ações para otimizar o gerenciamento de arquivos e melhorar a eficiência do nosso sistema de armazenamento. O primeiro passo foi a limpeza do servidor Egito, que liberou quase 9,11 TB de arquivos. Essa ação foi essencial para liberar espaço e melhorar o desempenho do servidor.

Em seguida, foi realizada a migração de 55 pastas compartilhadas no Egito para o ambiente de SharePoint, totalizando 6,15 TB de arquivos transferidos. Essa migração foi planejada e executada cuidadosamente para garantir que todos os dados fossem transferidos de maneira segura e eficiente. O uso do SharePoint trouxe diversas vantagens, como melhor organização, acessibilidade e colaboração entre as equipes. Durante o processo de migração, também foram realizados treinamentos para os usuários, adaptando a linguagem e os materiais de ensino para que fossem mais acessíveis e compreensíveis. Essa abordagem personalizada foi fundamental para garantir que todos os usuários se sentissem confortáveis e confiantes ao utilizar a nova ferramenta.

Além disso, a adaptação contínua da linguagem de ensino permitiu que os treinamentos fossem mais eficazes, atendendo às necessidades específicas de cada grupo de usuários. Essa estratégia não apenas facilita a transição para o SharePoint, mas também promove um ambiente de aprendizado mais inclusivo e colaborativo.

CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna, unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do TCEMG e tem a função de efetivar a gestão do controle interno na instituição e auxiliar as unidades administrativas e orçamentárias, para que executem suas atividades dentro dos estritos limites da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Além da Controladoria Interna, integram o Sistema de Controle Interno as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do TCEMG. Todas as unidades devem utilizar, em suas atividades e operações, o controle interno como ferramenta de trabalho, aplicada de forma



prévia, concomitante ou subsequente, para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do TCEMG.

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 7, de 12 de maio de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno e a atuação da Unidade de Controle Interno – UCI – na estrutura organizacional do TCEMG e dá outras providências, e no art. 22 da Resolução n. 4, de 29 de março de 2023.

Em 2024, de acordo com o relatório anual da Corregedoria, foram emitidos 18 comunicados de recomendação, 2 monitoramentos de comunicado e 1 comunicado de orientação. Também foram emitidos 24 expedientes de notificação. Outras informações quanto à atuação do Controle Interno no TCEMG em 2024 podem ser verificadas no Relatório do Controle Interno, que também compõe a presente prestação de contas, e nos relatórios de atividades trimestrais e anual.

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei n. 22.478, de 2017, instituiu o Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG, que tem por finalidade assegurar, em caráter complementar, recurso para implantação, expansão e aperfeiçoamento das ações de competência do TCEMG, conforme estabelecido no art. 1º da referida Lei.

De acordo com o *caput* do art. 2º da referida Lei, os recursos do Funcontas-TCEMG são para: custeio de despesas com ampliação e modernização técnico-administrativa; aquisição de serviços, materiais e produtos necessários ao desenvolvimento das atividades do TCEMG; aquisição de bens móveis e imóveis; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo TCEMG; capacitação e treinamento, visando à qualificação e ao aperfeiçoamento de pessoal, bem como à segurança e melhoria das condições de trabalho; desenvolvimento de programas para difusão de conhecimento aos jurisdicionados e ao pessoal de unidades que atuam em colaboração ou parceria com o TCEMG nas ações de controle externo; programas de divulgação institucional; realização de concursos públicos para cargos do quadro de pessoal do TCEMG; e outras despesas de capital e correntes que se enquadrem na finalidade do Fundo. O parágrafo único dispõe que é vedada sua destinação para despesas com pessoal e encargos sociais.



No Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – Lei n. 24.677, de 2024, que dispõe sobre a revisão do Plano para o exercício de 2024, foi mantido o Programa 704 – Modernização Institucional, com o objetivo de fortalecer a atuação do TCEMG e ampliar a capacidade de prover entregas à sociedade, com agilidade e qualidade, a partir do aprimoramento da fiscalização, bem como elevar a qualidade e produtividade dos processos de trabalho, por meio da modernização institucional.

A Lei Orçamentária Anual n. 24.678, de 2024, autorizou ao Funcontas-TCEMG recursos no montante de R\$3,420 milhões.

No exercício financeiro de 2024, não houve realização de despesas com recursos destinados ao Funcontas-TCEMG.

Tabela 11 – Execução das despesas por projeto/atividade

PROJETO/ ATIVIDADE	CRÉDITO AUTORIZADO FINAL	DESPESA EMPENHADA	SALDO	%
Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Institucional	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	0%
TOTAL	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	0%

Fonte: Dados do SIAFI extraídos em 20/2/2024.

CONCLUSÃO

O exercício de 2024 foi marcado por avanços significativos no fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da transparência na atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Com a execução de projetos estratégicos alinhados ao Plano Estratégico 2021-2026, a instituição consolidou sua atuação preventiva e orientadora, intensificou o uso de tecnologia para otimizar os processos de fiscalização e controle, e aprimorou a gestão de seus recursos humanos e materiais.

Os resultados apresentados demonstram o compromisso do TCEMG com a melhoria contínua de seus processos, refletindo-se no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), no aprimoramento da análise de contas públicas e no fortalecimento da atuação pedagógica e capacitadora junto aos jurisdicionados. A superação de



metas em diversos indicadores reforça o papel essencial do TCEMG na promoção da boa gestão dos recursos públicos e na entrega de valor à sociedade.

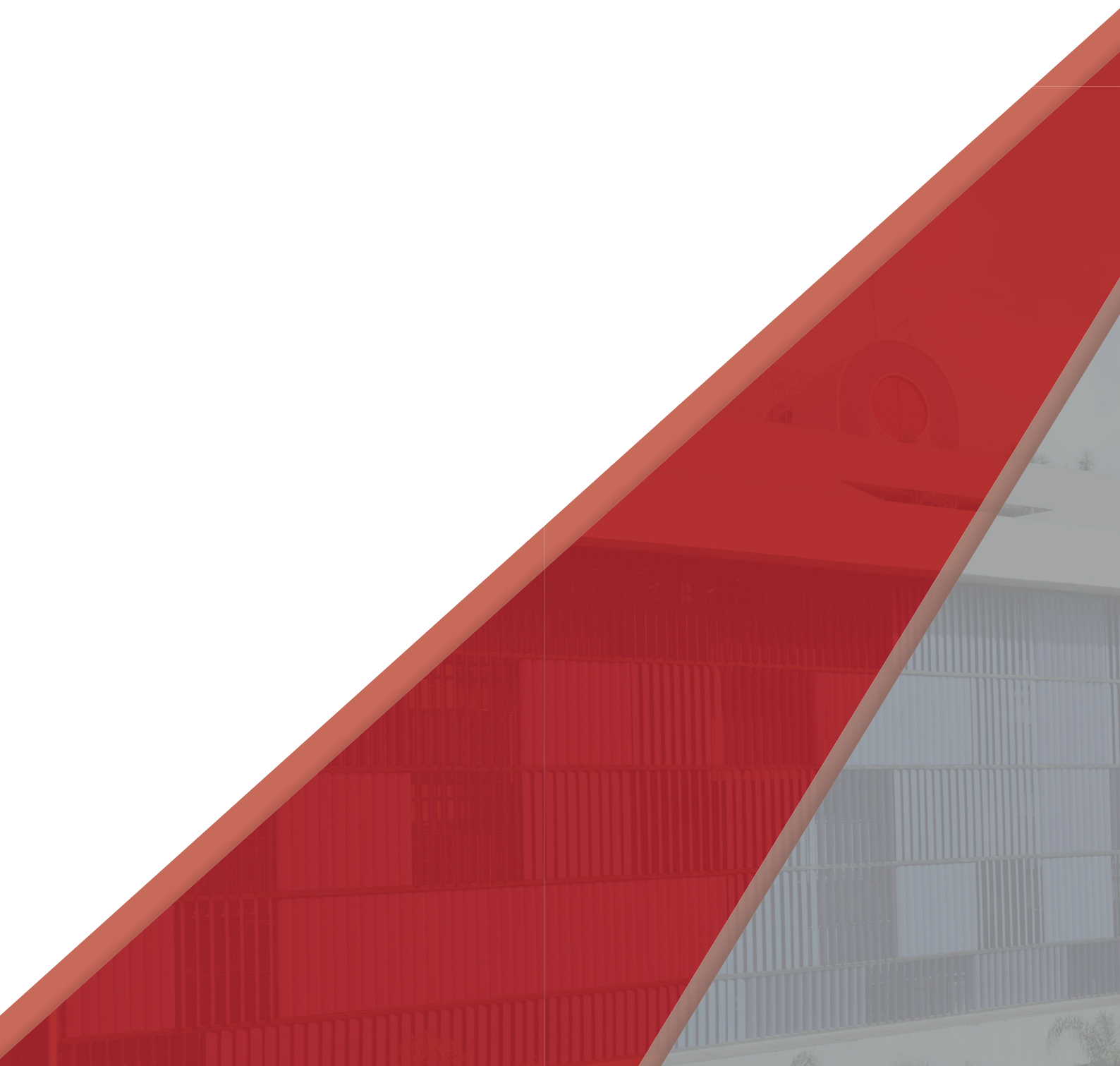
A implementação de novas ferramentas de auditoria e fiscalização eletrônica, bem como a ampliação do uso de painéis de monitoramento e inteligência de dados evidenciaram a modernização dos mecanismos de controle externo. Além disso, a adoção de medidas voltadas à sustentabilidade, à governança de pessoas e à proteção de dados pessoais demonstrou o alinhamento do Tribunal às melhores práticas institucionais e normativas.

Dessa forma, o TCEMG reafirma seu compromisso com a inovação, a transparência e a efetividade do controle externo, contribuindo para o aperfeiçoamento da administração pública e para a promoção de uma gestão responsável e orientada aos interesses da sociedade. Os avanços alcançados, no exercício de 2024, constituem alicerce sólido para os desafios futuros, reforçando a missão institucional de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e fortalecer a cultura da integridade na administração pública.

Conselheiro Gilberto Diniz

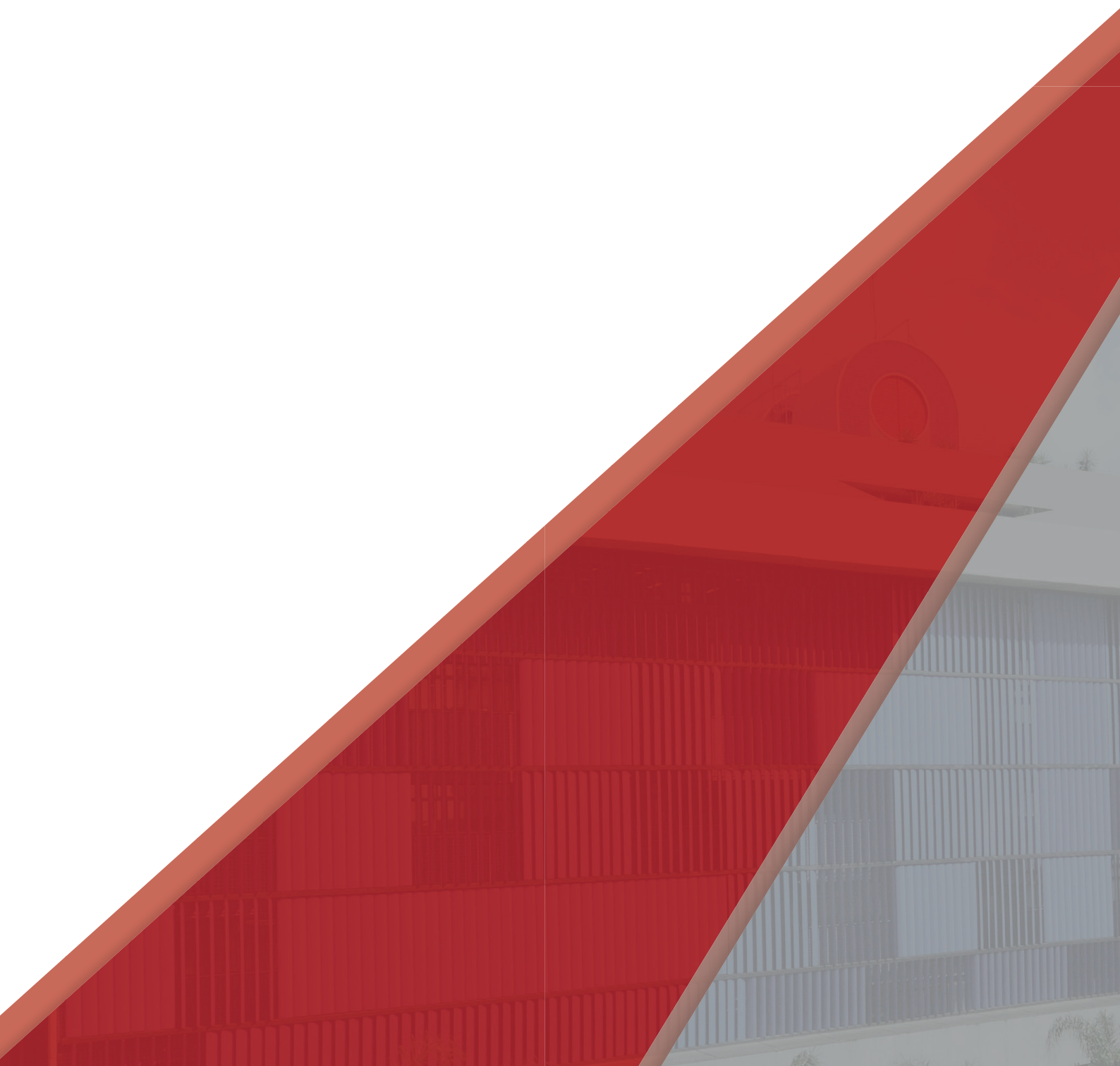
Presidente

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL



5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS





RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Orçamentária Anual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, destinou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recursos orçamentários no valor total de R\$1.238.362.361,00 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais), visando ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Conforme disposto na Lei 25.055, de 13/12/2024 e Decreto n.º 882, este publicado no Diário do Executivo de 16/12/2024, foi autorizada a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 12.750.000,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais, com a utilização de recursos provenientes da anulação de dotação própria do grupo de Pessoal e Encargos Sociais da fonte de recursos ordinários, não onerando o orçamento aprovado na Lei 24.678, por se tratar apenas de remanejamento de projeto/atividade para melhor adequação do gasto.

No exercício, o Tribunal de Contas realizou despesas no montante de R\$ 1.210.662.331,77 (um bilhão, duzentos e dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:



1. EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE - TCEMG

PROJETO/ ATIVIDADE	CRÉDITO AUTORIZADO FINAL	DESPESA EMPENHADA	SALDO	%
Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos	605.714.450,00	602.851.453,09	2.862.996,91	99,53
Direção Administrativa	139.143.840,00	130.706.832,79	8.437.007,21	93,93
Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Capacitação de Servidores do TCE, Entes Jurisdicionados e Representantes de Entidades da Sociedade	3.945.549,00	3.332.129,79	613.419,21	84,45
Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	442.070.293,00	427.674.811,34	14.395.481,66	96,74
Auxílios Alimentação, Creche, Moradia, Saúde e Outros Auxílios	47.487.229,00	46.097.104,76	1.390.124,24	97,07
TOTAL	1.238.362.361,00	1.210.662.331,77	27.700.029,23	97,76

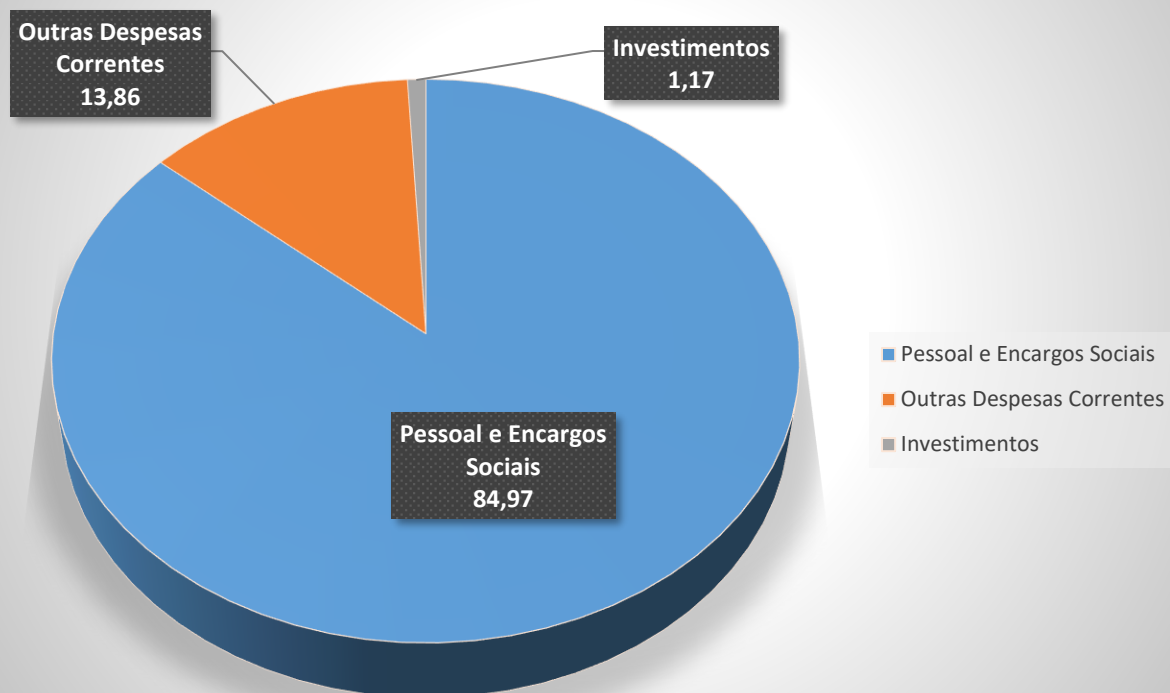
2. EXECUÇÃO PERCENTUAL POR GRUPO DE DESPESAS – TCEMG

GRUPO DE DESPESAS	EXECUÇÃO	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.028.683.643,02	84,97
Outras Despesas Correntes	167.810.378,18	13,86
Investimentos	14.168.310,57	1,17
TOTAL	1.210.662.331,77	100,00

Dados Siafi: 06/01/2025 - Elaboração: Maria de Fátima Garcia Cunha - Oficial de Controle Externo - TC 5402- 7



Execução das Despesas por Grupo Exercício 2024



5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.2 - COMPOSIÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA





COMPOSIÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2024

FONTE/ PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
10.1: RECURSOS ORDINÁRIOS	602.709.105,95	148.621.698,00	14.211.960,00	765.542.763,95
10.5 - RECURSOS RECEBIDOS PARA BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR 64/2002	230.750.672,00			230.750.672,00
10.7 - RECURSOS ORDINÁRIO		22.730.000,00		22.730.000,00
10.8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES		2.100.000,00		2.100.000,00
42.5 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA FUNFIP	101.083.596,00			101.083.596,00
43.5 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA FUNFIP	108.552.329,00			108.552.329,00
601 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		3.801.000,00	3.801.000,00	7.602.000,00
TOTAIS	1.043.095.702,95	177.252.698,00	18.012.960,00	1.238.361.360,95

Nota: Fonte: Consulta ao SIAFI em 06/01/2025

Não houve liberação de cota para Precatórios e Sentenças Judiciais, autorizada no Orçamento no valor de R\$1.000,00

Elaborado por Luziana Márcia Amaral Pires - TC 1818-7 - Analista de Controle Externo

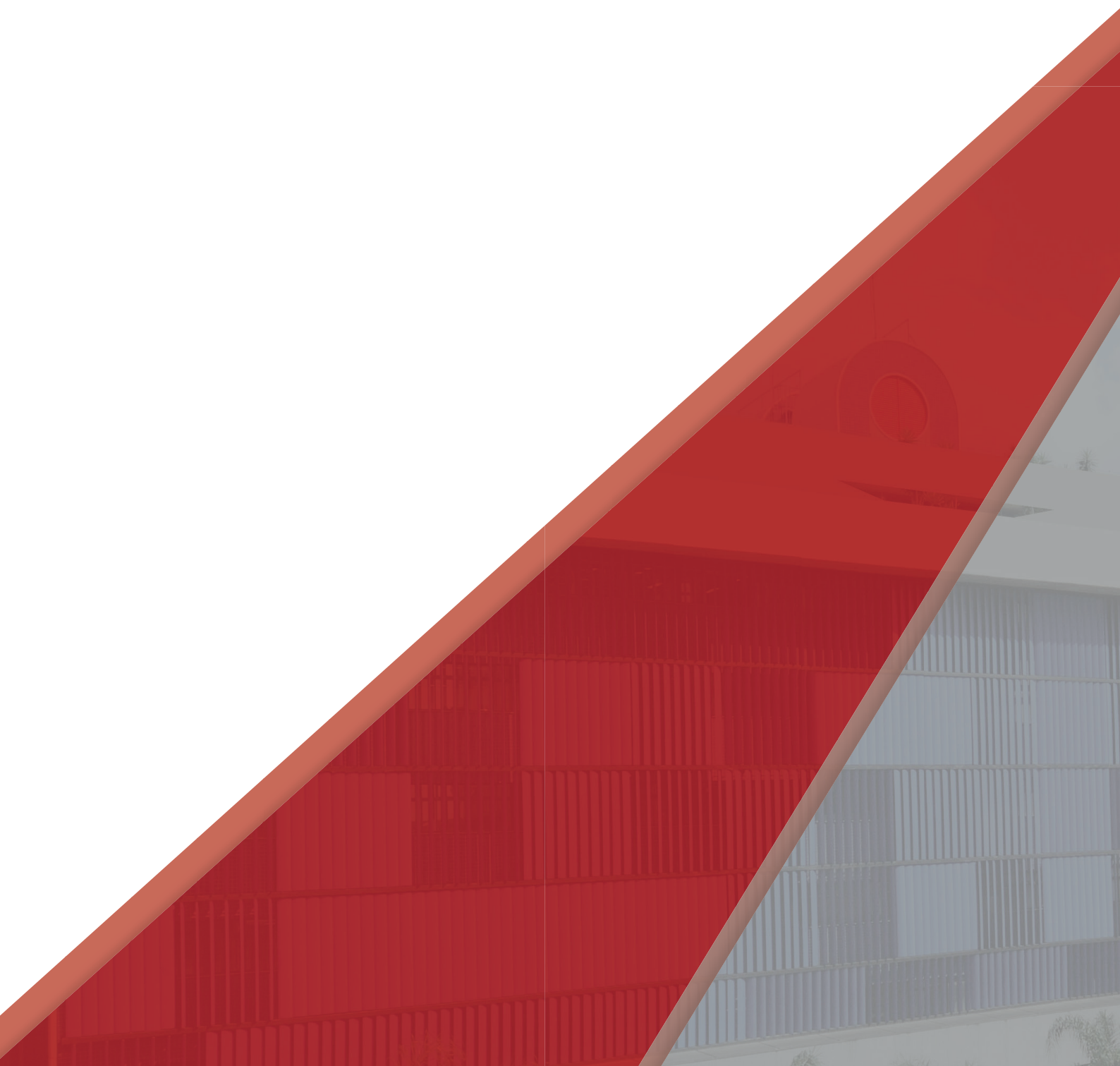
Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

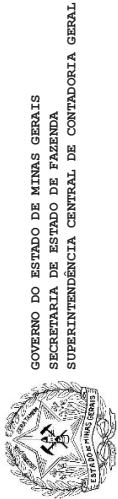
Jonatas Cassiano Lima Gomes
Coordenadoria de Orçamento e Finanças
TC 3224-4

Flávia de Araújo Silva
Diretoria de Finanças
TC 2910-3

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.3 - RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA 27/02/2025 01:05:51

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
L E G I S L A Ç Õ				
1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZAÇÃO FINAL
LEI 24678 DE 17.01.2024	1.238.362.361,00	0,00	0,00	1.238.362.361,00
NR SIAFI 189 DE 16.12.2024	0,00	12.750.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.238.362.361,00	12.750.000,00	0,00	1.238.362.361,00

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.4 - PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS DOS MONTANTES DA DESPESA COM PUBLICIDADE





PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS DOS MONTANTES DA DESPESA COM PUBLICIDADE

Não foram contratadas despesas com publicidade e propaganda no exercício de 2024 –
Elemento/item de Despesa: 39-09 – publicidade, do TCEMG, conforme consulta ao SIAFI.

Fonte: SIAFI MG consulta efetuada em 08/01/2025

Consulta efetuada por Luziana Márcia Amaral Pires – TC 1818-7

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.5 - EXTRATOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS CONTÁBEIS BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

NOME DO BANCO: Caixa Econômica Federal - 104

Conta nº 10-0

Agência: 3992-6- BH

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO (A)	33.652.790,60
CONTA CORRENTE	
APLICAÇÃO BB TIT. PÚBLICO	33.652.790,60
INCLUSÕES (B)	
SAÍDA DE RECURSOS DO BANCO/PENDENTE NO SIAFI:	
ENTRADA DE RECURSO NO SIAFI/PENDENTE NO BANCO	
EXCLUSÕES (C)	
SAÍDA DE RECURSOS SIAFI/ PENDENTE NO BANCO :	
ENTRADA RECURSO BANCO/ PENDENTE SIAFI:	
RENDIMENTO FI TIT PUB. DEZEMBRO	
SALDO CONTÁBIL {D=(A+B-C)}	33.652.790,60
DETALHAMENTO DO SALDO CONTÁBIL	
APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.1.10	33.652.760,60
SALDO CONTÁBIL TOTAL	33.652.790,60

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Elaborado: Maria Elizabeth V. Silva TC 492-5

Transcrito: Márcia Fonseca Amaral Chaves TC 2261-3

Jonatas Cassiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças
TC – 3224-4

Flávia de Araújo e Silva
Diretora de Finanças
TC – 2910-3



SIART

https://siart.caixa/siart/SiartController/extrato/extrato_mensal_fundo2

**Extrato Mensal de Fundos de Investimento**

Dezembro/2024

Data de emissão: 06/01/2025

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GE	21.154.877/0001-07

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	33.367.163,97C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	33.652.790,60C
Rendimento Bruto no Mês	285.626,63C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidad

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
BR TP	0.85	10.61	5.886606	5.936999

Movimentação por Fundo

Conta 3992.0006.000000000010-0	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
BR TP	0.00	0.00	33.652.790,60C	285.626,63C

Movimentação Detalhada

Conta	3992.0006.00000000000010-0

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5462	CAIXA FIBRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RE LP	05.164.356/0001-84

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO

This image shows a full page of white paper with horizontal grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings on the page.



SIART

https://siart.caixa/siart/SiartController/extrato/extrato_mensal_fundo2

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

NOME DO BANCO: ITÁU 341 Conta nº 220-8

Agência: 3380 - BH

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO (A)	18.681.498,10
CONTA CORRENTE	10,00
APLIC.RESGATE AUTOMÁTICO (Vr. do Investimento)	18.681.488,10
INCLUSÕES (B)	16.146.063,15
SAÍDA DE RECURSOS DO BANCO/PENDENTE NO SIAFI:	
FOLHA SUPLEMENTAR DEZEMBRO	16.146.063,15
ENTRADA DE RECURSO NO SIAFI/PENDENTE NO BANCO	
EXCLUSÕES (C)	28.577.141,46
SAÍDA DE RECURSOS SIAFI/ PENDENTE NO BANCO :	
OPS 640 A 647	27.020.936,31
OPS FOLHA DEZEMBRO	1.315.155,43
ENTRADA RECURSO BANCO/ PENDENTE SIAFI:	
RENDIMENTO A ARRECADAR	241.049,72
SALDO CONTÁBIL {D=(A+B-C)}	6.250.419,79
DETALHAMENTO DO SALDO CONTÁBIL	
CONTA MOVIMENTO 1.1.1.1.1.02	6.250.419,79
SALDO CONTÁBIL TOTAL	6.250.419,79

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Elaborado: Maria Elizabeth V. Silva TC 492-5

Transcrito: Márcia Fonseca Amaral Chaves TC 2261-3

Jonatas Cassiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças
TC – 3224-4

Flávia de Araújo e Silva
Diretora de Finanças
TC – 2910-3



Extrato de Fundos de Investimento

TRIBUNAL CONTAS DO EST DE MG

Período: 02/12 a 31/12/2024

Folha 001/004

Ag./Conta 3380/00220-8

POSIÇÃO CONSOLIDADA DE SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM 31/12/2024

Fundo	Saldo em Cotas	Valor das Cotas	I.R./I.O.F.	Saldo Líquido - R\$ (*)	% do Total
ITAÚ GOV MG FIF RF	179.328,44400	104,1747070	0,00	18.681.488,10	100,00%
Total			0,00	18.681.488,10	100,00%

(*) Total calculado com base no valor da cota de 31.12.2024 já deduzido de IOF e IR na data.



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Comparativo de Rentabilidade dos Fundos

Fundo	Data de Início do Fundo	P.L. Médio Últimos 12 meses R\$ Milhões	Rentabilidade				
			Mês	Ano	Últimos 12 meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 meses
ITAÚ GOV MG FIF RF	02/12/1991	736,31	0,86 %	10,09 %	10,09 %	23,16 %	37,43 %

Consultoria e informações sobre investimentos fale com seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Leia o prospecto e o regulamento antes de investir.

Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.
A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

ITAÚ INVESTFONE - A sua consultoria financeira por telefone.
Capitais e regiões metropolitanas: 4004-4828 - outras localidades 0800 970 4828.
Correio eletrônico: www.itaui.com.br. Clique em Fale Conosco e em Investimentos
Av. Eng. Roberto Zuccolo, 555 1º andar CEP 05307-190 São Paulo - SP.

Índices

	Rentabilidade				
	Mês	Ano	Últimos 12 meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 meses
CDI	0,93 %	10,87 %	10,87 %	25,34 %	40,85 %
IBX (MÉDIO)	-3,67 %	-9,56 %	-9,56 %	9,17 %	13,92 %
IBX Fechamento	-4,38 %	-9,71 %	-9,71 %	9,50 %	13,89 %
IBrX-50 Médio	-3,31 %	-7,92 %	-7,92 %	9,99 %	16,63 %
IBrX-50 Fechamento	-4,02 %	-8,13 %	-8,13 %	10,30 %	16,61 %
IBOVESPA (MÉDIO)	-3,57 %	-10,19 %	-10,19 %	9,30 %	14,85 %
IBOVESPA Fechamento	-4,28 %	-10,36 %	-10,36 %	9,61 %	14,75 %
DOLAR COMERCIAL	2,29 %	27,91 %	27,91 %	18,68 %	10,96 %
POUPANÇA	0,58 %	7,03 %	7,03 %	15,63 %	24,77 %
IGP-M	0,94 %	6,54 %	6,54 %	3,15 %	8,77 %
TAXA REFERENCIAL	0,08 %	0,81 %	0,81 %	2,59 %	4,26 %

Emissão em 03/01/2025

3380-00220-8-03012025

FI022 03/01/2025 FIRTPF01 G0196 0006510



Extrato de Fundos de Investimento

TRIBUNAL CONTAS DO EST DE MG

Período: 02/12 a 31/12/2024

Folha 002/004

Ag./Conta 3380/00220-8

Ag./Conta/Subconta 3380/00220-8/201

ITAU GOV MG FIF RF RESP LIMITADA
CNPJ 41.716.515/0001-70

Informações Complementares do Fundo

Público Alvo: este fundo destina-se a Pessoas Jurídicas.

Resumo do Período - Total (R\$)		
Descrição	Quantidade de cotas	Valor (R\$)
SALDO BRUTO ANTERIOR	222.364,31752	22.968.140,66
APLICACOES	304.118,89076	31.519.517,22
RESGATES	347.154,76428	36.047.219,50
RENDIMENTO-BASE CALC. IR*		155.258,17
SALDO BRUTO ATUAL	179.328,44400	18.681.488,10
TOTAL LIVRE DE IOF	179.328,44400	18.681.488,10
TOTAL SUJEITO A IOF		0,00
TOTAL LIQUIDO P/RESGATE**		18.681.488,10
IR VIRTUAL NO PERÍODO		35.902,58
RENDIMENTO BRUTO NO MES		241.049,72

* Valor já deduzido de IOF, quando houver.

** Total calculado com base no valor da cota em 31.12.2024 já deduzido de IOF e IR na data.

Movimentação no Período

Data	Histórico	Término Car/IOF/Aniv após a data	Valor da Cota	Quant. Cotas	Valor em R\$	Saldo em Cotas	Posição em R\$
29/11/24	SALDO ANTERIOR		103,2905860	222.364,31752		222.364,31752	22.968.140,66
02/12/24	APLICACAO		103,3218680	10,67229	1.102,68	222.374,98981	
03/12/24	RESGATE		103,3624940	5.322,41715	550.138,31	217.052,57266	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				173,71		
	VALOR LIQUIDO				550.138,31		
04/12/24	RESGATE		103,4035390	10.282,41539	1.063.238,14	206.770,15727	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				430,55		
	VALOR LIQUIDO				1.063.238,14		
05/12/24	RESGATE		103,4448120	22.019,09459	2.277.761,10	184.751,06268	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				1.126,49		
	VALOR LIQUIDO				2.277.761,10		
06/12/24	RESGATE		103,4858760	23.087,76968	2.389.258,07	161.663,29300	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				1.394,48		
	VALOR LIQUIDO				2.389.258,07		
09/12/24	RESGATE		103,5268230	3.604,77198	373.190,59	158.058,52102	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				250,93		
	VALOR LIQUIDO				373.190,59		
10/12/24	RESGATE		103,5670870	2.726,09049	282.333,25	155.332,43063	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				214,46		
	VALOR LIQUIDO				282.333,25		
11/12/24	APLICACAO		103,6088930	286.260,17412	29.659.099,75	441.592,60465	
12/12/24	RESGATE		103,6508810	10.932,20665	1.133.132,85	430.660,39800	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				1.066,16		
	VALOR LIQUIDO				1.133.132,85		
13/12/24	RESGATE		103,6874740	53.773,80686	5.575.670,20	376.886,59114	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				5.687,04		
	VALOR LIQUIDO				5.575.670,20		
16/12/24	RESGATE		103,7316240	6.134,01012	636.290,83	370.752,58102	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				664,50		
	VALOR LIQUIDO				636.290,83		
17/12/24	RESGATE		103,7768050	3.173,31248	329.316,23	367.579,26854	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				347,15		
	VALOR LIQUIDO				329.316,23		
18/12/24	RESGATE		103,8208170	45,01737	4.673,74	367.534,25117	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				5,37		
	VALOR LIQUIDO				4.673,74		
19/12/24	RESGATE		103,8651840	266,02977	27.631,23	367.268,22140	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				34,39		
	VALOR LIQUIDO				27.631,23		
20/12/24	RESGATE		103,9099230	47.620,44449	4.948.236,72	319.647,77691	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				6.635,94		



Extrato de Fundos de Investimento

TRIBUNAL CONTAS DO EST DE MG

Período: 02/12 a 31/12/2024

Folha 003/004

Ag/Conta 3380/00220-8

Ag/Conta/Subconta 3380/00220-8/201

ITAU GOV MG FIF RF RESP LIMITADA
CNPJ 41.716.515/0001-70

Movimentação no Período

Data	Histórico	Término Car/IOF/Aniv após a data	Valor da Cota	Quant. Cotas	Valor em R\$	Saldo em Cotas	Posição em R\$
	VALOR LIQUIDO				4.948.236,72		
26/12/24	RESGATE		104,0438840	158.167,37726	16.456.348,24	161.480,39965	
	IMPOSTO DE RENDA VIRTUAL				17.871,41		
	VALOR LIQUIDO				16.456.348,24		
31/12/24	APLICACAO		104,1747070	17.848,04435	1.859.314,79	179.328,44400	
31/12/24	SALDO FINAL		104,1747070	179.328,44400		179.328,44400	18.681.488,10
	TOTAL LIQ. P/ RESG *						18.681.488,10

(*) Total calculado com base no valor da cota de 31.12.2024 já deduzido de IOF e IR na data.

Detalhamento de Resgate

Data	Histórico	Data Aplicação	Valor da Cota Rend. Base Calc. IR	Quant. Cotas Valor L.R.	Valor em R\$ Valor do IOF
03/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,3624940	5.322,41715	550.138,31
			602,34	0,00	0,00
04/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,4035390	10.282,41539	1.063.238,14
			1.585,72	0,00	0,00
05/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,4448120	22.019,09459	2.277.761,10
			4.304,51	0,00	0,00
06/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,4858760	23.087,76968	2.389.258,07
			5.461,50	0,00	0,00
09/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,5268230	3.604,77198	373.190,59
			1.000,32	0,00	0,00
10/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,5670870	2.726,09049	282.333,25
			866,25	0,00	0,00
12/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,6508810	10.932,20665	1.133.132,85
			4.389,92	0,00	0,00
13/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,6874740	53.773,80686	5.575.670,20
			23.561,10	0,00	0,00
16/12/24	RESGATE	18/11/2024	103,7316240	3.390,47349	351.699,32
			1.635,23	0,00	0,00
		29/11/2024	103,7316240	2.743,53663	284.591,51
			1.210,00	0,00	0,00
17/12/24	RESGATE	29/11/2024	103,7768050	3.173,31248	329.316,23
			1.542,92	0,00	0,00
18/12/24	RESGATE	29/11/2024	103,8208170	45,01737	4.673,74
			23,86	0,00	0,00
19/12/24	RESGATE	29/11/2024	103,8651840	266,02977	27.631,23
			152,86	0,00	0,00
20/12/24	RESGATE	29/11/2024	103,9099230	47.620,44449	4.948.236,72
			29.493,10	0,00	0,00
26/12/24	RESGATE	29/11/2024	104,0438840	33.376,93050	3.472.665,48
			25.142,77	0,00	0,00
		02/12/2024	104,0438840	10,67229	1.110,38
			7,70	0,00	0,00
		11/12/2024	104,0438840	124.779,77447	12.982.572,38
			54.278,07	0,00	0,00

Posição por Aplicação

Data da Aplicação :	11/12/2024	Cota Aplicação :	103,6088930	Qtde. de Cotas :	161.480,39965
Data Última Tributação :	11/12/2024	Cota Última Tributação :	103,6088930	Saldo Bruto :	16.822.173,31
Valor Rendimento :	91.367,87	Base Trib. I.R. :	91.367,87	Valor I.R. :	0,00
Valor I.O.F. :	0,00	Saldo Liquido :	16.822.173,31		

Data da Aplicação :	31/12/2024	Cota Aplicação :	104,1747070	Qtde. de Cotas :	17.848,04435
Data Última Tributação :	31/12/2024	Cota Última Tributação :	104,1747070	Saldo Bruto :	1.859.314,79
Valor Rendimento :	0,00	Base Trib. I.R. :	0,00	Valor I.R. :	0,00
Valor I.O.F. :	0,00	Saldo Liquido :	1.859.314,79		



Extrato de Fundos de Investimento

TRIBUNAL CONTAS DO EST DE MG

Período: 02/12 a 31/12/2024

Folha 004/004

Ag./Conta 3380/00220-8

Emissão em 03/01/2025

Relatório para simples conferência
Gestor: Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, São Paulo SP, CEP 04344-902
Administrado por: Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, São Paulo SP, CEP 04344-902



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

NOME DO BANCO: BRASIL – 001 Conta nº 602.185-9

Agência: 1615-2- BH

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO (A)	312.104.936,82
APLICAÇÃO PRAZO FIXO	312.104.936,82
INCLUSÕES (B)	77.020.936,31
SAÍDA RECURSOS DO BANCO/PENDENTE NO SIAFI:	
PAGAMENTO FFP 20-12	27.020.936,31
TED ITAÚ 31-12	50.000.000,00
ENTRADA RECURSO SIAFI/PENDENTE NO BANCO	
EXCLUSÕES (C)	5.016,79
SAÍDA DE RECURSOS SIAFI/ PENDENTE NO BANCO :	
ENTRADA RECURSO BANCO/ PENDENTE SIAFI:	
PIX 27-12 PLANO BENEFÍCIOS PREVPLAN	533,56
PIX 27-12 PLANO BENEFÍCIOS PREVPLAN	4.483,22
RENDIMENTO DEZEMBRO	
DF. A REG.	0,01
SALDO CONTÁBIL {D=(A+B-C)}	389.120.856,34
DETALHAMENTO DO SALDO CONTÁBIL	
86 CONTA MOVIMENTO 1.1.1.1.1.02	269.120.856,34
APLICAÇÃO FINANCEIRA – 1.1.1.1.10	120.000.000,00
SALDO CONTÁBIL TOTAL	389.120.856,34

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Elaborado: Maria Elizabeth V. Silva TC 492-5

Transcrito: Márcia Fonseca Amaral Chaves TC 2261-3

Jonatas Cassiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças
TC – 3224-4

Flávia de Araújo e Silva
Diretora de Finanças
TC – 2910-3



Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSessao=6...>



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333061731418647011
06/01/2025 17:37:40

Cliente

Agência 1615-2
Conta 602185-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	382.689.924,33			60.287.061,882243		
04/12/2024	RESGATE	38.866,73			6.115,654673	6,355285260	60.280.946,227570
	Aplicação 30/07/2024	38.866,73			6.115,654673		
05/12/2024	APLICAÇÃO	633.535,47			99.647,361706	6,357774648	60.380.593,589276
06/12/2024	RESGATE	32.519,12			5.112,841312	6,360283454	60.375.480,747964
	Aplicação 30/07/2024	32.519,12			5.112,841312		
10/12/2024	RESGATE	30.001.841,31			4.713.338,525035	6,365305855	55.662.142,222929
	Aplicação 30/07/2024	5.878.809,88			923.570,683657		
	Aplicação 28/08/2024	24.123.031,43			3.789.767,841378		
11/12/2024	RESGATE	19.109,64			3.000,982115	6,367795365	55.659.141,240814
	Aplicação 28/08/2024	19.109,64			3.000,982115		
13/12/2024	RESGATE	12.750.000,00			2.000.625,053324	6,373008265	53.658.516,187490
	Aplicação 28/08/2024	12.750.000,00			2.000.625,053324		
16/12/2024	RESGATE	11.613.038,29			1.821.436,161908	6,375759158	51.837.080,025582
	Aplicação 28/08/2024	11.613.038,29			1.821.436,161908		
17/12/2024	RESGATE	6.069.394,69			951.542,523380	6,378479722	50.885.537,502202
	Aplicação 28/08/2024	6.069.394,69			951.542,523380		
18/12/2024	RESGATE	631.613,05			98.979,645713	6,381241774	50.786.557,856489
	Aplicação 28/08/2024	631.613,05			98.979,645713		
19/12/2024	RESGATE	100.000,00			15.664,219252	6,383976015	50.770.893,637237
	Aplicação 28/08/2024	100.000,00			15.664,219252		
20/12/2024	RESGATE	27.020.936,31			4.230.794,901432	6,386728012	46.540.098,735805
	Aplicação 28/08/2024	20.842.929,21			3.263.475,314448		
	Aplicação 29/08/2024	6.178.007,10			967.319,586984		
23/12/2024	RESGATE	614.252,03			96.135,457272	6,389443057	46.443.963,278533
	Aplicação 29/08/2024	614.252,03			96.135,457272		
26/12/2024	APLICAÇÃO	22.633.171,66			3.539.227,659860	6,394946535	49.983.190,938393
30/12/2024	APLICAÇÃO	42.045.925,17			6.569.410,317412	6,400258644	56.552.601,255805
31/12/2024	RESGATE	50.000.000,00			7.808.869,129643	6,402975792	48.743.732,126162
	Aplicação 29/08/2024	16.665.370,03			2.602.753,871178		
	Aplicação 06/09/2024	122.638,33			19.153,333106		
	Aplicação 27/09/2024	33.211.991,64			5.186.961,925359		
31/12/2024	SALDO ATUAL	312.104.936,82			48.743.732,126162		48.743.732,126162

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	382.689.924,33
APLICAÇÕES (+)	65.312.632,30
RESGATES (-)	138.891.571,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.993.951,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.993.951,36
SALDO ATUAL =	312.104.936,82

Valor da Cota

29/11/2024	6,347795238
31/12/2024	6,402975792

Rentabilidade

No mês	0,8692
No ano	10,1438
Últimos 12 meses	10,1438

Transação efetuada com sucesso por: J1044498 NELIA MARIA MOURAO PIRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



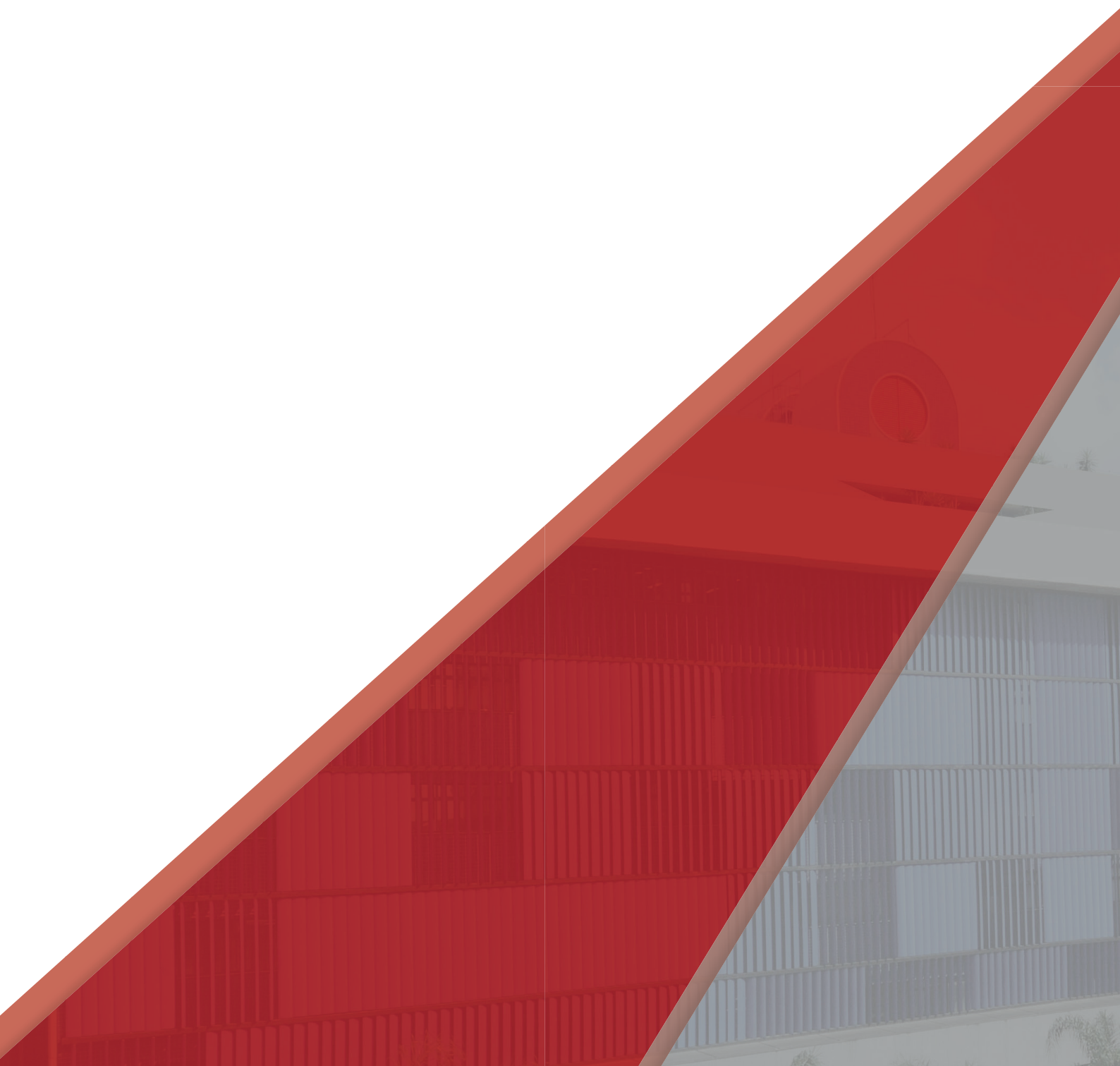
Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSessao=6...>

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.6 - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****DEZEMBRO DE 2024****(inciso II do art.114-A da Lei Complementar nº 102/2008)**

Despesa com pessoal	Valores (Em R\$)	Quant.¹
Cargos de direção superior	2.996.100,46	16
Cargos efetivos	34.362.926,99	870
Cargos de recrutamento amplo	2.243.414,39	199
Pagamento de gratificação de serviços de segurança	25.288,54	6
Pagamento de inativos	50.277.516,98	867
Pagamento de pensionistas	265.949,37	3
Subtotal	90.171.196,73	1.961
Contribuição patronal	8.274.687,71	---
Total	98.445.884,44	1.961
Provisionamento de despesa de pessoal	47.659.016,01	
Total	146.104.900,45	

Retenções	Valores (Em R\$)	Quant.
Contribuição previdenciária	8.137.223,19	1.919
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.302.129,30	1.745
Total	20.439.352,49	---

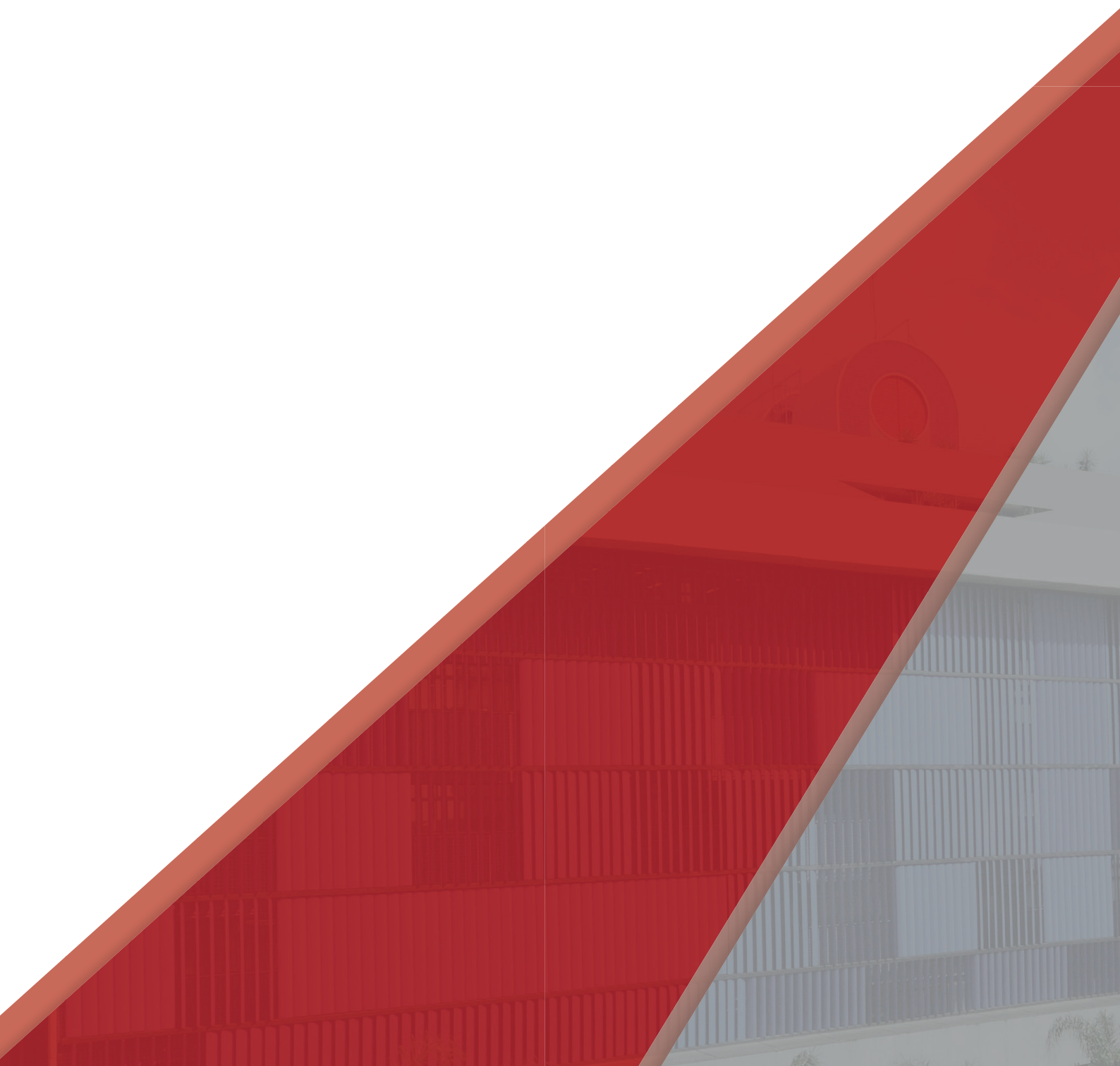
¹ Número de pessoas que efetivamente constaram da folha de pagamento no referido mês, podendo haver divergência em relação ao número de servidores que compõem o Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas e de autoridades, por razões diversas (afastamento não remunerado, cessão sem ônus etc.).

Leila Renaut da Silva
Diretora de Gestão de Pessoas

Giberto Pinto Monteiro Diniz
Conselheiro Presidente

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.7 - DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE





PRODENGE N°FCAR63Y - RFCAR353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG

CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 1

REF. DEZEMBRO DE 2024

EMISSAO - DATA
14/01/2025 - 16:01:30

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 010327052157-0001 AUXILIOS ALIMENTACAO, CRECHE, MORADIA, SAUDE E OUTROS AUXILIOS							
3000	000	47.487.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.487.229,00
3300	000	47.487.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.487.229,00
3390	101	24.757.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.757.229,00
3390	107	22.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.730.000,00
S O M A							
		47.487.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.487.229,00
FUNC. PROGRAMATICA: 010327464445-0001 FISCALIZACAO DA GESTAO DE RECURSOS PUBLICOS E OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS							
3000	000	618.464.450,00	0,00	5.255.625,30	12.750.000,00-	5.255.625,30-	605.714.450,00
3100	000	613.775.410,00	0,00	5.155.625,30	12.750.000,00-	5.155.625,30-	601.025.410,00
3190	101	512.388.563,00	0,00	4.775.346,65	12.750.000,00-	380.278,65-	504.033.631,00
3191	101	101.386.847,00	0,00	380.278,65	0,00	4.775.346,65-	96.991.779,00
3300	000	4.689.040,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00-	4.689.040,00
3350	101	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3390	101	4.639.040,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00-	4.539.040,00
S O M A							
		618.464.450,00	0,00	5.255.625,30	12.750.000,00-	5.255.625,30-	605.714.450,00
FUNC. PROGRAMATICA: 011227462009-0001 DIRECAO ADMINISTRATIVA							
3000	000	121.130.880,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00-	121.130.880,00
3300	000	121.130.880,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00-	121.130.880,00
3390	101	115.229.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.229.880,00
3390	108	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
3390	601	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.000,00
3399	108	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00-	0,00
4000	000	18.012.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.012.960,00
4400	000	18.012.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.012.960,00
4490	101	14.211.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.211.960,00
4490	601	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.000,00
S O M A							
		139.143.840,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00-	139.143.840,00
FUNC. PROGRAMATICA: 011287602145-0001 CAPACITACAO DE SERVIDORES E MEMBROS DO TCEMG, GESTORES E SERVIDORES PUBLICOS DAS ENTIDADES JURISDICI							
3000	000	3.945.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.549,00
3300	000	3.945.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.549,00
3390	101	3.945.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.549,00
S O M A							
		3.945.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.549,00
FUNC. PROGRAMATICA: 092727057006-0001 PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS							
3000	000	429.320.293,00	12.750.000,00	23.924,00	0,00	23.924,00-	442.070.293,00
3100	000	429.320.293,00	12.750.000,00	23.924,00	0,00	23.924,00-	442.070.293,00
3190	101	933.696,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.683.696,00
3190	105	218.264.872,00	12.000.000,00	3.924,00	0,00	20.000,00-	230.248.796,00



3190	425	101.083.596,00	0,00	0,00	0,00	101.083.596,00	0,00	0,00	101.083.596,00
PRODEMG		ESTADO DE MINAS GERAIS							
NFCAB63Y - RFCAB353		SIAFI-MG							
		CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE							
		REF. DEZEMBRO DE 2024							
		EMISSAO - DATA HORA							
		14/01/2025 - 16:01:30							
UNID. ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS									
NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS	
3190	435		108.552.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.552.329,00	
3191	105		485.800,00	0,00	20.000,00	0,00	3.924,00-	501.876,00	
S O M A			429.320.293,00	12.750.000,00	23.924,00	0,00	23.924,00-	442.070.293,00	
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057004-0001 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS									
3000	000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3300	000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3390	109		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
S O M A			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
T O T A I S			1.238.362.361,00	12.750.000,00	7.379.549,30	12.750.000,00-	7.379.549,30-	1.238.362.361,00	

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.8 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR PROJETO/ ATIVIDADE - TOTAL





PRODEME
NFAE68W - RFCAB355

UNID. ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 1
REF. DEZEMBRO DE 2024
EMISSION - DATA
14/01/2025 - 16:01:48

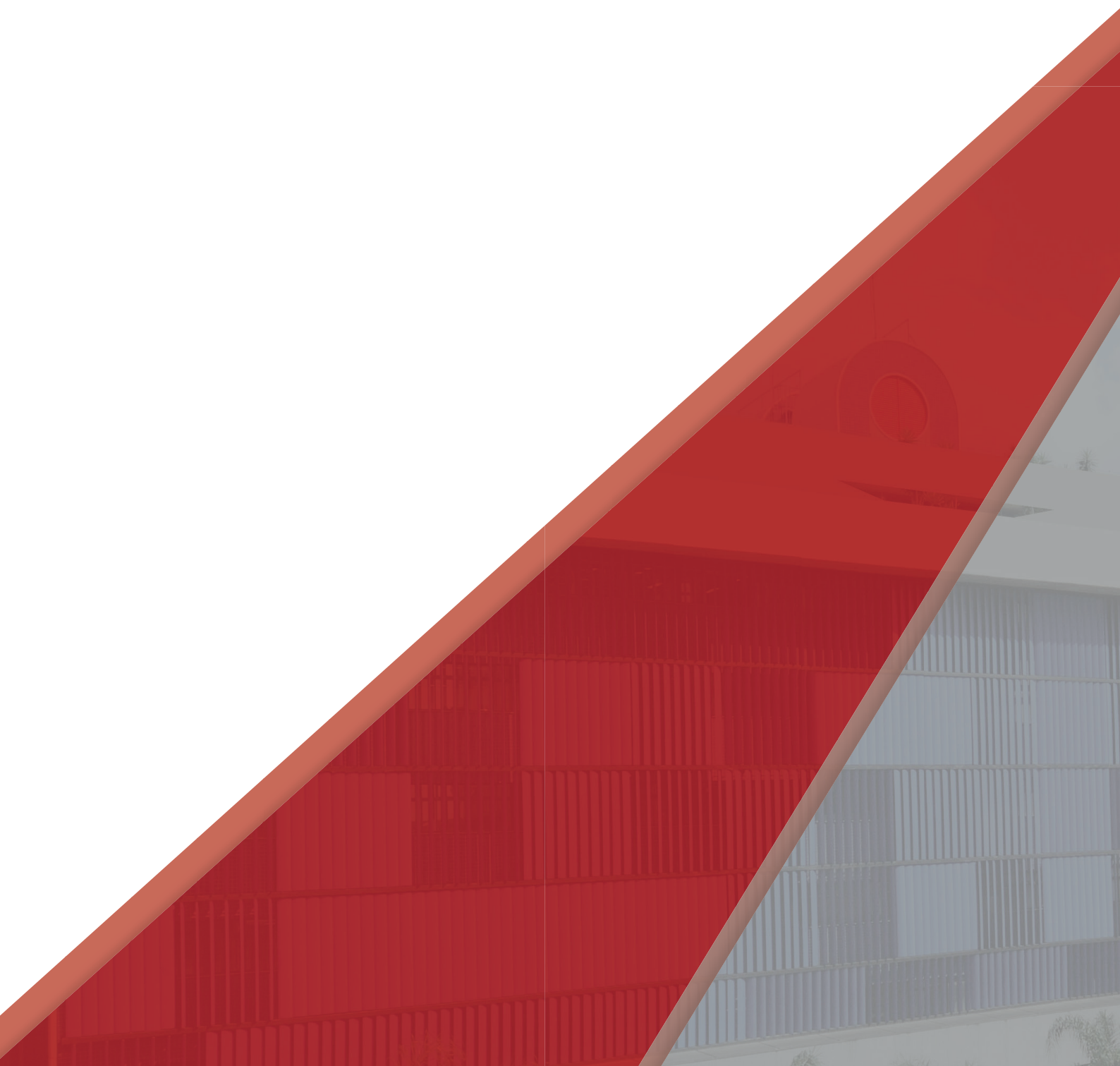
NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
010327052157-0001 - AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, SAUDE E OUTROS AUXÍLIOS							
3000	47.487.229,00	5.497.403,34	46.097.104,76	1.390.124,24	5.497.403,34	46.097.104,76	0,00
3300	47.487.229,00	5.497.403,34	46.097.104,76	1.390.124,24	5.497.403,34	46.097.104,76	0,00
3390 101	24.757.229,00	3.382.238,07	24.753.909,67	3.319,33	3.382.238,07	24.753.909,67	0,00
3390 107	22.730.000,00	2.115.165,27	21.343.195,09	1.386.804,91	2.115.165,27	21.343.195,09	0,00
S O M A	47.487.229,00	5.497.403,34	46.097.104,76	1.390.124,24	5.497.403,34	46.097.104,76	0,00
010327464445-0001 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS							
3000	605.714.450,00	80.581.252,93	602.851.453,09	2.862.996,91	81.104.967,85	602.851.453,09	0,00
3100	601.025.410,00	80.753.311,44	601.008.831,68	16.578,32	80.753.311,44	601.008.831,68	0,00
3190 101	504.033.631,00	73.270.952,36	504.017.062,97	16.568,03	73.270.952,36	504.017.062,97	0,00
3191 101	96.991.779,00	7.482.359,08	96.991.768,71	10,29	7.482.359,08	96.991.768,71	0,00
3300	4.689.040,00	172.058,51	1.842.621,41	2.846.418,59	351.656,41	1.842.621,41	0,00
3350 101	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3390 101	4.539.040,00	172.058,51	1.692.621,41	2.846.418,59	351.656,41	1.692.621,41	0,00
S O M A	605.714.450,00	80.581.252,93	602.851.453,09	2.862.996,91	81.104.967,85	602.851.453,09	0,00
011227462009-0001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA							
3000	121.130.880,00	20.414.815,57	116.538.522,22	4.592.357,78	37.966.300,33	116.538.522,22	0,00
3300	121.130.880,00	20.414.815,57	116.538.522,22	4.592.357,78	37.966.300,33	116.538.522,22	0,00
3390 101	115.229.880,00	19.965.490,78	115.029.357,43	200.522,57	36.902.860,33	115.029.357,43	0,00
3390 108	2.100.000,00	449.324,79	1.509.164,79	590.835,21	1.063.440,00	1.509.164,79	0,00
3390 601	3.801.000,00	0,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00
3399 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	18.012.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	3.844.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00
4400	18.012.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	3.844.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00
4490 101	14.211.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	43.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00
4490 601	3.801.000,00	0,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	139.143.840,00	25.565.952,65	130.706.832,79	8.437.007,21	45.137.775,85	130.706.832,79	0,00
011287602145-0001 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DO TCEMG, GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS DAS ENTIDADES JURISDICI							
3000	3.945.549,00	863.969,87	3.332.129,79	613.419,21	1.396.175,04	3.332.129,79	0,00
3300	3.945.549,00	863.969,87	3.332.129,79	613.419,21	1.396.175,04	3.332.129,79	0,00
3390 101	3.945.549,00	863.969,87	3.332.129,79	613.419,21	1.396.175,04	3.332.129,79	0,00
S O M A	3.945.549,00	863.969,87	3.332.129,79	613.419,21	1.396.175,04	3.332.129,79	0,00
092727057006-0001 - PROVENTOS DE INATIVOS CÍVIS E PENSIONISTAS							
3000	442.070.293,00	65.351.589,01	427.674.811,34	14.395.481,66	65.351.589,01	427.674.811,34	0,00
3100	442.070.293,00	65.351.589,01	427.674.811,34	14.395.481,66	65.351.589,01	427.674.811,34	0,00
3190 101	1.683.696,00	265.949,37	1.143.824,58	539.871,42	265.949,37	1.143.824,58	0,00
3190 105	230.248.796,00	49.799.939,02	230.246.813,68	1.982,32	49.799.939,02	230.246.813,68	0,00

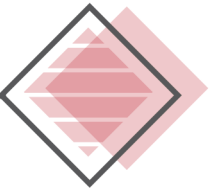


3190 425		101.083.596,00	7.503.488,18	97.047.165,69	4.036.430,31	7.503.488,18	97.047.165,69	0,00	PAGINA: 2
PRODEGE		ESTADO DE MINAS GERAIS							REF. DEZEMBRO DE 2024
NFCAE68W - RFCAE355		STAFI-NG							EMISSAO - DATA
		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE							14/01/2025 - 16:01:48
UNID. ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS									
NAT FTE/PROC		CREDITOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS		DESPESA REALIZADA		SALDO DE
DESP		AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS		NO MES	ATE O MES	EMPENHOS
3190 435		108.552.329,00	7.744.953,93	98.735.142,10	9.817.186,90		7.744.953,93	98.735.142,10	0,00
3191 105		501.876,00	37.258,51	501.865,29	10,71		37.258,51	501.865,29	0,00
S O M A		442.070.293,00	65.351.589,01	427.674.811,34	14.395.481,66		65.351.589,01	427.674.811,34	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS									
3000		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00
3300		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00
3390 109		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00
S O M A		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00
T O T A I S		1.238.362.361,00	177.860.167,80	1.210.662.331,77	27.700.029,23		198.487.911,09	1.210.662.331,77	0,00

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.9 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA/ITEM





14/01/2025	21.01.08	E S T A D O D E M I N A S G E R A I S	PAGINA: 1
RFCAE359/NFCAE35D		SIATF - MG	PRODEJCE
		EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM	REF.: DEZEMBRO / 2024
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	ADMINISTRACAO DIRETA
DESPESA		----- DESPESA EMPENHADA -----	----- DESPESA REALIZADA -----
		ATE O MES	ATE O MES
		NO MES	NO MES
3.1.90.01		30.701.707,50	30.701.707,50
		388.223.411,86	388.223.411,86
		30.701.707,50	30.701.707,50
		372.717.619,75	372.717.619,75
		15.505.792,11	15.505.792,11
01		0,00	0,00
09		206.753,66	206.753,66
		2.488.822,43	2.488.822,43
3.1.90.07		206.753,66	206.753,66
		2.488.822,43	2.488.822,43
01		56.543.696,03	56.543.696,03
		475.606.252,16	475.606.252,16
3.1.90.11		19.409.462,00	19.409.462,00
		212.972.233,45	212.972.233,45
01		9.419.421,19	9.419.421,19
		112.886.212,68	112.886.212,68
03		1.361.263,76	1.361.263,76
		16.048.406,99	16.048.406,99
17		1.038.109,87	1.038.109,87
		12.547.313,34	12.547.313,34
19		1.936.113,71	1.936.113,71
		11.515.869,04	11.515.869,04
21		15.017,74-	15.017,74-
		36.041.185,66	36.041.185,66
22		4.308,48	4.308,48
		50.941,00	50.941,00
23		2.279.309,17	2.279.309,17
		27.110.220,73	27.110.220,73
44		1.662.697,17	1.662.697,17
		18.765.628,68	18.765.628,68
48		95.294,24	95.294,24
		396.146,34	396.146,34
60		25.288,54	25.288,54
		337.785,64	337.785,64
64		26.934.308,61	26.934.308,61
		19.327.445,64	19.327.445,64
99		548.316,46	548.316,46
		6.721.088,32	6.721.088,32
3.1.90.13		548.316,46	548.316,46
		6.721.088,32	6.721.088,32
04		9.017.203,54	9.017.203,54
		10.569.969,96	10.569.969,96
3.1.90.16		46.730,36	46.730,36
		589.832,37	589.832,37
02		9.970.473,18	9.970.473,18
		8.980.137,59	8.980.137,59
05		62.168,69	62.168,69
		804.043,90	804.043,90
3.1.90.59		62.168,69	62.168,69
		804.043,90	804.043,90
02		8.692.026,32	8.692.026,32
		9.801.181,54	9.801.181,54
3.1.90.92		8.692.026,32	8.692.026,32
		9.801.181,54	9.801.181,54
01		185.341,75	185.341,75
		1.318.404,51	1.318.404,51
3.1.90.93		135.893,32	135.893,32
		636.177,76	636.177,76
07		49.448,43	49.448,43
		682.226,75	682.226,75
17		32.628.068,91	32.628.068,91
		35.656.834,34	35.656.834,34
3.1.90.94		32.628.068,91	32.628.068,91
		35.656.834,34	35.656.834,34
01		7.519.617,59	7.519.617,59
		97.493.634,00	97.493.634,00
3.1.91.13		7.463.346,35	7.463.346,35
		96.736.395,58	96.736.395,58
05		19.012,73	19.012,73
		255.373,13	255.373,13
21		501.865,29	501.865,29
		37.258,51	37.258,51
22		150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00
3.3.50.41		150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00
01		216.596,39	216.596,39
		2.305.443,48	2.305.443,48
3.3.90.08		216.596,39	216.596,39
		2.305.443,48	2.305.443,48
03		1.115.65-	1.115.65-
		0,00	0,00
3.3.90.13		1.115.65-	1.115.65-
		0,00	0,00
14		27.506,83	27.506,83
		5.756,58	5.756,58
17		8.759,78	8.759,78
		1.171.484,44	1.171.484,44
3.3.90.14		8.759,78	8.759,78
		1.171.484,44	1.171.484,44
01		203.878,58	203.878,58
		450.318,11	450.318,11
3.3.90.30		0,00	0,00
		23.320,00	23.320,00
01		0,00	0,00
		1.599,99	1.599,99
03		129,90-	129,90-
		47.579,50	47.579,50
05		1.349,93	1.349,93
		0,00	0,00
08		9.989,98	9.989,98
		0,00	0,00



14/01/2025		21.01.08		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S		PAGINA: 2	
RFCAE359/NFCAE35D		STAFI - MG		PRODECE		REF.: DEZEMBRO / 2024	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM			
NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	----- DESPESA EMPENHADA -----		ADMINISTRACAO DIRETA		SALDO DE EMPENHO
DESPESA			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
		10 MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	1.365,35	21,80	1.365,35	0,00
		12 MEDICAMENTOS	59,68-	4.533,48	0,00	4.533,48	0,00
		15 MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	8.785,98	10.249,98	10.249,98	10.249,98	0,00
		16 MATERIAL DE INFORMATICA	33.472,24	44.229,64	42.787,24	44.229,64	0,00
		17 ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	155,25	600,25	155,25	600,25	0,00
		19 MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE INOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	51.426,96	51.426,96	51.426,96	51.426,96	0,00
		20 MATERIAL ELTRICO	104.437,00	110.232,84	108.653,04	110.232,84	0,00
		22 FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	4.566,40	4.566,40	4.566,40	4.566,40	0,00
		24 PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	450,40-	3.972,44	3.369,60	3.972,44	0,00
		25 MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	0,00	6.091,50	3.539,80	6.091,50	0,00
		26 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	0,00	126.672,20	0,00	126.672,20	0,00
		27 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	324,80	324,80	324,80	324,80	0,00
		32 MATERIAL CIVICO E EDUCATIVO	0,00	609,80	0,00	609,80	0,00
		99 OUTROS MATERIAIS	0,00	2.953,00	0,00	2.953,00	0,00
		3.3.90.31 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	0,00	17.842,00	15.442,00	17.842,00	0,00
		01 PREMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	0,00	17.842,00	15.442,00	17.842,00	0,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	1.021.900,00	158.215,69	1.021.900,00	0,00
		04 PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	1.010.000,00	158.215,69	1.010.000,00	0,00
		05 SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E LOCACAO PES JURID	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	420.349,52	1.703.592,48	1.079.737,83	1.703.592,48	0,00
		01 ESTAGIARIOS	427.812,79	1.444.452,79	1.016.640,00	1.444.452,79	0,00
		04 DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	1.140,00-	102.435,00	35.060,00	102.435,00	0,00
		12 DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	745,07-	19.170,54	745,07-	19.170,54	0,00
		31 SERVICOS DE TREINAMENTO, CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	5.578,20-	136.934,15	28.782,90	136.934,15	0,00
		99 OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FISICAS	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
		3.3.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	19.332.965,57	102.667.710,12	33.061.618,31	102.667.710,12	0,00
		01 LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	330.023,73	4.104.733,43	767.501,50	4.104.733,43	0,00
		02 LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.002.941,84	98.562.976,69	32.294.116,81	98.562.976,69	0,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	341.552,04	8.758.083,36	2.872.524,11	8.758.083,36	0,00
		03 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00
		10 PREMIOS DE SEGUROS	24.503,62	51.671,70	25.586,82	51.671,70	0,00
		11 ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	0,00	273.573,60	41.898,24	273.573,60	0,00
		15 SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	30.000,00	220.000,00	53.552,92	220.000,00	0,00
		19 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	262.899,97-	981.767,38	210.980,14	981.767,38	0,00
		21 REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	91.159,57	679.989,75	244.479,51	679.989,75	0,00
		22 REPAROS DE BENS IMOVEIS	193.755,13-	1.789.160,25	536.590,07	1.789.160,25	0,00
		24 CURSOS, EXPOSITOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	4.000,00-	229.972,20	3.295,20	229.972,20	0,00
		26 ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
		31 LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	59,00-	68.189,69	7.880,00	68.189,69	0,00
		41 ANUIDADES	0,00	24.487,88	0,00	24.487,88	0,00
		43 SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	60.000,00-	242.095,22	73.073,41	242.095,22	0,00
		48 CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	0,00	6.567,60	5.677,60	6.567,60	0,00
		53 CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	844.135,42	1.758.246,22	1.173.593,74	1.758.246,22	0,00
		55 EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	4.150,00-	94.850,00	0,00	94.850,00	0,00
		59 SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	1.542,16-	22.095,72	3.682,62	22.095,72	0,00
		61 SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	18.676,88	3.188,86	18.676,88	0,00
		68 SERVICO DE IMPRENSA	2.430,43-	8.181,01	1.683,82	8.181,01	0,00
		69 CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	59.103,14-	1.475.896,86	291.271,85	1.475.896,86	0,00
		72 CONTRATOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	62.306,74-	609.540,38	146.929,91	609.540,38	0,00
		87 SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	19.000,00-	30.647,42	10.321,36	30.647,42	0,00



14/01/2025		21.01.08		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S		PAGINA: 3	
RFCAE359/NFCAE35D				STAFI - MG		PRODEGE	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM			
NATUREZA ITEM		DESCRICAO		ADMINISTRACAO DIRETA		REF.: DEZEMBRO / 2024	
DESPESA							
				----- DESPESA EMPENHADA -----		----- DESPESA REALIZADA -----	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	
				NO MES		ATE O MES	

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.10 - COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA





PRODENGE		ESTADO DE MINAS GERAIS										PAGINA	
NFCAB64D - RFCAB356		SIAFI-MG										REF. DEZEMBRO DE 2024	
UNID. ORÇAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA DA DESPESA										EMISSION - DATA 14/01/2025 - 16:34:01	
CLASS DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS					
			ULTIMO MES	ACUMULADA		ULTIMO MES	ACUMULADA						
3000		1.220.349.401,00	172.709.030,72	1.196.494.021,20	23.855.379,80	191.316.435,57	1.196.494.021,20	0,00					
3100		1.043.095.703,00	146.104.900,45	1.028.683.643,02	14.412.059,98	146.104.900,45	1.028.683.643,02	0,00					
3190	101	505.717.327,00	73.536.901,73	505.160.887,55	556.439,45	73.536.901,73	505.160.887,55	0,00					
3190	105	230.248.796,00	49.799.939,02	230.246.813,68	1.982,32	49.799.939,02	230.246.813,68	0,00					
3190	425	101.083.596,00	7.503.488,18	97.047.165,69	4.036.430,31	7.503.488,18	97.047.165,69	0,00					
3190	435	108.552.329,00	7.744.953,93	98.735.142,10	9.817.186,90	7.744.953,93	98.735.142,10	0,00					
3191	101	96.991.779,00	7.482.359,08	96.991.768,71	10,29	7.482.359,08	96.991.768,71	0,00					
3191	105	501.876,00	37.258,51	501.865,29	10,71	37.258,51	501.865,29	0,00					
3300		177.253.698,00	26.604.130,27	167.810.378,18	9.443.319,82	45.211.535,12	167.810.378,18	0,00					
3350	101	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00					
3390	101	148.471.698,00	24.039.640,21	144.808.018,30	3.663.679,70	42.032.929,85	144.808.018,30	0,00					
3390	107	22.730.000,00	2.115.165,27	21.343.195,09	1.386.804,91	2.115.165,27	21.343.195,09	0,00					
3390	108	2.100.000,00	449.324,79	1.509.164,79	590.835,21	1.063.440,00	1.509.164,79	0,00					
3390	109	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00					
3390	601	3.801.000,00	0,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00					
3399	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4000		18.012.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	3.844.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00					
4400		18.012.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	3.844.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00					
4490	101	14.211.960,00	5.151.137,08	14.168.310,57	43.649,43	7.171.475,52	14.168.310,57	0,00					
4490	601	3.801.000,00	0,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00					
T O T A L S:			177.860.167,80	1.210.662.331,77	27.700.029,23	198.487.911,09	1.210.662.331,77	0,00					



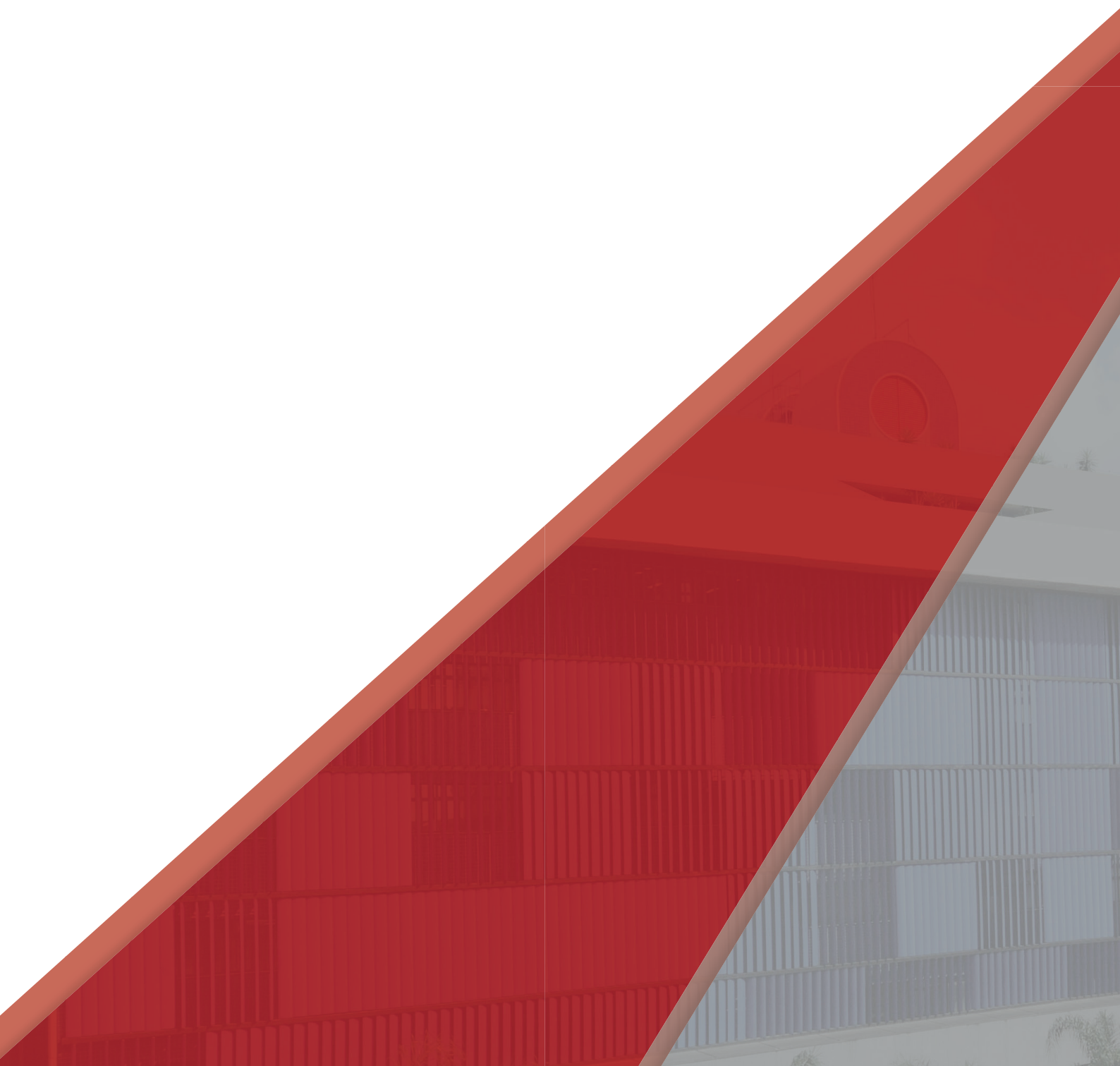
PRODENGE PRODEGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 1
NFCAB64W - RFCAB357 STAFF-NG REF. DEZEMBRO DE 2024
CREDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICACAO ECONOMICA DA DESPESA/FONTE/PROCEDENCIA EMISSAO - DATA HORA
14/01/2025 - 16.01.09

UNID. ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS		ANULACOES	REMANEJAMENTOS		CREDITOS AUTORIZADOS
				ADICIONAIS	ANULACOES		ANULACOES	AUTORIZADOS	
3000	000	1.220.349.401,00	12.750.000,00	7.379.549,30	12.750.000,00-	7.379.549,30-	1.220.349.401,00		
3100	000	1.043.095.703,00	12.750.000,00	5.179.549,30	12.750.000,00-	5.179.549,30-	1.043.095.703,00		
3190	101	513.322.259,00	750.000,00	4.775.346,65	12.750.000,00-	380.278,65-	505.717.327,00		
3190	105	218.264.872,00	12.000.000,00	3.924,00	0,00	20.000,00-	230.248.796,00		
3190	425	101.083.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.083.596,00		
3190	435	108.552.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.552.329,00		
3191	101	101.386.847,00	0,00	380.278,65	0,00	0,00	96.991.779,00		
3191	105	485.800,00	0,00	20.000,00	0,00	3.924,00-	501.876,00		
3300	000	177.253.698,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00-	177.253.698,00		
3350	101	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00		
3390	101	148.571.698,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00-	148.471.698,00		
3390	107	22.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.730.000,00		
3390	108	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00		
3390	109	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
3390	601	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.000,00		
3399	108	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00-	0,00		
4000	000	18.012.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.012.960,00		
4400	000	18.012.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.012.960,00		
4490	101	14.211.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.211.960,00		
4490	601	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.000,00		
T O T A I S		1.238.362.361,00	12.750.000,00	7.379.549,30	12.750.000,00-	7.379.549,30-	1.238.362.361,00		

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.11 - POSIÇÃO ACUMULADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA





14/01/2025 21:18:32.1	E S T A D O D E M I N A S G E R A I S	REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024	PAG. 1
RFCAE657 SIAFI	POSTICO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	PRODEMG	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		ORGAO EXECUTOR: 1020	
NATUREZA IPE F.P.	COTA	DESPESA	SALDO DE
	DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	DE COTA
			DESCENTRALIZADA
		DESPESA	SALDO DE
		REALIZADA	EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.032.705.2157.0001 - AUXILIOS ALIMENTACAO, CRECHE, MORADIA, SAUDE E OUT ROS AUXILIOS			
3.3.3.90.08 0 10.1	2.305.443,48	2.305.443,48	0,00
3.3.3.90.46 0 10.7	21.343.195,09	21.343.195,09	0,00
3.3.3.90.92 0 10.1	1.822.878,26	1.822.878,26	0,00
3.3.3.90.93 0 10.1	20.626.464,97	20.625.587,93	0,00
SUBTOTAL	46.099.959,80	46.097.104,76	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.032.746.4445.0001 - FISCALIZACAO DA GESTAO DE RECURSOS PUBLICOS E OPER ACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS			
3.1.1.90.07 0 10.1	2.488.822,43	2.488.822,43	0,00
3.1.1.90.11 0 10.1	475.606.252,16	475.606.252,16	0,00
3.1.1.90.13 0 10.1	6.721.088,32	6.721.088,32	0,00
3.1.1.90.16 0 10.1	10.565.969,96	10.565.969,96	0,00
3.1.1.90.92 0 10.1	7.081.267,58	7.081.267,58	0,00
3.1.1.90.93 0 10.1	1.318.404,51	1.318.404,51	0,00
3.1.1.90.94 0 10.1	235.258,01	235.258,01	0,00
3.1.1.91.13 0 10.1	96.991.768,71	96.991.768,71	0,00
3.3.3.50.41 0 10.1	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.3.90.13 0 10.1	1.087,46	1.087,46	0,00
3.3.3.90.14 0 10.1	220.000,00	189.007,47	0,00
3.3.3.90.30 0 10.1	126.672,20	126.672,20	0,00
3.3.3.90.39 0 10.1	882.364,80	882.364,80	0,00
3.3.3.90.40 0 10.1	491.621,96	491.621,96	0,00
3.3.3.90.92 0 10.1	1.867,52	1.867,52	0,00
SUBTOTAL	602.882.445,63	602.851.453,09	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.122.746.2009.0001 - DIRECAO ADMINISTRATIVA			
3.3.3.90.13 0 10.1	120,00	120,00	0,00
3.3.3.90.30 0 10.1	323.645,91	323.645,91	0,00
3.3.3.90.31 0 10.1	17.842,00	17.842,00	0,00
3.3.3.90.33 0 10.1	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00
3.3.3.90.36 0 10.1	68.630,54	68.630,54	0,00
3.3.3.90.36 0 10.8	1.948.560,00	1.444.452,79	0,00
3.3.3.90.37 0 10.1	102.732.233,96	102.667.710,12	0,00
3.3.3.90.39 0 10.1	5.989.686,29	5.880.932,54	0,00
3.3.3.90.40 0 10.1	5.054.290,57	5.052.698,04	0,00
3.3.3.90.47 0 10.1	1.807,54	1.807,54	0,00
3.3.3.90.49 0 10.1	432,00	432,00	0,00
3.3.3.90.49 0 10.8	86.400,00	64.712,00	0,00
3.3.3.90.92 0 10.1	755,74	283,38	0,00
3.3.3.90.93 0 10.1	5.498,38	5.498,38	0,00
4.4.4.90.40 0 10.1	10.501.944,92	10.501.944,92	0,00
4.4.4.90.51 0 10.1	520.904,70	520.904,70	0,00
4.4.4.90.52 0 10.1	3.142.193,94	3.142.193,94	0,00



14/01/2025 21:18:32.1		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S		PAG. 2
RFCAB657 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		PRODEMG
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024		ORGAO EXECUTOR: 1020
NATUREZA IPE F.P.	COTA	DESPESA	DESPESA	SALDO DE
	DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	REALIZADA	EMPENHO
		DESCENTRALIZADA		
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 01.122.746.2009.0001 - DIRECAO ADMINISTRATIVA				
4.4.90.92 0 10.1	3.267,01	3.267,01	0,00	0,00
SUBTOTAL	131.409.013,50	130.706.832,79	702.180,71	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 01.128.760.2145.0001 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E MEMBROS DO TCEMG, GEST ORES E SERVIDORES PUBLICOS DAS ENTIDADES JURISDIC				
3.3.90.13 0 10.1	27.386,83	27.386,83	0,00	0,00
3.3.90.14 0 10.1	1.000.000,00	982.476,97	17.523,03	0,00
3.3.90.33 0 10.1	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00
3.3.90.36 0 10.1	190.509,15	190.509,15	0,00	0,00
3.3.90.39 0 10.1	1.994.786,02	1.994.786,02	0,00	0,00
3.3.90.40 0 10.1	83.249,00	83.249,00	0,00	0,00
3.3.90.93 0 10.1	41.821,82	41.821,82	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.349.652,82	3.332.129,79	17.523,03	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 09.272.705.7006.0001 - PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS				
3.1.90.01 0 10.5	192.441.104,07	192.441.104,07	0,00	0,00
3.1.90.01 0 42.5	97.047.165,69	97.047.165,69	0,00	0,00
3.1.90.01 0 43.5	98.735.142,10	98.735.142,10	0,00	0,00
3.1.90.16 0 10.5	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
3.1.90.59 0 10.1	804.043,90	804.043,90	0,00	0,00
3.1.90.92 0 10.1	339.780,68	339.780,68	0,00	0,00
3.1.90.92 0 10.5	2.380.133,28	2.380.133,28	0,00	0,00
3.1.90.94 0 10.5	35.421.576,33	35.421.576,33	0,00	0,00
3.1.91.13 0 10.5	501.865,29	501.865,29	0,00	0,00
SUBTOTAL	427.674.811,34	427.674.811,34	0,00	0,00
TOTAL	1.211.415.883,09	1.210.662.331,77	753.551,32	0,00



E S T A D O D E M I N A S G E R A I S										REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024		PAG. 1
POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA										PRODEMG		
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS										ORGAO EXECUTOR: 1020		
C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO				
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.032.705.2157.0001 - AUXILIOS ALIMENTACAO, CRECHE, MORADIA, SAUDE E OUT ROS AUXILIOS												
3.3.3.3.90.0	10.1	24.757.229,00	24.754.786,71	2.442,29	24.753.909,67	877,04	24.753.909,67	0,00				
3.3.3.3.90.0	10.7	22.730.000,00	21.345.173,09	1.384.826,91	21.343.195,09	1.978,00	21.343.195,09	0,00				
SUBTOTAL		47.487.229,00	46.099.959,80	1.387.269,20	46.097.104,76	2.855,04	46.097.104,76	0,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.032.746.4445.0001 - FISCALIZACAO DA GESTAO DE RECURSOS PUBLICOS E OPER ACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS												
3.3.1.1.90.0	10.1	504.033.631,00	504.017.062,97	16.568,03	504.017.062,97	0,00	504.017.062,97	0,00				
3.3.1.1.91.0	10.1	96.991.779,00	96.991.768,71	10,29	96.991.768,71	0,00	96.991.768,71	0,00				
3.3.3.3.50.0	10.1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00				
3.3.3.3.90.0	10.1	4.539.040,00	1.723.613,95	2.815.426,05	1.692.621,41	30.992,54	1.692.621,41	0,00				
SUBTOTAL		605.714.450,00	602.882.445,63	2.832.004,37	602.851.453,09	30.992,54	602.851.453,09	0,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.122.746.2009.0001 - DIRECAO ADMINISTRATIVA												
3.3.3.3.90.0	10.1	115.229.880,00	115.204.942,93	24.937,07	115.029.357,43	175.585,50	115.029.357,43	0,00				
3.3.3.90.0	10.8	2.100.000,00	2.034.960,00	65.040,00	1.509.164,79	525.795,21	1.509.164,79	0,00				
3.3.3.90.0	60.1	3.801.000,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.4.90.0	10.1	14.211.960,00	14.169.110,57	42.849,43	14.168.310,57	800,00	14.168.310,57	0,00				
4.4.4.90.0	60.1	3.801.000,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL		139.143.840,00	131.409.013,50	7.734.826,50	130.706.832,79	702.180,71	130.706.832,79	0,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.128.760.2145.0001 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E MEMBROS DO TCEMG, GEST ORES E SERVIDORES PUBLICOS DAS ENTIDADES JURISDIC												
3.3.3.90.0	10.1	3.945.549,00	3.349.652,82	595.896,18	3.332.129,79	17.523,03	3.332.129,79	0,00				
SUBTOTAL		3.945.549,00	3.349.652,82	595.896,18	3.332.129,79	17.523,03	3.332.129,79	0,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09.272.705.7006.0001 - PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS												
3.3.1.90.0	10.1	1.683.696,00	1.143.824,58	539.871,42	1.143.824,58	0,00	1.143.824,58	0,00				
3.3.1.90.0	10.5	230.248.796,00	230.246.813,68	1.982,32	230.246.813,68	0,00	230.246.813,68	0,00				
3.3.1.90.0	42.5	101.083.596,00	97.047.165,69	4.036.430,31	97.047.165,69	0,00	97.047.165,69	0,00				
3.3.1.90.0	43.5	108.552.329,00	98.735.142,10	9.817.186,90	98.735.142,10	0,00	98.735.142,10	0,00				
3.3.1.91.0	10.5	501.876,00	501.865,29	10,71	501.865,29	0,00	501.865,29	0,00				
SUBTOTAL		442.070.293,00	427.674.811,34	14.395.481,66	427.674.811,34	0,00	427.674.811,34	0,00				



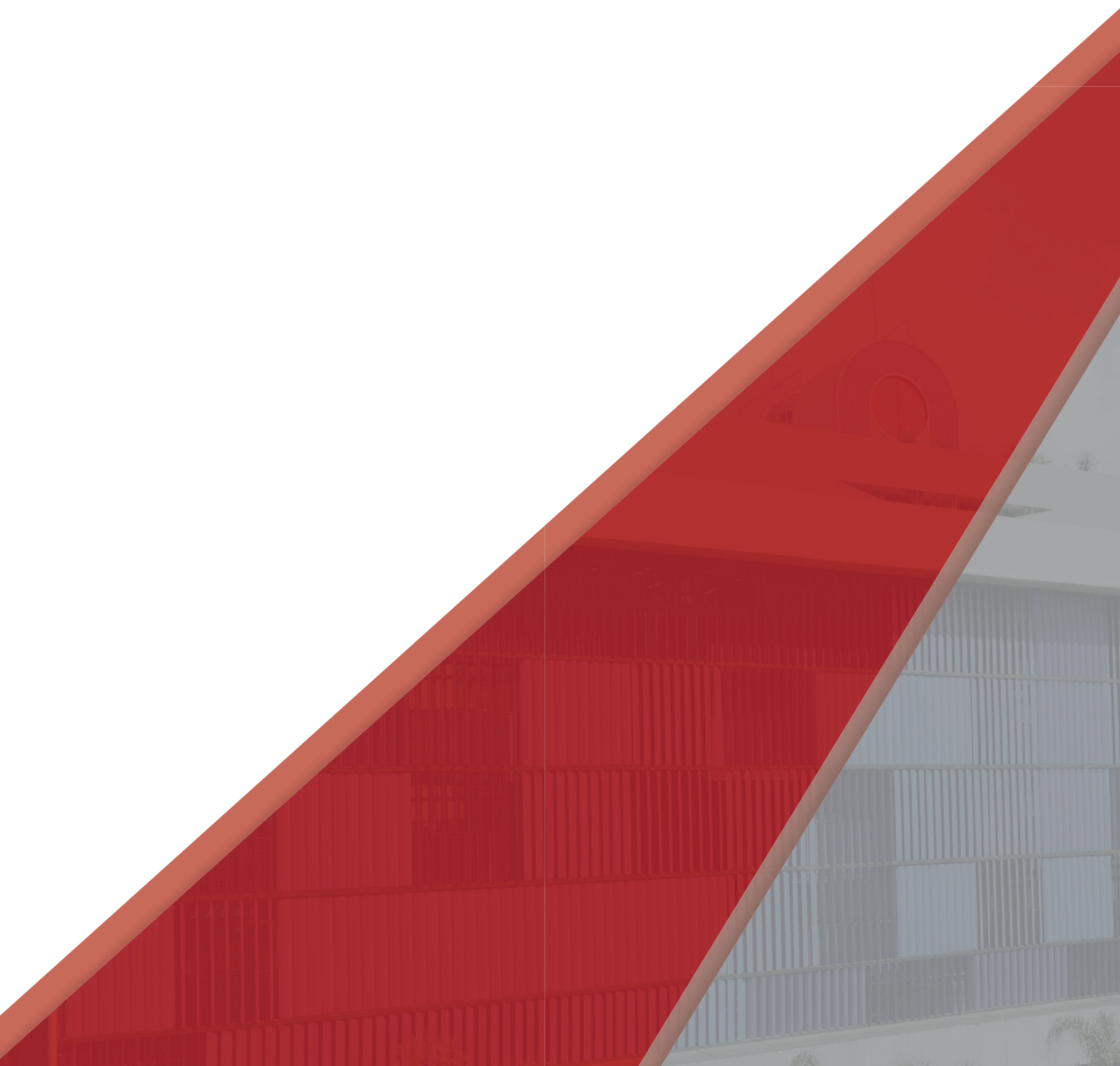
14/01/2025 21:18:31.6	E S T A D O D E M I N A S G E R A I S				REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024	PAG. 2
RECAE654 SIAFI	POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA				PRODEMG	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					ORGAO EXECUTOR: 1020	
C/G/M/I. F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DECENTRALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7004.0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS						
SUBTOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.238.362.361,00	1.211.415.883,09	26.946.477,91	1.210.662.331,77	753.551,32 1.210.662.331,77	0,00



14/01/2025 21:18:31.6		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S		REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024		PAG. 1	
RCA654 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		/ 2024		PRODEMG	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.		ORGAO EXECUTOR: 1020			
GMIFP	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
1.90.0.10.1	505.717.327,00	505.160.887,55	556.439,45	505.160.887,55	0,00	505.160.887,55	0,00
1.90.0.10.5	230.248.796,00	230.246.813,68	1.982,32	230.246.813,68	0,00	230.246.813,68	0,00
1.90.0.42.5	101.083.596,00	97.047.165,69	4.036.430,31	97.047.165,69	0,00	97.047.165,69	0,00
1.90.0.43.5	108.552.329,00	98.735.142,10	9.817.186,90	98.735.142,10	0,00	98.735.142,10	0,00
1.91.0.10.1	96.991.779,00	96.991.768,71	10,29	96.991.768,71	0,00	96.991.768,71	0,00
1.91.0.10.5	501.876,00	501.865,29	10,71	501.865,29	0,00	501.865,29	0,00
3.50.0.10.1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.90.0.10.1	148.471.698,00	145.032.996,41	3.438.701,59	144.808.018,30	224.978,11	144.808.018,30	0,00
3.90.0.10.7	22.730.000,00	21.345.173,09	1.384.826,91	21.343.195,09	1.978,00	21.343.195,09	0,00
3.90.0.10.8	2.100.000,00	2.034.960,00	65.040,00	1.509.164,79	525.795,21	1.509.164,79	0,00
3.90.0.10.9	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.0.60.1	3.801.000,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.0.10.1	14.211.960,00	14.169.110,57	42.849,43	14.168.310,57	800,00	14.168.310,57	0,00
4.90.0.60.1	3.801.000,00	0,00	3.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.238.362.361,00	1.211.415.883,09	26.946.477,91	1.210.662.331,77	753.551,32	1.210.662.331,77	0,00

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

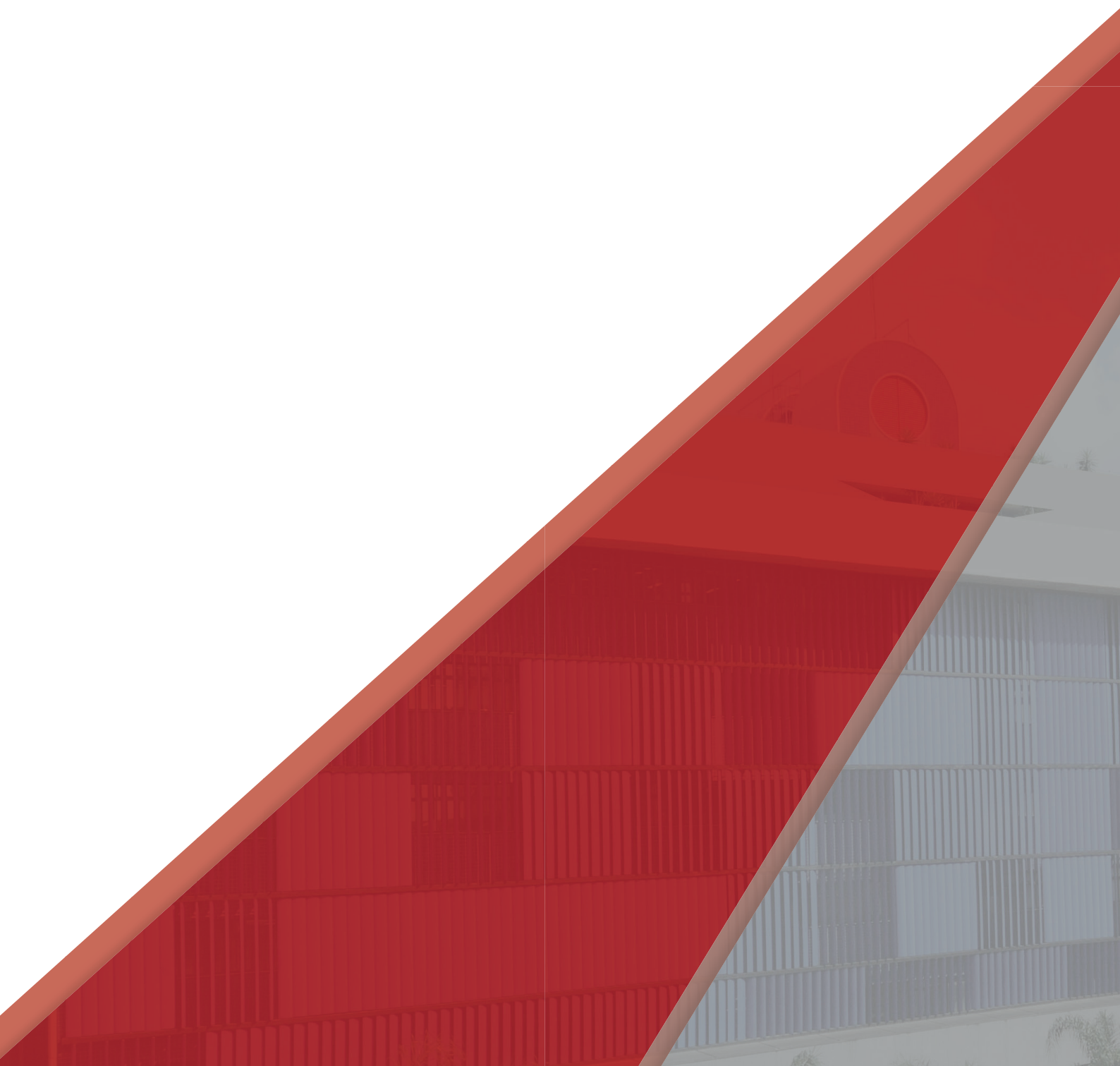




14/01/2025 16:33:26		ESTADO DE MINAS GERAIS		PAGINA: 1	
NFAE35L - RFCAE352		S I A F I - MG		PRODEMG	
UNID. ORCAMENTARIA: 1021 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORCAMENTARIA - ADM. INDIRETA		REF. DEZEMBRO DE 2024	
CLASSIFICACAO/ FONTE		D E S C R I C A O		RECEITA CONTABILIZADA	
				NO MES	ATE O MES
1		RECEITAS CORRENTES	0,00	6.938.149,71	34.811.625,66
13		RECEITA PATRIMONIAL	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
132		VALORES MOBILIARIOS	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
1321		JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
1321.01		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
1321.01.0.1		REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
1321.01.0.1.01.000	60	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	6.796.587,05	34.491.488,76
19		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	141.562,66	320.136,90
192		INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	141.562,66	320.136,90
1922		RESTITUICOES	0,00	141.562,66	320.136,90
1922.06		RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.804,19	180.498,89
1922.06.3		RESTITUICAO DE DESPESAS PRIMARIAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.804,19	180.498,89
1922.06.3.1		RESTITUICAO DE DESPESAS PRIMARIAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	3.804,19	180.498,89
1922.06.3.1.99.000	60	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PRINCIPAL - OUTROS	0,00	137.758,47	139.638,01
1922.99		OUTRAS RESTITUICOES	0,00	137.758,47	139.638,01
1922.99.0.1		OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	137.758,47	139.638,01
1922.99.0.1.99.000	60	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	137.758,47	139.638,01
T O T A L S			0,00	6.938.149,71	34.811.625,66

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.13 - RELATÓRIOS DAS APÓLICES DE SEGUROS E DEPÓSITOS SOB CAUÇÃO





Diretoria de Finanças
APÓLICES DE SEGURO E CARTAS DE FIANÇA SOB A GUARDA DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

APÓLICES DE SEGURO - CONTA CONTÁBIL 8.1.1.1.02.01

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	Apólice nr.	VALOR (R\$)	VENC.	NLC - entrada	SEI
9217311/2019	Abastek Automação Ltda.	26.179.697/0001-01	05436202200030-7750256095	156,73	29/07/2025	5577/2024	19.0.000001294-0
9386294/2023	Ágilte Empreendimentos e Serviços Ltda.	11.312.296/0001-40	30692023990-7750917802000	237.352,72	01/11/2025	10578/2024	22.0.000005325-6
9370654/2022	Altaica It Serviços e Consultoria Ltda.	17.393.784/0001-68	100-7507061779	245.550,00	21/06/2026	1248/2023	22.0.000003000-0
9402070/2023	Altaica It Serviços e Consultoria Ltda.	17.393.784/0001-68	7750125339	69.000,00	05/04/2027	854/2024	23.0.000001572-5
9440990/2024	Arvo Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda.	25.359.140/0001-81	017412024000107750142757	40.501,65	01/06/2025	11698/2024	24.0.000004026-2
9308022/2021	Brasofware Informática Ltda.	57.142.978/0001-05	7750616221000	32.519,12	17/01/2025	3518/2024	21.0.000002445-4
9389708/2023	Construtora CNT Ltda.	13.505.526/0001-75	7757030731	25.650,00	09/12/2024	13007/2023	23.0.000000554-1
9391356/2023	Elevadores Milênio Eireli EPP	03.539.398/0001-27	01-0775-0454334	475,00	18/05/2025	2564/2024	22.0.000005324-8
9369135/2022	Elevadores Milênio Eireli EPP	03.539.398/0001-27	01-0775-0502492	385,95	11/04/2026	11706/2024	22.0.000002504-0
9416610/2024	ESN - Engenharia, Soluções e Negócios em Ar Cond. Ltda.	29.212.588/0001-29	05886202400060-7750076686	40.800,00	22/07/2025	6776/2024	23.0.000008002-0
9233990/2019	Fast Help Informática Ltda.	05.889.039/0001-25	7750340708000	3.576,38	04/03/2025	3582/2024	19.0.000002880-3
9406000/2023	Figo Technologies Brasil Ltda.	10.725.408/0001-84	7750049578	21.585,00	20/04/2025	2640/2024	23.0.00001768-0
9433796/2024	FJA Costa Construções - ME	13.531.312/0001-73	5436202400010-7750485320	2.650,00	26/11/2025	7562/2024	23.0.000008022-5
9400498/2023	Global Sec. Tecnologia & Informação Ltda.	31.862.002/0001-13	7751056114000	117.398,00	27/02/2025	833/2024	23.0.000006592-7
9246009/2020	Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	05.208.408/0001-77	7750103041	120.045,13	23/08/2025	3622/2024	19.0.000002830-7
9275562/2021	Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	05.208.408/0001-77	17412023000107750103044	1.078.393,80	02/08/2025	5520/2024	20.0.000001288-3
9280576/2021	Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	05.208.408/0001-77	30692021990-7750526075000	2.629.527,12	01/10/2025	5543/2024	20.0.000002001-0
9243238/2020	Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	05.208.408/0001-77	01414202200030-7750171961	154.954,76	02/07/2025	5551/2024	19.0.000002048-9
9414350/2024	Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	05.208.408/0001-77	4111202400010-7757099034	401.664,23	29/07/2025	6775/2024	22.0.000002269-5
9378360/2023	Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.	19.877.285/0002-52	107757023237	23.593,65	27/06/2026	7992/2023 7988/2023	22.0.000004117-7
001/2023	Maria das Graças Gonçalves Cantina	34.580.237/0001-00	1007507028099	12.912,00	06/03/2026	15372/2023	22.0.000004797-3



Diretoria de Finanças
APÓLICES DE SEGURO E CARTAS DE FIANÇA SOB A GUARDA DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

APÓLICES DE SEGURO - CONTA CONTÁBIL 8.1.1.1.1.02.01

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	Apólice nr.	VALOR (R\$)	VENC.	NLC - entrada	SEI
9261666/2020	Máxis Informática Ltda.	65.146.037/0001-78	03-0775-0289834	12.917,75	11/03/2025	14164/2023	20.0.000001104-6
9288125/2021	MBM Seguradora S.A	87.883.807/0001-06	18.098.253.506.001	100.000,00	11/08/2025	10480/2024	21.0.000000871-8
9369453/2022	Método System Com. Equip. Telec. Serviços Ltda.	07.346.478/0001-17	05436202200030-7750269335	18.973,48	19/04/2026	10761/2024	22.0.000000325-9
9389709/2023	Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.	05.926.726/0001-73	7.75090E+12	30.066,23	45.617,00	12874/2023	22.0.000002758-1
9317564/2021	Proof. Serviços e Comércio de Informática Ltda.	07.486.334/0001-66	07750627348000	73.750,00	21/04/2025	79/2022	21.0.000002271-0
9321399/2022	Stark Tecnologia e Facilities Ltda.	27.581.238/0001-04	1007507062858	142.728,82	23/06/2025	2772/2024	22.0.000000477-8
9400424/2023	Stark Tecnologia e Facilities Ltda.	27.581.238/0001-04	7750046893	48.859,67	09/04/2025	4534/2024	23.0.000003880-6
9345452/2022	Stark Tecnologia e Facilities Ltda.	27.581.238/0001-04	01741202300010-7750106264	110.493,17	01/01/2025	5624/2024	22.0.000000535-9
9424288/2024	Talin Construções e Engenharia Ltda.	52.337.676/0001-79	05436202400010-7750474446	48.650,00	15/09/2025	6777/2024	23.0.000004471-7
9317561/2021	Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.	26.990.812/0001-15	01414202100110-7750169415	93.970,97	23/01/2026	5658/2024	21.0.000001365-7
9256042/2020	Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli	24.975.944/0001-42	030692021990-775036294000	202.089,53	25/11/2025	5549/2024	19.0.000002109-4
9403891/2023	VMI Service Ltda.	40.948.566/0001-64	030692024990-7751266795000	28.390,98	23/05/2025	10768/2024	19.0.000002236-8
				6.169.581,84			

Jonatas Casiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças - TC - 3224

Clélia Regina Arruda Alvares
Oficial de Controle Externo - TC 1805-5



Diretoria de Finanças
CARTAS DE FIANÇA SOB A GUARDA DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

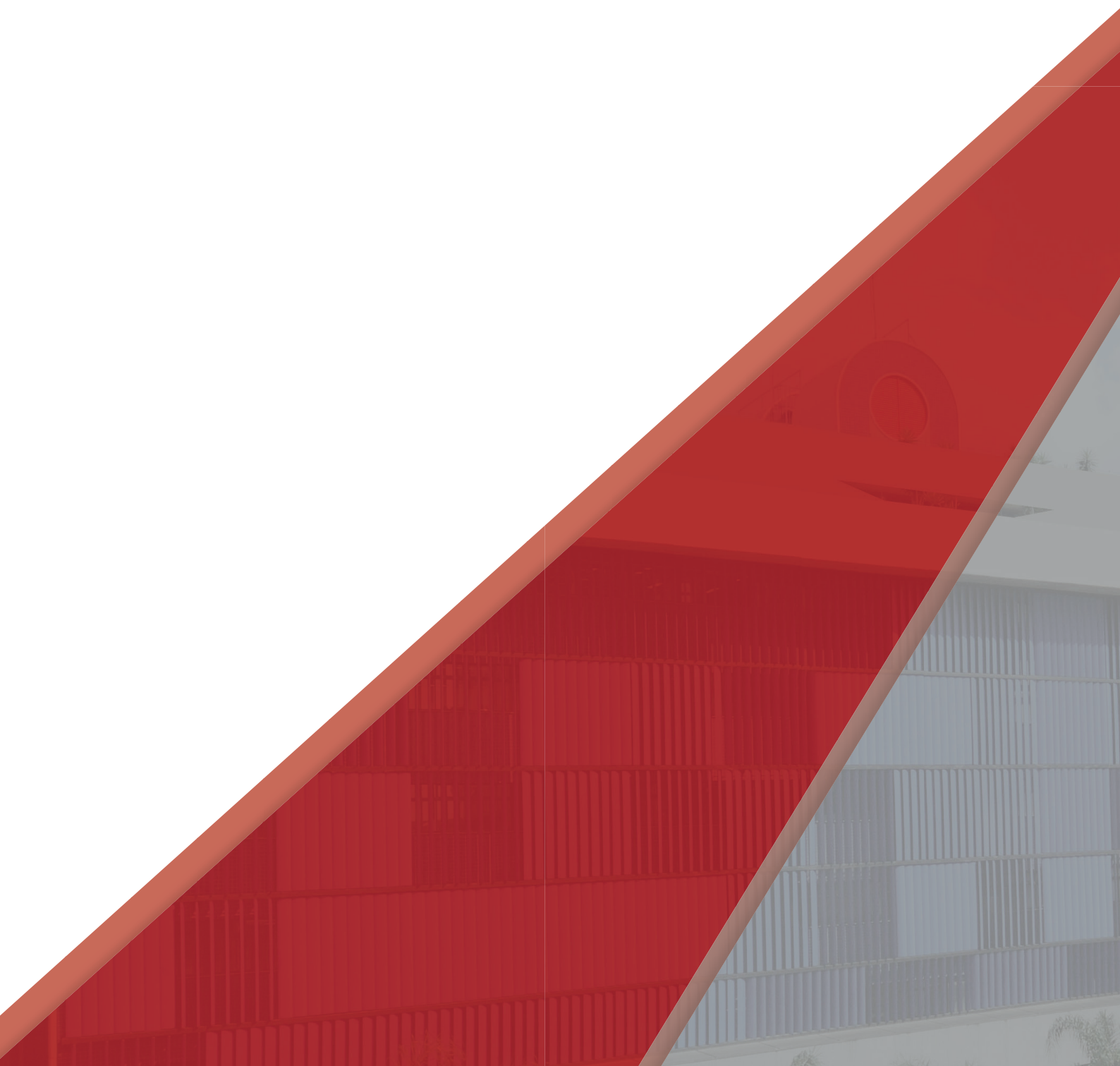
CARTAS DE FIANÇA - CONTA CONTÁBIL 8.1.1.1.1.01.01						VENC.		
CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	Carta de Fiança nr.	VALOR (R\$)	NLC - entrada	SEI		
9247605/2020	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	59459277/0006-80	450080/2021	301.454,50	12480/2021	2290-2		
TOTAL				301.454,50				

Jonatas Casiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças - TC - 3224

Clélia Regina Arruda Alvares
Oficial de Controle Externo - TC 1805-5

5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.14 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES





DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Grupo de Despesa	Natureza Despesa	2022	2023	2024
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.92	10.277.212,83	38.107.365,52	9.801.181,54
Outras Despesas Correntes	3.3.90.92	2.346.940,81	2.240.261,88	1.825.218,14
Investimentos	4.4.90.92	0,00	0,00	3.267,01

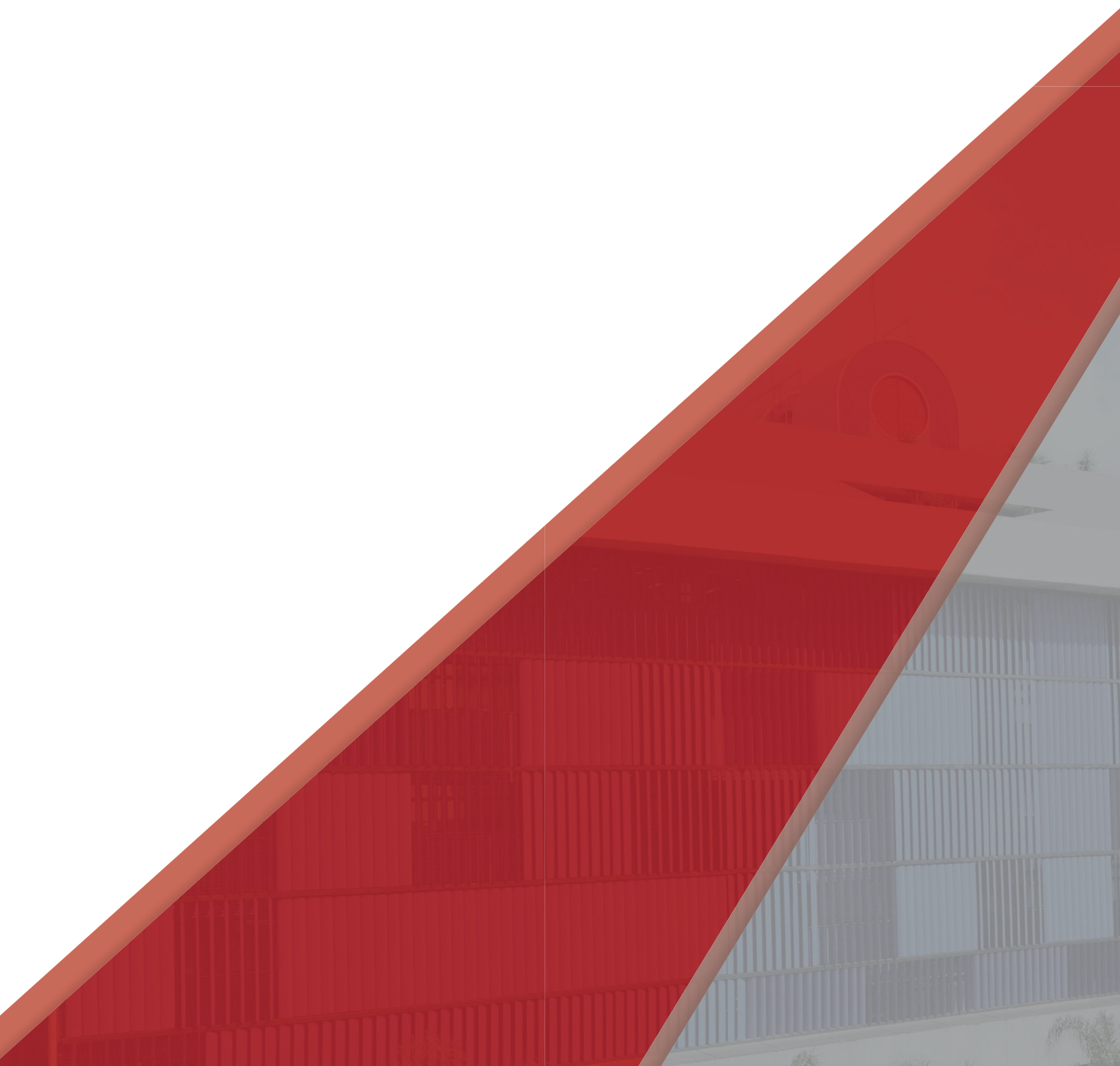
Dados SIAFI: 06/01/2025 – Elaborado por Luiz Antônio Bastos Soares – TC 0726-6 – Analista de Controle Externo

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025

Jonatas Cassiano Lima Gomes
Coordenador de Orçamento e Finanças
TC – 3224

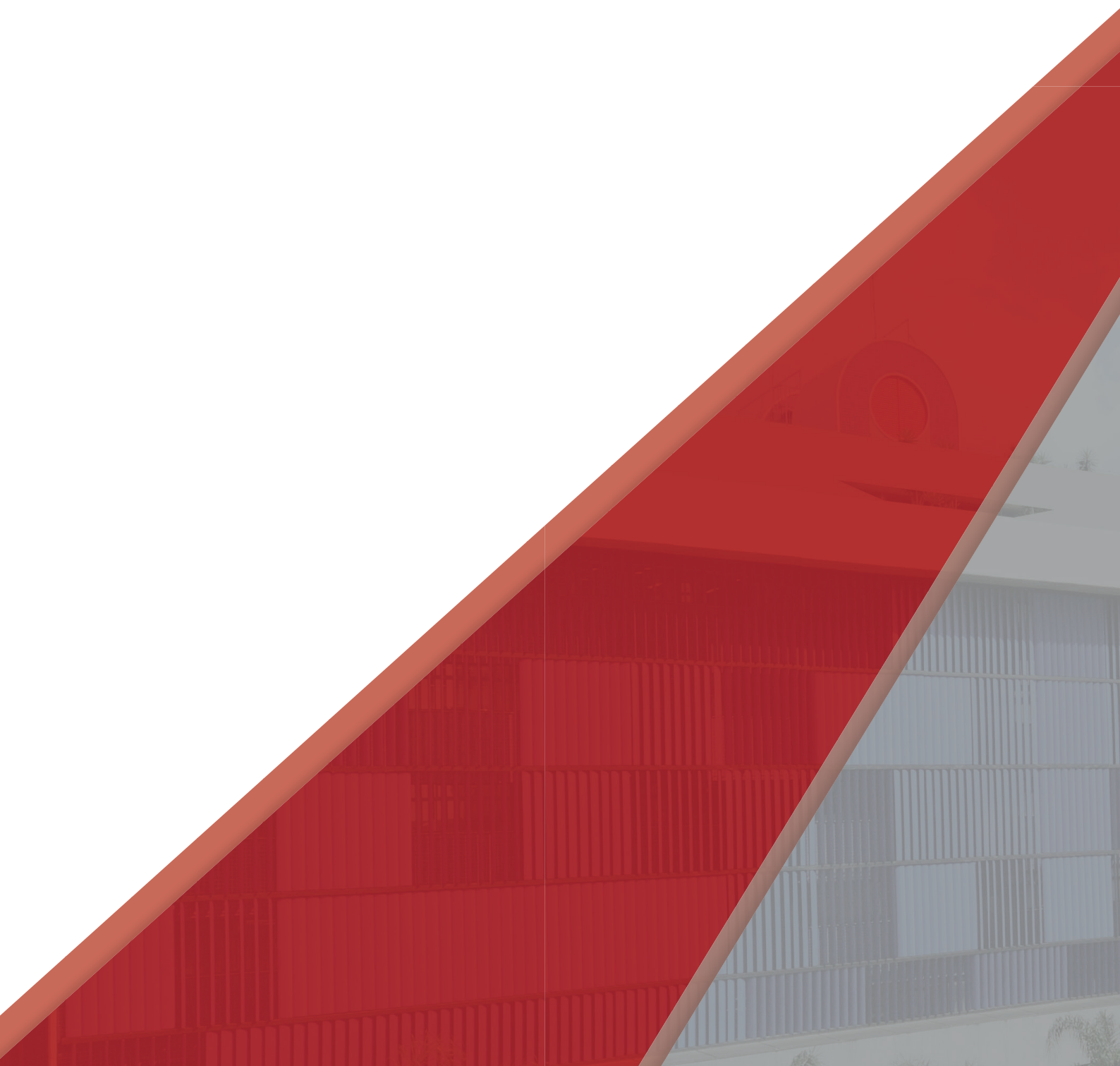
Flávia de Araújo e Silva
Diretora de Finanças
TC – 2910-3

6 – RELATÓRIOS DAS COMISSÕES INVENTARIANTES



6 – RELATÓRIOS DAS COMISSÕES INVENTARIANTES

6.1 - RELATÓRIO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO E DOS VALORES EM TESOURARIA





RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO E DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS-TCEMG, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Portaria nº 50/PRES./2024, alterada pela Portaria nº 60/PRES./2024.

Data-base do levantamento: 30/9/2024

Membros da Comissão Inventariante:

- I – Sérgio Urbano Resende, TC-1885-3, Presidente;
- II – Cláudia Nunes Ávila Andrade, TC-2483-7, Vice-Presidente;
- III – Bruno Felix dos Santos, TC-3510-3;
- IV – Maria Lúcia Alves, TC-5437-0;
- V – Sérgio Luís Vilhena de Souza, TC-1973-6;
- VI – Ulisses de Oliveira, TC-453-4.

Equipe responsável por auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Adrielle da Silva Mitraud, matrícula nº 152214;
- II – Bruno Goulart dos Santos, matrícula nº 152231;
- III – Cláudia Mafía Ribeiro, matrícula nº 152191;
- IV – Erickson Gabriel Miranda Oliveira, matrícula nº 151700;
- V – Flávia Palhares Vieira, matrícula nº 151058;
- VI – Luiza Catarine Nogueira de Andrade Souza, matrícula nº 150817;
- VII – Pablo Sthefano Melo Silva, matrícula nº 152047;
- VIII – Rodrigo Silva Santos, matrícula nº 152192.



1 INTRODUÇÃO

Trata-se do relatório da comissão designada pela Portaria nº 50/PRES./2024, alterada pela Portaria nº 60/PRES./2024, encarregada de realizar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado e das disponibilidades de caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas - TCEMG, referente à data-base 30/9/2024, de acordo com o disposto na Portaria nº 47/PRES./2024, que trata da formalização e da apresentação da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Salvo exceções devidamente referenciadas, os documentos do SEI mencionados neste relatório são relativos ao processo nº 24.0.0000007049-8.

2 OBJETIVO

O inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado e das disponibilidades de caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas – TCEMG constitui procedimento de controle. Seu propósito é verificar e apurar a existência física dos bens inventariados, bem como a conformidade dos registros contábeis, em observância às disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 ESCOPO

3.1 Escopo: Unidade Orçamentária (UO) 1021 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG

O escopo deste trabalho referente à UO 1021 compreende o inventário das seguintes contas do Ativo Circulante, na data-base 30/9/2024:

1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento;

1.1.1.1.1.07 - O.P. Bancárias/Transferências Financeiras a Compensar – Demais Recursos - Conta Movimento e Contas Internas;

1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras;

1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo;



1.1.5.6.1.02 - Medicamentos e Produtos Laboratoriais;

1.1.5.6.1.04 - Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório.

As mencionadas contas contábeis, exceto as 1.1.5.6.1.02, 1.1.5.6.1.04 e 1.1.1.1.1.07, apresentaram saldo contábil na data-base, conforme balancete (doc. 0341080). Cumpre salientar que a UO não possui movimento na conta Caixa dentro do conjunto de contas de Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1), uma vez que não mantém recursos em espécie em poder da Tesouraria.

3.2 Escopo: Unidade Orçamentária (UO) 4611 – Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG

O escopo deste trabalho referente à UO 4611 compreende o inventário das seguintes contas do Ativo Circulante, na data-base 30/9/2024:

1.1.1.1.1.02 - Banco Conta Movimento;

1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras;

1.1.1.1.2.03 - Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE.

As mencionadas contas contábeis apresentaram saldo contábil na data-base, conforme balancete (doc. 336972). Cumpre salientar que a UO não possui movimento na conta Caixa dentro do conjunto de contas de Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1), uma vez que não mantém recursos em espécie em poder da Tesouraria.

Informamos que não há registro de materiais de consumo na UO 4611 – Funcontas – TCEMG.

4 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO

A metodologia utilizada para a realização do inventário dos estoques em almoxarifado e valores em tesouraria foi seguiu as orientações contidas no Manual para Elaboração da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas-TCEMG do exercício 2024.



Foram incluídos todos os papéis de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo nº **24.0.000007049-8**, e, em seguida, a comissão concentrou seus esforços na elaboração do presente relatório.

4.1 Inventário dos estoques em almoxarifado – UO 1021

A contagem física dos bens estocados no almoxarifado ocorreu no dia 1º/10/2024 (terça-feira). É importante destacar que o almoxarifado permaneceu fechado nesse dia, em razão da contagem dos bens, não havendo movimentação, entrada ou saída, de qualquer material. Na mesma data (1º/10/2024), foi obtida listagem no SIAD (doc. SEI nº 0340327), corroborando a consistência dos quantitativos dos Relatórios de ESTOQUE (doc. SEI nº 0340352 e nº 0340364).

Além da observância das orientações contidas no Manual para Elaboração da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas-TCEMG para o exercício de 2024, quando cabíveis, adotaram-se os seguintes procedimentos para a contagem dos itens estocados no almoxarifado:

- a) constituição de quatro equipes compostas por dois membros (identificação de assinaturas e rubricas doc. SEI nº 0340815), cada equipe acompanhada de um funcionário da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP);
- b) método de contagem cega com utilização de relatório dos itens estocados em almoxarifado, sem a indicação das quantidades dos itens a serem inventariados, conforme documento/planilha fornecido pela CAP (APURAÇÃO Contagem CEGA - SEI nºs 0340302, 0340306, 0340309 e 0340366), a partir do qual as equipes realizaram a contagem, registrando, só então, as quantidades dos itens inventariados;
- c) conferência da contagem (1ª conferência) tendo por base o relatório dos itens estocados em almoxarifado com a especificação das quantidades dos itens, conforme documento fornecido pela CAP (doc. SEI nºs 0340352 e 0340364), comparado com as planilhas de apuração cega contendo o registro da contagem;
- d) identificada divergência entre a contagem cega e o relatório com os quantitativos, procedia-se à recontagem;



- e) conferência da recontagem (2ª conferência): havendo divergência na recontagem em relação à contagem cega e em outros casos identificados, promovia-se a 3ª conferência até o ajuste final;
- f) conferência do relatório dos itens estocados em almoxarifado com os quantitativos apresentados no relatório Inventário Materiais de Consumo, extraído do SIAD (doc. SEI nº 0340327);
- g) conferência do valor constante do relatório Inventário Materiais de Consumo, extraído do SIAD (doc. SEI nº 0340327) com o valor constante do Balancete (doc. SEI nº 0341080);
- h) conferência da movimentação dos itens estocados cujas datas de validade estavam vencidas, conforme apontado no relatório do exercício anterior.

5 COMPARATIVO FÍSICO E CONTÁBIL DOS MATERIAIS DO ALMOXARIFADO – MATERIAL DE CONSUMO – UO 1021 – TCEMG

Foi constatado que os materiais armazenados no almoxarifado estão em perfeitas condições de armazenamento. Eles são mantidos em ambiente fechado, bem iluminado e ventilado, organizados e protegidos do sol e da chuva.

Além disso, estão organizados em estantes identificadas por letras e prateleiras numeradas com os códigos SIAD de cada item, bem como em paletes, o que otimiza e facilita a logística interna e a movimentação dos materiais de consumo armazenados.

A comissão inventariante localizou e certificou a existência de 721 itens de material de consumo armazenados no almoxarifado, conforme relatório gerado pelo SIAD em 1º/10/2024 (doc. SEI nº 0340327), com valor total correspondente a R\$403.034,66, na data-base de 30/9/2024.

Quanto ao estoque de combustível (U.E. 1020009), verificou-se o montante de R\$42.330,30, sendo 9.678,25 litros de gasolina, no valor de R\$39.939,37, e 1.259,73 litros de diesel, no valor de R\$2.390,93, na data-base 30/9/2024, conforme relatórios do sistema SIAD, docs. SEI nºs 0339785 e 0339786, respectivamente.



No quadro a seguir, apresentam-se os valores físicos e financeiros dos itens inventariados, organizados por unidade executora, pertencentes ao elemento de despesa 3.3.90.30. Esses dados foram cotejados com os relatórios e os saldos extraídos do SIAFI x SIAD.

Quadro 1 – Conciliação do saldo inventariado com saldo contábil - TCEMG

Em R\$

Unidade Orçamentária	Conta Contábil Unidade executora	Saldo dos itens em estoque SIAD 30/9/2024	Saldo Contábil SIAFI 30/9/2024	Diferença
1021 - TCEMG	1.1.5.6.1.01-Material de consumo U.E. 1020001	¹ 403.034,66	403.034,66	0,00
1021 - TCEMG	1.1.5.6.1.01-Material de consumo U.E. 1020009	² 42.330,30	42.330,30	0,00
TOTAL		445.364,96	³445.364,96	0,00

Fonte: 1) Relatório emitido pelo SIAD, fornecido pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, doc. SEI nº 0340327;

2) Relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Transportes, emitidos pelo SIAD – Estoque de Combustíveis, docs. SEI nºs. 0339785 e 0339786;

3) Saldo da conta contábil do balancete fornecido pela Coordenadoria de Contabilidade, doc. SEI nº 0341080.

6 APONTAMENTOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DA COMISSÃO EXERCÍCIO 2023 (DATA-BASE 31/12/2023)

Em 2023, de acordo com o Relatório da Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Bens Pertencentes ao Ativo Circulante Estocados em Almoxarifado e dos Valores em Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, instituída pela Portaria nº 62/PRES./2023, alterada pela Portaria nº 71/PRES./2023, destacou-se o montante de R\$2.594,28 de itens com a validade vencida, na data-base de 31/12/2023 (doc. nº 0287398 do processo SEI nº 23.0.000005473-9). A movimentação dos referidos itens, durante o exercício 2024, resultou no montante de R\$3.263,49 de itens com a validade vencida, na data-base 30/9/2024, conforme quadro 2.

O quadro 3 apresenta os valores dos itens com data de validade vencida e as respectivas relações em percentuais com o total da conta contábil Material de Consumo, Ativo Circulante e Ativo Total para subsidiar o estudo da materialidade dos itens com data de validade vencida.



Quadro 2 – Material para escritório - Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.05

Em R\$

Código SIAD	Produto	Quantidade/saldo		Validade	Valor
		31/12/23	30/9/24		
49166	Almofada N.3 Azul para Carimbo	45	45	12/2023	209,82
52214-7	Tinta para carimbo vermelha	45	0	---	---
52268-6	Tinta para carimbo preta	16	12	11/2017	11,76
76782-4	Fita para calculadora Logos (Roleta) – 521.400	7	7	2/2018	72,12
96698-3	Elástico para Cédulas	*(102)	63	12/2021	143,01
115353-6	Caneta Hidrocor Azul	---	19	03/2024	23,63
1153625	Caneta Hidrocor Vermelha	41	36	2/2022	50,40
146146-0	Ribon fita poliéster 110 x 91 mm	24	24	4/2021	377,74
150804-0	Marcador Permanente Azul	*(214)	84	5/2023	256,26
154807-7	Fita para Impressora EPSON FX 890	---	21	8/2020	430,55
		37	16	8/2017	
168687-9	Etiqueta Adesiva 105 x 33 A4 (18 Etiquetas por folha)	6274	3592	12/2016	793,24
170720-5	Etiqueta para processo e ar 102 x 60mm	*(70)	33	03/2023	894,96
TOTAL					3.263,49

Fonte: Relatório do Ativo Circulante e Almoxarifado 31/12/2023 (doc. 0287398 do processo SEI nº 23.0.000005473-9) e o resultado da contagem no inventário físico data-base 30/9/2024

(*) Importante destacar que esses itens já existiam no almoxarifado com validade vencida desde o inventário com data-base de 31/12/2023, mas, por uma falha, não foi apontada a data de vencimento. Assim, esclarecemos que os materiais citados não foram adquiridos com a validade expirada e que estão sendo consumidos.



**Quadro 3 – Percentual do saldo de itens de material de consumo
com validade vencida em relação a itens do ativo do
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

Em R\$

Descrição	Valor Data-base 31/12/2023	%	Valor Data-base 30/9/2024	%
Saldo de itens com validade vencida	2.594,28	---	3.263,49	---
Material de Consumo	515.037,87	0,5037	445.364,96	0,7328
Ativo Circulante	230.468.412,36	0,0011	416.958.576,33	0,0008
Ativo Total	255.332.953,08	0,0010	447.896.618,16	0,0007

Fonte: Relatório do Ativo Circulante e Almoxarifado 31/12/2023 (doc. 0272086 do processo SEI nº 23.0.000005473-9), Balancete doc. SEI nº 341080 e o resultado da contagem no inventário físico data-base 30/9/2024.

De acordo com o Manual de Auditoria Financeira do TCU (2016), “a determinação de materialidade é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção que o auditor tem sobre as necessidades de informações dos usuários das demonstrações financeiras.” O mesmo Manual apresenta o seguinte conceito de materialidade:

A materialidade é definida como a maior distorção, dentro de uma população, que o auditor está disposto a aceitar (distorção tolerável), levando em conta as necessidades de informação dos usuários previstos. Representa, pois, a magnitude (ou o tamanho) de uma distorção, incluindo omissão, de um item (informação) em uma demonstração financeira que, à luz das circunstâncias, individualmente ou de maneira agregada, pode influenciar as decisões econômicas dos usuários das informações (GAO, 2008).

O Quadro 4 apresenta a referência para a determinação da materialidade. Quando confrontado com as informações dos percentuais contidas no Quadro 3, pode-se considerar que os valores dos itens com validade vencida são imateriais.

**Quadro 4 – Referência para determinação da materialidade**

Referencial Quantitativo (informação auditada)	Nível de Materialidade
Receita arrecadada	0,50% - 2%
Execução do orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado patrimonial	2% - 5%
Patrimônio	2% - 5%
Ativo total	0,50% - 2%

Fonte: Elaborado com base em Leitão (2014) – Material de Auditoria Financeira TCU

<https://portal.tcu.gov.br/manual-de-auditoria-financeira.htm>

Além disso, de acordo com o inciso I do artigo 5º do Anexo “Orientações sobre Controle Interno” da Decisão Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, um dos princípios gerais da ação do sistema de controle interno é a relação custo *versus* benefício, que “consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele pode proporcionar, isso porque o custo de uma ação de controle não deve exceder os benefícios que ela pode proporcionar.”

Como se pode verificar no Quadro 2, os itens com data de validade vencida continuam sendo solicitados e utilizados pelas unidades do Tribunal.

Dada a imaterialidade do saldo dos itens com validade vencida, a ação de controle adotada pela CAP é pertinente e eficaz, visto que as saídas dos itens do almoxarifado são por antiguidade.

7 INVENTÁRIO DAS DEMAIS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

- **Inventário dos valores em tesouraria – UO 1021 e UO 4611**

Conforme certidões doc. SEI nº 0343396 e SEI nº 0343398, foi constatada a inexistência de valores em tesouraria, na data-base 30/9/2024, do TCEMG e do Funcontas-TCEMG, respectivamente, o que foi verificado pela ausência de movimentação no exercício 2024.



Quadro 5 - Termo de conferência de valores financeiros – Caixa – Funcontas-TCEMG e TCEMG

Em R\$

CAIXA			
Itens	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Secretaria do Pleno	Total
Data	30/9/2024	30/9/2024	
Responsável pela unidade	Jonatas Cassiano Lima Gomes	Jonatas Cassiano Lima Gomes	
Total em Espécie	0,00	0,00	0,00
Total em Cheques	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: Certidões – doc. SEI nº 0343396 e SEI nº 0343398.

**Quadro 6 - Termo de conferência de valores financeiros – Bancos
Funcontas-TCEMG e TCEMG - Data-base: 30/9/2024**

Em R\$

BANCOS		
Instituição Financeira	Unidade	
	1021-TCEMG	4611-FUNCONTAS-TCEMG
Banco do Brasil	369.778.773,83	23.171.545,57
Itaú	13.617.520,42	0,00
Caixa Econômica Federal	32.516.218,83	0,00
Recurso bloq./cta. vinc	0,00	0,00
Total	415.912.513,08	23.171.545,57

Fonte: Extratos bancários conciliados, relatórios contábeis.

- Inventário das demais disponibilidades de caixa - UO 1021**

Foi constatada diferença de R\$10,00 entre os valores levantados nos extratos bancários e aqueles lançados no balancete do período para a UO 1021 (extratos: R\$415.912.513,08; balancete: R\$415.912.523,08). Entretanto, o valor desta diferença representa um percentual irrisório sobre o montante total das disponibilidades, não possuindo assim materialidade.

Desta forma, a comissão atesta que os valores estão em conformidade com a respectiva documentação comprobatória e com o saldo contábil, conforme Quadro 7.



Quadro 7 – Conciliação do saldo inventariado com o saldo contábil UO 1021 – TCEMG

Em R\$

Conta contábil	Descrição	Saldo inventariado 30/9/2024	Saldo contábil 30/9/2024	Diferença
1.1.1.1.1.02	Bancos conta movimento	263.396.294,25	263.396.304,25	10,00
1.1.1.1.1.07	OP Bancárias Transferências Financeiras a compensar	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.10	Aplicações financeiras	152.516.218,83	152.516.218,83	0,00
1.1.1	Total Caixa e equivalente de Caixa	415.912.513,08	415.912.523,08	10,00

Fonte: Extratos bancários conciliados, balancetes de verificação doc. SEI nº 0336977, 0336980, 0341080.

• **Inventário das demais disponibilidades de caixa - UO 4611**

A comissão atesta que os valores estão em conformidade com a respectiva documentação comprobatória e com o saldo contábil, conforme Quadro 8. Cumpre salientar que, muito embora as disponibilidades estejam alocadas em conta corrente bancária e não na conta contábil de aplicações financeiras, estão sujeitas a rendimento pelo mecanismo de aplicações com resgate automático.

Quadro 8 – Conciliação do saldo inventariado com o saldo contábil

UO 4611 – Funcontas-TCEMG

Em R\$

Conta contábil	Descrição	Saldo inventariado 30/9/2024	Saldo contábil 30/9/2024	Diferença
1.1.1.1.1.02	Bancos conta movimento	2.972.321,26	2.972.321,26	0,00
1.1.1.1.1.10	Aplicações financeiras	20.199.224,31	20.199.224,31	0,00
1.1.1.1.2.03	Recursos financeiros centralizados conta única a receber - arrecadação DAE	41.517,87	41.517,87	0,00
1.1.1	Total Caixa e equivalente de Caixa	23.213.063,44	23.213.063,44	0,00

Fonte: Extratos bancários conciliados, balancetes de verificação doc. SEI nº 0336972, 0336986, 0336990, e 0336991.



8 LIMITAÇÕES

De um modo geral, o desenvolvimento dos trabalhos de inventário transcorreu de forma tranquila e bem planejada. Embora sem qualquer prejuízo aos resultados, houve impacto devido ao fato de que parte da equipe responsável se encontrava em trabalho remoto por conta das obras de reforma nas salas das coordenadorias de Patrimônio, Contabilidade e Finanças, o que, em alguns momentos, dificultou a comunicação e esclarecimentos de dúvidas.

9 CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de levantamento e conferência física, concluímos que os saldos contábeis refletem, com precisão, a posição física dos bens. As rotinas de trabalho e os controles implementados no setor de Almoxarifado atendem, de forma eficaz, aos requisitos de economia, controle, conservação e proteção do patrimônio público.

Em relação ao inventário das disponibilidades, verificamos que não há saldo em espécie em caixa. No que diz respeito a outras disponibilidades, encontramos diferença no montante de R\$10,00 entre os saldos apurados nos extratos bancários e no balancete de verificação. Ressalta-se que essa diferença não possui materialidade significativa diante do montante total das disponibilidades.

Por fim, é importante ressaltar o excelente desempenho das unidades envolvidas no controle dos bens inventariados por esta comissão. Considerando a materialidade, não foram identificadas recomendações a serem feitas.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Urbano Resende – TC 1885-3

Presidente da Comissão

Cláudia Nunes Ávila Andrade – TC 2483-7

Vice-Presidente da Comissão



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO E DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS-TCEMG, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Comissão instituída pela Portaria n. 50/PRES./2024, alterada pela Portaria n. 60/PRES./2024

Data-base do levantamento: 31/12/2024

Membros da Comissão Inventariante:

- I – Sérgio Urbano Resende, TC-1885-3, Presidente;
- II – Cláudia Nunes Ávila Andrade, TC-2483-7, Vice-Presidente;
- III – Bruno Felix dos Santos, TC-3510-3;
- IV – Maria Lúcia Alves, TC-5437-0;
- V – Sérgio Luís Vilhena de Souza, TC-1973-6;
- VI – Ulisses de Oliveira, TC-453-4.

Equipe responsável por auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Adrielle da Silva Mitraud, matrícula 152214;
- II – Bruno Goulart dos Santos, matrícula 152231;
- III – Cláudia Mafia Ribeiro, matrícula 152191;
- IV – Erickson Gabriel Miranda Oliveira, matrícula 151700;
- V – Flávia Palhares Vieira, matrícula 151058;
- VI – Luiza Catarine Nogueira de Andrade Souza, matrícula 150817;
- VII – Pablo Sthefano Melo Silva, matrícula 152047;
- VIII – Rodrigo Silva Santos, matrícula 152192.



1 INTRODUÇÃO

Trata-se do relatório da comissão designada pela Portaria n. 50/PRES./2024, alterada pela Portaria n. 60/PRES./2024, encarregada de realizar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado e das disponibilidades de caixa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas - TCEMG, referente à data-base 31/12/2024, em atendimento à Portaria n. 47/PRES./2024, que dispõe sobre a formalização e a apresentação da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluída a do Funcontas – TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Salvo exceções devidamente referenciadas, os documentos SEI mencionados neste relatório são relativos ao processo n. 24.0.0000007049-8.

2 OBJETIVO

O inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado e das disponibilidades de caixa do TCEMG e do Funcontas – TCEMG constitui procedimento de controle. Seu propósito é verificar e apurar a existência física dos bens inventariados, bem como a conformidade dos registros contábeis, em observância às disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 ESCOPO

3.1 Escopo: Unidade Orçamentária (UO) 1021 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG

O escopo deste trabalho referente à UO 1021 compreende o inventário das seguintes contas do Ativo Circulante, na data-base 31/12/2024:

1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento;

1.1.1.1.1.07 - O.P. Bancárias/Transferências Financeiras a Compensar – Demais Recursos - Conta Movimento e Contas Internas;

1.1.1.1.1.09 - Recursos Bloqueados/Indisponíveis - Instituição Financeira;

1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras;



1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo;

1.1.5.6.1.02 - Medicamentos e Produtos Laboratoriais;

1.1.5.6.1.04 - Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório.

As mencionadas contas contábeis, exceto as 1.1.1.1.1.07, 1.1.1.1.1.09, 1.1.5.6.1.02 e 1.1.5.6.1.04, apresentaram saldo contábil na data-base, conforme balancete (doc. 0360519).

Cumprе salientar que a UO não possui movimento na conta Caixa dentro do conjunto de contas de Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1), uma vez que não mantém recursos em espécie em posse da Tesouraria.

3.2 Escopo: Unidade Orçamentária (UO) 4611 – Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG

O escopo deste trabalho referente à UO 4611 compreende o inventário das seguintes contas do Ativo Circulante, na data-base 31/12/2024:

1.1.1.1.1.02 - Banco Conta Movimento;

1.1.1.1.1.07 - O.P. Bancárias/Transferências Financeiras a Compensar – Demais Recursos - Conta Movimento e Contas Internas;

1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras;

1.1.1.1.2.03 - Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE.

A conta 1.1.1.1.1.07 - O.P. Bancárias/Transferências Financeiras a Compensar – Demais Recursos - Conta Movimento e Contas Internas não possuía saldo contábil em 31/12/2024. As demais contas possuíam saldos contábeis na data-base, conforme balancete (doc. 0360526).

Cumprе salientar que a UO não possui movimento na conta Caixa dentro do conjunto de contas de Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1), uma vez que não mantém recursos em espécie em posse da Tesouraria.

Informamos que não há registro de materiais de consumo na UO 4611 – Funcontas – TCEMG.



4 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO

A metodologia utilizada para a realização do inventário dos estoques em almoxarifado e valores em tesouraria foi seguiu as orientações contidas no Manual para Elaboração da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas-TCEMG do exercício 2024.

Foram incluídos todos os papéis de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo n. **24.0.0000007049-8**, e, em seguida, a comissão concentrou seus esforços na elaboração do presente relatório.

4.1 Inventário dos estoques em almoxarifado – UO 1021

Considerando que o dia 31/12/2024 foi dia não útil, a contagem física dos bens estocados no almoxarifado ocorreu no dia 6/1/2025 (retorno ao funcionamento regular do Tribunal após o recesso do final de ano). É importante destacar que o almoxarifado permaneceu fechado durante todo o período de recesso do Tribunal, desde o dia 20/12/2024 até o dia 5/1/2025, e que não houve nenhuma movimentação de materiais durante o período do recesso citado.

Além da observância das orientações contidas no Manual para Elaboração da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas-TCEMG para o exercício de 2024, quando cabíveis, adotaram-se os seguintes procedimentos para a contagem dos itens estocados no almoxarifado:

- a) constituição de quatro equipes compostas por dois membros (identificação de assinaturas e rubricas doc. SEI 0340815), cada equipe acompanhada de um funcionário da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) para auxiliar na identificação dos materiais;
- b) método de contagem cega com utilização de relatório dos itens estocados em almoxarifado, sem a indicação das quantidades dos itens a serem inventariados, conforme documento fornecido pela CAP (Apuração Contagem CEGA Materiais Diversos e Materiais Escritório, SEI n.s 0360971 e 0360972, respectivamente), a partir do qual as equipes realizaram a contagem, registrando, só então, as quantidades dos itens inventariados;
- c) conferência da contagem (1ª conferência) tendo por base o relatório dos itens estocados em almoxarifado com a especificação das quantidades dos itens, conforme documento



- fornecido pela CAP (docs. SEI n.s 0360974 e 0360976), comparado com as planilhas de apuração cega contendo o registro da contagem;
- d) identificada divergência entre a contagem cega e o relatório quantitativo, procedia-se à recontagem;
 - e) conferência da recontagem (2ª conferência): havendo divergência na recontagem em relação à contagem cega e em outros casos identificados, promovia-se a 3ª conferência até o ajuste final;
 - f) conferência do relatório dos itens estocados em almoxarifado com os quantitativos apresentados no relatório Inventário Materiais de Consumo, extraído do SIAD (doc. SEI 0360978);
 - g) conferência do valor constante do relatório Inventário Materiais de Consumo, extraído do SIAD (doc. SEI n. 0360978), somado aos valores de estoques de combustível (doc. SEI n.s 0360954 e 0360955), com o valor constante do Balancete de Encerramento (doc. SEI n. 0360519);
 - h) conferência da movimentação dos itens estocados cujas datas de validade estavam vencidas, conforme apontado no relatório do exercício anterior;
 - i) conferência da movimentação dos itens estocados no almoxarifado após a data de corte 30/9/2024, por meio dos relatórios extraídos do SIAD (docs. SEI n. 0340327 e SEI n. 0360978).

5 COMPARATIVO FÍSICO E CONTÁBIL DOS MATERIAIS DO ALMOXARIFADO – MATERIAL DE CONSUMO – UO 1021 – TCEMG

Foi constatado que os materiais armazenados no almoxarifado estão em perfeitas condições de armazenamento. Eles são mantidos em ambiente fechado, bem iluminado e ventilado, protegidos contra sol e chuva.

Além disso, estão organizados em estantes identificadas por letras e prateleiras numeradas com os códigos SIAD correspondentes a cada item, bem como em paletes, o que otimiza e facilita a logística interna e a movimentação dos materiais de consumo armazenados.



A comissão inventariante localizou e certificou a existência de 719 itens de material de consumo armazenados no almoxarifado, conforme relatório gerado pelo SIAD em 6/1/2025 (doc. SEI n. 0360978), com valor total correspondente ao montante de R\$412.854,55.

Quanto ao estoque de combustível (U.E. 1020009), verificou-se o montante de R\$2.721,83, sendo 115,25 litros de gasolina, no valor de R\$475,70, e 1.183,43 litros de óleo diesel, no valor de R\$2.246,13, na data-base 31/12/2024, conforme relatórios do sistema SIAD, datados de 10/1/2025, docs. SEI n.s 0360954 e 0360955, respectivamente.

No quadro a seguir, apresentam-se os valores físicos e financeiros dos itens inventariados, organizados por unidade executora, pertencentes ao elemento de despesa 3.3.90.30. Esses dados foram cotejados com os relatórios e os saldos extraídos do SIAFI x SIAD.

Quadro 1 – Conciliação do saldo inventariado com saldo contábil - TCEMG

Em R\$

Unidade orçamentária	Conta Contábil/Unidade executora	Saldo dos itens em estoque SIAD 30/9/2024	Saldo Contábil SIAFI 30/9/2024	Saldo dos itens em estoque SIAD 31/12/2024	Saldo Contábil SIAFI 31/12/2024	Diferença
1021 - TCEMG	1.1.5.6.1.01- Material de consumo U.E. 1020001	¹ 403.034,66	403.034,66	⁴ 412.854,55	412.854,55	0,00
1021 - TCEMG	1.1.5.6.1.01- Material de consumo U.E. 1020009	² 42.330,30	42.330,30	⁵ 2.721,83	2.721,83	0,00
TOTAL		445.364,96	³445.364,96	415.576,38	⁶415.576,38	0,00

Fonte: 1) Relatório emitido pelo SIAD, fornecido pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, doc. SEI n. 0340327;

2) Relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Transportes, emitidos pelo SIAD – Estoque de Combustíveis, docs. SEI 0339785 e 0339786;

3) Saldo da conta contábil do balancete fornecido pela Coordenadoria de Contabilidade, doc. SEI n. 0341080;

4) Relatório emitido pelo SIAD, fornecido pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, doc. SEI n. 0360978;

5) Relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Transportes, emitidos pelo SIAD – Estoque de Combustíveis, docs. SEI 0360954 e 0360955;

6) Saldo da conta contábil do balancete fornecido pela Coordenadoria de Contabilidade, doc. SEI n. 0360519.



6 APONTAMENTOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (DATA-BASE 31/12/2023)

Em 2023, de acordo com o Relatório da Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Bens Pertencentes ao Ativo Circulante Estocados em Almoxarifado e dos Valores em Tesouraria do TCEMG e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, instituída pela Portaria n. 62/PRES./2023, alterada pela Portaria n. 71/PRES./2023, destacou-se o montante de R\$2.594,28 de itens com a validade vencida, na data-base 31/12/2023 (doc. 0287398 do processo SEI n. 23.0.000005473-9). A movimentação dos referidos itens, durante o exercício de 2024, resultou no montante de R\$3.307,32, na data-base 31/12/2024, conforme quadro 2.

O quadro 3 apresenta os valores dos itens com data de validade vencida e as respectivas relações em percentuais com o total da conta contábil Material de Consumo, Ativo Circulante e Ativo Total para subsidiar o estudo da materialidade dos itens com data de validade vencida.

Verificou-se que a situação dos produtos com data de validade vencida, conforme quadro a seguir, permanece inalterada quanto aos itens 52214-7, 146146-0 e 154807-7. Houve movimentação dos materiais identificados pelos códigos 52268-6 - Tinta para carimbo preta, da qual foi requisitada uma unidade, restando 12 unidades, e 1153625 - Caneta Hidrocor Vermelha, da qual foram requisitadas 27 unidades, restando o saldo de 46 unidades. Quanto ao material identificado pelo código 25392-8 - Tinta para carimbo azul, verificou-se que havia duas unidades e foram adquiridas, em 20/10/2022, mais 48 unidades, conforme documento SEI n. 0203279 do processo SEI n. 22.0.000004351-0, perfazendo total de 50 unidades, tendo como validade o prazo “indeterminado”.

Ressalta-se que as quantidades dos itens 1153625 - Caneta hidrocor vermelha - e 154807-7 – Fita para impressora EPSON FX 890 - foram extraídas do documento SEI n. 0184092 do processo SEI n. 22.0.000004351-0.



Quadro 2 – Material para escritório com validade expirada
(Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.05)

Em R\$

Código SIAD	Produto	Quantidade/saldo			Validade	Valor
		31/12/2023	30/9/2024	31/12/2024		
49166	Almofada N.3 Azul para Carimbo	45	45	45	12/2023	209,82
52268-6	Tinta para carimbo preta	16	12	12	11/2017	11,76
76782-4	Fita para calculadora Logos (Roleta) – 521.400	7	7	7	2/2018	72,12
96698-3	Elástico para Cédulas	*102	63	48	12/2021	108,96
115353-6	Caneta Hidrocor Azul	---	19	13	3/2024	26,64
1153625	Caneta Hidrocor Vermelha	41	36	7	2/2022	9,80
146146-0	Ribon fita poliéster 110X91 mm	24	24	24	4/2021	377,74
150804-0	Marcador Permanente Azul	*214	84	84	5/2023	643,71
				**127	**12/2024	
168687-9	Etiqueta Adesiva 105 x 33 A4 (18 b Etiquetas por folha)	6274	5592	5538	12/2016	1.223,01
170720-5	Etiqueta para processo e para AR 102 x 60mm	*70	33	23	03/2023	623,76
TOTAL						3.307,32

* Os itens Elástico para Células, Marcador permanente azul e Etiqueta para processo e para AR 102 x 60 mm já existiam no almoxarifado com validade vencida desde o inventário com data base de 31/12/2023, mas, por falha da equipe que contou os itens, não foi apontada a data de vencimento quando da elaboração do relatório.

Entretanto, na contagem de 30/9/2024, Relatório SEI 0354634, esses itens já foram apontados.

Assim, restou demonstrado que os materiais citados não foram adquiridos com a validade expirada.

**Ainda quanto ao item Marcador permanente azul, 127 unidades venceram em 12/2024, ou seja, após o levantamento de inventário relativo à data base de 30/9/2024;



Quadro 3 – Percentual do saldo de itens de material de consumo com validade vencida em relação a itens do ativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Em R\$

Descrição	Valor Data-base 31/12/2023	%	Valor Data-base 31/12/2024	%
Saldo de itens com validade vencida	2.594,28	-----	3.307,32	-----
Material de Consumo	515.037,87	0,5037	415.576,38	0,7958
Ativo Circulante	230.468.412,36	0,0011	432.332.570,48	0,0008
Ativo Total	255.332.953,08	0,0010	464.736.237,54	0,0007

Fonte: Relatório do Ativo Circulante e Almoxarifado 31/12/2023 (doc. 0287398 do processo SEI 23.0.000005473-9), Balancete doc. SEI 0360519 e resultado da contagem no inventário físico de 31/12/2024.

De acordo com o Manual de Auditoria Financeira do TCU (2016), “a determinação de materialidade é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção que o auditor tem sobre as necessidades de informações dos usuários das demonstrações financeiras”. O mesmo Manual apresenta o seguinte conceito de materialidade:

A materialidade é definida como a maior distorção, dentro de uma população, que o auditor está disposto a aceitar (distorção tolerável), levando em conta as necessidades de informação dos usuários previstos. Representa, pois, a magnitude (ou o tamanho) de uma distorção, incluindo omissão, de um item (informação) em uma demonstração financeira que, à luz das circunstâncias, individualmente ou de maneira agregada, pode influenciar as decisões econômicas dos usuários das informações (GAO, 2008).

O quadro 4 apresenta a referência para a determinação da materialidade. Quando confrontado com as informações dos percentuais contidas no quadro 3, pode-se considerar que os valores dos itens com validade vencida são imateriais.

Quadro 4 – Referência para determinação da materialidade

Referencial Quantitativo (informação auditada)	Nível de Materialidade
Receita arrecadada	0,50% - 2%
Execução do orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado patrimonial	2% - 5%
Patrimônio	2% - 5%
Ativo total	0,50% - 2%

Fonte: Elaborado com base em Leitão (2014) – Material de Auditoria TCU
<https://portal.tcu.gov.br/manual-de-auditoria-financeira.htm>



Além disso, de acordo com o inciso I do artigo 5º do Anexo “Orientações sobre Controle Interno” da Decisão Normativa n. 2, de 2016, do TCEMG, um dos princípios gerais da ação do sistema de controle interno é a relação custo *versus* benefício, que “consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele pode proporcionar, isso porque o custo de uma ação de controle não deve exceder os benefícios que ela pode proporcionar”.

Como se pode verificar no quadro 2, os itens utilizáveis com data de validade vencida continuam sendo solicitados e utilizados pelas diversas unidades do TCEMG.

Dada a imaterialidade do saldo dos itens com validade vencida, a ação de controle adotada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP - é pertinente e eficaz, visto que as saídas dos itens do almoxarifado são por antiguidade.

7 INVENTÁRIO DAS DEMAIS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

- **Inventário dos valores em tesouraria – UO 1021 e UO 4611**

Conforme declarações doc. SEI n. 0362176 e SEI n. 0362180, foi constatada a inexistência de valores em tesouraria, na data-base 31/12/2024, para o TCEMG e para o Funcontas-TCEMG, respectivamente, o que foi verificado pela ausência de movimentação (exercício 2024) e de saldo contábil na data-base, conforme balancetes, docs. SEI n. 0360519 e SEI n. 0360526.

Quadro 5 - Termo de conferência de valores financeiros – Caixa – TCEMG e Funcontas-TCEMG

Em R\$

CAIXA			
Itens	TCEMG	Funcontas-TCEMG	Total
Data	31/12/2024	31/12/2024	
Responsável pela unidade “Coordenadoria de Orçamento e Finanças”	Jonatas Cassiano Lima Gomes	Jonatas Cassiano Lima Gomes	
Total em espécie	0,00	0,00	0,00
Total em cheques	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: Certidões – docs. SEI n. 0362176 e SEI n. 0362180.



Quadro 6 - Termo de conferência de valores financeiros - Bancos – TCEMG e Funcontas-TCEMG - Data-base: 31/12/2024

Em R\$

BANCOS		
Instituição Financeira	Unidade	
	1021-TCEMG	4611-Funcontas-TCEMG
Banco do Brasil Conta Movimento	269.120.856,34	4.267.165,04
Banco do Brasil	120.000.000,00	20.621.714,88
Itaú	6.250.419,79	0,00
Caixa Econ. Federal	33.652.790,60	0,00
Recurso bloq./cta. Vinc	0,00	0,00
Total	429.024.066,73	24.888.879,92

Fonte: Extratos bancários conciliados, relatórios contábeis.

- Inventário das demais disponibilidades de caixa - UO 1021**

A comissão atesta que os valores estão em conformidade com a respectiva documentação comprobatória e com o saldo contábil, conforme quadro 7.

**Quadro 7 – Conciliação do saldo inventariado com o saldo contábil
UO 1021 – TCEMG**

Em R\$

Conta contábil	Descrição	Saldo inventariado 30/9/2024	Saldo contábil 30/9/2024	Saldo inventariado 31/12/2024	Saldo contábil 31/12/2024	Diferença
1.1.1.1.1.02	Bancos conta movimento	263.396.294,25	263.396.304,25	275.371.276,13	275.371.276,13	0,00
1.1.1.1.1.07	OP Bancárias – Transferências Financeiras a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.10	Aplicações financeiras	152.516.218,83	152.516.218,83	153.652.790,60	153.652.790,60	0,00
1.1.1	Total Caixa e equivalente de Caixa	415.912.513,08	415.912.523,08	429.024.066,73	429.024.066,73	0,00

Fonte: Extratos bancários conciliados, balancetes de verificação docs. SEI n. 0358929, 0358936, 0358943, 0361748 e 0360519.



- **Inventário das demais disponibilidades de caixa - UO 4611**

A comissão atesta que os valores estão em conformidade com a respectiva documentação comprobatória e com o saldo contábil, conforme quadro 8. Cumpre salientar que, muito embora as disponibilidades estejam alocadas em conta corrente bancária e não na conta contábil de aplicações financeiras, estão sujeitas a rendimento pelo mecanismo de aplicações com resgate automático.

Quadro 8 – Conciliação do saldo inventariado com o saldo contábil

UO 4611 – Funcontas-TCEMG

Em R\$

Conta contábil	Descrição	Saldo inventariado 30/9/2024	Saldo contábil 30/9/2024	Saldo inventariado 31/12/2024	Saldo contábil 31/12/2024	Diferença
1.1.1.1.1.02	Bancos conta movimento	2.972.321,26	2.972.321,26	4.267.165,04	4.267.165,04	0,00
1.1.1.1.1.10	Aplicações financeiras	20.199.224,31	20.199.224,31	20.621.714,88	20.621.714,88	0,00
1.1.1.1.1.2.03	Recursos financeiros centralizados conta única a receber - arrecadação DAE	41.517,87	41.517,87	44.721,70	44.721,70	0,00
1.1.1	Total Caixa e equivalente de Caixa	23.213.063,44	23.213.063,44	24.933.601,62	24.933.601,62	0,00

Fonte: Extratos bancários conciliados, balancetes de verificação doc. SEI n. 0358953 (Balancete), 0360526.

8 CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de levantamento e conferência física, concluímos que os saldos contábeis refletem, com precisão, a posição física dos bens.

As rotinas de trabalho e os controles implementados no setor de Almoxarifado atendem, de forma eficaz, aos requisitos de economia, controle, conservação e proteção do patrimônio público.

Em relação ao inventário das disponibilidades, constatamos a ausência de saldo em espécie no caixa. Além disso, o TCEMG não realiza operações com dinheiro em espécie há alguns anos.



No que diz respeito a outras disponibilidades, constatamos uma conciliação adequada entre os saldos do SIAD e do SIAFI.

Por fim, destacamos o excelente trabalho dos colaboradores das unidades envolvidas no controle dos bens inventariados por esta comissão.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Sergio Urbano Resende - TC-1885-3

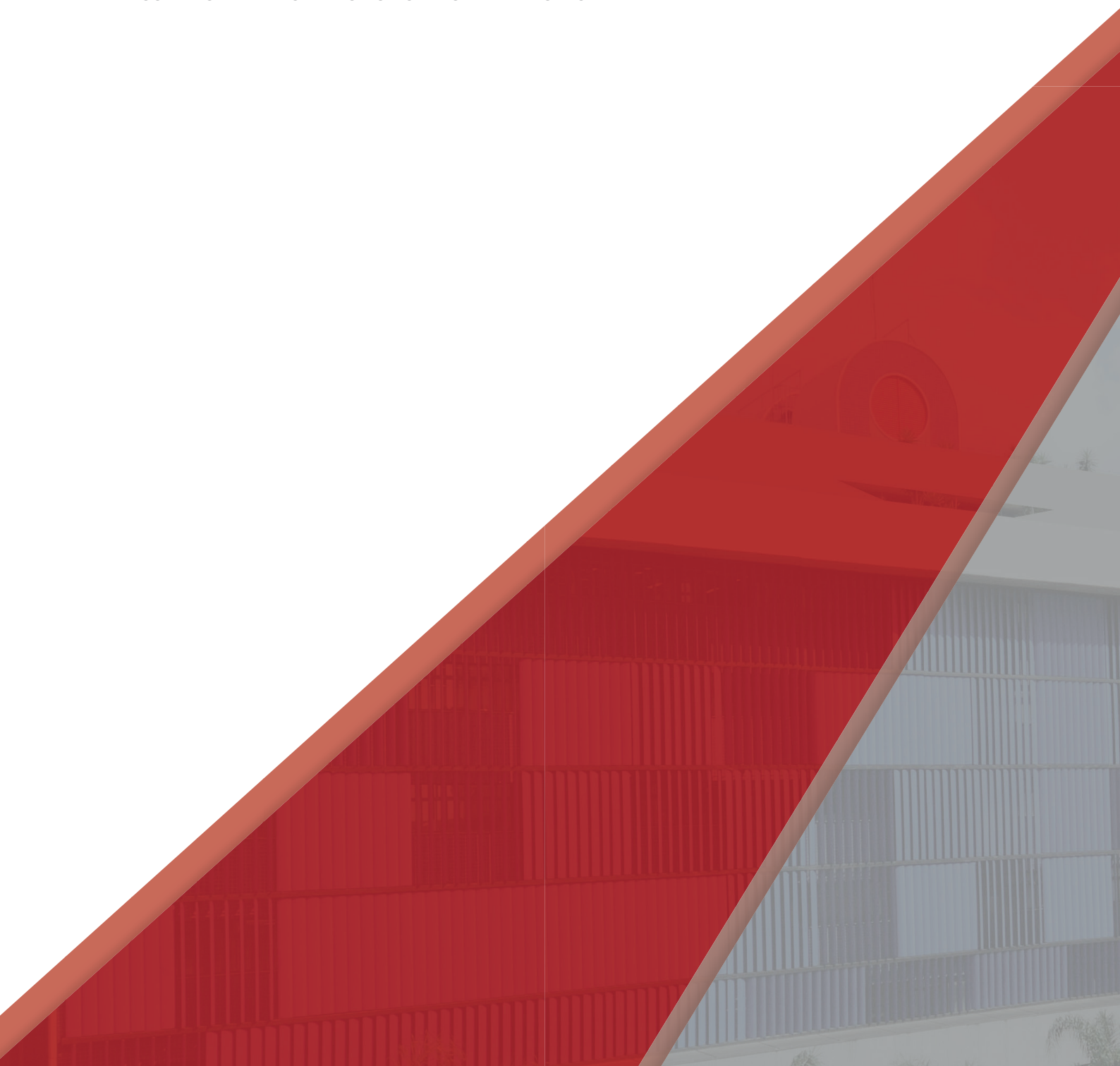
Presidente da Comissão

Cláudia Nunes Ávila Andrade - TC-2483-7

Vice-Presidente da Comissão

6 – RELATÓRIOS DAS COMISSÕES INVENTARIANTES

6.2 - RELATÓRIO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, E DOS BENS PERTENCENTES AO ACERVO DA BIBLIOTECA





RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE EM USO, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, E DOS BENS PERTENCENTES AO ACERVO DA BIBLIOTECA CONSELHEIRO ALOYZIO ALVES DA COSTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Portaria nº 51/PRES./2024.

Data-base do levantamento: 30/9/2024

Composição da Comissão:

I – Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC-1173-5, Presidente;

II – Geraldo Paulino da Silva, TC-1315-1, Vice-Presidente;

III – Guilherme Lima Sábado, TC-2547-7;

IV – Isabella Vaz Tostes de Lacerda, TC-3143-4.

Equipe responsável por auxiliar os trabalhos de inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

I – Alex César do Couto, matrícula 150120;

II – Danilo Brian do Carmo Almeida, matrícula 152024;

III – Diego Antônio dos Santos, matrícula 151967;

IV – Marco Aurélio Maciel dos Santos, matrícula 150347;

V – Nayara Martins de Paula, matrícula 152225;

VI – Tamires Rodrigues de Araújo, matrícula 152160;

VII – Tatiana Rosmaninho Andrade, matrícula 151796;

VIII – Tibério Armando da Silva, matrícula 150060;

IX – Ricardo Araújo Souza Junior, matrícula 152141;

X – William Magela Presswell, matrícula 152043.



1 METODOLOGIA

Na data de 19/9/2024, iniciou-se o processo SEI nº 24.0.000007050-1 com o objetivo de inventariar os bens relativos ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, e os bens pertencentes à Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa, além daqueles adquiridos por meio do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas – TCEMG, pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Naquela ocasião, foi anexada a Portaria nº 51/PRES./2024 (documento SEI nº 0334911), na qual consta a designação dos membros da comissão.

Esclarecemos que o trabalho desta comissão sucede ao trabalho de outra comissão, instituída pela Portaria nº 30/PRES./2024 (documento SEI nº 0335064), a qual foi designada para realização do inventário integral, físico e financeiro, dos bens móveis e intangíveis do Tribunal, relativo ao exercício financeiro de 2024. Essa comissão foi presidida pela Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio do TCEMG, tendo sido realizado levantamento dos bens da seguinte forma, conforme artigos 5º e 6º da citada Portaria:

- a) os trabalhos de inventário dos bens móveis, cuja data de corte foi 15/4/2024, foram iniciados no dia 16 de abril e concluídos no dia 31 de julho de 2024;
- b) os trabalhos de inventário dos bens intangíveis, cuja data de corte foi 5/5/2024, foram iniciados no dia 6 de maio e concluídos no dia 31 de julho de 2024.

Verifica-se que foram inventariados os bens que integram o patrimônio do órgão, incorporados até as datas de corte acima mencionadas. Ficou estabelecido na portaria, também, nos termos do respectivo art. 8º, que, durante os trabalhos de inventário, não haveria movimentação de bens no Tribunal, salvo exceções devidamente justificadas e autorizadas pela Diretoria-Geral.

Destaca-se que a presidente da comissão instituída pela Portaria nº 30/PRES./2024 elaborou relatório final referente aos trabalhos realizados, juntado aos autos, documento nº 0337424. No relatório, ficou evidente que a totalidade dos bens móveis e intangíveis foi confrontada com relatórios emitidos, respectivamente, pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD) e pelo Sistema de Gestão de Patrimônio (SISPAT), conferidos e registrados em termos de responsabilidade assinados pelos respectivos gestores das unidades e membros da comissão designados para atuar em cada setor. Conforme consta do relatório, todos os termos



de responsabilidade foram anexados ao processo SEI nº 24.0.000002751-7, disponível para análise, se necessário, por esta comissão. Foi relatada a ocorrência de 13 bens em situação de "bem não-encontrado".

Diante do exposto, no que tange ao inventário físico dos bens, esta comissão se limitou a realizar a conferência dos bens móveis do TCEMG incorporados entre 16/4/2024 e 30/9/2024 e dos intangíveis incorporados entre 6/5/2024 e 30/9/2024.

Assim, em 10/10/2024, deu-se início aos trabalhos de conferência mediante a divisão dos membros desta comissão em duplas e a entrega dos relatórios (papéis de trabalho) de conferência dos bens incorporados conforme datas de corte já citadas, considerando ter sido realizado o inventário integral dos bens por comissão específica, conforme mencionado.

TOTALIDADE DOS BENS INVENTARIADOS:

Foram inventariados 459 bens conforme abaixo:

- a) 420 bens móveis incorporados entre 16/4/2024 e 30/9/2024 (documento SEI nº 0337419);
- b) 39 bens intangíveis incorporados entre 6/5/2024 e 30/9/2024 (documento SEI nº 0337422).

MATERIALIDADE DE EXECUÇÃO:

- a) bens móveis: R\$1.804.032,62 – documento SEI nº 0337419;
- b) bens intangíveis: R\$650.844,92 – documento SEI nº 0337422.

TOTAL: R\$2.454.877,54.

1.1. Bens Imóveis

A comissão inventariante solicitou à Coordenadoria de Manutenção e Obras, mediante expediente (documento SEI nº 0335069, respondido pelo expediente 0340789 e complementado pelo de nº 0342716), a relação dos bens imóveis, com informações referentes a endereço completo, descrição do bem, metragem, dentre outras, e o valor separado dos terrenos e das edificações, bem como informações sobre as obras em andamento no Tribunal.

A comissão inventariante discorrerá sobre os bens imóveis utilizados pelo Tribunal e sobre as obras em andamento nos itens 4, 7 e 10.8 deste relatório.



1.2. Análises adicionais

A comissão inventariante requereu à Diretoria de Segurança Institucional informações e documentação comprobatória das apólices de seguro do patrimônio do Tribunal, e solicitou à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio a relação dos bens em comodato e das desincorporações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro de 2024.

A comissão inventariante discorrerá sobre as sobreditas matérias nos itens 6, 8, 9 e 10.7 deste relatório.

2 MEIOS E DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO

2.1. Relatório “Inventário de Bens Móveis Próprios”, emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD)

O inventário dos bens móveis alocados em cada uma das unidades inventariadas foi realizado com base no relatório emitido pelo SIAD.

Durante a conferência dos bens nas unidades, a comissão identificou que a situação física desses bens estava em conformidade com o relatório supracitado.

2.2 Relatórios emitidos pelo Sistema de Gestão de Patrimônio (SISPAT)

Durante os trabalhos, a comissão inventariante também utilizou os relatórios e o banco de dados do SISPAT com a finalidade de complementar o trabalho de inventário do Tribunal. As informações sobre ativos intangíveis estão registradas apenas no SISPAT, uma vez que o SIAD não realiza controle dos intangíveis.

Os relatórios de que tratam os itens 2.1 e 2.2 e as demais informações utilizadas como base para realização do inventário estão todos inseridos no processo SEI nº 24.0.000007050-1 e devidamente referenciados neste relatório.



2.3 Relatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG)

A Coordenadoria de Contabilidade encaminhou à comissão de inventário do Ativo Não Circulante os relatórios contábeis e financeiros que deram suporte às análises realizadas por esta comissão de inventário, os quais estão juntados ao processo SEI nº 24.0.000007050-1.

3 RESULTADO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens mencionados no tópico 1 foram inspecionados pela comissão, que descreverá o resultado do trabalho, de forma consolidada, nos tópicos a seguir.

Cabe salientar que os documentos de conferência, denominados papéis de trabalho, estão reunidos nos documentos SEI nºs 0343624, 0343628, 0343631, 0343632, 0343634, 0343636 e 0343637.

3.1. Bem não encontrado (BNE)

A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, em resposta ao expediente desta comissão, anexou aos autos do processo 24.0.000007050-1 o relatório de Bens Não Encontrados com data-base de 30/9/2024, documento nº 0343312, e informou, no expediente 96348, documento SEI nº 0343314, que esses bens foram tratados no bojo do processo SEI nº 24.0.000005659-2.

Analisando o citado processo, e outros a ele anexados, é possível constatar que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e a Diretoria de Administração tomaram as providências devidas para a solução da questão, concluindo aquela Diretoria, ao final, por meio do expediente 94939 (documento SEI nº 0338384), pela baixa contábil de 11 bens, uma vez que:

- dois bens foram encontrados: uma Poltrona Giratória - Patrimônio 8259235-7 - Processo SEI 24.0.000005830-7, e um Aparelho Telefone - Patrimônio 8273223-0 - Processo SEI 24.0.000005832-3;
- dois bens tiveram valor ressarcido ao Tribunal pelos responsáveis: uma Cadeira Fixa - Patrimônio 8267151-6 - Processo SEI 24.0.000005831-5, e um Aparelho Telefone Celular - Iphone 6S PLUS - IMEI: 355728072541011 - Patrimônio 8276287-2 - Processo SEI 24.0.000005833-1;



- dois bens registrados como comodato (um aparelho telefone celular Samsung Galaxy A13, patrimônio nº 901035890, e um Modem USB WIFI ZTE MF 79S, patrimônio nº 900955538) da Telefônica do Brasil S.A., por força do Contrato nº 9245498/2020, celebrado com o TCEMG, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP; foram doados ao Tribunal, após a contratada considerá-los inservíveis e dispensar o ressarcimento, nos termos do processo SEI nº 24.0.000005659-2, não havendo que se falar em devolução do valor;
- sete livros, números de patrimônio 8276955-9, 8276994-0, 12769105-7, 12769182-0, 12769210-0, 12769224-0 e 12769280-0, totalizam o valor contábil de R\$110,01 e tiveram a baixa sugerida com fundamento no disposto no § 2º do art. 16 da Resolução nº 12/2010, que prevê que “poderá ser dispensada, motivadamente, pelo Presidente do Tribunal, a apuração de responsabilidade por dano ou extravio de material que, a seu critério, considerar de pequeno valor econômico”.

Submetidos os autos ao Exmo. Sr. Presidente, foi determinada a adoção dos procedimentos cabíveis para a baixa patrimonial dos 11 bens, nos termos do Expediente 95783 (documento SEI nº 0341279) do processo SEI nº 24.0.000005659-2. As baixas foram registradas nos citados autos, no documento Relatórios Termo de Baixa - 1021020 050 2024 383 (documento SEI nº 0343118), referente a 9 bens, e no documento Relatórios Termo de Baixa - 1021020 009 2024 385 (documento SEI nº 0343121), em que constam as baixas dos 2 bens recebidos em comodato.

No curso do trabalho da comissão, contudo, foi anexado aos autos o documento nº 0343628, papel de trabalho com indicação de 70 livros do acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação - CBGI, no qual consta o resultado da verificação *in loco* por membros da comissão, registrando a ocorrência de 4 bens não encontrados, conforme abaixo:

**Tabela 1 – Bem não encontrado**

Unidade Responsável	Número Patrimonial (SIAD)	Descrição do bem	Valor líquido contábil
Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação	127695486	Livro - Mineração Maldição ou Dativa? - ENRIQUEZ 1 Ed 2008.	R\$4,74
Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação	127695516	Livro - Análise Real- VOL2 - ELON LAGES LIMA.	R\$1,58
Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação	127695532	Livro - Manual da Redação - FOLHA DE S. PAULO 7 Ed 2001.	R\$3,39
Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação	127695664	Livro - Novos Caminhos da Gestão Pública - Olhares e Dilemas - MEDEIROS/ LEVY 1 Ed	R\$3,78
TOTAL			R\$13,49

De acordo com o relato dos colaboradores que realizaram a verificação dos bens, foram envidados esforços por servidora da CBGI em localizar os livros, sem sucesso.

Foi relatado, também, que um dos livros da lista 2 (papel de trabalho juntado ao SEI sob nº 0343628) estava sem a etiqueta do patrimônio; no entanto, foi possível a sua identificação.

4 RESULTADO DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

Conforme informações prestadas nos autos pela Coordenadoria de Manutenção e Obras, por meio do expediente 95650 (documento SEI nº 0340789), os bens imóveis deste Tribunal apresentam as características e valores a seguir descritos:

**Tabela 2 – Relação dos Bens Imóveis do TCEMG**

Relação dos Bens Imóveis do TCEMG		
Descrição	Área Construída	Valor (R\$)
Edifício Sede – Palácio Rui Barbosa	11.199,20 m ²	19.500.111,73
Edifício Anexo I – Deputado Renato Azeredo	14.975,10 m ²	30.231.517,19
Edifício Anexo II – Ministro Antônio Baptista de Oliveira e a Central Suricato	19.662,18 m ²	25.545.969,89
Terrenos	12.554,48 m ²	20.481.730,21
Valor e Área Total	58.390,96 m²	95.759.329,02

Fonte: documento SEI nº 0340789

Os valores dos bens patrimoniais apurados em setembro de 2024 totalizam R\$95.759.329,02. Por sua vez, a área construída dos Edifícios Sede, Anexo I e Anexo II, correspondente a 45.836,48 m², totaliza R\$75.277.598,81.

Conforme informado no relatório do ano anterior, os bens imóveis não constam nos registros contábeis do Tribunal; continuam a ser geridos, de forma consolidada, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG/MG), desde 2014.

5 BENS INTANGÍVEIS

Conforme relatório do ano anterior, os *softwares* adquiridos pelo Tribunal a partir de outubro de 2018 passaram a ser classificados e contabilizados como ativos intangíveis e são aquisições classificadas no orçamento como investimento. Os *softwares* adquiridos antes de outubro de 2018 eram classificados ora como investimentos/bens móveis (elemento item de despesa 52.07 – equipamentos de informática), ora como serviços/despesa corrente (elemento item de despesa 39.27 – serviços de tecnologia da informação).

Os bens pertencentes ao ativo intangível incorporados entre 6/5/2024 e 30/9/2024 constaram de papel de trabalho específico (documento SEI nº 0343637), e todos foram registrados por esta comissão como itens em uso, a partir de informações prestadas e evidências técnicas apontadas pelos colaboradores da Diretoria de Tecnologia da Informação.



6 BENS EM COMODATO

A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio apresentou relatório descritivo com a relação e o somatório dos bens recebidos em comodato, especificando sua localização, conforme documento nº 0336846, com a posição dos bens em 30/9/2024. Os valores dos bens encontram-se listados no item 10.7.

7 OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO

Os valores registrados nessa conta se referem a novas construções e ampliações dos edifícios do Tribunal. A conta contábil é movimentada quando são liquidadas as despesas classificadas como obras, elemento de despesa 51, conforme informações repassadas pela Coordenadoria de Contabilidade.

A comissão tratará com mais profundidade do tema ao apresentar a conciliação contábil dos bens, no tópico 10.8, conta 1232103 - Obras e instalações em andamento, quando serão abordadas as análises efetuadas e conclusões acerca do assunto.

Segundo informações constantes dos expedientes nº 0340789 e nº 0342716, prestadas a partir das solicitações constantes dos expedientes desta comissão nº 0335069 e nº 0342055, as obras e instalações em andamento relativas ao ano de 2024 são:



Tabela 3 – Obras e Instalações em andamento – Empenhadas e Liquidadas no Elemento-Item 51

3.1 Contratado: Construtora CNT Ltda.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a execução de telhado no Edifício Anexo I do Tribunal
Processo	SEI nº 23.0.000000554-1 - Processo Licitatório 06/2023 - Pregão Eletrônico 06/2023
Dados do contrato	Contrato nº 9389708/2023 - documento SEI nº 0234210 Empresa contratada: CONSTRUTORA CNT LTDA. Vigência: 12 meses a partir de 21/7/2023 (data da assinatura).
Valor inicial	R\$513.000,00
Valor final após aditivos	R\$545.898,77
Forma de pagamento.	Mensalmente, após medição e comprovação da efetiva prestação dos serviços, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura.
Termos aditivos e apostilas	1º Termo Aditivo assinado em 7/11/2023 – referente ao acréscimo de 2,35% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$12.051,92. 2º Termo Aditivo assinado em 22/01/2024 – referente ao acréscimo de 4,06% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$20.846,85.
Valor pago	R\$545.898,77
Saldo	R\$0,00 (obra concluída em 23/8/2024)



3.2 Contratado: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a prestação dos seguintes serviços: I) modernização do sistema de transporte vertical, composto por três elevadores instalados no Edifício Anexo I; II) manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores propostos para serem modernizados e de um elevador instalado no Edifício Anexo II.
Processo	SEI nº 22.0.000002758-1 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023
Dados do contrato	Contrato nº 9389709/2023 - documento SEI nº 0234188 Empresa contratada: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 21/7/2023 (data da assinatura).
Valor inicial e total	R\$601.324,60
Forma de pagamento	Os valores serão pagos da seguinte maneira: R\$541.046,20, referentes à modernização do sistema de transporte vertical, composto por três elevadores instalados no Edifício Anexo I; e R\$60.278,40, referentes à manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores a serem modernizados e de um elevador instalado no Edifício Anexo II. a) 1ª etapa: preparação do local para início da obra dos três elevadores: adequação elétrica, civil e preparação do cômodo para recebimento dos equipamentos dos três elevadores e apresentação do projeto executivo de modernização dos elevadores: 5%; b) 2ª etapa: entrega do elevador social nº 46 - 30%; c) 3ª etapa: entrega do elevador social nº 47 - 30%; d) 4ª etapa: entrega do elevador de serviço nº 48 - 30%; e) 5ª etapa: entrega integral dos três equipamentos dos três elevadores; f) 6ª etapa: Projeto "AS BUILT" dos três elevadores: 5%.
Termos aditivos e termos de apostila	1º Termo de Apostila assinado em 22/1/2024 – referente à alteração de dotação orçamentária em virtude de alteração da estrutura programática: - de: 1021 01 122 705 2121 0001 449051 13 0 10 1 e 1021 01 122 705 2009 0001 339039 22 0 10 1 - para: 1021 01 122 746 2009 0001 449051 13 0 10 1 e 1021 01 122 746 2009 0001 339039 22 0 10 1. 1º Termo Aditivo assinado em 2/7/2024 – referente a prorrogações: A) alteração do prazo para prestação dos serviços - prorrogado por mais 40 dias a contar de 16/10/2024; B) alteração do prazo para manutenção preventiva e corretiva - prorrogado por mais 12 meses a contar de 24/7/2024. Observação: - Está em fase de elaboração o 2º Termo Aditivo, que trata do acréscimo do percentual de 10,28%, no valor total de R\$55.617,60. Até o fechamento desse relatório, está em tramitação e ainda não foi assinado.
Pagamentos	R\$189.366,17
Saldo	R\$411.958,43



3.3 Contratado: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda.-EPP.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para ampliação de um Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Convencional com gás FM-200 existente no <i>data center</i> do Tribunal, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, testes, treinamento e mão de obra especializada.
Processo	SEI nº 23.0.000003174-7 - Processo Licitatório 41/2023 - Pregão Eletrônico 41/2023.
Dados do contrato	Contrato nº 9410246/2024 - documento SEI nº 0279781 Empresa contratada: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda.-Epp Vigência: 12 meses a partir de 23/2/2024 (data da assinatura). Encerrado em 12/9/2024.
Valor inicial	R\$135.000,00
Forma de pagamento	Parcela única, após efetiva prestação do serviço.
Termos aditivos e apostilas	1º Termo de Apostila assinado em 1º/3/2024 – referente à alteração de dotação orçamentária em virtude de alteração da estrutura programática: - de: 1021 01 122 705 2121 0001 449051 13 0 10 1 - para: 1021 01 122 746 2009 0001 449051 13 0 10 1.
Pagamentos	R\$135.000,00
Saldo	R\$0,00

Após a finalização das obras, os valores dessas contas são baixados no SIAFI e o valor agregado das obras, quando classificadas no elemento de despesa 51, é cadastrado no SIAD, módulo de gestão de imóveis.

Essa movimentação será verificada novamente no próximo relatório, data-base de 31/12/2024.

8 DESINCORPORAÇÕES DE PATRIMÔNIO

A desincorporação patrimonial é a saída de bens do acervo do Tribunal de Contas em razão de venda, permuta, doação ou transferência, conforme se depreende do art. 2º da Resolução nº 12/2010.

Conforme consubstanciado no processo SEI 24.0.000007050-1, por meio do expediente nº 0335054, foi solicitado à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio que apresentasse relatórios com dados das desincorporações patrimoniais.



Assim, a Coordenadoria de Almocharifado e Patrimônio enviou os relatórios emitidos pelo SIAD, que refletem o período de 16/4/2024 a 30/9/2024, e informou que não houve baixas de intangíveis no período de 6/5/2024 a 30/9/2024 (expediente SEI nº 0339172).

A seguir, encontram-se as baixas de bens móveis compreendidas no mencionado período de acordo com os relatórios de baixa patrimonial:

- **Relatório de Baixa – documento SEI nº 0337420:**

Trata-se de desincorporação patrimonial de 72 impressoras, em 8/7/2024, nos termos do processo SEI nº 24.0.000004957-0. Compulsando o referido processo e os demais a ele relacionados, é possível verificar que o Contrato nº 9396379/2023, celebrado entre este Tribunal e a Almaq Equipamentos para Escritório Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão e digitalização, venceu em 3/4/2024 e, por se tratar de bens cedidos em regime de comodato, as impressoras foram devolvidas à contratada. Assim, a partir dessa mesma data, foi celebrado outro contrato, nº 9417814/2024, com a Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa ARPC nº 0033.00.2023.gov.sad.pe., decorrente do pregão eletrônico para registro de preços nº 0012/2023, processo licitatório nº 0014.2023.preg-vii.pe.0012.sad.ati, do governo do estado de Pernambuco, para fornecimento dos serviços de impressão. Os novos bens cedidos em comodato, relativos ao referido contrato celebrado com a Simpress, constam de relatório juntado aos autos, documento SEI nº 0336846.

- **Relatório de Baixa – documento SEI nº 0337920:**

Trata-se de desincorporação patrimonial por motivo de ajuste que resultou em baixa de bem autorizada pela Diretoria de Administração, no valor total de R\$2.647,57, constante do processo SEI nº 240000001054-1. O ajuste foi necessário para a regularização de bens do acervo da biblioteca deste Tribunal, uma vez que, por duas ocasiões, um conjunto de livros adquiridos em 2013 foi lançado “em bloco” e incorporado como um único bem patrimonial. Após a localização das notas fiscais pela Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação, foram realizadas a baixa do valor citado e a incorporação individualizada dos livros conforme as notas fiscais de aquisição.



9 SEGURO DOS BENS PATRIMONIAIS

A comissão inventariante apurou, segundo informações prestadas pela Diretoria de Segurança Institucional (documento SEI nº 0339433), que os bens móveis e imóveis do Tribunal continuam segurados pela Axa Seguros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.190/0001-06, conforme Contrato 9222648/2019 (documento SEI nº 0029107) e apólice de seguro (documento SEI nº 0337489), com vigência de 15/12/2023 a 15/12/2024, de acordo com processo SEI nº 19.0.000001529-9. Todavia, consta nesse processo SEI solicitação de prorrogação excepcional do referido contrato por seis meses, de 15/12/2024 até 13/6/2025, diante da justificativa de que um novo processo de contratação está em elaboração e ainda não foi finalizado. A prorrogação excepcional foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente por meio do expediente nº 95648 (documento SEI nº 0340778).

Acrescente-se que os veículos deste Tribunal, no ano de 2024, são segurados pela Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, nos termos do Contrato nº 9342946/2022, cujo 2º Termo Aditivo prorrogou a vigência de 13/7/2024 para 13/7/2025, conforme apólice de seguro de nº 0531 6 23048610, contida no processo SEI nº 22.0.000000434-4 (documento SEI nº 0313916).

10 CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

O trabalho de conciliação contábil se iniciou a partir dos documentos juntados ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, na forma de relatórios, planilhas e expedientes, pelas áreas responsáveis, como Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Manutenção e Obras e Coordenadoria de Contabilidade.

Os dados fornecidos pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio tiveram origem nos bancos de dados constantes do SIAD e do SISPAT.

Os dados relacionados às obras em andamento e aos bens imóveis do Tribunal foram inicialmente solicitados à Coordenadoria de Manutenção e Obras, por meio do expediente 94053 (doc. SEI nº 0335069), tendo sido parcialmente fornecidos por meio do expediente nº 96182 (doc. SEI nº 0342716), conforme análise abaixo.

Quanto às informações contábeis, além de se valer dos documentos juntados ao processo SEI, conforme acima mencionado, foram efetuadas pesquisas no Módulo Contábil, acessível por



meio do portal www.contabilidade.mg.gov.br, e no SIAFI-MG, quando e nos casos em que isso foi considerado necessário para fins de elaboração deste relatório.

Nessa linha de atuação, foi efetuada a conciliação entre os valores registrados nos relatórios de gestão patrimonial e aqueles constantes das contas contábeis relativas aos bens classificados no Ativo Não Circulante, conforme papéis de trabalho (planilhas) juntados ao processo por meio dos documentos n.ºs. 0343690, 0343695, 0343698, 0343699, 0343701, 0343705, 0343718, 0343720 e 0343722.

Para maior clareza quanto ao objeto de inventário e conciliação, são listadas abaixo as respectivas contas contábeis, em nível analítico (grifadas). Os níveis mais sintéticos do plano de contas estão listados apenas para melhor entendimento do leitor.

1 Ativo

1.2 Ativo Não Circulante

1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

1.2.1.3 Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

1.2.1.3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo – Consolidação

1.2.1.3.1.01 Títulos e Valores Mobiliários

1.2.1.3.1.01.02 Ações em Carteira

1.2.3 Imobilizado

1.2.3.1 Bens Móveis

1.2.3.1.1 Bens Móveis - Consolidação

1.2.3.1.1.01 Bens Móveis

1.2.3.2 Bens Imóveis

1.2.3.2.1 Bens Imóveis – Consolidação

1.2.3.2.1.03 Obras e Instalações em Andamento

1.2.3.2.1.06 Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis

1.2.3.8 (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



1.2.3.8.1 (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Consolidação

1.2.3.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis

1.2.4 Intangível

1.2.4.1 Softwares

1.2.4.1.1 Softwares - Consolidação

1.2.4.1.1.01 Softwares

1.2.4.8 (-) Amortização Acumulada

1.2.4.8.1 (-) Amortização Acumulada - Consolidação

1.2.4.8.1.01 (-) Amortização Acumulada - Softwares

8 Controles Credores

8.1.2 Execução dos Atos Potenciais Passivos

8.1.2.9 Execução de Outros Atos Potenciais Passivos

8.1.2.9.1 Outros Atos Potenciais Passivos

8.1.2.9.1.08 Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/Uso-Cessão Onerosa-Comodato

As tabelas constantes deste tópico sintetizam os aspectos principais do conteúdo das planilhas elaboradas por esta comissão e juntadas ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, conforme acima citado. Visam, portanto, dar maior integridade e clareza ao relatório e facilitar a integração ao processo de prestação de contas desta Casa. Assim, espera-se que o leitor tenha uma compreensão sistêmica de toda a conciliação efetuada, a partir da simples leitura das tabelas e respectivas observações, bem como de todo o relatório. De toda forma, as planilhas estão integralmente disponibilizadas, inclusive com as fórmulas de cálculo utilizadas, de forma a facilitar eventuais análises mais aprofundadas e estudos pelos diversos atores envolvidos com o assunto.

Tendo em vista que o objeto de análise está majoritariamente concentrado na Unidade Orçamentária 1021, para fins de elaboração das tabelas citadas, foram contemplados conjuntamente os dados de todo o Tribunal, ou seja, de ambas as unidades orçamentárias. Em



situações em que foi detectado qualquer registro na Unidade Orçamentária 4611, o fato foi expressamente mencionado.

Importa salientar, ainda, que não foram encontrados elementos que demonstrem a realização de procedimentos relacionados com a reavaliação dos bens móveis e intangíveis deste Tribunal, embora o tema tenha sido contemplado pela comissão de inventário do Ativo Não Circulante do exercício anterior, quando foi recomendada a realização da reavaliação de todo o imobilizado do Tribunal. Na ocasião, foi constatado que o assunto se encontrava em tramitação e assim continua, por meio do processo SEI nº 22.0.000004961-5.

10.1. Conta 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis

Tabela 4 – Conta Contábil 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo SIAFI Doc. SEI 0337344 0337357 (a)	Saldo SIAD Doc. SEI 0336749 (b)	Dif. (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	10.637,98	10.637,98	0,00
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	729.652,47	729.652,47	0,00
5207	Equipamentos de informática	31.542.160,89	31.773.760,89	0,00
5207 (*)	Equipamentos de informática	231.600,00		
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.503.501,27	1.503.501,27	0,00
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	41.901,03	41.901,03	0,00
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	55.321,85	55.321,85	0,00
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	589.378,53	589.378,53	0,00
5214	Mobiliário	7.817.961,50	7.817.961,50	0,00
5215	Objetos de arte e antiguidades	2.470.266,98	2.470.266,98	0,00
5217	Veículos	2.156.911,70	2.156.911,70	0,00
5218	Coleções e materiais bibliográficos	883.553,70	883.553,70	0,00
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	152.774,58	152.774,58	0,00
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	38.049,30	38.049,30	0,00
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	110.954,12	110.954,12	0,00
5299	Outros materiais permanentes	16.761,20	16.761,20	0,00
Total:		48.351.387,10	48.351.387,10	0,00



A Conta Auxiliar constante das tabelas a seguir refere-se ao Elemento/ Item da despesa conforme Classificador Econômico da Despesa - atualizado em 30/9/2024, disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/busca-documentos>. As informações identificadas como (5207) (*) Informação referente à UO 4611.

10.2. Conta 1.2.3.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis

Tabela 5 – Conta Contábil 1.2.3.8.1.01 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo SIAFI Doc. SEI 0337346 0337367 (a)	Saldo SIAD Doc. SEI 0336759 (b)	Dif. (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	2.036,82	2.116,60	-79,78
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	556.454,68	559.211,15	-2.756,47
5207	Equipamentos de informática	16.200.366,73	16.358.326,76	-157.960,03
5207 (*)	Equipamentos de informática	185.280,00	185.280,00	0,00
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.027.481,72	1.037.422,67	-9.940,95
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	20.992,88	21.287,12	-294,24
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	41.951,92	42.163,88	-211,96
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	440.416,08	442.360,05	-1.943,97
5214	Mobiliário	5.557.371,89	5.595.848,43	-38.476,54
5215	Objetos de arte e antiguidades	N/A	N/A	N/A
5217	Veículos	1.682.792,29	1.684.216,76	-1.424,47
5218	Coleções e materiais bibliográficos	466.030,41	470.275,92	-4.245,51
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	119.166,60	119.782,06	-615,46
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	12.231,22	12.516,51	-285,29
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	54.451,55	55.283,62	-832,07
5299	Outros materiais permanentes	14.855,08	14.927,30	-72,22
Total		26.381.879,87	26.601.018,83	-219.138,96

A diferença apurada conforme tabela acima se refere ao montante da depreciação de setembro de 2024, conforme doc. SEI nº 0336759. Segundo informações apuradas no momento da realização do inventário do exercício anterior, e confirmadas com as equipes das áreas envolvidas, o registro da depreciação mensal no SIAFI ocorre no mês subsequente ao de



referência devido a uma regra de parametrização do SIAD, sistema que alimenta o SIAFI com os dados de depreciação.

10.3. Apuração do Valor Líquido Contábil de Bens Móveis

Tabela 6 – Valor Líquido Contábil - Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Valor Bruto Contábil (a)	Depreciação Acumulada (b)	Valor Líquido Contábil (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	10.637,98	2.116,60	8.521,38
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	729.652,47	559.211,15	170.441,32
5207	Equipamentos de informática	31.542.160,89	16.358.326,76	15.183.834,13
5207 (*)	Equipamentos de informática	231.600,00	185.280,00	46.320,00
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.503.501,27	1.037.422,67	466.078,60
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	41.901,03	21.287,12	20.613,91
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	55.321,85	42.163,88	13.157,97
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	589.378,53	442.360,05	147.018,48
5214	Mobiliário	7.817.961,50	5.595.848,43	2.222.113,07
5215	Objetos de arte e antiguidades	2.470.266,98	N/A	2.470.266,98
5217	Veículos	2.156.911,70	1.684.216,76	472.694,94
5218	Coleções e materiais bibliográficos	883.553,70	470.275,92	413.277,78
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	152.774,58	119.782,06	32.992,52
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	38.049,30	12.516,51	25.532,79
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	110.954,12	55.283,62	55.670,50
5299	Outros materiais permanentes	16.761,20	14.927,30	1.833,90
Total		48.351.387,10	26.601.018,83	21.750.368,27

A Depreciação Acumulada contempla a depreciação da competência setembro de 2024, no valor de R\$219.138,96, contabilizada no mês seguinte, em decorrência da sistemática adotada conforme expediente nº 95291, da Coordenadoria de Contabilidade (doc. SEI nº 0339477), e conforme mencionado anteriormente neste relatório.



Pode se verificar, conforme tabelas anteriores, a existência de bens classificados sob o Elemento/ Item 52-07 (Equipamentos de Informática) na Unidade Orçamentária 4611. Buscando compreender melhor a situação constatada, foram feitas tratativas com membro de equipe da Coordenadoria de Contabilidade e consultas aos processos SEI que tratam da conciliação mensal rotineiramente efetuada por tal Coordenadoria.

Em consulta, por exemplo, ao processo SEI nº 24.0.000007485-0, verifica-se a existência de quatro bens no valor unitário de R\$57.900,00, totalizando R\$231.600,00, alocados na Unidade 4611 (doc. SEI nº 0337617).

Em contatos com membro da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e por meio de confronto com os dados constantes da planilha geral de bens (doc. SEI nº 0336749), fornecida por aquela unidade, chegou-se à conclusão que se trata de quatro servidores de rede, sob a responsabilidade da Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação. Segue tabela abaixo, elaborada a partir da análise dos dados disponibilizados e dos contatos efetuados, demonstrando a situação constatada.

Tabela 7 – Equipamentos de Informática - Unidade Orçamentária 4611

Nº	Valor Bruto Contábil (a)	Depreciação Acumulada (b)	Valor Líquido Contábil (c = a – b)
1	57.900,00	46.320,00	11.580,00
2	57.900,00	46.320,00	11.580,00
3	57.900,00	46.320,00	11.580,00
4	57.900,00	46.320,00	11.580,00
Total	231.600,00	185.280,00	46.320,00



10.4. Conta 1.2.1.3.1.01 – Títulos e Valores Mobiliários

Na linha do aprimoramento dos trabalhos de inventário ao longo dos últimos exercícios, e considerando que não houve alteração na designação dos integrantes da comissão, foi possível abordar este tópico, ainda que superficialmente, em face das limitações e da extensão do trabalho.

Consta do balancete data-base 30/9/2023, o saldo de R\$137.353,70 na conta contábil 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira.

Em pesquisas efetuadas no Módulo Contábil e no SIAFI-MG, esta comissão verificou que o saldo não se alterou durante o atual exercício, bem como que, em 12/12/2023, foram registradas as notas de lançamento contábeis n.ºs. 16370 e 16371, nos valores de R\$136.331,84 e R\$1.021,86, respectivamente.

Em consulta ao histórico dos documentos citados, verificou se tratar da atualização das posições, tendo sido mencionado o processo SEI n.º 20.0.000001231-0.

Há que se louvar a iniciativa da Coordenadoria de Contabilidade, que, por meio do expediente 11673 (documento SEI n.º 0055578), citou a instituição do cronograma de ações para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais no âmbito do TCEMG, por meio da Portaria n.º 89/PRES./2015, e a necessidade de atualização dos valores de investimentos da Casa, particularmente no que tange às ações.

Em que pese ter sido constatada a rotina anual de atualização dos valores, conforme consta do processo SEI mencionado, não foi possível, até o encerramento deste relatório, aprofundar o assunto, de forma a emitir qualquer opinião acerca da adequada evidenciação patrimonial, em 30/9/2024, acerca deste caso em específico.

Esta comissão recomenda, portanto, que sejam acionadas as áreas responsáveis para certificação da adequada posição patrimonial e, ainda, para manifestação sobre a conveniência e oportunidade de manutenção de tais ativos ou possível alienação, antes do encerramento do exercício, de forma que esta comissão tenha uma posição atualizada por ocasião da continuidade dos trabalhos na data-base 31/12/2024.



Tabela 8 – Conta Contábil 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo SIAFI
202302558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A.	136.331,84
202376535764000143	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.021,86
Total		137.353,70

10.5. Conta 1.2.4.1.1.01 – Softwares

Tabela 9 – Conta Contábil 1.2.4.1.1.01 – Softwares

Conta Auxiliar	Unidade Executora Doc. SEI 0336859	Elemento/ Item da despesa orçamentária Doc. SEI 0336859	Saldo SIAFI Doc. SEI 0337347 (a)	Saldo SISPAT Doc. SEI 0336851 e 0336859 (b)	Diferença (c = a – b)
N/A	1020001	40 / 06	25.866.039,49	16.149.084,29	27.482,05
N/A	1020011	52 / 07		9.689,473,15	
Total			25.866.039,49	25.838.557,44	27.482,05

O Elemento/ Item da despesa orçamentária constante da tabela acima se refere àqueles constantes do Classificador Econômico da Despesa - atualizado em 17/8/2020, disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/busca-documentos>:

- Elemento/ Item 40/ 06: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica / Aquisição de Software;
- Elemento/ Item 52/ 07: Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos de Informática.

É utilizado apenas pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio para controle, uma vez que o Nível Auxiliar não se aplica à conta contábil analisada, segundo o SIAFI-MG, conforme apresentado na tabela acima.

Em consulta realizada ao Módulo Contábil, www.contabilidade.mg.gov.br, verificou-se o registro da Nota de Lançamento Contábil nº 9484, de 8/10/2024, quando foi efetuada a baixa contábil da diferença apurada.

Consultando o documento no SIAFI-MG, verifica-se que consta do histórico a “DESINCORPORAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AS



AQUISIÇÕES COM: R\$ 9934,38, FAST HELP INFORMÁTICA 23.0.000001049-9 E NO VALOR \$17.547,67 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS. 24.0.000007486-8 (RELATÓRIO - MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ENTRE UNIDADES DO TCEMG)"

De fato, a situação foi evidenciada por meio da conciliação contábil mensalmente efetuada pela Coordenadoria de Contabilidade.

Ocorrência similar foi verificada no momento da emissão do relatório data-base 30/9/2023. Naquela ocasião, o assunto foi abordado com bastante amplitude, conforme consta do processo SEI nº 23.0.000005944-7, sob nº 0285954.

Em suma, apurou-se, já naquela ocasião, que a Coordenadoria de Contabilidade efetua baixas manuais de forma a suprir a deficiência metodológica dos sistemas envolvidos, evitando-se a duplicidade de lançamentos e em respeito às boas técnicas contábeis consubstanciadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Isto porque o SIAFI-MG está parametrizado para efetuar, automaticamente, a incorporação do Ativo Intangível no momento da liquidação da despesa. Se a despesa foi liquidada e paga parceladamente (e é esta a situação concreta conforme conciliação regularmente efetuada por aquela Coordenadoria), e tendo o Ativo sido integralmente reconhecido e incorporado ao patrimônio do Tribunal no momento oportuno, segundo a boa técnica contábil, ou seja, quando se tornou disponível para utilização, mostra-se necessária a baixa manual, até que seja analisado e efetivamente resolvido pelas áreas responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas SIAD e SIAFI-MG.

Sugere-se, portanto, novamente, que o assunto seja levado às instâncias decisórias para análise e, se for o caso, atualização do sistema, de forma a trazer mais transparência e confiabilidade para os registros contábeis inerentes ao assunto.



10.6. Conta 1.2.4.8.1.01 – Amortização Acumulada – Softwares

Tabela 10 – Conta Contábil 1.2.4.8.1.01 – Amortização Acumulada - Softwares

Conta Auxiliar	Unidade Executora Doc. SEI 0336861	Elemento/ Item da despesa orçamentária Doc. SEI 0336861	Saldo SIAFI Doc. SEI 0337349 (a)	Saldo SISPAT Doc. SEI 0336861 (b)	Diferença (c = a – b)
N/A	1020001	40 / 06	17.926.198,40	9.622,879,83	-615.453,83
N/A	1020011	52 / 07		8.918,772,40	
Total			17.926.198,40	18.541.652,23	-615.453,83

Conforme explicitado acima, o Elemento/ Item da despesa orçamentária constante da tabela se refere àqueles constantes do Classificador Econômico da Despesa - atualizado em 30/9/2024, disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/busca-documentos>.

Como abordado anteriormente, aqui também se considera pertinente trazer aspectos constantes do relatório do exercício de 2022. Naquela ocasião, a Coordenadoria de Contabilidade abordou a divergência de valores entre o SISPAT e o SIAFI conforme Expediente 47980 (documento 0181693) do processo SEI 22.0.000003687-4:

(...) a diferença (...) ocorre porque acontece em dois momentos distintos os lançamentos, sendo que no SISPAT ocorre no último dia do mês, ao passo que, no SIAFI, acontece no mês subsequente ao de referência, uma vez que o lançamento é feito de forma manual e depende dos dados enviados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio para a Coordenadoria de Contabilidade.

Neste exercício financeiro, data-base 30/9/2024, o valor da diferença acima apurada, de R\$615.453,83, refere-se à amortização da competência setembro de 2024, contabilizada em 8/10/2024, por meio da Nota de Lançamento Contábil nº 9483. Similarmente ao relatado no tópico anterior deste relatório, a situação foi evidenciada por meio da conciliação mensal elaborada pela Coordenadoria de Contabilidade.



10.7. Conta 8.1.2.9.1.08 – Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/Uso-Cessão Onerosa-Comodato

Tabela 11 – Conta Contábil 8.1.2.9.1.08 – Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/Uso-Cessão Onerosa-Comodato

Conta Auxiliar Doc. SEI 0337354	Proprietário Doc. SEI 0336861	Controle SIAD Doc. SEI 0336846	Saldo SIAFI Doc. SEI 0337354 (a)	Saldo SISPAT Doc. SEI 0336846 (b)	Diferença (c = a – b)
2024 07432517001766	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	52 / 07	306.084,26	306.084,26	0,00
2020 02558157047126	TELEFONICA BRASIL S.A.	52 / 06	3.049,67	24.308,17	0,00
2023 02558157047126	TELEFONICA BRASIL S.A.	52 / 06	21.258,50		
2019 33000118000179	TELEMAR NORTE LESTE S/A	52 / 07	3.510,02	3.510,02	0,00
Total			333.902,45	333.902,45	0,00

A Conta Auxiliar utilizada pelo SIAFI-MG se refere ao ano de origem do documento e CNPJ do proprietário do bem cedido em comodato ao Tribunal.

Para fins de controle, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio utiliza o Elemento/ Item da despesa conforme Classificador Econômico da Despesa - atualizado em 17/8/2020, disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/busca-documentos>:

- Elemento/ Item 52 / 06: Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos de Comunicação e Telefonia
- Elemento/ Item 52 / 07: Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos de Informática

10.8. Conta 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis – Consolidação

Diferentemente da forma adotada na elaboração de relatório similar no exercício anterior, entendeu-se que seria mais adequado abordar aqui a conta contábil em um nível mais sintético, conforme tabela abaixo.



Tabela 12 – Conta 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis – Consolidação

Conta Contábil	Descrição	Saldo
1.2.3.2.1.03	Obras e Instalações em Andamento	613.293,64
1.2.3.2.1.06	Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis	324.366,17
Total		937.659,81

Assim, estão sendo contempladas as contas, em nível analítico, que compõem o saldo contábil da conta sintética acima citada, quais sejam 1.2.3.2.1.03 – Obras e Instalações em Andamento – e 1.2.3.2.1.06 – Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis, conforme tabelas a seguir.

Tabela 13 – Conta Contábil 1.2.3.2.1.03 – Obras e Instalações em Andamento

Dados fornecidos pela Contabilidade Doc. SEI 0337350 e 0341328			Dados de Outras Fontes / Conclusões CMO, Módulo Contábil, SIAFI-MG, processos SEI	
Conta Auxiliar	Saldo	Razão Social	CMO	Outras Fontes / Conclusões Preliminares
00117542022	12.150,00	Projetus Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	Contrato em andamento Doc. SEI 0340889	Recomenda-se avaliar possibilidade de baixa dos valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil antes do encerramento do exercício. Processo SEI 24.0.000002488-7
00120812023	18.066,67	Projetus Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.		
00118832022	26.980,38	Vertical Consultoria Engenharia em Elevadores e Treinamento Ltda.	Serviço concluído Doc. SEI 0340889	Recomenda-se baixar os valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil antes do encerramento do exercício. Processo SEI 22.0.000000162-0
00118832024	10.197,82	Vertical Consultoria Engenharia em Elevadores e Treinamento Ltda.		
00122092023	525.051,92	Construtora CNT Ltda.	Obra concluída em 23/08/2024 Doc. SEI 0342716	Recomenda-se baixar os valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil antes do encerramento do exercício. Processo SEI 24.0.000007050-1
00122092024	20.846,85	Construtora CNT Ltda.		
Total	613.293,64			



Tabela 14 – Conta Contábil 1.2.3.2.1.06 – Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis

Dados fornecidos pela Contabilidade Doc. SEI 0337350 e 0341328			Dados de Outras Fontes / Conclusões CMO, Módulo Contábil, SIAFI-MG, processos SEI	
Conta Auxiliar	Saldo	Razão Social	CMO	Outras Fontes / Conclusões Preliminares
5113	189.366,17	Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.	Contrato vigente até 24/7/2025 Doc. SEI 0342716	Recomenda-se avaliar possibilidade de baixa dos valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil antes do encerramento do exercício.
5113	135.000,00	Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda.-EPP.	Contrato encerrado em 12/9/2024	Recomenda-se baixar os valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil antes do encerramento do exercício.
Total	324.366,17			

Para melhor entendimento quanto aos saldos contábeis das contas em análise, contempladas nas tabelas acima, é importante entender a lógica de movimentação. As contas são debitadas no momento da liquidação da despesa correspondente, gerando o respectivo Ativo. Lado outro, a baixa do Ativo se dá por meio de Nota de Lançamento Contábil, embasada nas devidas certificações das áreas envolvidas, em contrapartida com Variação Patrimonial Diminutiva (conta 3.9.9.9.1.06).

Importa mencionar, ainda, que, em 31/12/2023, havia um saldo de R\$612.949,87 na conta 1.2.3.2.1.03 – Obras e Instalações em Andamento, conforme pode ser verificado no relatório referente àquela data-base.

Em face das limitações de tempo para finalização deste relatório, não foi possível aprofundar a análise quanto à evolução do saldo ao longo deste exercício. Todavia, recomenda-se, desde já, que a Coordenadoria de Contabilidade efetue minuciosa análise do saldo desta conta, bem como da conta 1.2.3.2.1.06 – Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis, em confronto com as informações da Coordenadoria de Manutenção e Obras, de forma a certificar a adequada evidência contábil patrimonial do Tribunal de Contas e, se for o caso, proceder aos devidos ajustes antes do encerramento do exercício.



Como mencionado na parte inicial deste tópico, os dados fornecidos pela Coordenadoria de Manutenção e Obras se limitaram àqueles constantes do expediente 96182 (doc. SEI nº 0342716), não tendo sido fornecido o relatório constante do item 3 do expediente desta comissão, acima citado, qual seja, o “relatório da situação, em 30/09, dos bens do TCEMG constantes do módulo imóveis do SIAD”, nem qualquer justificativa para o não fornecimento.

Tal documento poderia ser útil para possível início de uma abordagem da metodologia que vem sendo adotada para os controles e registros patrimoniais de bens imóveis. Em que pese, em um primeiro momento, o assunto não ser objeto de análise por parte desta comissão, poderia se avançar também neste aspecto, de forma a contribuir para possível melhoria dos procedimentos e para maior transparência e fidedignidade das informações contábeis relativas ao patrimônio do Tribunal, particularmente quanto aos bens imóveis.

Todavia, considerando os fatos narrados, esta comissão deu por encerrado o assunto, sem prejuízo das recomendações porventura aplicáveis.

Assim, a partir da análise dos valores constantes do balancete data-base 30/9/2024, reproduzido na tabela acima, em confronto com as informações mais detalhadas, obtidas a partir das consultas efetuadas a outras fontes, como o Módulo Contábil e processos SEI relacionados ao assunto, pode-se inferir que permanece a mesma situação evidenciada no ano anterior, quanto à forma de contabilização dos bens imóveis adotada pelo Poder Executivo, no qual são centralizados os registros dos imóveis de toda a Administração Estadual.

Não foi possível, portanto, efetuar qualquer análise mais detalhada quanto à situação contábil dos Bens Imóveis, conta contábil 1.2.3.2, além daquelas aqui abordadas, ou seja, aquelas relacionadas com Obras e Instalações em Andamento e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial, contas contábeis 1.2.3.2.1.03 e 1.2.3.2.1.06, respectivamente.

Cumprе informar, por derradeiro, que as contas contábeis mencionadas se relacionam com despesas anteriormente contratadas e liquidadas sob o elemento 51 – Obras e Instalações, cuja interpretação dada pelo Classificador Econômico da Despesa é a seguinte:

Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.



11 PONTOS DE APRIMORAMENTO

Em face de todo o exposto, a comissão apresenta alguns pontos de aprimoramento que poderão ser observados:

1. Controle dos livros que compõem o acervo da CBGI: em que pese a comissão ter relatado somente a ocorrência de quatro bens não encontrados, livros citados na tabela 1, chama a atenção desta comissão o fato relatado nos autos do processo SEI nº 24.0.000005659-2, em que constam os procedimentos relativos aos BNEs realizados após a finalização do inventário integral e a baixa autorizada de 7 livros de baixo valor econômico. A comissão está ciente dos ajustes realizados pela CBGI em conjunto com a CAP; entretanto, a resolução da questão não parece se revestir de maior complexidade, haja vista que a CBGI realiza o controle dos empréstimos dos livros em sistema próprio.
2. Controle dos intangíveis:
 - 2.1 Como no exercício anterior, permanecem as dúvidas quanto ao controle das licenças de *software*, que recebem números de patrimônio individuais sem que tenha se tornado viável realizar o controle analítico de cada licença de uso, de modo a possibilitar que os inventários comprovem a sua exata localização. Uma vez que poucas licenças são atreladas a um usuário, prevalecendo a aquisição de licenças na forma de direito de uso por um número determinado de acessos, é preciso que seja desenvolvido um procedimento de controle próprio para o movimento dinâmico dos acessos (em equipamentos, *e-mail*, celular), o que ainda não se verifica.
 - 2.2 No papel de trabalho que contém a relação dos 39 *softwares* inventariados, documento nº 0343637, verifica-se que vários itens se referem a atualizações de versões de *softwares* já existentes e patrimoniados, recebendo novos números de patrimônio. Tal fato carece de elucidação do fluxo de trabalho respectivo, uma vez que não foram verificadas baixas de intangíveis no período, conforme afirma a Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio no item 6 do expediente nº 0339172.
 - 2.3 Tendo em vista as determinações do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal constantes do processo SEI nº 24.0.000003117-4 (expediente nº 93522, doc. SEI nº 0333382, encaminhado à Superintendência de Gestão e Finanças em 29/10/2024, conforme expediente nº 96516, doc. SEI nº 0343821), no momento da emissão deste relatório não



foi possível constatar a evolução das providências, quanto à baixa de intangíveis, em face, inclusive, da própria complexidade do assunto. Todavia, uma vez que houve determinação do Exmo. Sr. Presidente no processo SEI nº 24.0.000003117-4, expediente já citado, para o cumprimento de providências, e considerando a conclusão de que, “sem que tais providências tenham sido adotadas, não se me afigura prudente ou razoável que se proceda à baixa de bens intangíveis (licenças) proposta pela DTI”, esta comissão recomenda que haja monitoramento da implementação das determinações pela unidade responsável, visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Controladoria Interna em seus comunicados e à fixação de novos prazos e responsáveis, caso necessário. Assim, espera-se que, por ocasião da elaboração do relatório com data-base 31/12/2024, tenhamos um novo cenário e seja possível abordar o assunto novamente.

3. Deficiência do SIAD: permanece a falta da funcionalidade do sistema relativa ao registro dos bens intangíveis e à consequente emissão de relatório sintético da amortização, resultando na necessidade de continuidade da utilização do SISPAT, desenvolvido pelo Tribunal em momento anterior à adesão ao SIAD. Tal fato dificulta a análise detalhada dos intangíveis, uma vez que o SISPAT não é integrado ao SIAFI e não vem passando por atualizações desde 2019, em decorrência da adesão ao SIAD conforme Portaria nº 72/PRES./2018.
4. Alocação de bens na unidade 4611 - Funcontas – TCEMG: recomenda-se seja analisada a conveniência e oportunidade de transferência dos bens móveis (quatro equipamentos de informática) até então alocados na Unidade Orçamentária 4611 para a Unidade 1021, uma vez que, conforme abordado no tópico específico, são os únicos bens móveis que não estão alocados nesta última Unidade, e considerando, ainda, que não foi possível, até o fechamento deste relatório, aprofundar no assunto além do relatado.
5. Títulos e Valores Mobiliários/Ações em Carteira: recomenda-se seja analisada a conveniência e oportunidade da manutenção de tais ativos ou eventual alienação, bem como sua atualização, antes do encerramento do exercício, de forma a subsidiar a continuidade dos trabalhos de inventário na data-base 31/12/2024.



6. Controle do saldo da conta contábil 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis - Consolidação: recomenda-se avaliar a conveniência e oportunidade de baixa dos valores liquidados e incorporados ao saldo da conta contábil 1.2.3.2.1.03 – Obras e Instalações em Andamento – e da conta 1.2.3.2.1.06 – Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis, após as devidas certificações da área responsável, antes do encerramento do exercício, conforme abordado no tópico específico deste relatório.
7. Necessidade de reavaliação do ativo imobilizado do TCEMG: reitera-se a importância da matéria, que está sendo tratada no bojo do processo SEI nº 22.0.000004961-5, no qual a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio informa a existência de bens cuja vida útil se esgotou, mas que continuam em boas condições de uso. Esta comissão entende que a atividade deve ser priorizada, a fim de propiciar maior confiabilidade e fidedignidade aos bens que compõem o patrimônio deste Tribunal.
8. Movimentação de bens de terceiros: conforme abordado no item 1.3 deste relatório e em outros nele mencionados, a posição física e contábil dos bens móveis de terceiros entregues ao Tribunal, particularmente sob a modalidade comodato, na data-base 30/9/2024, reflete a situação fática constatada. Contudo, percebeu-se um descompasso entre as baixas e novas incorporações ocorridas em abril de 2024 (conforme item 8 deste relatório) e seus efetivos registros contábeis, em julho e agosto, respectivamente, conforme se pode verificar por meio dos expedientes 90267 (doc. SEI nº 0322373) e 93043 (doc. SEI nº 0331684). Portanto, considera-se recomendável que os gestores observem os prazos de vigência dos contratos para solicitar, tempestivamente, as incorporações e baixas no momento em que efetivamente ocorrerem, visando à boa gestão e ao oportuno registro patrimonial e contratual desses bens. Assim, os registros contábeis (SIAFI) e dos sistemas auxiliares (SIAD/SISPAT) estarão coerentes com as movimentações de fato ocorridas.

12 CONCLUSÃO

Os trabalhos realizados por esta comissão consistiram na verificação física e contábil dos bens do Ativo Não Circulante deste Tribunal, realizada conforme metodologia descrita no item 1 deste relatório, de forma a contemplar os bens em uso, cedidos e recebidos em cessão, bens imóveis e obras em andamento, as incorporações e desincorporações de patrimônio, e, ainda, as soluções adotadas para preservação dos ativos.



Concluiu-se, de acordo com a verificação dos bens constantes dos relatórios contábeis e patrimoniais aos quais a comissão teve acesso, que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio atua em conformidade com os ditames da Resolução nº 12/2010, que dispõe sobre a incorporação, carga patrimonial, movimentação, controle, responsabilização, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento e alienação de bens permanentes no âmbito do Tribunal. Reforça a conclusão o fato de a titular da citada Coordenadoria ter conduzido com sucesso o trabalho da comissão que realizou o inventário integral dos bens, designada pela Portaria nº 30/PRES./2024, descrito no relatório nº 0337424.

Um ponto a ser destacado é o fato de o trabalho desta comissão ter assumido característica diversa neste exercício, uma vez que sucedeu ao já citado inventário integral dos bens.

O trabalho de conferência de bens se ateve àqueles incorporados após as datas de corte estabelecidas para o trabalho da comissão que realizou o inventário integral, ou seja, 16/4/2024 para os bens móveis e 6/5/2024 para os bens intangíveis. Devido a essa circunstância, o universo dos bens inventariados por esta comissão não refletiu a diversidade dos bens do TCEMG, uma vez restrito às movimentações que ocorreram após as datas mencionadas.

Assim, verifica-se que, considerando-se os 459 bens inventariados, 59,7% são livros, 27,5%, computadores e 8,5%, *softwares*; ou seja, 95,7% dos bens foram concentrados em três espécies. Os 4,3% restantes representam pequena quantidade de móveis e itens diversos. Constata-se que o universo reduzido dos bens inventariados restringe a análise quanto à proposição de aprimoramento.

As baixas restritas ao período resumiram-se a duas ocorrências, sendo uma decorrente de vencimento de contrato de comodato e consequente devolução das máquinas (impressoras) e a outra de mero ajuste na incorporação de livros, que antes não eram registrados de forma individualizada.

Em relação aos bens não encontrados, houve solução antecipada ao trabalho desta comissão para os bens nessa condição, o que se pode verificar pela análise do processo SEI nº 24.0.000005659-2. Os quatro BNEs relatados são resultado do trabalho *in loco* de integrantes desta comissão, quando da conferência de relação de livros da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação, cujo valor total é de R\$13,49 (tabela 1), certamente figurando como novas aquisições devido ao ajuste mencionado no item 8 deste relatório - livros anteriormente



lançados “em bloco” foram baixados e houve a incorporação individualizada conforme as notas fiscais de aquisição. Verifica-se que são de pequeno valor econômico e, se assim entender o Presidente do Tribunal de Contas, poderá ser realizada a baixa dos bens em conformidade com o disposto no inciso III do § 2º do art. 16 e no art. 19 da Resolução nº 12, de 2010, nos termos do procedimento já adotado nos autos do processo SEI nº 24.0.000005659-2.

Ressalta-se que todos os relatórios que embasaram as verificações físicas e financeiras dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante do Tribunal (emitidos pelos sistemas SIAD, SISPAT e SIAFI-MG), orientações, manuais e papéis de trabalho, além de informações prestadas pelas coordenadorias, encontram-se no processo SEI nº 24.0.000007050-1, além de em outros processos SEI que foram citados ao longo deste relatório.

Assim como no ano anterior, permanece a necessidade de manter em uso o SISPAT até que o SIAD agregue as funcionalidades necessárias para o efetivo controle do acervo patrimonial do Tribunal, notadamente no que se refere à localização exata dos bens e à amortização dos bens intangíveis.

No que se refere ao ativo intangível, em que pesem as fragilidades apontadas no parágrafo anterior, é possível evidenciar que as licenças estão em uso conforme destinadas.

Novas informações e atualizações poderão constar do relatório final, referente à data-base 31/12/2024.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2024.

Flávia Maria Gontijo da Rocha

Presidente

Geraldo Paulino da Silva

Vice-Presidente



RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE EM USO, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, E DOS BENS PERTENCENTES AO ACERVO DA BIBLIOTECA CONSELHEIRO ALOYZIO ALVES DA COSTA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS – TCEMG, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Comissão instituída pela Portaria n. 51/PRES./2024.

Data-base do levantamento: 31/12/2024

Membros da Comissão Inventariante:

I – Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC-1173-5, Presidente;

II – Geraldo Paulino da Silva, TC-1315-1, Vice-Presidente;

III – Guilherme Lima Sábato, TC-2547-7;

IV – Isabella Vaz Tostes de Lacerda, TC-3143-4.

Equipe de colaboradores responsável por auxiliar os trabalhos de inventário, composta pelos seguintes funcionários terceirizados:

I – Alex César do Couto, matrícula 150120;

II – Danilo Brian do Carmo Almeida, matrícula 152024;

III – Diego Antônio dos Santos, matrícula 151967;

IV – Marco Aurélio Maciel dos Santos, matrícula 150347;

V – Nayara Martins de Paula, matrícula 152225;



- VI – Tamires Rodrigues de Araújo, matrícula 152160;
- VII – Tatiana Rosmaninho Andrade, matrícula 151796;
- VIII – Tibério Armando da Silva, matrícula 150060;
- IX – Ricardo Araújo Souza Junior, matrícula 152141;
- X – William Magela Presswell, matrícula 152043.



1 INTRODUÇÃO

Este relatório aborda a continuidade dos trabalhos iniciados pela comissão de inventário instituída pela Portaria nº 51/PRES./2024, considerando o relatório elaborado, data-base 30/9/2024, anexado ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, documento nº 0346526.

Vale lembrar que, na primeira etapa do trabalho, esta comissão, no que tange ao inventário físico dos bens, realizou a conferência dos bens móveis do TCEMG incorporados entre 16/4/2024 e 30/9/2024 e dos intangíveis incorporados entre 6/5/2024 e 30/9/2024, uma vez que a atuação da comissão foi circunstanciada pelo trabalho anterior da comissão instituída pela Portaria nº 30/PRES./2024, que realizou o inventário integral dos bens deste Tribunal, tendo como datas de corte 15/4/2024 para os bens móveis e 5/5/2024 para os intangíveis.

Assim, dando continuidade aos trabalhos iniciados naquela ocasião, serão contempladas, neste relatório, as movimentações ocorridas nos bens móveis e imóveis e dos *softwares* no período de 1º/10 a 31/12/2024, bem como a situação patrimonial desses bens ao final do exercício.

Os papéis de trabalho e documentação suporte que subsidiaram as análises e conferências estão inseridos no SEI nº 24.0.000007050-1.

2 INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS

2.1 Bens móveis e *softwares* incorporados no período de 1º/10/2024 a 31/12/2024

Verificou-se que foi juntado, ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, o documento nº 0358849, sob a denominação “Relatórios Incorporação de Bens Móveis após 30/09”.

Segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no expediente nº 0358923, os documentos citados nas fontes das Tabelas 1, 2 e 3 deste relatório demonstram que houve incorporação de bens móveis no valor de R\$527,910 mil ao patrimônio deste Tribunal, no período de 1º/10/2024 a 31/12/2024. Quanto aos intangíveis, o valor incorporado foi de R\$3,765 milhões.

Foi realizada a conferência *in loco* dos bens móveis incorporados no último trimestre de 2024, conforme papéis de trabalho juntados aos autos, documentos SEI nº 0364682 e 0364695, totalizando 82 bens. Ao todo, foram 23 livros e 59 computadores.



Os bens intangíveis somam 6.552 licenças de uso de *softwares*. Todos os bens possuem localização *datacenter* e puderam ter o uso evidenciado pela conferência realizada pelos membros da comissão. O papel de trabalho foi juntado aos autos, documento nº 0364696.

2.1.1 Bens Móveis

Tabela 1 – Livros incorporados no último trimestre de 2024

N.	Título do livro	Número do Patrimônio	Valor R\$	Unidade Responsável
1	Crimes de Licitação e Contratações Públicas (LEI 14.133/2021) - BREDA 2 ED – RT.	12769762-4	165,75	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
2	Curso de Direito Civil Brasileiro 1 - Teoria Geral do Direito Civil – Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769763-2	210,38	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
3	Inteligência Artificial Aplicada aos Serviços Jurídicos - Alexandre Zavaglia. RT.	12769764-0	127,50	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
4	Jurimetria - Nunes 3. ed. 2024. RT.	12769765-9	153,00	Gabinete do Procurador Daniel Guimarães
5	Manual da Execução – Assis - 22 ed. 2024. RT	12769766-7	460,70	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
6	Manual de Direito Processual Civil - Igor Martins da Cunha - 21 Ed 2024. RT.	12769767-5	297,50	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
7	Pregoeiros e Agentes de Contratação: desvendando a Lei 14. 133/21 em perguntas e respostas. Juspododivm.	12769768-3	76,42	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
8	Direito Administrativo e Democracia - Odete Medauar, - 1 Ed 2024. Cedau.	12769769-1	74,80	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
9	Políticas Públicas - Pamplona Filho/ Ter_1 Ed 2024. Mizuno.	12769770-5	40,80	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação



N.	Título do livro	Número do Patrimônio	Valor R\$	Unidade Responsável
10	Consensualidade Como Alternativa ao Controle-Sanção Pela Administração Pública. Dialética.	12769771-3	72,17	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
11	Princípio da Insignificância: Aplicabilidade Nos Crimes Funcionais Praticados contra a Administração Pública. Dialética.	12769773-0	72,17	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
12	Resolução Alternativa de Conflitos Verticais: A Mediação Na Administração Pública. Dialética	12769772-1	55,17	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
13	Curso de Direito Civil Brasileiro 2 - Teoria das Obrigações - Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769774-8	222,53	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
14	Curso de Direito Civil Brasileiro 3 - Teoria Das Obrigações - Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769775-6	233,75	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
15	Curso de Direito Civil Brasileiro 4: Direito das Coisas. Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769776-4	222,53	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
16	Curso de Direito Civil Brasileiro 5: Direito de Família. Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769777-2	222,53	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
17	Curso de Direito Civil Brasileiro 6: Direito das Sucessões. Maria Helena Diniz. Saraivajur	12769778-0	222,53	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
18	Curso de Direito Civil Brasileiro 7: Responsabilidade Civil. Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769779-9	233,75	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
19	Curso de Direito Civil Brasileiro 8: Direito de Empresa. Maria Helena Diniz. Saraivajur.	12769780-2	233,75	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
20	Curso de Direito Penal vol. 2: artigos 121 a 212 do Código penal – Rogério Greco.	12769781-0	225,25	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação



N.	Título do livro	Número do Patrimônio	Valor R\$	Unidade Responsável
21	Curso de Direito Penal: Artigos 1 a 120 do Código Penal 1 - Rogério Greco.	12769782-9	220,15	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
22	Curso de Direito Penal: Artigos 213 a 361 do Código Penal vol. 3. Rogério Greco	12769783-7	237,15	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
23	Assinatura Biblioteca Digital - Fórum livros	12769784-5	32.360,00	Coordenadoria de Biblioteca e Gestão da Informação
Total			36.440,28	

Fonte: Documento SEI n. 0358849 e Papel de Trabalho n. 0364682.

Neste ponto, chamamos a atenção para o item 23 da tabela 1, que relaciona a Biblioteca Digital da Editora Fórum.

No exercício de 2023, a comissão responsável pelo inventário dos bens do ativo não circulante apontou ser necessário que as áreas competentes apresentassem a fundamentação da decisão pela classificação da biblioteca digital como material permanente, elemento-item de despesa 52-18 (coleção e materiais bibliográficos). Trata-se de acervo de livros digitais, decorrente de contrato em que consta que os chamados “produtos eletrônicos” são disponibilizados em *link* específico, acessados via *web*. Até o momento da elaboração deste relatório, esta comissão não havia identificado o registro de estudo ou debate acerca da questão no TCEMG.

Tabela 2 – Computadores incorporados no último trimestre de 2024

Quantidade	Descrição do Bem	Número do Patrimônio	Valor R\$	Unidade Responsável
59	Computador-modelo: avançado; sistema operacional: Windows 11 professional; memória: instalada: 16gb/sdram ddr4/3200 mhz; processador: clock 4.9 ghz; armazenamento: ssd 256gb m.2 pcie nvme; monitor: 2 monitores (23,8 / 27 pol.).	12769785-3 a 12769843-9	8.330,00	ACERVO - C.R.C.
	Valor Total		491.470,00	

Fonte: Documento SEI n. 0358849 e papel de trabalho n. 0364695.



Conforme papel de trabalho (documento SEI nº 0364695), todos os bens foram conferidos na unidade “acervo CRC”, na data de 13/1/2025, ainda nas caixas. Trata-se de computadores novos, de mesma descrição e valor, em condições de uso já verificadas, porém ainda não distribuídos às unidades do TCEMG.

2.1.2 Bens Intangíveis

Tabela 3 – Bens intangíveis (softwares) incorporados no último trimestre de 2024

Quantidade	Descrição do Bem	Número do Patrimônio	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Unidade Responsável
1	Módulo Orçamento/Módulo Bases Adicionais - 5 Usuários	80962	1.861,42	1.861,42	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
300	Office 365 E1 SUB PER USER	80964 a 81263	1.732,75	519.825,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
1.700	SEM E3 ALNG SUB PER USER - complemento de segurança da versão E3 do office 365	81264 a 82963	278,85	474.045,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
1.600	Subscrição de Licenças de Uso para Solução de Proteção a Dispositivos Finais (EDR) para Estações de Trabalho	83023 a 84622	560,49	896.784,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
400	Subscrição de Licenças de Uso para Solução de Proteção a Dispositivos Finais (EDR) para Servidores	84623 a 85022	1.248,00	499.200,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação



Quantidade	Descrição do Bem	Número do Patrimônio	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Unidade Responsável
2.000	Subscrição de Licenças de Uso para Solução de Visibilidade, Detecção, Investigação de Alertas de Incidentes (XDR)	85023 a 87022	291,74	583.480,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
1	Cluster Virtual para solução de gerenciamento dos Acessos Ativo/Passivo	87023	450.000,00	450.000,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
100	Licenças para Usuário da Solução PAM	87024 a 87123	2.507,25	250.725,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
450	Licenças para Servidores Físicos e Virtuais	87214 a 87573	200,00	90.000,00	Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação
6.552	Valor Total	-	-	3.765.920,42	-

Fonte: Documento SEI n. 0358881 e papel de trabalho n. 0364696.

Conforme papel de trabalho (documento SEI nº 0364696), o uso de todos os *softwares* contemplados na amostra foi atestado.

Chamamos a atenção para o item 1 da tabela, o qual, segundo processo SEI nº 22.0.000002372-1, refere-se a “serviço de fornecimento de licença corporativa (assinatura) anual de Software de Engenharia de Custos, por 12 (doze) meses”. Segundo papel de trabalho já citado, foi constatado que o *software* serve à Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (CFOSE), com direito a 5 usuários, que o acessam por meio de *site* próprio, <https://app.orcafascio.com>.



2.2 BENS DESINCORPORADOS NO PERÍODO DE 1º/10/2024 A 31/12/2024

2.2.1 Bens móveis

A Coordenadoria de Almocharifado e Patrimônio juntou, ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, os termos de baixa que evidenciam as desincorporações de bens móveis realizadas no último trimestre de 2024 (documentos n.º 0358861, 0358862, 0358863 e 0358860).

Abaixo, apresentamos as desincorporações referentes a bens não encontrados, decorrentes de baixa autorizada pelo Exmo. Sr. conselheiro Presidente, no processo SEI nº 24.0.000005659-2.

Tabela 4 – Desincorporações de bens móveis no último trimestre de 2024 – baixa de bens não encontrados

	Patrimônio	Data	Valor histórico R\$	Descrição do bem
1	8260753-2	24/10/2024	42,00	Cadeira fixa patrimônio tecido preto. Gestor realizou reembolso ao Tribunal conforme processo SEI nº 24.0.000005831-5.
2	8276287-2	24/10/2024	1.079,40	Telefone Celular Iphone 6S Plus. Gestor realizou reembolso ao Tribunal, conforme processo SEI nº 24.0.000005833-1.
3	8276955-9	24/10/2024	48,08	Livro: Lições de Direito Financeiro 1 Ed 2016 – RT.
4	8276994-0	24/10/2024	17,32	Livro: Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores. Comentários ao Decreto-Lei n. 201/67. Atlas.
5	12769105-7	24/10/2024	8,37	Livro: Curso de Processo Penal. Pacelli, 17ª ed. 2013.
6	12769182-0	24/10/2024	10,03	Coisa Julgada Inconstitucional. Nascimento. 2 Ed. 2008
7	12769210-0	24/10/2024	17,76	Comentários a Lei De Licitações e Contratos Administrativos. Justen Filho.
8	12769224-0	24/10/2024	15,40	Curso de Direito do Trabalho - Curso de Direito Processual do Trabalho.
9	12769280-0	24/10/2024	6,00	Direito Constitucional-Questões Comentadas. Serie Concursos Públicos. Cespe.
	Total		1.244,36	

OBS: Em relação aos itens 1 e 2, o reembolso foi feito pelo valor líquido contábil, apurado conforme processos SEI citados.
Fonte: Termo de Baixa – documento nº 0358861



Registramos, também, a baixa de dois bens não encontrados, classificados como bens em comodato neste Tribunal, pertencentes à Telefônica do Brasil S/A. A Diretoria de Administração entrou em contato com a empresa, relatando o ocorrido, e recebeu resposta (documento nº 0339526 do processo SEI nº 24.0.000005659-2) em que consta que “em caráter de exceção, a TELEFONICA BRASIL S/A realiza a doação dos equipamentos relacionados acima para o TCEMG, não sendo necessário a devolução do bem fornecido em comodato ao final do contrato”. Assim, diante da manifestação expressa da empresa pela doação dos bens ao Tribunal, restou decidido que não seria necessária a devolução do valor. O fato foi relatado no relatório data-base 30/9, no item em que foram abordados os bens não encontrados.

Abaixo, apresentamos os bens citados, constantes do termo de baixa anexado aos autos, documento SEI nº 0358860:

Tabela 5 – Desincorporações de bens móveis no último trimestre de 2024 – baixa de bens em comodato doados ao Tribunal.

	Patrimônio	Data	Valor R\$	Descrição do bem
1	900955538	23/10/2024	178,75	Modem - USB WIFI ZTE MF 79S
2	901035890	26/10/2024	1.045,41	Aparelho Telefone Celular Samsung Galaxy A13
	Total		1.246,16	

Fonte: Termo de Baixa - documento nº 0358860.

Citamos, ainda, a baixa de *notebook*, patrimônio nº 8276704-1, constante do Termo de Baixa nº 0358862. O equipamento, cujo valor histórico é R\$6 mil, foi objeto de furto, conforme consta do processo SEI nº 24.0.000006913-9, em que foi apurada a responsabilidade da servidora que utilizava o equipamento em regime de teletrabalho. Decidiu o Exmo. Sr. Presidente pela baixa patrimonial do *notebook* e ressarcimento, pela servidora, de R\$3,280 mil, valor líquido do bem, em cinco parcelas. Até o fechamento deste relatório, a servidora havia realizado o pagamento de quatro parcelas, nos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025.

Devemos citar, por fim, as baixas de bens considerados inservíveis ou irrecuperáveis, constantes do documento nº 0358863. O documento relaciona 299 itens, cujo valor histórico equivale a R\$462,090 mil. As baixas foram devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente,



no processo SEI nº 24.0.000006133-2. Ficou decidido, também, que os bens caracterizados como recicláveis deveriam ser encaminhados à Associação dos Recicladores de Belo Horizonte – Associrecycle, em virtude de convênio mantido com o TCEMG.

3 CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

Em complemento ao trabalho efetuado durante a elaboração do relatório emitido por esta comissão na data-base de 30/9/2024, foram conciliados os saldos contábeis em 31/12/2024 em confronto com aqueles constantes dos sistemas auxiliares de controle e gestão, tendo sido observada a movimentação ocorrida no último trimestre do exercício.

Assim, foram considerados os saldos contábeis dos bens móveis e dos bens intangíveis pertencentes ao Tribunal de Contas, incluindo aqueles alocados na Unidade Orçamentária 4611 (Funcontas-TCEMG), conforme registros constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, em confronto com aqueles constantes do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, do Sistema de Gestão Patrimonial – SISPAT – ou de outros mecanismos de controle.

A documentação que lastreou a elaboração deste relatório consta do processo SEI nº 24.0.000007050-1, tendo sido obtida por meio de pesquisas nos sistemas de informações ou fornecida pelas áreas responsáveis.

As tabelas constantes deste tópico sintetizam os aspectos principais do conteúdo dos papéis de trabalho juntados ao processo SEI nº 24.0.000007050-1, sob a forma de planilhas (doc. SEI nºs 0364883, 0364888, 0364892, 0364899, 0364900, 0364903, 0364904 e 0364906).

3.1. Conta 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis

A Conta Auxiliar constante das tabelas a seguir refere-se ao Elemento / Item da despesa conforme Classificador Econômico da Despesa - atualizado em 30/9/2024, disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/busca-documentos>. As informações identificadas como “5207 (*)” referem-se à Unidade Orçamentária 4611 - Funcontas.



Tabela 6 – Conta Contábil 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo SIAFI Doc. SEI 0359905 e 0359913 (a)	Saldo SIAD Doc. SEI 0358848 (b)	Dif. (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	10.637,98	10.637,98	0,00
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	728.573,07	728.573,07	0,00
5207	Equipamentos de informática	31.647.737,24	31.879.337,24	0,00
5207 (*)	Equipamentos de informática	231.600,00		
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.450.510,27	1.450.510,27	0,00
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	40.329,03	40.329,03	0,00
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	55.321,85	55.321,85	0,00
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	581.899,59	581.899,59	0,00
5214	Mobiliário	7.803.633,95	7.803.633,95	0,00
5215	Objetos de arte e antiguidades	2.470.266,98	2.470.266,98	0,00
5217	Veículos	2.156.911,70	2.156.911,70	0,00
5218	Coleções e materiais bibliográficos	919.871,02	919.871,02	0,00
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	152.774,58	152.774,58	0,00
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	35.780,30	35.780,30	0,00
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	110.954,12	110.954,12	0,00
5299	Outros materiais permanentes	13.161,20	13.161,20	0,00
Total		48.409.962,88	48.409.962,88	0,00

Sobre os equipamentos de informática identificados no Nível Auxiliar “5207 (*)” ver relato desta Comissão abaixo da Tabela 9.



3.2 Conta 1.2.3.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis

Tabela 7 – Conta Contábil 1.2.3.8.1.01 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo SIAFI Doc. SEI (a)	Saldo SIAD Doc. SEI (b)	Dif. (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	2.276,16	2.355,94	- 79,78
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	563.990,99	566.746,67	- 2.755,68
5207	Equipamentos de informática	16.347.590,71	16.506.005,44	- 158.414,73
5207 (*)	Equipamentos de informática	185.280,00	185.280,00	-
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.014.800,60	1.024.854,99	- 10.054,39
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	20.899,75	21.191,77	- 292,02
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	42.552,75	42.799,76	- 247,01
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	439.841,76	441.935,66	- 2.093,90
5214	Mobiliário	5.657.576,25	5.698.272,18	- 40.695,93
5215	Objetos de arte e antiguidades	-	-	-
5217	Veículos	1.687.062,12	1.688.490,17	- 1.428,05
5218	Coleções e materiais bibliográficos	478.804,80	483.203,23	- 4.398,43
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	121.004,88	121.628,44	- 623,56
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	12.273,71	12.541,99	- 268,28
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	56.947,31	57.779,83	- 832,52
5299	Outros materiais permanentes	12.297,80	12.362,96	- 65,16
Total		26.643.199,59	26.865.449,03	222.249,44



A diferença apurada entre os saldos SIAFI e SIAD em 31/12/2024, demonstrada na Tabela 7, refere-se ao montante da depreciação de dezembro de 2024, efetivamente contabilizada em janeiro de 2025, conforme consultas ao Módulo Contábil – www.contabilidade.mg.gov.br, à conciliação contábil referente a dezembro de 2024 efetuada pela área competente e, ainda, conforme esclarecimentos obtidos junto à respectiva equipe.

Para melhor compreensão do contexto, esta comissão apurou que a prática adotada no âmbito da Administração do estado tem sido a edição anual de decreto de encerramento do exercício, quando são fixados cronograma de atividades, competências e procedimentos, objetivando, em última análise, a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio dos órgãos e entidades que compõem a Administração. Nessa linha, foi editado o Decreto nº 48.934, de 1º/11/2024, no qual são mencionados ajustes contábeis e respectivos prazos.

Em que pese o assunto já ter sido objeto de recomendação quando da realização do inventário do exercício anterior, segundo os contatos efetuados, o SIAD não está parametrizado para utilizar o período de ajustes a que se refere o Decreto acima citado. Assim, não foi possível registrar contabilmente a depreciação relativa à competência dezembro ainda dentro do respectivo exercício.



3.3 Apuração do Valor Líquido Contábil de Bens Móveis

Tabela 8 – Valor Líquido Contábil - Bens Móveis

Conta Auxiliar	Descrição	Valor Bruto Contábil (a)	Depreciação Acumulada (b)	Valor Líquido Contábil (c = a – b)
5204	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	10.637,98	2.355,94	8.282,04
5206	Equipamentos de comunicação e telefonia	728.573,07	566.746,67	161.826,40
5207	Equipamentos de informática	31.647.737,24	16.506.005,44	15.141.731,80
5207 (*)	Equipamentos de informática	231.600,00	185.280,00	46.320,00
5208	Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos	1.450.510,27	1.024.854,99	425.655,28
5209	Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório	40.329,03	21.191,77	19.137,26
5210	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção	55.321,85	42.799,76	12.522,09
5212	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos para uso administrativo	581.899,59	441.935,66	139.963,93
5214	Mobiliário	7.803.633,95	5.698.272,18	2.105.361,77
5215	Objetos de arte e antiguidades	2.470.266,98	-	2.470.266,98
5217	Veículos	2.156.911,70	1.688.490,17	468.421,53
5218	Coleções e materiais bibliográficos	919.871,02	483.203,23	436.667,79
5220	Equipamentos de segurança eletrônica	152.774,58	121.628,44	31.146,14
5225	Aparelhos e utensílios domésticos	35.780,30	12.541,99	23.238,31
5226	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	110.954,12	57.779,83	53.174,29
5299	Outros materiais permanentes	13.161,20	12.362,96	798,24
Total		48.409.962,88	26.865.449,03	21.544.513,85



Tabela 9 – Detalhamento dos Equipamentos de Informática (5207) alocados na Unidade Orçamentária 4611

Nº	Valor Bruto Contábil (a)	Depreciação Acumulada (b)	Valor Líquido Contábil (c = a – b)
1	57.900,00	46.320,00	11.580,00
2	57.900,00	46.320,00	11.580,00
3	57.900,00	46.320,00	11.580,00
4	57.900,00	46.320,00	11.580,00
Total	231.600,00	185.280,00	46.320,00

Os equipamentos de informática identificados, no Nível Auxiliar “5207 (*)”, nas Tabelas 7 e 8 e detalhados na Tabela 9, permanecem, ao final do exercício de 2024, alocados na Unidade Orçamentária 4611. Conforme reportado no relatório data-base de 30/9/2024, trata-se de quatro servidores de rede, sob a responsabilidade da Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Em consultas ao Módulo Contábil, foi possível constatar a transferência contábil dos equipamentos da Unidade 4611 para a Unidade 1021 no exercício de 2025, por meio das notas de lançamentos contábeis – NLCs nºs 11, 12 (Unidade Orçamentária 4611), 886 e 887 (Unidade Orçamentária 1021), de 25/1/2025. O procedimento adotado consistiu, de um lado, na reversão da depreciação e variação patrimonial diminutiva por meio da baixa e, de outro lado, incorporação do bem e registro da depreciação acumulada, de forma a preservar a integralidade dos dados consolidados do Tribunal.

Portanto, embora esses bens continuassem alocados na Unidade 4611 na data-base de elaboração deste relatório, 31/12/2024, verificou-se que foi observada a recomendação dada por ocasião da elaboração do relatório anterior. Com base no entendimento adotado pela Controladoria Interna, constante do processo SEI nº 24.0000008608-4, foram promovidos os devidos ajustes no exercício de 2025.



3.4 Conta 1.2.1.3.1.01 – Títulos e Valores Mobiliários

Na data-base de 30/9/2024, o saldo era de R\$137,353 mil, tendo permanecido assim até novembro. Já em 31/12/2024, passou a ser de R\$133,918 mil, conforme balancete (doc. SEI nº 0359903).

Por meio de consultas ao Módulo Contábil e ao processo SEI nº 20.0.000001231-0, verificou-se a movimentação ocorrida entre a data-base de elaboração do relatório anterior, 30/9/2024, e a data-base de elaboração deste relatório, 31/12/2024.

Foram constatadas baixas e novas apropriações, conforme notas de lançamentos contábeis registradas em 9/12/2024, com o intuito de atualizar os valores alocados na Conta Contábil 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira. Abaixo, tem-se a situação comparativa nas duas datas-bases.

Tabela 10 – Conta Contábil 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira

Conta Auxiliar	Descrição	Saldo 30/9/2024	Saldo 31/12/2024
202302558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A.	136.331,84	-
202376535764000143	OI S.A. - EM RECUP. JUDICIAL	1.021,86	-
202402558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A.	-	128.864,08
202476535764000143	OI S.A. - EM RECUP. JUDICIAL	-	5.054,01
Total		137.353,70	133.918,09

Depreende-se, pela análise dos documentos acostados ao processo SEI acima mencionado, que a redução do valor total de 30/9 para 31/12/2024 decorre do reconhecimento contábil da valorização e da desvalorização das ações, movimento típico de mercado, resultando, respectivamente, em variação patrimonial aumentativa ou diminutiva.

Vale ratificar a recomendação dada por ocasião da elaboração do relatório data-base de 30/9/2024, quanto à análise sobre a conveniência e oportunidade da manutenção de tais ativos no patrimônio do Tribunal, vez que esta comissão não obteve informações sobre eventuais providências tomadas acerca da recomendação citada.



3.5 Conta 1.2.4.1.1.01 – Softwares

Tabela 11 – Conta Contábil 1.2.4.1.1.01 – Softwares

Conta Auxiliar	Unidade Executora Doc. SEI 0336859	Elemento/ Item da despesa orçamentária Doc. SEI 0336859	Saldo 31/12/2024 SIAFI Doc SEI 0359907 (a)	Saldo 31/12/2024 SISPAT Doc. SEI 0358857 e 0358858 (b)	Diferença (c = a – b)
N/A	1020001	40 / 06	29.604.476,96	19.915.003,81	0,00
N/A	1020011	52 / 07		9.689.473,15	
Total			29.604.476,96	29.604.476,96	0,00

O Elemento e Item da despesa orçamentária constante da Tabela 11 refere-se àquele do Classificador Econômico da Despesa e é utilizado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio para controle, uma vez que a Conta Auxiliar não se aplica à conta contábil em análise, segundo o SIAFI-MG. Abaixo, tem-se a descrição do elemento e item da despesa citados.

- Elemento 40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Item 06: Aquisição de Software;
- Elemento 52: Equipamentos e Material Permanente
Item 07: Equipamentos de Informática.

Cumprir informar que, durante a realização dos trabalhos, esta comissão verificou que o valor total de bens intangíveis (*softwares*) demonstrado na planilha juntada ao processo SEI sob nº 0358856 é da ordem de R\$35,499 milhões. Analisando o conteúdo da planilha e confrontando este valor com os valores totais constantes de outros documentos juntados ao processo (0358857, 0358858 e 0359907), percebeu-se uma diferença da ordem de R\$5,894 milhões. Constatou-se que tal diferença decorre dos valores contidos nas células das linhas ocultas originalmente na planilha fornecida, que impactaram o valor total.

Indagada acerca do assunto, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio juntou expediente ao processo sob nº 0363005. Segundo o mencionado expediente, as linhas ocultas foram apresentadas equivocadamente, não devendo ser consideradas no somatório da planilha. A Coordenadoria explicou que tais informações se referem às licenças adquiridas antes de 2018,



período em que não havia individualização das licenças e todos os *softwares* eram cadastrados sob o elemento-item 52-07.

Para efeito de elaboração deste relatório, a comissão considerou, portanto, os valores apresentados nos demais documentos citados, à exceção da planilha mencionada, fornecidos pela CAP e confrontados com os dados constantes da contabilidade.

Vale lembrar, no tocante a este assunto, a relevância das determinações presidenciais contidas no processo SEI nº 24.0.000003117-4, abordadas por ocasião da emissão do relatório data-base de 30/9/2024, que tratam de providências relacionadas à adequada evidenciação patrimonial dos ativos intangíveis.

3.6 Conta 1.2.4.8.1.01 – Amortização Acumulada – *Softwares*

Tabela 12 – Conta Contábil 1.2.4.8.1.01 – Amortização Acumulada - *Softwares*

Conta Auxiliar	Unidade Executora Doc. SEI 0358858	Elemento/ Item da despesa orçamentária Doc. SEI 0358858	Saldo SIAFI 31/12/2024 Doc. SEI 0359908 (a)	Saldo SISPAT 31/12/2024 Doc. SEI 0358858 (b)	Diferença (c = a – b)
N/A	1020001	40 / 06	19.771.560,04	11.226.597,25	-642.066,74
N/A	1020011	52 / 07		9.187.029,53	
Total			19.771.560,04	20.413.626,78	-642.066,74

Conforme explicitado anteriormente, o Elemento e Item da despesa orçamentária constante da Tabela 12 refere-se àquele do Classificador Econômico da Despesa.

Releva abordar novamente, como mencionado no relatório data-base de 30/9/2024, a explicação fornecida pela Coordenadoria de Contabilidade quando da emissão do relatório referente ao exercício de 2022, tendo em vista a prevalência e importância do que foi relatado à época:

(...) a diferença (...) ocorre porque acontece em dois momentos distintos os lançamentos, sendo que no SISPAT ocorre no último dia do mês, ao passo que, no SIAFI, acontece no mês subsequente ao de referência, uma vez que o lançamento é feito de forma manual e depende dos dados enviados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio para a Coordenadoria de Contabilidade.



A diferença demonstrada na Tabela 12 refere-se, portanto, à amortização da competência dezembro de 2024, contabilizada em 7/1/2025, conforme conciliação mensal elaborada pela Coordenadoria de Contabilidade, constante do doc. SEI nº 0359356.

3.7 Conta 8.1.2.9.1.08 – Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/Uso-Cessão Onerosa-Comodato

Tabela 13 – Conta Contábil 8.1.2.9.1.08 – Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/Uso-Cessão Onerosa-Comodato

Conta Auxiliar	Proprietário Doc. SEI 0336861	Controle SIAD Doc. SEI 0358855	Saldo SIAFI Doc. SEI 0359911 (a)	Saldo SISPAT Doc. SEI 0358855 (b)	Diferença (c = a – b)
2024 07432517001766	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.	52 / 07	306.084,26	306.084,26	0,00
2020 02558157047126	TELEFONICA BRASIL S.A.	52 / 06	2.870,92	23.084,01	0,00
2023 02558157047126	TELEFONICA BRASIL S.A.	52 / 06	20.213,09		
2019 33000118000179	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	52 / 07	3.510,02	3.510,02	0,00
Total			332.678,29	332.678,29	0,00

A Conta Auxiliar utilizada pelo SIAFI-MG refere-se ao ano de origem do documento e CNPJ do proprietário do bem cedido em comodato ao Tribunal.

Para fins de controle, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio utiliza o Elemento e Item da despesa conforme Classificador Econômico da Despesa:

- Elemento 52: Equipamentos e Material Permanente
 - Item 06: Equipamentos de Comunicação e Telefonia
 - Item 07: Equipamentos de Informática



3.8 Conta 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis – Consolidação

Igualmente ao procedimento adotado quando da elaboração do relatório data-base de 30/9/2024, aborda-se a conta contábil 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis – Consolidação, que se compõe das contas constantes da Tabela 14 abaixo, seguidas dos respectivos detalhamentos e análises efetuadas nas Tabelas 15 e 16.

Tabela 14 – Conta 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis – Consolidação

Conta Contábil	Descrição	Saldo
1.2.3.2.1.03	Obras e Instalações em Andamento	67.394,87
1.2.3.2.1.06	Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis	648.993,89
Total		716.388,76

Tabela 15 – Conta Contábil 1.2.3.2.1.03 – Obras e Instalações em Andamento

Conta Auxiliar	Saldo	Contrato - Razão Social
00117542022	12.150,00	9309938 – Projettus Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.
00120812023	18.066,67	
00118832022	26.980,38	9337924 - Vertical Consultoria Engenharia em Elevadores e Treinamento Ltda.
00118832024	10.197,82	
Total	67.394,87	

Tabela 16 – Conta Contábil 1.2.3.2.1.06 – Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis

Conta Auxiliar	Saldo	Contrato - Razão Social
5113	513.993,89	9389709 ou 08 - Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.
5113	135.000,00	9410246 - Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda.-EPP
Total	648.993,89	

Fonte dos dados constantes das Tabelas 15 e 16:
Contabilidade - documentos SEI nºs SEI 0359909 / 0359910 / 0359918
Módulo Contábil – www.contabilidade.mg.gov.br
Sistema Eletrônico de Informações - SEI

As contas auxiliares constantes das Tabelas 15 e 16 são compostas por número da obra seguido do ano de origem do empenho no caso da conta 1.2.3.2.1.03 e por elemento e item da despesa no caso da conta 1.2.3.2.1.06.



Para melhor entendimento quanto à sistemática de movimentação das contas contábeis em análise, recomenda-se consultar o relatório data-base de 30/9/2024.

Percebe-se, pela comparação entre a situação evidenciada no relatório data-base de 30/9/2024 e a situação reportada neste, que foi observada a recomendação dada à época, tendo sido promovidos os devidos registros contábeis, devidamente lastreados em documentação fornecida pela Coordenadoria de Manutenção e Obras.

A título exemplificativo, citam-se as Notas de Lançamentos Contábeis nºs 10667 e 10668, de 21/11/2024, relativas às baixas contábeis efetuadas após a devida certificação e autorização da área competente, conforme processo SEI nº 24.0.000002488-7.

Verifica-se que o valor atualizado dos edifícios do Tribunal é da ordem de R\$74,642 milhões, conforme informação da Coordenadoria de Manutenção e Obras, por meio do expediente 101829 (doc. SEI nº 0362901), segundo o qual os valores foram “obtidos conforme cálculos de depreciação mensal (...) (Processo SEI 23.0.000006225-1)”.

Como ocorrido durante os trabalhos anteriores que culminaram com a elaboração do relatório data-base de 30/9/2024, também para efeito do presente documento, não foi disponibilizado a esta Comissão o “relatório da situação, em 30/09, dos bens do TCEMG constantes do módulo imóveis do SIAD”.

Por outro lado, mediante solicitação desta comissão, a Superintendência de Gestão e Finanças autorizou o acesso ao Módulo Imóveis – www.imoveis.mg.gov.br – para consultas e eventual aprofundamento de análises relacionadas a este tópico.

Contudo, não foi possível obter informações consistentes e que pudessem agregar valor ao presente relatório, ao menos no perfil disponibilizado, notadamente aquelas decorrentes das baixas nas contas contábeis ora em análise e posterior fluxo das informações, incluindo a apropriação pelo órgão do estado, conforme a metodologia que vem sendo adotada pelo Poder Executivo, segundo a qual os registros dos imóveis de toda a Administração estadual são centralizados.

Embora não seja este o escopo de trabalho desta comissão, considera-se recomendável que as áreas responsáveis pelo assunto sejam informadas a respeito da situação evidenciada, para que seja analisada a necessidade, conveniência e oportunidade de aprofundamento das análises e,



se for o caso, sejam adotadas as providências porventura pertinentes, haja vista o possível impacto no Balanço-Geral do Estado, relativamente aos bens imóveis.

4 OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO

Segundo informações constantes do expediente n° 0362901, prestadas a partir das solicitações constantes do expediente desta comissão n° 0357144, segue abaixo a situação em 31/12/2024, quanto às obras e instalações em andamento:

Contratado: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a prestação dos seguintes serviços: I) modernização do sistema de transporte vertical, composto por três elevadores instalados no Edifício Anexo I; II) manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores propostos para serem modernizados e de um elevador instalado no Edifício Anexo II.
Processo	SEI n° 22.0.000002758-1 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023
Dados do contrato	Contrato n° 9389709/2023 - documento SEI n° 0234188 Empresa contratada: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 21/7/2023 (data da assinatura).
Valor inicial e total	R\$601.324,60
Forma de pagamento	Os valores serão pagos da seguinte maneira: R\$541.046,20, referentes à modernização do sistema de transporte vertical, composto por três elevadores instalados no Edifício Anexo I; e R\$60.278,40, referentes à manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores a serem modernizados e de um elevador instalado no Edifício Anexo II. a) 1ª etapa: preparação do local para início da obra dos três elevadores: adequação elétrica, civil e preparação do cômodo para recebimento dos equipamentos dos três elevadores e apresentação do projeto executivo de modernização dos elevadores: 5%; b) 2ª etapa: entrega do elevador social n° 46: 30%; c) 3ª etapa: entrega do elevador social n° 47: 30%; d) 4ª etapa: entrega do elevador de serviço n° 48: 30%; e) 5ª etapa: entrega integral dos três equipamentos dos três elevadores; f) 6ª etapa: Projeto "AS BUILT" dos três elevadores: 5%.



Termos aditivos e termos de apostila	1º Termo de Apostila assinado em 22/1/2024 – referente à alteração de dotação orçamentária em virtude de alteração da estrutura programática: - de: 1021 01 122 705 2121 0001 449051 13 0 10 1 e 1021 01 122 705 2009 0001 339039 22 0 10 1 - para: 1021 01 122 746 2009 0001 449051 13 0 10 1 e 1021 01 122 746 2009 0001 339039 22 0 10 1. 1º Termo Aditivo assinado em 2/7/2024 – referente a prorrogações: A) alteração do prazo para prestação dos serviços - prorrogado por mais 40 dias a contar de 16/10/2024; B) alteração do prazo para manutenção preventiva e corretiva - prorrogado por mais 12 meses a contar de 24/7/2024. Observação: - Continua em fase de elaboração o 2º Termo Aditivo, que trata do acréscimo do percentual de 10,28%, no valor total de R\$55.617,60. Até o fechamento desse relatório, está em tramitação e ainda não foi assinado.
Pagamentos	R\$513.993,89
Saldo	R\$27.052,31 Observação: - Segundo informações da Coordenadoria de Manutenção e Obras, esse saldo é relativo a parte da 5ª e 6ª etapas do pagamento avençado.

Após a finalização das obras, os valores dessas contas são baixados no SIAFI e o valor agregado das obras, quando classificadas no elemento de despesa 51, é cadastrado no SIAD, módulo de gestão de imóveis.

5 RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto no presente relatório, esta comissão apresenta as seguintes recomendações:

- análise, pelas áreas competentes, do critério utilizado para classificar a Biblioteca Digital da Editora Fórum como material bibliográfico, da mesma forma que os livros físicos (elemento-item de despesa 5218);
- verificação da adequabilidade da classificação orçamentária utilizada para o “serviço de fornecimento de licença corporativa (assinatura) anual de Software de Engenharia de Custos, por 12 (doze) meses”, acesso ao site <https://app.orcafascio.com>;
- verificação da viabilidade de acionar os gestores dos sistemas SIAD e SIAFI para que tornem possível o registro contábil da depreciação e amortização no mês de competência para todos os meses do exercício e, também, para que sejam realizadas parametrizações que permitam mais transparência e confiabilidade aos registros contábeis;



- adequação da nomenclatura utilizada no SISPAT ao controle dos intangíveis, pois consta o termo “depreciação”, quando o mais adequado é “amortização”;
- reavaliação de todo o imobilizado deste Tribunal, procedimento já apontado como necessário por esta comissão no relatório da data-base 30/9/2024. Destaca-se que tramita, neste Tribunal, o processo SEI nº 22.0.000004961-5, que trata da demanda;
- emissão de documento formal de verificação da conformidade dos registros contábeis constantes do SIAFI-MG ou dos sistemas auxiliares, a exemplo do SIAD, SISPAT ou outros, a ser anexado ao respectivo processo SEI de conciliação;
- informação às áreas responsáveis pela fiscalização dos imóveis do estado e respectiva contabilização, quanto à situação evidenciada no item 3.8 deste relatório, para que sejam analisadas a necessidade, conveniência e oportunidade de aprofundamento dos estudos e, se for o caso, sejam adotadas as providências porventura pertinentes, haja vista o possível impacto no Balanço-Geral do Estado, relativamente aos bens imóveis.

6 CONCLUSÃO

Podemos afirmar que todos os bens adquiridos entre 30/9 e 31/12/2024 foram verificados, conforme papéis de trabalho constantes dos documentos SEI nº 0364682, 0364695 e 0364696 e demais informações prestadas pelas unidades.

O trabalho de conciliação dos saldos contábeis em 31/12/2024 em confronto com aqueles constantes dos sistemas auxiliares de informação e controle foi realizado a partir da documentação juntada aos processos SEI mencionados ao longo deste relatório e de consultas efetuadas pela própria comissão, respeitado o limite de acesso às informações.

Permanecem as dificuldades relacionadas aos registros gerados pelos sistemas SIAD e SIAFI, em relação aos quais este Tribunal não tem gestão; contudo, entende esta comissão que nada impede que se inaugure uma forma de integração em que este Tribunal apresente suas demandas aos órgãos gestores do Poder Executivo do estado de Minas Gerais e solicite que seja analisada a possibilidade de se realizarem as adequações que julgamos necessárias nos sistemas mencionados, para o melhor resultado de nosso trabalho.



Em assim sendo, esta comissão finaliza o presente relatório, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e encaminha este documento via SEI à Comissão de Elaboração 2024 e à Controladoria Interna.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Gontijo da Rocha

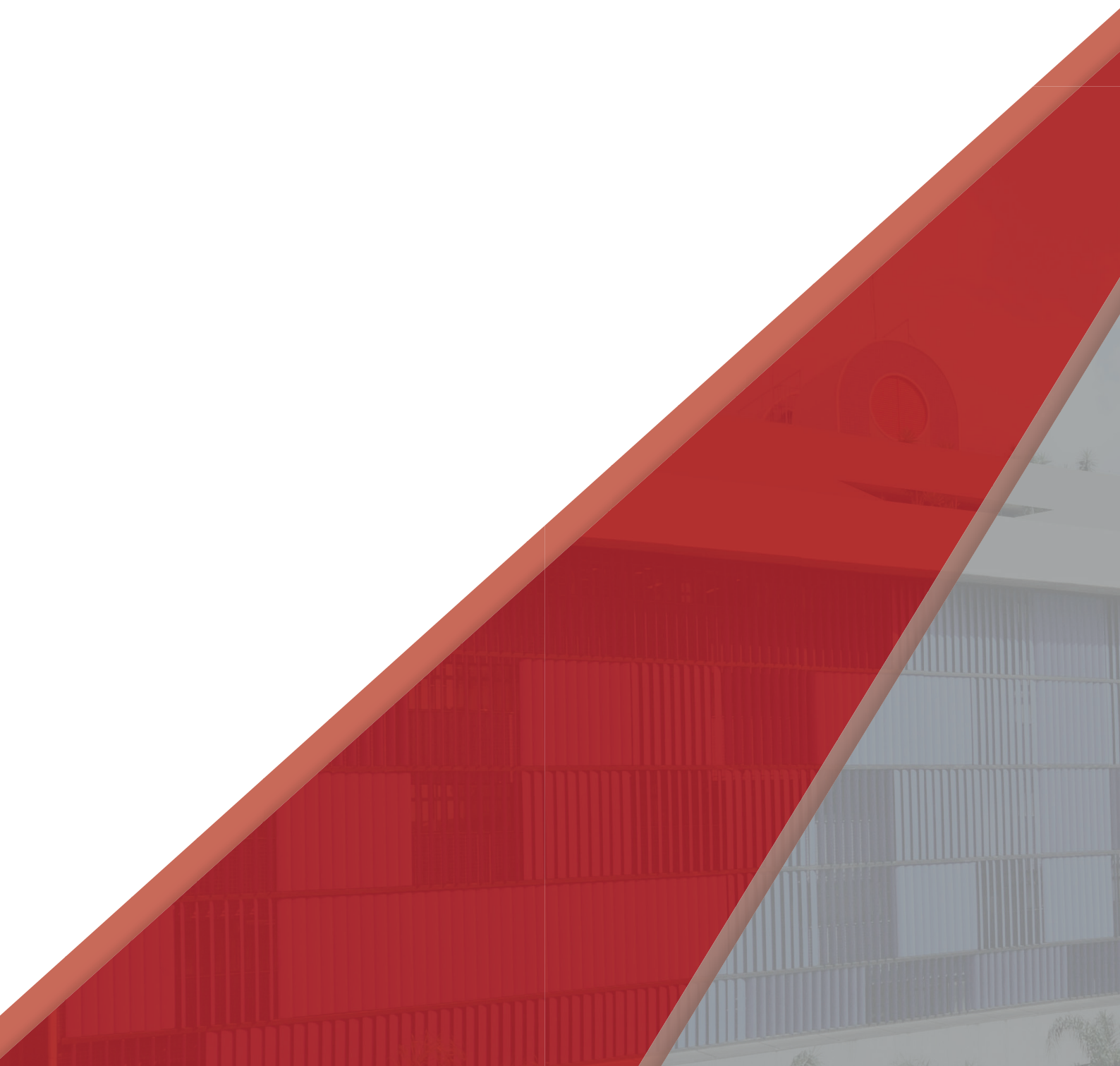
Presidente da Comissão

Geraldo Paulino da Silva

Vice-Presidente da Comissão

6 – RELATÓRIOS DAS COMISSÕES INVENTARIANTES

6.3 – RELATÓRIO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, INCLUINDO OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS





RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, INCLUINDO OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Comissão instituída pela Portaria nº 52/PRES./2024

Data-base do levantamento: 30/9/2024

Composição da Comissão:

- I – Regina Beatriz dos Reis Calisto, TC-2720-2, que a preside;
- II – Marco Aurélio Trigueiro de Azevedo, TC-1556-1, Vice-Presidente;
- III – Sandra Maria Gontijo, TC-1796-2;
- IV – Kamil Hermsdorff Gomes, TC-3363-1.

Equipe de colaboradores responsável por auxiliar os trabalhos de inventário:

- I – Maria Cristina Gonçalves Torres, matrícula nº 151838;
- II – Luciane Martins, matrícula nº 150102;
- III – Keylla Danielle da Silva Gomes, matrícula nº 152027.



1 INTRODUÇÃO

Nos termos da Portaria nº 52/PRES./2024, foi instituída comissão responsável pelo inventário físico e financeiro das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Funcontas – TCEMG), referente ao exercício financeiro de 2024.

O objetivo do presente relatório é demonstrar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e que permitiram à equipe expressar opinião sobre a fidedignidade dos saldos constantes dos demonstrativos contábeis do Tribunal e do Funcontas - TCEMG, apurados em 30 de setembro de 2024.

2 METODOLOGIA

Na data de 20/9/2024, iniciou-se o processo SEI nº [24.0.000007051-0](#), no qual passaram a ser consignados todos os expedientes e documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos de verificação dos saldos que compõem o passivo do TCEMG e do Funcontas - TCEMG, os quais subsidiaram a análise empreendida pela comissão e que serão referenciados no decorrer do relatório.

Para início dos trabalhos, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças anexou ao referido SEI as informações e documentos relacionados às contas sob seu gerenciamento (Expediente nº 94557), cujos relatórios anexados subsidiaram os trabalhos realizados.

Na sequência, a Coordenadoria de Contabilidade anexou os balancetes de verificação das Unidades Orçamentárias 1021 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – e 4611 - Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Funcontas – TCEMG), assim como os extratos de todas as contas contábeis que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, com posição em 30 de setembro de 2024.

E, por meio do Expediente nº 94560, a Coordenadoria de Contabilidade apresentou esclarecimentos acerca da composição das contas a serem analisadas e referenciou os processos SEI nos quais estavam localizados os documentos que ofereceram suporte aos saldos contábeis, que serão objeto de verificação.



Ato contínuo, a Coordenadoria de Licitações e Contratos anexou a relação de contratos e respectivos saldos na data-base de 30/9/2024 (0337338), extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, que subsidiou o confronto dos saldos dos contratos com os correspondentes registros contábeis.

Para definir as diretrizes de atuação, a equipe realizou reuniões para alinhamento das atividades e elaboração dos papéis de trabalho correspondentes a cada grupo de contas, com o intuito de direcionar a verificação documental necessária ao confronto dos saldos.

As divergências encontradas foram repassadas aos setores pertinentes para esclarecimentos e validação das informações apresentadas, sendo o resultado consolidado no tópico a seguir.

3 RESULTADOS ENCONTRADOS

Tendo como base a documentação disponibilizada à comissão, por meio do SEI [24.0.000007051-0](#), entre outros referenciados, procedeu-se ao confronto dos saldos das respectivas contas contábeis constantes dos balancetes de verificação emitidos e anexados pela Coordenadoria de Contabilidade, contendo as contas necessárias ao levantamento das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, com as respectivas documentações auxiliares da data-base 30 de setembro de 2024.

Importante registrar, por relevante, que as informações analíticas que deram origem aos saldos registrados em contas contábeis relacionadas aos Auxílios/Abonos Diversos a Pagar e Obrigações de Pessoal a Apropriar constavam de processos SEI de acesso restrito, tendo como justificativa as informações sensíveis de seu conteúdo.

Desse modo, por considerar que, na atual fase, os objetivos da comissão se restringem à validação dos saldos contábeis de 30/9/2024 em relação ao informado pela unidade administrativa responsável pela apuração dos valores, sem promover estudos analíticos acerca de sua composição, foi solicitado à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal que informasse a natureza e a origem das verbas apuradas nos referidos processos, bem como os correspondentes saldos sintéticos que compõem as referidas contas, na data de 30/9/2024.

Insta salientar, ainda, que os documentos de conferência, denominados papéis de trabalho, também estão reunidos no processo SEI nº [24.0.000007051-0](#).



Diante da realidade ora descrita, evidenciam-se, pois, as contas confrontadas e os resultados obtidos:

3.1 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

3.1.1 Passivo Circulante

Comissão de Inventário do Passivo e dos Atos Potenciais Passivos e Ativos Exercício 2024					
Conciliação - data-base 30/9/2024 - UO 1021 - TCEMG					
2.1 – PASSIVO CIRCULANTE					
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.1.1.1.01.04 Auxílios/abonos diversos a pagar	208.147,49	0336668	208.147,49	23.0.000001810-4 23.0.000001799-0 23.0.000004712-0	0,00
2.1.1.4.1.01.01 Encargos sociais – ativo	8.475.531,30	0336672	8.475.531,30	20.0.000001601-3	0,00
2.1.1.4.1.01.03 Encargos sociais – inativo	37.960,88	0336680	37.960,88	20.0.000001601-3	0,00
Total da Conta	8.721.639,67		8.721.639,67		0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.3.1.1.01 Fornecedores e contas a pagar	546.279,30	0336684	546.279,30	20.0.000001593-9	0,00
Total da Conta	546.279,30		546.279,30		0,00



2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO/VALORES RESTITUÍVEIS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.8.8.1.01 Imposto sobre a renda retido na fonte	4.773.114,95	0336688	4.773.114,95	• 20.0.000001601-3	0,00
2.1.8.8.1.03 Contribuições/ retenções/descontos para os institutos de previdência	1.286.615,36	0336689	1.286.615,36	• 20.0.000001601-3	0,00
2.1.8.8.1.04 Cauções e garantias diversas – execução contratual	10.521,35	0336690	10.521,35	Documentos do Expediente 94557 (processo 24.0.000007051-0)	0,00
2.1.8.8.1.16 Contribuições ao RPPS/FFP-MG/FUNFIP	7.822.500,82	0336693	7.822.500,82	• 20.0.000001601-3	0,00
2.1.8.8.1.88 Outros valores restituíveis	4.099.369,64	0336697	4.099.369,64	• 20.0.000001601-3	0,00
Total da Conta	17.992.122,12		17.992.122,12		0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	27.260.041,09		27.260.041,09		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0

Os saldos das contas representativas do passivo circulante afetas às obrigações de curto prazo, detalhados no quadro acima, apresentaram adequação quando confrontados com as informações e documentos constantes dos processos SEI devidamente referenciados.

Considera-se pertinente registrar que as contas destinadas ao registro do passivo circulante afeto a pessoal ativo, assim como de benefícios de inativos e pensionistas, apresentaram saldo “zero” no balancete e, portanto, não se encontram registradas no quadro acima. A confirmação de que tais obrigações se encontravam zeradas em 30/9/2024 foi realizada por meio de consulta ao SEI 20.0.000001601-3, documento 0339165.



De forma idêntica, para as demais obrigações de curto prazo, encontram-se zeradas as contas “devolução de pagamento da folha de pessoal” e “custos de processamento de consignatários a recolher”, para as quais foram formalizadas as mesmas verificações descritas acima.

3.1.2 Passivo Não Circulante

Conciliação - data-base 30/9/2024 - UO 1021 – TCEMG					
2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
2.2.7 - PROVISÕES A LONGO PRAZO					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.2.7.1.1.01 Provisão para riscos trabalhistas a longo prazo	34.362.577,25	0336698	35.553.525,63	23.0.000001797-3 23.0.000001811-2 23.0.000001659-4	1.190.948,38
2.2.8.9.1.01.88.01 Outras obrigações a longo prazo	25.479,47	0336702	25.479,47	23.0.000001100-2	0,00
Total da Conta	34.388.056,72		35.579.005,10		1.190.948,38
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	34.388.056,72		35.579.005,10		1.190.948,38

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0

O quadro acima retrata os saldos das contas representativas do passivo não circulante afetas às obrigações de longo prazo, os quais foram objeto de confronto com as informações e documentos constantes dos processos SEI devidamente referenciados.

Registra-se, na oportunidade, que a conta utilizada para registro da provisão para riscos trabalhistas a longo prazo apresenta a seguinte composição de valores, constantes dos processos SEI referenciados:

CONTA 2.2.7.1.1.01 – PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO:

- 23.0.000001797-3 – Juros de URV – R\$20.034.655,39;
- 23.0.000001811-0 – URV Inativos e Pensionistas e Equivalência Salarial – R\$448.299,92. A Coordenadoria de Contabilidade informou que os valores correlatos



passaram a compor a Provisão a Longo Prazo, devido à baixíssima probabilidade de vir a ser convertido em obrigação. Assim, foi registrada a transferência do saldo, anteriormente constante da conta 2.2.8.9.1.01.88.01 (Outras obrigações a longo prazo), para a conta 2.2.7.1.1.01 – Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo, conforme NLC 4700 e 4707, registradas em 23/5/2024.

- 23.0.000001659-4 – Saldo de Férias-Prêmio – Servidores Inativos – A Coordenadoria de Contabilidade consignou que, até 30/9/2024, o saldo contábil registrado para essa verba era de R\$13.879.621,94, que, na verdade, se referia à posição apurada para maio de 2024.

No entanto, o saldo apurado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal – CPP para setembro de 2024 era de R\$15.070.570,32, conforme planilha nº 0334083, anexa ao SEI 23.0.000001659-4. Assim, a diferença no registro decorre da não atualização do saldo contábil na data de 30/9/2024.

Ainda que constatada a divergência do saldo informado, a Coordenadoria de Contabilidade aproveitou a oportunidade para esclarecer que, tendo em vista o deferimento de pagamento parcelado de férias-prêmio dos processos que estavam sobrestados pela Presidência, os valores relacionados às férias-prêmio de servidores inativos deixaram de ser contabilizados como uma provisão e passaram a compor uma obrigação. Dessa forma, em 1º/10/2024, foi registrada a baixa da conta de provisão (NLC 8702) e a constituição da obrigação na conta 2.2.8.9.1.01.88.01 (Outras obrigações a longo prazo), conforme NLC 8703, no valor informado pela CPP, de R\$15.070.570,32.

Diante dessas informações, foi possível apurar que o saldo contábil da conta “Provisão para riscos trabalhistas a longo prazo”, em 30/9/2024, não retratou fielmente o saldo informado pela CPP quanto aos valores decorrentes das férias-prêmio de inativos, e a regularização do registro, ocorrida em 1º/10/2024, será objeto de verificação no respectivo relatório de avaliação dos saldos do período correspondente.

Insta recomendar que a Coordenadoria de Contabilidade adote os procedimentos necessários à formalização do registro contábil das informações repassadas pelas unidades responsáveis antes do encerramento do mês de competência, de forma a garantir a fidedignidade dos saldos retratados.



3.1.3 Controles da Execução do Orçamento

Conciliação - data-base 30/9/2024 - UO 1021 - TCEMG					
6 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
6.3.1.1 Restos a Pagar não processados a liquidar	871.036,93	0336705	871.036,93	24.0.000001645-0	0,00
6.3.1.3 Restos a Pagar não processados liquidados a pagar	9.507,00	0336708	9.507,00	24.0.000001645-0	0,00
6.3.1.4 Restos a Pagar não processados pagos	16.454.327,10	0336711	16.454.327,10	24.0.000001645-0	0,00
6.3.1.9 Restos a Pagar não processados cancelados	3.032.478,09	0336712	3.032.478,09	24.0.000001645-0	0,00
6.3.2.1 Restos a Pagar processados a pagar	27.500,00	0336714	27.500,00	24.0.000001645-0	0,00
6.3.2.2 Restos a Pagar processados pagos	930.208,33	0336715	930.208,33	24.0.000001645-0	0,00
Total da Conta	21.325.057,45		21.325.057,45		0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.325.057,45		21.325.057,45		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 foram devidamente registradas em restos a pagar ao final do exercício, distribuídas conforme segue: Restos a Pagar Não Processados (RPNP) totalizando R\$20.367.349,12 e Restos a Pagar Processados (RPP) com valor de R\$957.708,33, detalhados no relatório doc. 0336721 do processo SEI nº 24.0.000007051-0.

O grupo de contas 6.3, apresentado no quadro acima, reflete a execução desses restos a pagar ao longo do exercício de 2024. Analisando os dados, observa-se que, do total de R\$20.367.349,12 inscritos como RPNP, R\$16.454.327,10 (80,79%) foram efetivamente pagos. Além disso, R\$3.032.478,09 (14,89%) foram cancelados, R\$871.036,93 (4,28%)



permanecem pendentes de liquidação e R\$9.507,00 (0,05%) estão liquidados, mas ainda pendentes de pagamento, na data-base de 30/9/2024.

Em relação aos RPP, do total de R\$957.708,33, R\$930.208,33 (97,13%) foram efetivamente pagos em 2024. Por outro lado, R\$27.500,00 (2,87%) permanecem pendentes de pagamento. Destaca-se que essa quantia se refere ao empenho 20230000170, liquidado em 12/12/2023, NFS-e n. 11003, cujo objeto foi a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar-condicionado, realizado pela E A P Pingo Refrigeração, CNPJ 14.849.140/0001-43. O pagamento desse valor, no entanto, não foi autorizado em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais por parte da prestadora de serviço, conforme registrado no expediente 75107 (doc. 0268722 do SEI 23.0.000007574-4).

Por fim, é importante ressaltar que os saldos sintéticos dos balancetes foram confrontados com os extratos das contas contábeis, e não foram identificadas divergências. A Coordenadoria de Contabilidade, por meio do Expediente 94560 (SEI ID 0336631) do SEI 24.0.000007051-0, esclareceu que realiza o monitoramento contínuo dos saldos em colaboração com os gestores dos contratos, conforme consta no processo 24.0.000001645-0. Este processo inclui a comunicação com as unidades gestoras de contratos, solicitando a autorização para a baixa dos saldos ou o envio da documentação necessária para pagamento.



3.1.4 Atos Potenciais Ativos

Conciliação - data-base 30/9/2024 - UO 1021 - TCEMG					
8.1 – EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS					
8.1.1 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.1.1.1.1.01.01 Fianças bancárias recebidas – a executar	301.454,50	0336716	301.454,50	ID SEI 0336652, 0336656 e 0336658 (processo 24.0.000007051-0)	0,00
8.1.1.1.1.02.01 Apólice de seguros recebidas – a executar	6.194.276,23	0336717	6.194.276,23	ID SEI 0336648, 0336649 e 0336650 (processo 24.0.000007051-0)	0,00
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.495.730,73		6.495.730,73		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0

Não foram identificadas divergências entre o saldo contábil e os documentos comprobatórios apresentados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, sendo possível atestar a fidedignidade dos saldos analisados.



3.1.5 Atos Potenciais Passivos

Conciliação - data-base 30/9/2024 - UO 1021 - TCEMG					
8.1 – EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS					
8.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.1.2.3.1.01 Contratos de fornecimento – a executar	1.394.235,70	0336718	1.394.235,70	Conciliação dos contratos (ID SEI 0336415, processo 24.0.000007391-8); Termos de Validação (processo 24.0.000007966-4)	0,00
8.1.2.3.2.01 Contratos de serviço – a executar	126.596.511,80	0336719	126.596.511,80		0,00
8.1.2.9.1.12 Obrigações de pessoal a apropriar	196.010.567,48	0336720	194.754.509,27	23.0.000001659-4	1.256.058,21
Total da Conta	324.001.314,98		322.745.256,77		1.256.058,21
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	324.001.314,98		322.745.256,77		1.256.058,21

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0

3.1.5.1 Contratos a Executar

Os atos potenciais passivos retratados no grupo de contas 8.1.2.3 referem-se às obrigações decorrentes de contratos firmados para o fornecimento de bens, serviços e obras de engenharia, destinados à consecução dos objetivos da instituição como um todo.

Para realização dos trabalhos, a comissão promoveu o confronto dos 448 contratos constantes da Planilha Gestão de Contratos, fornecida pela Coordenadoria de Contratos e Licitação, processo SEI 24.0.000007391-8 CONCILIAÇÃO MENSAL PLANILHA BIMG 1º/10/2024 (0336415), com os valores informados pelos gestores de contratos, por meio dos termos de validação constantes no processo SEI 24.0.000006955-4.



O trabalho realizado pela comissão permitiu constatar redução significativa de inconsistências encontradas em relação a idêntico período do ano de 2023, o que demonstra melhoria considerável na gestão dos contratos.

Importante registrar que, conforme orientado pela Diretoria de Finanças, os trabalhos de conciliação realizados se restringiram aos contratos vencidos e contratos vigentes publicados com a finalidade de identificar divergência de valores ou ausência dos termos de validação correspondentes.

Esta comissão solicitou informações referentes a possíveis inconsistências identificadas e grande parte das pendências foram sanadas de imediato pelas unidades responsáveis. Assim sendo, ao final dos trabalhos, foram apurados apenas três contratos com ocorrências a serem esclarecidas, conforme detalhado a seguir:

- um contrato vencido sem o termo de validação. Apesar de o saldo a executar apresentado pela Planilha de Gestão de Contratos ser R\$0,00, é importante que a unidade anexe a informação do saldo a executar pelo termo de validação, resultado do gerenciamento do contrato. A informação disponibilizada pela unidade é que o contrato se encerrou no ano de 2023, e que já há outro contrato vigente.

UNIDADE DE PEDIDO	Nº DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	SALDO A EXECUTAR PLANILHA GESTÃO DE CONTRATOS	SALDO A EXECUTAR TERMO DE VALIDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Diretoria de Administração	9263574	Vencido	R\$0,00	Sem termo de validação	Anexar termo de validação e solicitar o encerramento do contrato à unidade competente.

- um contrato apresentou divergência de centavos no saldo. Ainda que represente valor ínfimo, a ocorrência precisa ser esclarecida para regularização e identificação do valor a ser baixado.



UNIDADE DE PEDIDO	Nº DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	SALDO A EXECUTAR PLANILHA GESTÃO DE CONTRATOS	SALDO A EXECUTAR TERMO DE VALIDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação	9247605	Vencido com saldo	R\$0,17	R\$0,00	Necessidade de baixar o saldo

- um contrato com divergência nos valores dos saldos a executar. Conforme relatado no campo observação, o valor da solicitação de baixa somado ao valor informado de saldo a executar difere do valor que consta na Planilha.

UNIDADE DE PEDIDO	Nº DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	SALDO A EXECUTAR PLANILHA GESTÃO DE CONTRATOS	SALDO A EXECUTAR TERMO DE VALIDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Diretoria de Administração	9245498	Vigente Publicado	R\$44.561,96	R\$27.754,80	Verificar divergência. Solicitada baixa de R\$19.903,25

Segundo informado pela servidora responsável pela Diretoria de Administração, a divergência foi identificada e encontra-se em análise, tendo em vista que o valor da Planilha de Gestão de Contratos está diferente do valor do Portal de Compras/SIAD.

Diante do exposto, ressalta-se que somente três dos 448 contratos relacionados na planilha analisada, ou seja, 0,67%, apresentaram divergências a serem esclarecidas, demonstrando efetivo amadurecimento na gestão dos contratos deste Tribunal de Contas.

Ressaltamos a relevância e efetividade das diversas capacitações realizadas referentes à gestão dos contratos, cujo resultado pode ser observado nessa etapa da prestação de contas.

Dessa forma, buscando a melhoria contínua da gestão dos contratos, apresentamos as seguintes recomendações:

- reforçar junto às unidades gestoras dos contratos a imprescindibilidade de que sejam anexados todos os termos de validação dos contratos vigentes e vencidos, com ou sem saldo;



- verificar se o cálculo dos valores das baixas solicitadas conferem com o saldo a executar;
- realizar as baixas em contratos vencidos com saldo a executar.

A presente comissão também sugere que, nas próximas análises de contratos, passe a constar, na Planilha Gestão de Contratos, coluna identificando as unidades gestoras, de forma a facilitar a identificação das unidades responsáveis por aqueles contratos que não apresentaram os termos de validação.

Oportuno registrar que, apesar das poucas pendências registradas, adotando como base a informação da Coordenadoria de Contabilidade de que os saldos contábeis registrados no SIAFI são extraídos automaticamente do SIAD, aliado ao fato de que mais de 99% dos contratos encontram-se com saldos validados, esta comissão conclui pela consistência e integralidade dos valores apresentados nas referidas contas de saldos a executar.

3.1.5.2 Obrigações de Pessoal a Apropriar

A conta contábil 8.1.2.9.1.12 - Obrigações de Pessoal a Apropriar - registra os valores oriundos de férias-prêmio de servidores ativos. De acordo com a informação da Coordenadoria de Contabilidade, essas férias são registradas como Ato Potencial Passivo, por não representarem um passivo líquido e certo, visto que o pagamento depende de diversos fatores, em especial da própria opção do servidor, que poderá gozá-las ou convertê-las em espécie.

Importante consignar que as informações analíticas acerca da composição individualizada dos valores a apropriar constam do SEI restrito nº 23.0.00000.1659-4, ao qual, na oportunidade, foi liberado o acesso à Presidente da Comissão, tornando possível constatar que o saldo informado pela CPP para setembro de 2024 foi de R\$194.754.509,27, divergente em R\$1.256.058,21 do saldo retratado no balancete contábil, de R\$196.010.567,48.

Ademais, para devido registro dos saldos verificados, a comissão solicitou à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal que informasse, no bojo do SEI nº 24.0.000007051-0 (Expediente nº 95977 - 0342014), a natureza e respectivo saldo sintético em 30/9/2024, sendo confirmado, na oportunidade, pela unidade responsável pelos cálculos dos valores, que o montante correlato a essa verba seria de R\$194.754.509,27.



A documentação analisada permitiu apurar que a diferença decorre do fato de o saldo contábil em 30/9/2024 não retratar a reversão informada pela CPP em 23/9/2024. Isso porque a baixa para atualização do saldo, de R\$1.256.058,21, somente foi formalizada pela Coordenadoria de Contabilidade em 1º/10/2024 (NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL - NLC 8704 (0336527)).

Insta recomendar que a Coordenadoria de Contabilidade adote os procedimentos necessários à formalização do registro contábil das informações repassadas pelas unidades responsáveis antes do encerramento do mês de competência, de forma a garantir a fidedignidade dos saldos retratados, tendo em vista que o SIAFI não possui mecanismo de período de ajuste mensal.

3.1.6 Execução de Riscos Fiscais

No que se refere à execução de riscos fiscais, verifica-se que, em 31/12/2023, havia registro na conta 8.4.2.1.4.02 – Ação Judicial Ordinária, na qual são computados os valores pertinentes às ações judiciais em que se vislumbra a possibilidade de o Tribunal sucumbir em face do autor, sendo, assim, objeto de contabilização como passivo contingente, no grupo de controle.

Na data em análise, qual seja, 30/9/2024, verifica-se, em consulta ao processo SEI nº 23.0.000001796-5, que, a juízo da Procuradoria Jurídica, nenhum dos processos judiciais listados têm possibilidade de acarretar impacto financeiro para o TCEMG no futuro, diante do que o saldo da referida conta foi zero, considerando os dispositivos da norma NBCTSP 03.

Importante consignar que, de acordo com a informação prestada pela Procuradoria Jurídica, existem ações com probabilidade de perda remota e que, portanto, não possuem registro contábil, da ordem de R\$9.307.618,23, sendo R\$7.349.971,30 de ações trabalhistas e R\$1.957.646,93 de ações ordinárias, situação que reforça a importância de que a unidade responsável pelo acompanhamento das ações judiciais seja instada a enviar, periodicamente, a posição das ações movidas em face do Tribunal, de forma a garantir a qualidade e tempestividade da informação retratada nos demonstrativos contábeis.

Diante do exposto, a Comissão concluiu que não identificou valores a serem registrados, adotando como parâmetro as informações jurídicas consolidadas acerca dos passivos



correlatos e que podem impactar as finanças do Tribunal em virtude de ações em curso no Poder Judiciário.

3.2 Funcontas-TCEMG

3.2.1 Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Os registros contábeis relacionados ao Passivo do Funcontas-TCEMG evidenciam a inexistência de saldos registrados, seja no circulante ou no não circulante.

A comissão não identificou nenhum valor na composição do passivo do Funcontas-TCEMG, seja circulante ou não circulante, concluindo pela regularidade do saldo apresentado.

4 RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES PASSIVAS POR COMPETÊNCIA

Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais retratam o conjunto de conceitos, regras e procedimentos relativos aos atos e fatos patrimoniais e seu relacionamento com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e, dessa forma, aborda os aspectos pertinentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos e suas variações patrimoniais, mediante registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade governamental.

Nessa linha, diante das orientações da Portaria STN nº 634/2013, a Secretaria do Tesouro Nacional editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais.

Contextualizando a questão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, temos que, na análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2021, foi constatada a adoção de registro de passivos, provisões e passivos contingentes, assim como dos atos potenciais passivos, a exemplo das obrigações relativas à equivalência salarial/URV de servidores, férias-prêmio passíveis de conversão em espécie e ações judiciais.

Contudo, especificamente quanto à apropriação por competência de férias e 13º salário, foi apurado, à época, que o registro contábil não foi efetivado sob o argumento de que o SIAFI ainda não havia disponibilizado os necessários requisitos. Foi consignado, ainda, que o item



era regularmente monitorado pela Coordenadora da Contabilidade junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, uma vez que o Sistema Integrado de Gestão Governamental estabelecendo os requisitos exigidos entraria em produção em janeiro de 2021 em substituição ao SIAFI.

No exercício financeiro de 2022, o relatório da comissão de inventário do passivo abordou o não reconhecimento contábil de passivos e provisões decorrentes de obrigações com pessoal, geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), a exemplo de juros de mora sobre auxílios, abono-permanência retroativo, reajuste retroativo de ADE, correção monetária de juros de URV, férias-prêmio e encargos, férias regulamentares e 13º salário e encargos.

Dos passivos então listados, identificou-se, na análise do exercício financeiro de 2023, que houve a regularização dos registros contábeis para reconhecimento dos passivos afetos a verbas decorrentes do auxílio-moradia, reajuste retroativo de ADE e correção monetária de juros de URV.

Quanto às férias-prêmio de servidores ativos e encargos, tal como ocorreu nos exercícios anteriores, foram mantidas como ato potencial passivo, sob o argumento de que não se refere a um passivo líquido e certo, uma vez que cabe ao servidor optar por usufruí-las ou recebê-las em momento oportuno.

Com o intuito de atualizar a situação em 30/9/2024, a comissão constatou que permanecem sem reconhecimento contábil por competência as obrigações atinentes a férias regulamentares e encargos, bem como a 13º salário e encargos, verbas essas geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), não atendendo o previsto na NBC TSP 3 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, bem como os prazos estabelecidos pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

A Coordenadoria de Contabilidade reforçou, na oportunidade, que permanece o mesmo *status quo* dos anos anteriores no exercício de 2024, reiterando que, somente com a futura utilização do GRP, será possível a apropriação por competência, tendo em vista a limitação no atual sistema (SIAFI-MG). Contudo, a última previsão apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda é que o GRP será implantado somente a partir de 2026.



5 RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO NOS CONTROLES INTERNOS

Considerando que não foram apuradas divergências expressivas entre os dados contabilizados e os inventariados pela comissão, conforme evidenciado nos tópicos 3.1 e 3.2, conclui-se que os controles internos dos setores envolvidos se apresentam satisfatórios.

A comissão, não obstante, vislumbra oportunidades de melhoria e, por isso, visando ao aprimoramento dos controles, entende que é recomendável:

- (a) que a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal e a Procuradoria Jurídica sejam instadas a enviar a posição atualizada dos passivos sob suas respectivas gerências, em prazo que seja possível formalizar o correspondente registro contábil por competência, observadas as funcionalidades do SIAFI, principalmente na data-base 31/12/2024, considerando que essa prática favorece a qualidade da informação reportada nos demonstrativos contábeis do Tribunal;
- (b) que os gestores dos contratos, quando instados a realizarem o exame crítico dos saldos dos contratos, forneçam os termos de validação tempestivamente, viabilizando a confirmação dos saldos dos contratos;
- (c) que seja instituída rotina para verificar se o cálculo dos valores das baixas solicitadas pelas unidades gestoras dos contratos confere com o saldo a executar, assim como para a realização das baixas em contratos vencidos com saldo a executar;
- (d) que a Coordenadoria de Contabilidade adote os procedimentos necessários à formalização do registro contábil das informações repassadas pelas unidades responsáveis antes do encerramento do mês de competência, de forma a garantir a fidedignidade dos saldos retratados;
- (e) que sejam avaliados os procedimentos necessários para o reconhecimento contábil por competência das obrigações referentes a férias regulamentares e encargos, bem como a 13º salário e encargos, verbas essas geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de forma a atender à norma contábil pertinente ao tema.



6 CONCLUSÃO

Os trabalhos realizados por esta comissão consistiram na verificação dos saldos contábeis que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo as contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, na data-base de 30/9/2024.

Por todo o exposto, a comissão conclui pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas, relativos ao inventário físico das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, em 30/9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas - TCEMG.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2024.

Regina Beatriz dos Reis Calisto

Presidente



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, INCLUINDO OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNCONTAS-TCEMG, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Comissão instituída pela Portaria n. 52/PRES./2024

Data-base do levantamento: 31/12/2024

Membros da Comissão Inventariante:

I – Regina Beatriz dos Reis Calisto, TC-2720-2, Presidente;

II – Marco Aurélio Trigueiro de Azevedo, TC-1556-1, Vice-Presidente;

III – Sandra Maria Gontijo, TC-1796-2;

IV – Kamil Hermsdorff Gomes, TC-3363-1.

Equipe responsável por auxiliar na realização do inventário, composta pelos seguintes colaboradores:

I – Maria Cristina Gonçalves Torres, matrícula 151838;

II – Luciane Martins, matrícula 150102;

III – Keylla Danielle da Silva Gomes, matrícula 152027.



1 INTRODUÇÃO

Nos termos da Portaria n. 52/PRES./2024, foi instituída comissão responsável pelo inventário físico e financeiro das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Funcontas – TCEMG), referente ao exercício financeiro de 2024.

O objetivo do presente relatório é demonstrar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e que permitiram à equipe expressar opinião sobre a fidedignidade dos saldos constantes dos demonstrativos contábeis do Tribunal e do Funcontas - TCEMG, apurados em 31 de dezembro de 2024.

2 METODOLOGIA

Em continuidade aos trabalhos de verificação que resultaram na emissão do relatório parcial de 30 de setembro de 2024, foram consignados, no processo SEI n. [24.0.000007051-0](#), todos os expedientes e documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos de verificação dos saldos que compõem o passivo do TCEMG e do Funcontas - TCEMG, os quais subsidiaram a análise empreendida pela comissão e que serão referenciados no decorrer do relatório.

Para tanto, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças anexou ao referido SEI as informações e documentos relacionados às contas sob seu gerenciamento (Expediente n. 100631), cujos relatórios anexados subsidiaram os trabalhos realizados.

Na sequência, a Coordenadoria de Contabilidade anexou os balancetes de verificação das Unidades Orçamentárias 1021 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – e 4611 - Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Funcontas – TCEMG), assim como os extratos de todas as contas contábeis que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, com posição em 31 de dezembro de 2024.

E, por meio do Expediente n. 101000, a Coordenadoria de Contabilidade apresentou esclarecimentos acerca da composição das contas a serem analisadas e referenciou os processos SEI nos quais estavam localizados os documentos que ofereceram suporte aos saldos contábeis, que serão objeto de verificação.



Registra-se que foi anexada ao processo SEI n. 25.0.000000076-3 (0358299), a relação de contratos e respectivos saldos na data-base de 31/12/2024, extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, que subsidiou o confronto dos saldos dos contratos com os correspondentes registros contábeis.

Para definir as diretrizes de atuação, a equipe realizou reuniões para alinhamento das atividades e elaboração dos papéis de trabalho correspondentes a cada grupo de contas, com o intuito de direcionar a verificação documental necessária ao confronto dos saldos.

As divergências encontradas foram repassadas aos setores pertinentes para esclarecimentos e validação das informações apresentadas, sendo o resultado consolidado no tópico a seguir.

3 RESULTADOS ENCONTRADOS

Tendo como base a documentação disponibilizada à comissão, por meio do SEI [24.0.000007051-0](#), entre outros referenciados, procedeu-se ao confronto dos saldos das contas contábeis constantes dos balancetes de verificação emitidos e anexados pela Coordenadoria de Contabilidade, contendo as contas necessárias ao levantamento das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, com as respectivas documentações auxiliares da data-base 31 de dezembro de 2024.

Insta salientar, ainda, que os documentos de conferência, denominados papéis de trabalho, também estão reunidos no processo SEI n. [24.0.000007051-0](#).

Diante da realidade ora descrita, evidenciam-se, pois, as contas confrontadas e os resultados obtidos:



3.1 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

3.1.1 Passivo Circulante

Comissão de Inventário do Passivo e Atos Potenciais Passivos e Ativos - Exercício 2024					
Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
2.1 – PASSIVO CIRCULANTE					
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	N. Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.1.1.1.01.01 Pessoal Ativo	61.617.206,82	359921	61.617.206,82	• 24.0.000009423-0 24.0.000009208-4	0,00
2.1.1.1.1.01.04 Auxílios/abonos diversos a pagar	208.826,59		208.826,59	• 23.0.000001810-4 • 23.0.000001799-0 • 23.0.000004712-0	0,00
2.1.1.2.1.01 Benefícios – inativo	51.698.453,78		51.698.453,78	• 24.0.000009423-0 • 24.0.000009208-4	0,00
2.1.1.2.1.02 Benefícios – pensionista	70.168,69		70.168,69	• 24.0.000009208-4	0,00
2.1.1.4.1.01.01 Encargos sociais – ativo	8.263.200,49		8.263.200,49	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.1.4.1.01.03 Encargos sociais – inativo	37.258,51		37.258,51	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
Total da Conta	121.895.114,88		121.895.114,88		0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.3.1.1.01 Fornecedores e contas a pagar	33.256,58	359921	33.256,58	• 20.0.000001593-9	0,00
Total da Conta	33.256,58		33.256,58		0,00



2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO/VALORES RESTITUÍVEIS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.1.8.8.1.01 Imposto sobre a renda retido na fonte	4.789.669,05	359921	4.789.669,05	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.8.8.1.02 Pensões alimentícias	283.994,72		283.994,72	• 24.0.000009208-4	0,00
2.1.8.8.1.03 Contribuições/retenções/descontos para os institutos de previdência	1.340.908,56		1.340.908,56	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.8.8.1.04 Cauções e garantias diversas – execução contratual	0,00		0,00	• ID 358600,358571, 358572, 358573, 358576	0,00
2.1.8.8.1.14 Devolução de pagamento - folha de pessoal	0,00		0,00	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.8.8.1.15 Custo de processamento de consignatários a recolher	0,00		0,00	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.8.8.1.16 Contribuições ao RPPS/FFP-MG/FUNFIP	7.744.953,93		7.744.953,93	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
2.1.8.8.1.88 Outros valores restituíveis	4.315.484,87		4.315.484,87	• 20.0.000001601-3 • 20.0.000001527-0	0,00
Total da Conta	18.475.011,13		18.475.011,13		-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	140.403.382,59		140.403.382,59		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI n. 24.0.000007051-0

Os saldos das contas representativas do passivo circulante afetas às obrigações de curto prazo, detalhados no quadro acima, estão lastreados nas informações e documentos constantes dos processos SEI referenciados.

Considera-se pertinente consignar que as contas destinadas ao registro do saldo a pagar de remuneração e demais verbas dos servidores ativos, assim como de proventos dos servidores inativos, quais sejam, 2.1.1.1.1.01.01 – “Pessoal Ativo” – e 2.1.1.2.1.01 – “Benefícios - Inativo”, abarcam o registro de despesas a pagar provenientes de obrigações de pessoal inscritas em restos a pagar, decorrentes de valores de naturezas diversas, conforme respectivos processos SEI:



- 24.0.000009208-4 – A verificação dos documentos constantes do processo SEI permite confirmar que parte do saldo registrado como obrigações a pagar, afetas aos servidores ativos e inativos, refere-se à composição da folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro de 2024, cujos relatórios SIGESP, anexos ao referido processo, evidenciam os seguintes valores a pagar escriturados ao final do exercício financeiro de 2024:
 - 2.1.1.1.1.01.01 – “Pessoal Ativo” – R\$27.309.054,96;
 - 2.1.1.2.1.01 – “Benefícios - Inativo” – R\$36.927.589,63.

Do montante registrado para “Benefícios - Inativos” indicado acima, R\$16.450.122,79 referem-se à folha de pagamento suplementar, relacionados ao pagamento de indenização a título de férias-prêmio, adquiridas após 29/2/2004, devidas aos servidores aposentados, conforme detalhamento constante do processo SEI n. 24.0.000009417-6, cujos relatórios emitidos pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - CPP - foram objeto de verificação por esta comissão, o que permitiu confirmar a consistência do registro contábil pertinente.

Insta consignar que o registro da obrigação de pagamento do saldo de férias-prêmio devido aos servidores inativos já se encontrava provisionado na conta 2.2.7.1.1.01 – Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo, conforme constou do relatório desta comissão para a data-base de 30/9/2024. Naquela oportunidade, a Coordenadoria de Contabilidade esclareceu que, em virtude da decisão proferida nos autos do Recurso Administrativo n. 1.164.023, na sessão de 10/7/2024, foi deferido o pagamento das referidas férias-prêmio aos servidores aposentados, as quais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, estavam sendo pagas de forma parcelada. Em decorrência, o saldo anteriormente provisionado havia sido integralmente revertido para a conta 2.2.8.9.1.01.88.01 - “Outras obrigações a longo prazo”, cuja análise será feita no tópico afeto a tal conta.

E, em 20/12/2024, foi formalizada a reversão do saldo para o Passivo Circulante, conforme Nota de Lançamento Contábil 343, constante do processo SEI n. 24.0.000009417-6, tendo em vista a autorização para pagamento dos valores devidos aos servidores aposentados.



Ressalte-se que, conforme consta do extrato bancário anexado ao processo SEI 24.0.000007051-0 – ID 0365947, o pagamento da verba em análise foi efetivado em 26/12/2024. Contudo, o registro contábil foi formalizado somente em janeiro de 2025, como indicado nos documentos de registro no SIAFI, anexados no arquivo “Ordem de Pagamento Pessoal – Dezembro 2024 (0361206)”, especificamente nos documentos denominados “11-FOLHA APOSENTADOS OP 12” e “12-FOLHA APOSENTADOS OP 13”.

O fato, já consignado pela Coordenadoria de Contabilidade em relatórios anteriores, ocorreu porque o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – não possibilita o registro contábil por competência, quando o mês já estiver encerrado. Dessa forma, os valores pagos foram baixados contabilmente no início do mês de janeiro de 2025, mediante o recebimento das informações oriundas do setor responsável.

A folha de dezembro de 2024, no montante de R\$47.852.690,49, teve o pagamento formalizado no primeiro dia útil de 2025 e, portanto, foi inscrito como restos a pagar em 31/12/2024, com registro contábil do pagamento formalizado igualmente em janeiro de 2025, conforme documentos também constantes do arquivo “Ordem de Pagamento Pessoal – Dezembro 2024 (0361206)”.

- 24.0.000009423-0 – A análise dos documentos deste processo SEI permitiu confirmar o reconhecimento dos valores a pagar decorrentes de despesas de pessoal, especificamente – Exercício Cumulativo de Jurisdição (exercícios de 2015 a 2020), consoante decisão proferida pelo Tribunal Pleno na sessão de 19/12/2024; Indenização de Férias-Prêmio de autoridades e servidores adquiridas após e até 2004, conforme decisão mencionada alhures; e Despesas de Exercícios Anteriores, cujos valores foram detalhados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal no Expediente 100219.

O provisionamento para pagamento das despesas constantes no processo SEI em análise foi formalizado em atendimento às recomendações constantes do item 3.2.1 do relatório da comissão inventariante do passivo correlato à prestação de contas do exercício financeiro de 2022:

Recomenda-se que o TCEMG aprimore os controles internos existentes com o objetivo de assegurar que as informações relativas a provisões de despesas



com pessoal sejam tempestivamente informadas à Contabilidade, contribuindo para seu adequado reconhecimento contábil.

Assim, o registro das verbas assinaladas teve origem no reconhecimento do dever de pagar resultante de decisão proferida, por maioria, pelo Tribunal Pleno deste Tribunal, no Recurso Administrativo n. 1.164.023, deliberado na sessão de 10/7/2024, ocasião em que, nos termos do voto proferido pelo relator, Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila, foi reconhecido o direito à indenização das férias-prêmio não gozadas aos servidores aposentados, tendo sido, ainda, aplicada aos casos análogos.

Também, na sessão plenária de 18/12/2024, foi apreciado o Assunto Administrativo n. 1.181.327, sendo alterado o art. 10 da Resolução n. 10, de 2023, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o regime de exercício cumulativo de jurisdição, reconhecendo a produção dos efeitos desde a vigência das Leis federais n. 13.093 e n. 13.095, ambas de 13 de janeiro de 2015, conforme Resolução n. 13, de 2024.

As despesas descritas compõem o valor total registrado de R\$49.079.016,01, sendo R\$34.308.151,86 afetos aos servidores ativos e que, portanto, compõem o saldo da conta 2.1.1.1.1.01.01 – “Pessoal Ativo”, e R\$14.770.864,15 para servidores inativos, registrados na conta 2.1.1.2.1.01 – “Benefícios - Inativo”.

Desta feita, após a conciliação dos saldos contábeis e financeiros, constata-se que a despesa total nas contas afetas a pessoal ativo e inativo está em consonância com a documentação apresentada a esta comissão.



3.1.2 Passivo Não Circulante

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
2.2.7.1.1.01 Provisão para riscos trabalhistas a longo prazo	20.593.482,66	359921	20.587.548,04	• 23.0.000001797-3 • 23.0.000001811-2 • 23.0.000001659-4	5.934,62
2.2.8.9.1.01.88.01 Outras obrigações a longo prazo	19.544,85		25.479,47	• 23.0.000001811-2 • 23.0.000001100-2	-5.934,62
Total da Conta	20.613.027,51		20.613.027,51		0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.613.027,51		20.613.027,51		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI n. 24.0.000007051-0

O quadro acima demonstra que os saldos das contas representativas do passivo não circulante afetas às obrigações de longo prazo foram objeto de confronto com as informações e documentos constantes dos processos SEI devidamente referenciados.

Registra-se, na oportunidade, que a conta utilizada para registro da provisão para riscos trabalhistas a longo prazo apresenta a seguinte composição de valores, constantes dos processos SEI referenciados:

CONTA 2.2.7.1.1.01 – PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO:

- 23.0.000001797-3 – Juros de URV – R\$20.034.655,39;
- 23.0.000001811-0 – URV Inativos e Pensionistas e Equivalência Salarial – R\$442.365,30.

Reitera-se a informação constante do relatório desta comissão para a data-base de 30/9/2024 de que o saldo decorrente da URV Inativos e Pensionistas e Equivalência Salarial à época, de R\$448.299,92, tratado no processo SEI n. 23.0.000001811-2, passou a compor a provisão a longo prazo, sob o entendimento de que haveria baixa probabilidade de vir a ser convertido em obrigação.



Dessa forma, em 23/5/2024, foi registrada a transferência do saldo, anteriormente constante da conta 2.2.8.9.1.01.88.01 (Outras obrigações a longo prazo), para a conta 2.2.7.1.1.01 – Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo, conforme NLC 4700 e 4707.

Ocorre que, por meio do Expediente n. 99280, a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal informou ter sido formalizado pagamento do valor de R\$5.934,62; assim, o saldo atualizado da conta seria de R\$442.365,30.

No entanto, observa-se que o registro contábil da baixa, formalizado em 10/12/2024, foi consignado na conta “Outras Obrigações a Longo Prazo”, conforme Nota de Lançamento Contábil 11645, constante do SEI em referência.

Resulta disso que o saldo contábil da conta “Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo” afeto a essa verba permaneceu no montante de R\$448.299,92, indicando diferença a maior de R\$5.934,62.

A ocorrência foi repassada à Coordenadoria de Contabilidade, que confirmou a falha e realizou a devida correção em 5/2/2025 por meio da Nota de Lançamento Contábil 1673, constante do SEI em referência.

- 23.0.000001659-4 – Saldo de Férias-Prêmio – Servidores Inativos

Quando da emissão do relatório da comissão do passivo da data-base 30/9/2024, foi indicada divergência entre o saldo contábil naquela data, de R\$13.879.621,94, e aquele apurado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal – CPP, de R\$15.070.570,32. Para tanto, foi identificado que o saldo contábil se referia à posição apurada pela CPP em maio de 2024, não tendo ocorrido o devido registro do valor atualizado em 30/9/2024.

Ainda que constatada a divergência no saldo informado, a Coordenadoria de Contabilidade esclareceu à época que, em razão do deferimento do pagamento parcelado de férias-prêmio de pessoal inativo, cujos processos estavam pendentes, os valores relacionados às férias-prêmio desses servidores deixaram de ser contabilizados como provisão e passaram a compor as obrigações. Dessa forma, em 1º/10/2024, foi registrada a baixa da conta de provisão (NLC 8702) e a constituição da obrigação na conta 2.2.8.9.1.01.88.01 (Outras obrigações a longo prazo), conforme NLC 8703, no valor informado pela CPP, de R\$15.070.570,32.



Dito isso, o saldo apurado passou a constar dos registros contábeis pelo valor de R\$15.070.570,32, coerente com o informado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, contudo na conta “Outras obrigações a longo prazo”.

E, em 20/12/2024, foi formalizada a reversão do referido saldo para o Passivo Circulante, conforme retratado na Nota de Lançamento Contábil 343, diante da autorização para pagamento dos valores devidos aos servidores inativos, conforme comprovantes anexados ao SEI n. 24.0.000009417-6. Assim, tais valores passaram a não mais compor o saldo da conta “Outras obrigações a longo prazo”, em 31/12/2024.

Registra-se, por oportuno, que a movimentação do saldo transferido para o Passivo Circulante foi objeto de análise no tópico “3.1.1 – Passivo Circulante”.

3.1.3 Controles da Execução do Orçamento

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético - R\$ 30/9/2024	Saldo Contábil Sintético - R\$ 31/12/2024	Saldo Inventariado - R\$ 31/12/2024	Nº Doc. SEI	Diferença
6.3.1 Execução de Restos a Pagar Não Processados - RPNP	20.367.349,12	20.367.349,12	20.367.349,12	-	0,00
6.3.1.1 RPNP a liquidar	871.036,93	51.079,12	51.079,12	0360236 0362917	0,00
6.3.1.3 RPNP liquidados a pagar	9.507,00	0,00	0,00	0360236 0362918	0,00
6.3.1.4 RPNP pagos	16.454.327,10	17.249.916,35	17.249.916,35	0360236 0362919	0,00
6.3.1.9 RPNP cancelados	3.032.478,09	3.066.353,65	3.066.353,65	0360236 0362915	0,00
6.3.2 Execução de Restos a Pagar Processados - RPP	957.708,33	957.708,33	957.708,33	-	0,00
6.3.2.1 RPP a pagar	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0360236 0359982	0,00
6.3.2.2 RPP pagos	930.208,33	930.208,33	930.208,33	0336715 0360236	0,00
6.3.8 Inscrição de Restos a Pagar	-	156.382.897,35	156.382.897,35	-	0,00
6.3.8.1 Restos a pagar não processados	-	34.663.352,48	34.663.352,48	0359987 0360236	0,00
6.3.8.3 Restos a pagar processados a pagar	-	121.719.544,87	121.719.544,87	0359990 0360236	0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0



As contas dos grupos 6.3.1 e 6.3.2, apresentadas no quadro acima, refletem a execução dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Por sua vez, as contas do grupo 6.3.8 evidenciam os valores de restos a pagar inscritos/reinscritos ao final do exercício 2024.

Dito isso, o inventário de data-base 30/9/2024, no âmbito orçamentário, abrangeu, exclusivamente, o saldo das contas relacionadas à execução de restos a pagar (grupos 6.3.1 e 6.3.2), uma vez que o saldo das demais contas (grupo 6.3.8) têm origem no processo de inscrição de restos a pagar, que ocorre no encerramento do exercício financeiro.

Conforme extrai-se do relatório da comissão inventariante àquela data, apurou-se que aproximadamente 96% dos restos a pagar haviam sido integralmente executados, restando pendente o saldo de R\$908.043,93, distribuído em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a liquidar (R\$871.036,93), Restos a Pagar Não Processados liquidados a pagar (R\$9.507,00) e Restos a Pagar Processados (RPP) a pagar (R\$27.500,00). Não foi identificada nenhuma divergência entre os saldos contábeis e os controles das unidades responsáveis.

Nesta oportunidade, foi analisada a movimentação dos restos a pagar do período de 30/9/2024 a 31/12/2024, a partir dos documentos anexados ao processo SEI n. 24.0.000007051-0 e nos processos SEI referenciados pela Coordenadoria de Contabilidade, por meio do Expediente 101000 (SEI ID 0359895).

O estudo empreendido permitiu constatar a execução total de restos a pagar no percentual de 99,63%, restando, para o exercício seguinte, o saldo de R\$78.579,12, distribuído em R\$51.079,12 de RPNP a liquidar e R\$27.500,00 de RPP a pagar. Esses valores foram reinscritos em restos a pagar ao final do exercício de 2024 e integram o saldo das contas do grupo 6.3.8 - Inscrição de Restos a Pagar.

Além desses valores, o grupo supracitado também é constituído dos saldos dos empenhos do exercício corrente, cujas despesas não foram pagas até 31 de dezembro de 2024, constantes das contas 6.2.2.1.3.01 - Crédito Empenhado a Liquidar (R\$34.612.273,36) e 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (R\$121.692.044,87). Assim, os restos a pagar a serem executados no exercício seguinte, 2025, totalizaram R\$156.382.897,35, distribuídos em RPNP de R\$34.663.352,48 e RPP de R\$121.719.544,87.

Como medida de controle, para evitar a inscrição indevida de restos a pagar, a Coordenadoria de Contabilidade realiza o monitoramento periódico dos saldos junto aos gestores de contratos



ao longo do exercício. No mês de dezembro de 2024, expedientes individualizados foram encaminhados a cada gestor, contendo os saldos empenhados e a solicitação de análise quanto à sua subsistência. Esse procedimento é de grande relevância, considerando que os empenhos com saldo em 31 de dezembro são inscritos automaticamente em restos a pagar pelo sistema (ID SEI 0359895, processo n. 24.0.000007051-0).

Denota-se que, em anos anteriores, em que pese o cancelamento de parte dos restos a pagar meses após a respectiva inscrição, o cenário sugeria que era necessária a adoção de medidas que aprimorassem o processo de certificação, conforme preconiza o decreto de encerramento de exercício, Decreto n. 48.934, de 2024:

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

[...]

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

Nessa linha, a comissão inventariante já havia relatado que, para o exercício de 2023, oito unidades administrativas não certificaram os saldos de restos a pagar ou o fizeram de forma intempestiva. Essa informação está registrada no processo SEI n. 23.0.000005945-5, documento ID SEI 0276189, aba “Certificação dos saldos empenhados”.

Diante disso, com o objetivo de aprimorar o controle desse processo, a comissão recomendou a definição de prazo para a certificação dos saldos dos empenhos, considerando a ausência de manifestação ou a resposta intempestiva aos expedientes formalizados pela Coordenadoria de Contabilidade.

Em atendimento à recomendação, foi publicada a Portaria n. 63/PRES./2024, que trata do encerramento do exercício de 2024. Em seu art. 4º, inciso I, alínea “g”, estabeleceu-se o dia 13 de dezembro de 2024 como prazo final para que os gestores dos contratos encaminhassem, à Coordenadoria de Contabilidade, a certificação dos saldos dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar.



Para avaliar a eficácia do controle recém-implantado, esta comissão consultou todos os processos que continham os expedientes da Coordenadoria de Contabilidade direcionados às unidades responsáveis pela certificação dos saldos. Verificou-se que, ao contrário do observado no exercício anterior, a maior parte das unidades posicionou-se quanto à manutenção ou cancelamento dos empenhos, exceto a Coordenadoria de Capacitação (processo SEI n. 24.0.000008934-2), a Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais (24.0.000008935-0) e a Diretoria de Administração (24.0.000008942-3).

Em face do exposto, considera-se que a implementação do controle recomendado por esta comissão trouxe resultados positivos para o processo. A melhoria poderá ser verificada, de forma mais consistente, por meio da análise do montante de restos a pagar cancelados no exercício, atividade a ser realizada pela comissão inventariante de 2025.

Por fim, esta comissão entende que a **Coordenadoria de Contabilidade** deve manter a boa prática de monitorar os saldos de restos a pagar ao longo do exercício junto aos gestores de contratos, bem como de alertá-los, ao final do exercício, sobre o prazo estipulado em portaria para a certificação desses saldos. Essa medida tem o objetivo de fortalecer o controle, promover a eficiência na gestão e garantir a fidedignidade dos saldos contábeis.

3.1.4 Atos Potenciais Ativos

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
8.1 – EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS					
8.1.1 - ATO POTENCIAIS ATIVOS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	N. Doc. SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.1.1.1.1.01.01 Fianças bancárias recebidas – a executar	301.454,50	359921	301.454,50	ID SEI 0358590, 0358591 e 0358592 (processo 24.0.000007051-0)	0,00
8.1.1.1.1.02.01 Apólice de seguros recebidas – a executar	6.169.581,84		6.169.581,84	ID SEI 0358587, 0358589, 0359997 (processo 24.0.000007051-0)	0,00
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.471.036,34		6.471.036,34		0,00

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI nº 24.0.000007051-0



Não foram identificadas divergências entre o saldo contábil e os documentos comprobatórios apresentados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, sendo possível atestar a fidedignidade dos saldos analisados.

3.1.5 Atos Potenciais Passivos

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
8.1 – EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS					
8.1.2 - ATO POTENCIAIS PASSIVOS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	Nº Doc SEI	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.1.2.3.1.01 Contratos de fornecimento – a executar	1.820.390,14	359921 e 359999	1.820.390,14	25.0.000000076-3	0,00
8.1.2.3.2.01 Contratos de serviço – a executar	140.006.220,27	359921 e 360000	139.100.762,67	25.0.000000076-3, 20.0.000001530-0	905.457,60
8.1.2.3.4.01 Contratos de execução de obras – a executar – contratada	108.073,25	359921 e 360003	108.073,25	25.0.000000076-3, 20.0.000001530-0	0,00
8.1.2.9.1.12 Obrigações de pessoal a apropriar	193.538.240,87	359921 e 360004	193.538.240,87	23.0.000001659-4, 20.0.000001530-0	0,00
Total da Conta	335.472.924,53		334.567.466,93		905.457,60
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	335.472.924,53		334.567.466,93		905.457,60

Fonte: Relatórios do SIAFI constantes do processo SEI n. 24.0.000007051-0

3.1.5.1 Contratos a Executar

Os atos potenciais passivos demonstrados no grupo de contas 8.1.2.3 referem-se às obrigações decorrentes de contratos firmados para o fornecimento de bens, serviços e obras de engenharia, destinados à consecução dos objetivos da instituição como um todo.

Para realização dos trabalhos, a comissão promoveu a análise dos 151 contratos, entre vencidos e vigentes, publicados com data de corte de 31/12/2024, conforme orientação da Diretoria de Finanças. Para tanto, foram confrontadas as informações constantes da Planilha – Saldo Contratos a Executar em 31/12/2024 (0363716) do processo SEI 25.0.000000076-3, fornecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, com os valores informados nos termos de validação anexados pelos gestores de contratos no processo SEI referenciado.



O trabalho realizado pela comissão permitiu constatar redução significativa de inconsistências encontradas em relação a idêntico período do exercício de 2023, o que demonstra melhoria considerável na gestão dos contratos.

Poucas inconsistências identificadas decorrem da movimentação de valores após 31/12/2024 e também pela ausência de termos de validação de contratos por parte de algumas unidades. Instadas a verificar as possíveis inconsistências, as unidades responsáveis sanaram de imediato as pendências apontadas.

Vale registrar que foi identificado que quatro termos de validação de contratos anexados no processo SEI, pelas unidades gestoras, constavam como de outra unidade administrativa na Planilha Saldo Contratos a Executar em 31/12/2024. Isso é justificado pelas alterações de competências de unidades na estrutura organizacional do Tribunal, havendo mudança no gerenciamento de contratos de uma unidade para outra. Assim, para ajustar a alteração no sistema, foi registrado o remanejamento do saldo do contrato, o qual passou a ter duas unidades de pedido no SIAD, aquela que assinou e aquela que gerencia o contrato, não se configurando a inconsistência.

Segue abaixo a relação dos contratos identificados nessa situação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA NA PLANILHA SALDO CONTRATOS A EXECUTAR	NÚMERO DO CONTRATO	NOVA UNIDADE DE PEDIDO
Coordenadoria de Manutenção e Obras	9246009	Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais
Coordenadoria de Manutenção e Obras	9222648	Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais
Diretoria de Tecnologia da Informação	9275362	Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais
Diretoria de Administração	9256217	Procuradoria Jurídica

Após os devidos esclarecimentos, esta comissão confrontou o somatório dos valores constantes nos termos de validação dos gestores dos contratos com os valores da Planilha Saldo Contratos a Executar em 31/12/2024, não havendo divergência.



Cabe registrar que, quando confrontado o somatório dos valores dos termos de validação com os valores constantes do balancete e extrato contábil da conta 8.1.2 (Execução dos Atos Potenciais Passivos, itens: 8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento a Executar; 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviços a Executar; 8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obras a Executar Contratada), foi apurada divergência no valor de R\$905.457,60.

A Coordenadoria de Contabilidade identificou que a diferença decorre do saldo a executar de dois contratos, os de n. 9441589 e 9445682, cujo objeto e empresa contratada eram idênticos. Contudo, o Contrato 9441589, com o valor de R\$905.457,60, não consta da Planilha Saldo Contratos a Executar em 31/12/2024. Portanto, não consta no SIAD.

Na oportunidade, foi constatado que o Contrato 9441589 foi retificado para 9445682, conforme PUBLICAÇÕES TCEMG (0354316), DOC de 10/12/2024 - processo SEI 24.0.000002561-1; porém, não houve a baixa do saldo no SIAFI, resultando no registro contábil em duplicidade.

Uma vez que o SIAFI é espelho do SIAD e que os lançamentos são automáticos, a Diretoria de Finanças, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, informou à comissão que foi feita consulta à SEPLAG, conforme *e-mail* de 5/2/2025, a qual relatou não ter identificado o Contrato 9441589 nos sistemas SIAD e SIAFI, o que resulta na necessidade de excluir o Contrato n. 9441589/2024 e respectivo saldo do sistema contábil. Para tanto, solicitou orientações da SEPLAG sobre como regularizar o registro, não tendo obtido retorno até a data de conclusão deste relatório.

Por fim, apresentamos as seguintes recomendações como forma de buscar a melhoria contínua da gestão dos contratos:

- reforçar junto às unidades gestoras dos contratos a imprescindibilidade de que sejam anexados todos os termos de validação dos contratos vigentes e vencidos, com ou sem saldo;
- verificar se o cálculo dos valores das baixas solicitadas confere com o saldo a executar;
- realizar as baixas em contratos vencidos com saldo a executar;



- identificar, na Planilha Gestão de Contratos, as unidades gestoras responsáveis, com o intuito de facilitar a identificação daquelas que não apresentaram os termos de validação.
- acompanhar a solução apresentada pela SEPLAG e respectiva regularização do registro contábil em duplicidade relacionado ao Contrato n. 9441589/2024.

Por fim, importante destacar que a comissão constatou evidente amadurecimento na gestão dos contratos deste Tribunal de Contas, uma vez que 100% dos saldos de contratos foram convalidados. Entretanto, para que se conclua pela consistência e integralidade dos valores apresentados nas referidas contas de saldos a executar, é necessário o esclarecimento acerca da duplicidade dos valores registrados na contabilidade para os Contratos n. 9441589 e 9445682.

3.1.5.2 Obrigações de Pessoal a Apropriar

A conta contábil 8.1.2.9.1.12 - Obrigações de Pessoal a Apropriar - registra os valores oriundos de férias-prêmio de servidores ativos. De acordo com a informação da Coordenadoria de Contabilidade, essas férias são registradas como Ato Potencial Passivo, por não representarem um passivo líquido e certo, visto que o pagamento depende de diversos fatores, em especial da própria opção do servidor, que poderá gozá-las ou convertê-las em espécie.

Importante consignar que as informações analíticas acerca da composição individualizada dos valores a apropriar constam do SEI restrito n. 23.0.00000.1659-4, ao qual, na oportunidade, foi liberado o acesso à Presidente da Comissão, tornando possível constatar que o saldo informado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal – CPP, para dezembro de 2024, foi de R\$193.538.240,87, devidamente demonstrado no balancete contábil por idêntico valor.

Oportuno salientar que, na análise realizada para os saldos em 30/9/2024, esta comissão detectou diferença entre os saldos apurados pela CPP e o registrado no balancete contábil, em decorrência do não registro contábil da reversão de saldo no montante de R\$1.256.058,21, situação que foi regularizada em 1º/10/2024 (NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL - NLC 8704, 0336527).



Para o saldo apurado em 31/12/2024, a Coordenadoria de Contabilidade formalizou o registro da reversão informada pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal em 19/12/2024 (NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL - NLC 11790, 0356938), em observância ao registro por competência, permitindo concluir pela regularidade do saldo contábil.

3.1.6 Execução de Riscos Fiscais

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 1021 - TCEMG					
8.4 – EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS					
Conta Contábil	Saldo Contábil Sintético R\$	ID SEI Balancete	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.4.2.1.4.02 Ação Judiciária ordinária	0,00	359921		23.0.000001796-5	0,00
Total da Conta	0,00				0,00
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00		0,00

No que se refere à execução de riscos fiscais, verifica-se que a conta 8.4.2.1.4.02 – Ação Judicial Ordinária, na qual são computados os valores pertinentes às ações judiciais em que se vislumbra a possibilidade de o Tribunal sucumbir em face do autor, na data em análise, qual seja, 31/12/2024, possuía saldo zero, tendo em vista que, a juízo da Procuradoria Jurídica, nenhum dos processos judiciais listados tem possibilidade de acarretar impacto financeiro para o TCEMG no futuro, considerando os dispositivos da norma NBCTSP 03, nos termos constantes no processo SEI n. 23.0.000001796-5.

Importante consignar que, de acordo com a informação prestada pela Procuradoria Jurídica, existem ações com probabilidade de perda remota e que, portanto, não possuem registro contábil, da ordem de R\$843.152,26, sendo R\$501.684,46 de ações trabalhistas e R\$341.467,80 de ações ordinárias, situação que reforça a importância de que a unidade responsável pelo acompanhamento das ações judiciais seja instada a enviar, periodicamente, a posição das ações movidas em face do Tribunal, de forma a garantir a qualidade e tempestividade da informação nos demonstrativos contábeis.

Diante do exposto, a comissão não identificou valores a serem registrados, adotando como parâmetro as informações jurídicas consolidadas acerca dos passivos correlatos e que podem impactar as finanças do Tribunal em virtude de ações em curso no Poder Judiciário.



3.1.7 – Do Demonstrativo da Dívida Flutuante

A dívida fluante representa os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária; compreende os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (art. 92 da Lei 4.320/1964).

A seguir, são apresentados o Demonstrativo da Dívida Flutuante de 31/12/2024, em comparação com o exercício anterior, assim como as considerações decorrentes da análise empreendida pela comissão inventariante:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 31/12/2024							
1021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
CÓD.	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL	A.V %	A.H %
2.1.1.1	Pessoal a pagar	746.742,76	542.250.870,68	481.171.580,03	61.826.033,41	35	8.179
2.1.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	428.328.843,82	376.560.221,35	51.768.622,47	29	-
2.1.1.4	Encargos Sociais a Pagar	746.318,80	111.016.047,15	103.461.906,95	8.300.459,00	5	1.012
2.1.3.1	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	211.389,53	108.625.977,74	108.804.110,69	33.256,58	0	-84
	Do Exercício de 2024	0,00	108.625.977,74	108.620.221,16	5.756,58	0	-
	Do Exercício de 2023	73.374,78	0,00	45.874,78	27.500,00	0	-63
	Dos Exercícios Anteriores a 2023	138.014,75	0,00	138.014,75	0,00	0	-100
2.1.8.8	Valores Restituíveis	5.938.908,51	339.093.291,44	326.557.188,82	18.475.011,13	11	211
2.1.8.9	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	925.045,67	353.125,17	571.920,50	0	-
6.3.8.1	Restos a Pagar Não Processados	20.367.349,12	34.663.352,48	20.367.349,12	34.663.352,48	20	70
Total		28.010.708,72	1.564.903.428,98	1.417.275.482,13	175.638.655,57	100	527

A dívida fluante, ao final do exercício de 2024, apresentou saldo de R\$175.638.655,57 e a análise horizontal (A.H.), retratada pela comparação com o saldo registrado no exercício anterior, indica aumento de 527%, ou R\$147.627.946,85. Tal variação é, principalmente, reflexo do aumento nos saldos das contas relacionadas à folha de pagamento de pessoal, a saber: 2.1.1.1 – Pessoal a pagar, 2.1.1.2 – Benefícios previdenciários a pagar, 2.1.1.4 – Encargos sociais a pagar, 2.1.8.8.1.01 – Imposto de renda retido na fonte – e 2.1.8.8.1.16 – Contribuições ao RPPS/FFP-MG/FUNFIP.



A análise detalhada das contas indicadas permitiu à comissão verificar que a variação decorre, em parte, da constatação de que, para o exercício financeiro de 2023, o pagamento da remuneração dos servidores ativos e dos proventos de inativos ocorreu dentro do mês de competência e, portanto, não houve registro de saldo a pagar, nos termos tratados no relatório da Comissão de Inventário, data-base 31/12/2023:

Os saldos das contas acima listadas refletem os controles apresentados nos SEIs referenciados e tiveram participação expressiva na redução do Passivo Circulante de R\$68.937.214,48, em 30/9/2023, para R\$7.643.359,90, em 31/12/2023, em decorrência do pagamento da folha de dezembro e parte dos encargos sociais dentro do mês de competência, resultando na não inscrição de tais valores em restos a pagar do exercício.

Em contrapartida, para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhado no tópico “3.1.1 - Passivo Circulante”, a folha suplementar de dezembro, afeta ao pagamento do saldo de férias-prêmio dos servidores inativos, no valor de R\$16.146.063,15, assim como a folha de dezembro de 2024, no valor de R\$47.852.690,49, foram inscritas em restos a pagar e o registro contábil do efetivo pagamento foi formalizado somente em janeiro de 2025.

Como dito no tópico 3.1.1, o fato de o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – não possibilitar o registro contábil por competência, quando o mês já estiver encerrado, pode ter colaborado para a ocorrência.

Como consequência, tais valores, ainda que parcialmente pagos em dezembro de 2024, foram registrados como restos a pagar processados, a serem quitados no início do exercício subsequente, justamente em razão da sistemática do SIAFI.

A análise empreendida demonstra, ainda, que o aumento do saldo da dívida flutuante decorreu, também, da conta 6.3.8.1 – Restos a Pagar Não Processados (RPNP), com saldo de R\$34.663.352,48, em 31/12/2024, refletindo aumento de R\$14.296.003,36, ou seja, variação de 70% em relação ao saldo apurado no exercício anterior.

Em consulta ao Armazém de Informações do SIAFI, identificou-se que a oscilação do saldo dos RPNP advém, sob o aspecto da natureza orçamentária, do elemento de despesa 37 (Locação de mão de obra), item 02 (Locação de serviços de apoio administrativo), cuja oscilação no período foi de R\$14.868.342,22.



E, mediante consulta ao Módulo Contábil do Siafi-MG, foi possível detalhar os eventos que resultaram no aumento do saldo. Trata-se de despesas inscritas em restos a pagar relacionadas a contratos firmados com a INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

Abaixo, demonstram-se os saldos dos contratos ao final de 2023 e 2024:

2023			2024			Variação (2024 – 2023)
Contrato	Empenho	Valor Inscrito RPNP	Contrato	Empenho	Valor Inscrito RPNP	
9243238	15	303.533,72	9243238	20	348.128,23	44.594,51
9246009	89	206.723,12	9246009	21	265.670,69	58.947,57
9280576	19	4.353.394,19	9280576	64	14.840.560,00	10.487.165,81
9275362	113	3.125.244,97	9275362	69	6.013.579,78	2.888.334,81
9197514	77	1.285.500,92	9414350	165	2.627.068,76	1.341.567,84

O quadro acima demonstra a representatividade dos Contratos 9280576 e 9275362, sendo que, o primeiro, tem como finalidade a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, e o segundo, a prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação.

O aumento observado resultou dos reforços formalizados, em dezembro de 2024, nos Empenhos 64 e 69, nos montantes de R\$10.000.000,00 e R\$4.000.000,00, respectivamente.

Com o objetivo de estimar o valor mensal aproximado das despesas associadas aos contratos, foi realizada consulta ao Módulo Contábil do SIAFI, para identificação dos valores liquidados. Como trata-se apenas de estimativa, foram considerados, para o cálculo da média, apenas as despesas liquidadas nos meses de outubro de 2024 a janeiro de 2025, conforme quadro abaixo:

DESPESA LIQUIDADA		
Mês	Empenho 64 Contrato 9280576	Empenho 69 Contrato 9275362
Out./24	3.539.480,33	1.549.829,73
Nov./24	3.578.518,65	1.561.302,85
Dez./24	3.689.460,18	1.637.424,53
Jan./25	3.582.807,22	1.603.675,16
Média	3.597.566,60	1.588.058,07
Média/RPNP	24%	26%

Comparativamente, denota-se que a média das despesas mensais com os Contratos 9280576 e 9275362 representa, respectivamente, 24% e 26% do valor dos Empenhos 64 e 69, inscritos em RPNP. A Diretoria de Finanças esclareceu que o gestor dos contratos solicitou o empenho



em razão da previsão de aumento da demanda de serviço, bem como de reajuste de salários em patamares históricos acima da inflação oficial.

Sugere-se, portanto, que seja dada maior atenção aos empenhos realizados próximo ao encerramento do exercício, em especial àqueles de valores expressivos relacionados à prestação de serviços contínuos; que sejam aperfeiçoados os procedimentos de controle, de modo a assegurar que esses empenhos estejam alinhados às necessidades reais do período de transição, em conformidade com o princípio da anualidade e boas práticas de gestão orçamentária e financeira.

Por fim, outro ponto observado durante a análise dos RPNP foi a inscrição de empenho de diárias em restos a pagar. Trata-se do Empenho 20240000004, com saldo de R\$12.620,03. Embora o valor não seja significativo, a referida inscrição não está adequada ao disposto no § 3º do art. 5º do Decreto n. 48.934, de 2024, de encerramento do exercício de 2024:

Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e **diárias de viagem**, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024. (Grifo nosso.)

A Coordenadoria de Contabilidade informou ter a rotina de solicitar às unidades responsáveis a manifestação acerca da manutenção dos empenhos quando do encerramento do exercício com o intuito de evitar inscrições indevidas em restos a pagar. E, para o caso em análise, consignou que a unidade responsável pela gestão de diárias (Diretoria de Administração) foi instada por *e-mail* em 16/12/2024, a qual respondeu que estava ciente, porém não solicitou o cancelamento.

Informou, ainda, na oportunidade, que, conforme registrado no SEI 24.0.000000420-7, adotadas as providências, foi formalizada a autorização e respectivo cancelamento dos restos a pagar objeto de análise, regularizando a ocorrência.

Em face do exposto, **recomenda-se à Coordenadoria de Contabilidade** que mantenha o procedimento de controle para identificar a existência de saldo remanescente de diárias no final do exercício financeiro, com intuito de assegurar que não haja inscrição indevida de saldos dessa natureza em restos a pagar, em atendimento ao disposto no decreto de encerramento de exercício.



3.2 Funcontas - TCEMG

3.2.1 Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Atos Potenciais Passivos

A comissão não identificou nenhum valor na composição do passivo do Funcontas-TCEMG, seja circulante ou não circulante, assim como de atos potenciais passivos, concluindo pela regularidade do saldo apresentado.

3.2.2 Atos Potenciais Ativos

Os registros contábeis relacionados aos atos potenciais ativos referem-se a termos de concessão remunerada para uso de espaço físico firmados com Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Restaurante “Família Vó Abençoada”, cujos registros contábeis refletem os saldos a executar dos contratos correlacionados.

Conciliação - data-base 31/12/2024 - UO 4611 – Funcontas-TCEMG					
8.1 – EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS					
8.1.1 - ATO POTENCIAIS ATIVOS					
Conta Contábil	Empresa	Valor Contábil R\$	Saldo Inventariado R\$	Processo SEI referenciado	Diferença R\$
8.1.1.1.01.01 Contrato Aluguel - Concessão Remunerada Uso Espaço Físico - A Executar	Banco do Brasil	40.158,27	40.158,27	24.0.000005382-8	0,0
	Caixa Econômica Federal	479.163,48	479.163,48	24.0.000000156-9	0,0
	SICOOB	102.151,5	102.151,5	24.0.000000218-9	0,0
	Família Vó abençoada	301.638,67	301.638,67	20.0.000000297-7	0,0
TOTAL DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS		923.111,92	923.111,92		0,00



4 RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES PASSIVAS POR COMPETÊNCIA

Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais representam o conjunto de conceitos, regras e procedimentos relativos aos atos e fatos patrimoniais e seu relacionamento com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e, dessa forma, abordam os aspectos pertinentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos e suas variações patrimoniais, mediante registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade governamental.

Nessa linha, diante das orientações da Portaria STN n. 634/2013, a Secretaria do Tesouro Nacional editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais.

Contextualizando a questão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, temos que, na análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2021, foi constatada a adoção de registro de passivos, provisões e passivos contingentes, assim como dos atos potenciais passivos, a exemplo das obrigações relativas à equivalência salarial/URV de servidores, férias-prêmio passíveis de conversão em espécie e ações judiciais.

Contudo, especificamente quanto à apropriação por competência de férias e 13º salário, foi apurado, à época, que o registro contábil não foi efetivado sob o argumento de que o SIAFI ainda não havia disponibilizado os necessários requisitos. Foi consignado, ainda, que o item era regularmente monitorado pela Coordenadora de Contabilidade junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, uma vez que o Sistema Integrado de Gestão Governamental – GRP Minas – estabelecendo os requisitos exigidos entraria em produção em janeiro de 2021 em substituição ao SIAFI.

No exercício financeiro de 2022, o relatório da comissão de inventário do passivo abordou o não reconhecimento contábil de passivos e provisões decorrentes de obrigações com pessoal, geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), a exemplo de juros de mora sobre auxílios, abono-permanência retroativo, reajuste retroativo de ADE, correção monetária de juros de URV, férias-prêmio e encargos, férias regulamentares e 13º salário e encargos.



Dos passivos então listados, identificou-se, na análise do exercício financeiro de 2023, que houve a regularização dos registros contábeis para reconhecimento dos passivos afetos a verbas decorrentes do auxílio-moradia, reajuste retroativo de ADE e correção monetária de juros de URV.

Quanto às férias-prêmio de servidores ativos e encargos, tal como ocorreu nos exercícios anteriores, foram mantidas como ato potencial passivo, sob o argumento de que não se refere a um passivo líquido e certo, uma vez que cabe ao servidor optar por usufruí-las ou recebê-las em momento oportuno.

Com o intuito de atualizar a situação em 31/12/2024, a comissão constatou que permanecem sem reconhecimento contábil por competência as obrigações atinentes a férias regulamentares e encargos, bem como a 13º salário e encargos, verbas essas geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), não atendendo o previsto na NBC TSP 3 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, bem como os prazos estabelecidos pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), conforme Portaria STN n. 548, de 24 de setembro de 2015.

Registra-se, na oportunidade, que, no estudo elaborado em 30/9/2024, a Coordenadoria de Contabilidade reforçou que permanece o mesmo *status quo* dos anos anteriores ao exercício de 2024, reiterando que, somente com a futura utilização do GRP, será possível a apropriação por competência, tendo em vista a limitação no atual sistema (SIAFI-MG). No entanto, a última previsão apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda é que o GRP será implantado somente a partir de 2026.

5 RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO NOS CONTROLES INTERNOS

Considerando que não foram apuradas divergências expressivas entre os dados contabilizados e os inventariados pela comissão, conforme evidenciado nos tópicos 3.1 e 3.2, conclui-se que os controles internos dos setores envolvidos se apresentam satisfatórios.

A comissão, não obstante, vislumbra oportunidades de melhoria e, por isso, visando ao aprimoramento dos controles, entende que é recomendável:

(a) que a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal e a Procuradoria Jurídica sejam instadas a enviar a posição atualizada dos passivos sob suas respectivas gerências, em prazo que seja



possível formalizar o correspondente registro contábil por competência, observadas as funcionalidades do SIAFI, principalmente na data-base 31/12/2024, considerando que essa prática favorece a qualidade da informação reportada nos demonstrativos contábeis do Tribunal;

(b) que os gestores dos contratos, quando instados a realizarem o exame crítico dos saldos dos contratos, forneçam os termos de validação tempestivamente, viabilizando a confirmação dos saldos dos contratos vigentes e vencidos, com ou sem saldo;

(c) que seja instituída rotina para verificar se o cálculo dos valores das baixas solicitadas pelas unidades gestoras dos contratos confere com o saldo a executar, assim como para a realização das baixas em contratos vencidos com saldo a executar;

(d) que a Planilha Gestão de Contratos passe a identificar as unidades gestoras responsáveis, com o intuito de facilitar a identificação daquelas que não apresentaram os termos de validação;

(e) que a Diretoria de Finanças acompanhe, junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, a solução apresentada pela SEPLAG e respectiva regularização do registro contábil em duplicidade relacionado ao Contrato n. 9441589/2024;

(f) que a Coordenadoria de Contabilidade adote os procedimentos necessários à formalização do registro contábil das informações repassadas pelas unidades responsáveis antes do encerramento do mês de competência, de forma a garantir a fidedignidade dos saldos demonstrados;

(g) que seja mantido procedimento de controle para identificar a existência de saldo remanescente de diárias no final do exercício financeiro, com intuito de assegurar que não haja inscrição indevida de saldos dessa natureza em restos a pagar, em atendimento ao disposto no decreto de encerramento de exercício;

(h) que sejam avaliados os procedimentos necessários para o reconhecimento contábil por competência das obrigações referentes a férias regulamentares e encargos, bem como a 13º salário e encargos, verbas essas geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de forma a atender à norma contábil pertinente ao tema.



6 CONCLUSÃO

Os trabalhos realizados por esta comissão consistiram na verificação dos saldos contábeis que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo as contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, na data-base de 31/12/2024.

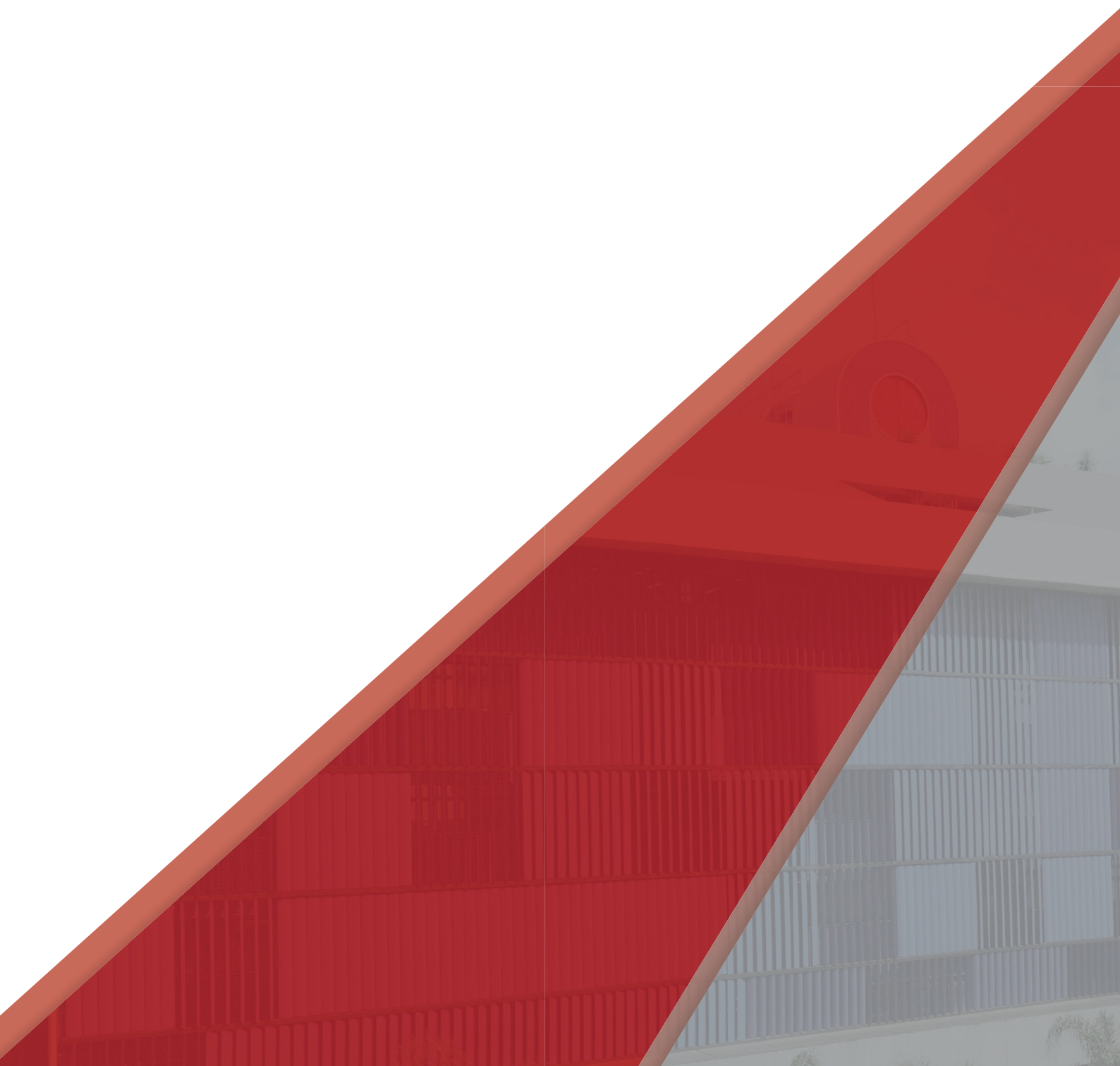
Por todo o exposto, a comissão conclui pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas, relativos ao inventário físico das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, em 31/12/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Funcontas - TCEMG.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Regina Beatriz dos Reis Calisto

Presidente da Comissão

7 - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA





RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCEMG

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

I INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 74 da Constituição da República de 1988, dos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 102, de 2008), do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG (Resolução nº 24, de 2023), nos termos do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e dos §§ 2º e 3º do art. 4º da Decisão Normativa nº 3, de 2023, a Controladoria Interna apresenta relatório sobre as contas de responsabilidade do Presidente do Tribunal, referente ao exercício financeiro de 2024, que serão submetidas à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme preceitua o inciso VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica deste Tribunal.

Destaca-se que o presente relatório é parte integrante da prestação de contas do Tribunal e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas - TCEMG, exercício financeiro de 2024, a qual encerra a gestão para o biênio 2023/2024, dos conselheiros Gilberto Pinto Monteiro Diniz, como Presidente, Durval Ângelo Andrade, como Vice-Presidente e Wanderley Geraldo de Ávila, substituído, em 17/10/2024, pelo conselheiro Mauri José Torres Duarte, como Corregedor.

O Plano de Gestão enumerou como pilares de sustentação a intensificação do uso das ferramentas de Tecnologia da Informação, alinhada à perspectiva de transformação digital para a maximização do desempenho institucional, bem como a capacitação, interna e externa, de modo a implementar as diretrizes de aprendizagem organizacional para desenvolver competências, criando condições para uma gestão mais eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos definidos pela Casa.



Na última sessão plenária de 2024, ocorrida em 18/12/2024, foi aprovada a revisão¹ do Plano Estratégico do TCEMG – 2021-2026, que teve como foco os indicadores e iniciativas estratégicas, para o biênio 2025-2026.

II PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

Informa-se que este relatório contemplará informações das unidades orçamentárias identificadas na Lei nº 24.678, de 17/1/2024 (Lei Orçamentária Anual), sob a responsabilidade deste órgão autônomo, a saber: 1021 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e 4611 – Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas.

O acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2024 foram realizados observando: o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024/2027, instituído pela Lei estadual nº 24.677, de 16/1/2024; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, Lei estadual nº 24.404, de 2/8/2023; e a Lei Orçamentária Anual – LOA –, Lei estadual nº 24.678, de 17/1/2024, em cumprimento aos dispositivos contidos no art. 165 da Constituição da República e no art. 153 da Constituição do Estado de Minas Gerais, além das informações contidas nos relatórios das comissões instituídas pelas seguintes portarias:

- comissão de elaboração da prestação de contas anual de responsabilidade do Presidente do TCEMG e do Funcontas, instituída pela Portaria nº 45/PRES./2024, publicada no Diário Oficial de Contas, em 8/8/2024;
- comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante Estocados em Almoxarifado e dos Valores em Tesouraria, instituída pela Portaria nº 50/PRES./2024, publicada no Diário Oficial de Contas, em 30/8/2024;
- comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens relativos ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, incluídos os imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa, instituída pela Portaria nº 51/PRES./2024, publicada no Diário Oficial de Contas, em 30/8/2024;

¹ Processo SGAP nº 1174233, Processo SEI n. 24.0.000005330-5.



- comissão responsável pelo inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos Passivos Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais passivos, instituída pela Portaria nº 52/PRES./2024, publicada no Diário Oficial de Contas, em 30/8/2024.

O trabalho das comissões instituídas para a realização dos inventários foi consignado em relatórios, contendo a apuração do saldo nas datas-bases 30/9/2024 e 31/12/2024, que consiste em procedimento de controle, cujo propósito é verificar e apurar a existência física dos bens inventariados e a conformidade dos registros contábeis, em observância às disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade.

No decorrer do relatório, serão apresentados os principais fatos e atos mais relevantes observados pela Controladoria Interna durante o exercício financeiro de 2024.

Ressalte-se que a presidência deste Tribunal deverá submeter suas contas anuais à Assembleia Legislativa, conforme prescreve o inciso XXVIII do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica do TCEMG, no seguinte teor:

Art. 19. Compete ao Presidente, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, o seguinte:

[...]

XXVIII – apresentar ao Tribunal Pleno a prestação de contas anual e os relatórios de atividades, e encaminhá-los à Assembleia Legislativa;

III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A formalização da prestação de contas anual do TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade da comissão de elaboração da prestação de contas, foi disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para fins de emissão de parecer pela Controladoria Interna.

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, exigidas na Lei federal nº 4.320, de 1964, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, foram elaboradas pela Diretoria de Finanças do TCEMG, compreendendo: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.



III.1 Gestão orçamentária

A Lei Orçamentária Anual de 2024, aprovada pela Lei estadual nº 24.678, de 17/1/2024, destinou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recursos orçamentários no valor total de R\$1,238 bilhão².

A despesa empenhada (R\$1,210 bilhão) durante o exercício financeiro de 2024 correspondeu a 97,76% dos créditos autorizados.

A variação das despesas, por grupo de natureza, nos exercícios de 2024 (R\$1,210 bilhão) e 2023 (R\$1,031 bilhão), apresentou acréscimo de 17,36%, superando a inflação acumulada no período, que foi de 4,83% (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, de 2024³).

Conforme registrado pela Coordenadoria de Contabilidade nas notas explicativas⁴, as inscrições em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), no exercício de 2024, no montante de R\$34,663 milhões, decorrem da inscrição de contratos firmados, englobando os serviços prestados no mês de dezembro, incluindo os serviços de natureza contínua e contratações para aquisição de bens cujos processos licitatórios foram concluídos no final do exercício, sem tempo hábil para a entrega do objeto e conclusão da fase da liquidação da despesa.

Por outro lado, foi inscrito o montante de R\$121,719 milhões em Restos a Pagar Processados (RPP), decorrentes de despesas de pessoal, encargos sociais e obrigações com fornecedores.

Em 2024, foram abertos créditos suplementares no valor de R\$12,750 milhões, autorizada pela Lei estadual nº 25.055, de 13/12/2024, para atender às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, utilizando recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária própria do grupo de Pessoal e Encargos Sociais da fonte de Recursos Ordinários – Recursos não Vinculados de Impostos.

De acordo com o Decreto estadual, com numeração especial nº 882, de 16/12/2024, a mencionada abertura de crédito suplementar teve como finalidade a alteração de projeto/atividade para melhor adequação do gasto, uma vez que modificou a Despesa com Pessoal e Encargos de ativo para inativo.

² Fonte: LOA, Armazém Siafi (BO), Sigplan.

³ Fonte: Inflação IBGE - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, extraído em 16/1/2025.

⁴ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0373380.



Além dos créditos suplementares, houve suplementação do orçamento da despesa por remanejamento no montante de R\$7,379 milhões, conforme Relatórios Siafi⁵ – RFCAE353.

O Balanço Financeiro demonstra aumento no saldo de caixa para o exercício seguinte, da ordem de R\$199,140 milhões, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2023, para a unidade orçamentária TCEMG⁶ e de R\$5,973 milhões para a unidade orçamentária Funcontas⁷-TCEMG. O aumento deve-se, principalmente, às receitas oriundas da remuneração de depósitos bancários e de multas administrativas aplicadas.

Ressalta-se que, como já evidenciado nos exercícios anteriores e destacado nas Notas Explicativas⁸, o formato do Balanço Financeiro não está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, tendo em vista o fato de o estado de Minas Gerais não adotar a codificação de fonte/destinação de recursos. Este assunto está sendo tratado pela Secretaria do Tesouro Nacional para a padronização desta codificação nos entes da federação.

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e do desempenho das metas, aliada ao cumprimento de prazos estabelecidos e à avaliação dos custos envolvidos.

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na esfera pública estadual, para o quadriênio 2024-2027, foi instituído pela Lei estadual nº 24.677, de 16/1/2024, e define o escopo de atuação do estado, evidenciando as políticas públicas a serem executadas pelo governo, por intermédio de programas e ações nele instituídos, com a indicação das respectivas metas físicas e financeiras.

Para o TCEMG, no exercício financeiro de 2024, foram definidos dois programas finalísticos: 746 – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos –, 760 – Capacitação e Orientação na Gestão dos Recursos Públicos –, e ainda um programa padronizado no estado: 705 – Apoio às Políticas Públicas, sendo:

⁵ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0367399.

⁶ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0372258.

⁷ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0372346.

⁸ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0373380.



Programa 746 - Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos

Programa 746: Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos		
Indicador do Programa	Meta	Valor Medido
Índice de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (%).	80	93,71%
Índice de deliberação de processos de atos de pessoal com ano referência nos 7 (sete) últimos exercícios (%).	65	96,59%
Índice de deliberação de processos, com ano referência 2022/2023 para PCA e Pedido de Reexame e 6 exercícios anteriores (2019 a 2024), para Demais Naturezas (%).	60	80,42%
Índice de processos de auditoria deliberados no prazo de 360 dias da autuação, em relação ao total de auditorias autuadas no ano anterior (%).	30	42,31%
Número de ações de controle desencadeadas a partir do cruzamento de informação em massa constante de bancos de dados próprios ou de terceiros (unidade).	10	11
Número de agentes públicos e de particulares em colaboração com a Administração alcançados pelas trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	5.000	9.124
Número de análises automatizadas de processos licitatórios realizadas com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação (unidade).	18.000	115.103
Número de indícios de irregularidade decorrentes do cruzamento de dados que foram levados ao conhecimento dos jurisdicionados (unidade).	5.000	106.427
Número de irregularidades sanadas ou evitadas dispensando a formalização de processo (unidade).	150	2.999
Número de relatórios que consolidam os achados decorrentes de trilhas eletrônicas de fiscalização (unidade).	50	55
Percentual de ações de fiscalização previstas no PAF alinhadas aos ODS (%).	85	100
Percentual de municípios abrangidos pelas ações de fiscalização presenciais ou mediante trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	100	100
Tipos de cruzamentos de dados realizados pelos sistemas utilizados em trilhas eletrônicas de fiscalização (%).	40	71
Tipos de inconsistências identificadas pelo Fiscap relativamente aos atos de pessoal encaminhados pelas administrações do Estado e dos Municípios (unidade).	107	107
Tipos de verificações realizadas pelo Sicom que previnem a remessa de informações inconsistentes relativas às contas municipais e à gestão fiscal (unidade).	635	635
Volume de recursos públicos afetos a processos licitatórios apurados nas trilhas eletrônicas de fiscalização (bilhões de R\$).	10	14.4

Fonte: Relatório sobre Atos de Gestão, Processo SEI 24.0.000007118-4, documento 0372820.



O relatório⁹ elaborado pela Diretoria de Planejamento – Resultado da Execução das Metas Institucionais de Deliberação e do PPAG 2024 –, disponibilizado em 27/1/2025, apresentou o resultado das atividades relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e das metas institucionais de deliberação para o exercício de 2024.

Observa-se que todos os 16 indicadores alcançaram a meta estabelecida, merecendo destaque os seguintes indicadores: *“Número de análises automatizadas de processos licitatórios realizadas com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação (unidade)”*; *“Número de indícios de irregularidade decorrentes do cruzamento de dados que foram levados ao conhecimento dos jurisdicionados (unidade)”*; e *“Número de irregularidades sanadas ou evitadas dispensando a formalização de processo (unidade)”*.

A utilização de ferramentas de tecnologia da informação no cruzamento de banco de dados e na análise de editais de licitação, a exemplo dos robôs Solaris e Apolo, desenvolvidos pelo Tribunal de Contas mineiro, asseguraram benefício financeiro aos cofres públicos. Ao agilizar tarefas que consumiriam muito esforço humano é possível empregar a capacidade intelectual dos auditores em análises mais complexas.

O Solaris¹⁰ examinou, de maneira prévia ou concomitante, editais de licitação com riscos de irregularidades, em especial com possível direcionamento ou compras de bens de luxo, que envolveram volume de recursos públicos da ordem de R\$3,2 bilhões de reais, em dois anos de atuação.

O robô Apolo¹¹, que analisa os itens das planilhas orçamentárias de licitações de obras públicas, conseguiu evitar gastos públicos irregulares no valor de quase R\$20 milhões, nos últimos 18 meses. Esta ferramenta automática analisou 615 editais de aproximadamente 300 cidades mineiras.

Para 2024, os auditores do TCEMG incluíram, ainda, nas trilhas de fiscalização do Solaris, detecção de licitações presenciais sem motivação, baseada na Nova Lei de Licitações e

⁹ Disponibilizado em <<https://intranet.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Resultado-2024.pdf>>

¹⁰ Disponibilizado em <<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111627776>>

¹¹ Disponibilizado em <<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111627761>>



Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), e certames que tenham menção a legislação já revogada, como editais com previsão da Lei nº 8.666, de 1993.

O uso de recursos de tecnologia da informação permitiu ao Tribunal de Contas realizar significativo avanço em direção ao controle concomitante das contas públicas.

Ainda, no âmbito da inteligência artificial, o Caju ¹² (Classificador Automático de Jurisdicionados), foi 100% criado pelo Laboratório de Análise de Dados da Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato do TCEMG. “O coração da ferramenta está nos modernos modelos de Processamento de Linguagem Natural (PLN), que são capazes de entender, interpretar e extrair significado de textos, convertendo a linguagem humana em dados compreensíveis pelos computadores”.

A ferramenta Caju coleta os CNPJs de sistemas internos e bases de dados externas, como a Receita Federal e o SABPO (CNPJs de entidades estaduais), e faz a classificação entre grupos (estadual ou municipal) e tipos de entidades, como prefeituras, secretarias municipais ou fundos.

O Tribunal realizou uma auditoria inédita, em 2024, na área da saúde, de forma simultânea, em diversos municípios, com o objetivo de verificar a prestação do serviço de saúde nas unidades públicas do estado. Foram vistoriadas 81 unidades de saúde em 73 cidades mineiras entre os dias 5 e 7 de novembro, obtendo ampla repercussão na grande mídia.

Dentre os resultados da auditoria, verificou-se a ausência de: responsáveis pelos setores, controle de frequência dos médicos, relatório gerencial do tempo médio de espera para o usuário ser atendido, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente; além de armazenamento inadequado de medicamentos, equipamentos médico-hospitalares em desuso e banheiros que não apresentavam boas condições de uso.

Outra ação de destaque foi a mediação realizada por este Tribunal no acordo entre o Governo do estado de Minas Gerais e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros

¹² Disponibilizado em <<https://intranet.tce.mg.gov.br/noticias/inteligencia-artificial-permite-tcemg-atingir-mais-de-18-mil-entidades-fiscalizadas/>>



Metropolitano – Sintram –, que resultou na aquisição de 600 novos ônibus, até o final de 2025, para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Este processo de conciliação representa um passo significativo para modernizar e equilibrar o transporte público metropolitano, garantindo a melhoria da qualidade deste serviço prestado à população mineira.

- **Programa 760** - Capacitação e Orientação para melhorar a gestão dos recursos públicos.

Programa 760: Capacitação e Orientação para Melhorar a Gestão dos Recursos Públicos		
Indicador do Programa	Meta	Valor Medido
Servidores que exerçam atividades de fiscalização que realizaram 40h de capacitação (%).	80	97
Índice de aproveitamento de participantes certificados em ações de capacitação realizadas pela Escola de Contas (%).	85	71
Índice de aproveitamento de participantes certificados com título de Pós-graduação realizado pela Escola de Contas (presencial) (%).	67	90
Índice de aproveitamento de participantes certificados com título de Pós-graduação realizado pela Escola de Contas (EaD) (%).	54	66
Percentual de Municípios do Estado de Minas Gerais abrangidos pelas ações de capacitação realizadas pelo TCEMG (%).	75	76

Fonte: Relatório sobre Atos de Gestão, Processo SEI 24.0.000007118-4, documento 0372820.

Quanto ao Programa 760, verifica-se desempenho satisfatório. Dos 5 (cinco) indicadores, 4 (quatro) atingiram os índices planejados para o período e apenas 1 (um) não foi alcançado.

III.2 – Gestão Financeira

A comissão inventariante realizou a verificação dos saldos contábeis que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo as contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, na data-base de 30/9/2024, e, posteriormente, em 31/12/2024, concluiu pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis.

Contudo, considerando que a Comissão Inventariante¹³ não apurou divergências expressivas entre os dados contabilizados e os inventariados, a comissão entendeu necessárias algumas recomendações para o aprimoramento dos controles internos, a saber:

¹³ Processo SEI n. 24.0.000007051-0, documento 0354630.



- (a) a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal e a Procuradoria Jurídica sejam instadas a enviar a posição atualizada dos passivos sob suas respectivas gerências, em prazo que seja possível formalizar o correspondente registro contábil por competência, observadas as funcionalidades do Siafi, principalmente nas datas-bases 30/9 e 31/12, de cada exercício, considerando que essa prática favorece a qualidade da informação reportada nos demonstrativos contábeis do Tribunal;
- (b) os gestores dos contratos, quando instados a realizarem o exame crítico dos saldos dos contratos, forneçam os termos de validação tempestivamente, viabilizando a confirmação dos saldos dos contratos vigentes e vencidos, com ou sem saldo;
- (c) seja instituída rotina para verificar se o cálculo dos valores das baixas solicitadas pelas unidades gestoras dos contratos confere com o saldo a executar, assim como para a realização das baixas em contratos vencidos com saldo a executar;
- (d) a Planilha Gestão de Contratos passe a identificar os gestores responsáveis, com o intuito de facilitar a identificação daquelas que não apresentaram os termos de validação;
- (e) a Diretoria de Finanças acompanhe, junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, a solução apresentada pela Seplag e respectiva regularização do registro contábil em duplicidade relacionado ao contrato nº 9441589/2024;
- (f) a Coordenadoria de Contabilidade adote os procedimentos necessários à formalização do registro contábil das informações repassadas pelas unidades responsáveis antes do encerramento do mês de competência, de forma a garantir a fidedignidade dos saldos retratados;
- (g) seja mantido procedimento de controle para identificar a existência de saldo remanescente de diárias no final do exercício financeiro, com intuito de assegurar que não haja inscrição indevida de saldos dessa natureza em restos a pagar, em atendimento ao disposto no decreto de encerramento de exercício;
- (h) sejam avaliados os procedimentos necessários para o reconhecimento contábil por competência das obrigações referentes a férias regulamentares e encargos, bem como do 13º salário e encargos, verbas essas geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de forma a atender à norma contábil pertinente ao tema.



No que tange às exigências da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), importante destacar que o Tribunal de Contas, em 31/12/2024, cumpriu o limite de gastos com pessoal, ao alcançar 0,79% da Receita Corrente Líquida (RCL), portanto, abaixo do limite de alerta, conforme estabelecido no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, de 2000¹⁴.

Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre - 2024**Demonstrativo Simplificado****LRF, art. 48 - Anexo 6**

Receita Corrente Líquida	Valor até o Quadrimestre (R\$)	
Receita Corrente Líquida do Estado, Ajustada para Cálculo dos Limites das Despesas com Pessoal	103.465.726.489,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	813.389.770,67	0,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.138.122.991,39	1,10%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.081.216.841,82	1,05%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	1.024.310.692,25	0,99%
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar empenhados e não liquidados do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
Valor Total	34.612.273,36	278.846.211,58

Fonte: Diário Oficial de Contas/TCEMG, em 30 de janeiro de 2025.

Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, com margem de 0,26% em relação ao limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) e de 0,20% em relação ao limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

¹⁴ Processo SEI n. 25.0.000000582-0, documento 0363372.



O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 aponta disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações já registradas no passivo e com as despesas inscritas em restos a pagar não processados, de R\$278,846 milhões.

As despesas com pessoal e encargos sociais registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (Sigplan) totalizaram R\$1,028 bilhão no exercício de 2024, demonstrando aumento de R\$138,207 milhões em relação ao exercício de 2023.

No que diz respeito à Gestão de Pessoas, verificou-se aumento de 0,80% no número de aposentados, em relação ao exercício anterior, e de 5,0% no número de servidores de recrutamento amplo¹⁵, isto é, cargos de livre nomeação e exoneração selecionados por meios distintos do concurso público.

No exercício de 2024, verificou-se que foram nomeados 105 analistas de controle externo, aprovados no último concurso, tendo ocorrido 37¹⁶ vacâncias, em virtude de aposentadorias e exonerações. Observou-se, ainda, que, em 31/12/2024, dos 1.256 cargos de provimento efetivo, 870 estavam providos, como se depreende do resumo da folha de pagamento, dezembro/2024, publicado no Diário Oficial de Contas, em 11/2/2025, o que representa 69,26% do quadro de servidores efetivos.

Neste contexto, uma análise merece destaque: o investimento em tecnologia da informação, a consolidação dos processos eletrônicos, implementação do *home-office*, redução de recursos financeiros frente ao Regime de Recuperação Fiscal, e capacitação dos servidores e colaboradores, geram ganhos na qualidade e agilidade das informações, frutos dos novos tempos.

III.3 Gestão Patrimonial

A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), para o exercício de 2024, realizou o inventário patrimonial de forma integral, promovendo a conferência dos bens localizados nas respectivas unidades, conforme relacionados nos termos de responsabilidade, com o

¹⁵ Demonstrativos de Despesas de pessoal publicados no Diário Oficial de Contas, em 7/2/2024 e em 11/2/2025.

¹⁶ Processo SEI n. 24.0.000002422-4, documento 0358845.



acompanhamento dos membros da comissão do ativo não circulante, nomeados pela Portaria nº 30/PRES/2024, em conjunto com o gestor de cada unidade.

Os termos de responsabilidades foram listados no processo 24.0.000002751-7 e, após a realização dos trabalhos do inventário, a CAP listou, no processo 24.0.000005659-2, 13 (treze) bens não encontrados, registrados pelo valor líquido de R\$1.909,38 (mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), discriminados no documento 0321349.

Verifica-se que, no documento 0338384, dos treze bens relacionados, dois foram localizados.

Em relação aos 11 (onze) bens não localizados, a Diretoria de Administração, no documento 0338384, sugeriu a realização da baixa dos referidos bens e assim esclarece:

- os valores de registro dos bens de patrimônio nº 8267151-6 e 8276287-2 foram ressarcidos ao Tribunal pelas respectivas unidades;
- os bens de patrimônio nº 900955538 e 901035890 foram registrados como comodato, por força do Contrato nº 9245498/2020, celebrado entre o TCEMG e a Telefônica do Brasil S.A., e que, diante da situação, a Telefônica do Brasil S.A. realizou a doação dos equipamentos para o TCEMG, tornando desnecessária a devolução do bem fornecido em comodato ao final do contrato;
- 7 livros, número de patrimônio 8276955-9, 8276994-0, 12769105-7, 12769182-0, 12769210-0, 12769224-0 e 12769280-0, no valor total de R\$108,57 (cento e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, nos termos do documento 0341279, a presidência determinou a adoção dos procedimentos cabíveis para a baixa dos 11 bens patrimoniais não encontrados.

Com relação aos ativos intangíveis, o grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 75/PRES/2021, com o objetivo de realizar um levantamento de informações referentes aos procedimentos contábeis-patrimoniais de reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, licenças e congêneres, classificados como ativos intangíveis, definiu os



procedimentos a serem adotados pelas áreas, além do fluxo de trabalho para a realização de baixa das licenças de uso de *softwares*¹⁷.

O levantamento dos ativos intangíveis que não estão sendo mais utilizados foi documentado em planilha eletrônica específica elaborada pela Supervisão de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação SSITI (doc. 0296490¹⁸), a partir dos dados inseridos e controlados pela CAP, no Sistema de Gestão Patrimonial (Sispat). A relação de bens foi objeto de revisão e, após ajustes, recebeu a aprovação da CAP, tendo sido documentada em nova planilha eletrônica (doc. 0305464).

No tocante à temática contábil, a Coordenadoria de Contabilidade manifestou-se favoravelmente pelo ajuste patrimonial, pois o procedimento se encontra em consonância com o disposto NBC TSP 08 e *“o TCEMG não possui mais o direito de uso ou as licenças não estão sendo mais utilizadas, conforme manifestação da DTI (expedientes 0296491 e 0304663)”*. Para complementar a informação acerca da técnica contábil, foram solicitados maiores esclarecimentos pela Controladoria Interna (CI), os quais foram devidamente apresentados e registrados no processo SEI 24.0.000005812-9.

Após minuciosa avaliação dos controles internos associados ao processo de gestão de licenças e subscrições de *softwares*, com foco nos procedimentos para identificação e baixa contábeis dos bens intangíveis, o que envolveu indagações aos responsáveis pelos controles primários, análises e inspeções documentais, a Controladoria Interna identificou as seguintes fragilidades:

- **1 - Inexistência de norma interna que trate especificamente de bens intangíveis (inclusive procedimentos para sua baixa)**

A Resolução nº 12, de 2010, que dispõe sobre a incorporação, carga patrimonial, movimentação, controle, responsabilização, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento e alienação de bens permanentes no âmbito do Tribunal, não trata especificamente sobre bens intangíveis, a atualização da referida norma está sendo em curso no processo SEI 23.0.000000362-0.

¹⁷ Processo SEI n. 24.0.000003117-4, documento 0326689.

¹⁸ Processo SEI n. 24.0.000003117-4.



- **2 - Controles internos ineficientes quanto à gestão dos intangíveis**

O controle de registro e a gestão das licenças e subscrições de softwares, o Siscontrol e o SISPAT, são os sistemas utilizados pela DTI e CAP, não possui funcionalidades hábeis para (a) gerar relatórios; (b) acompanhar as utilizações efetivas dos softwares cadastrados; (c) gerenciar prazos de vigência de contratos vinculados; (d) individualizar softwares com base nos respectivos números patrimoniais; (e) segregar softwares contabilizáveis no grupo Intangível ou Imobilizado.

- **3 - Ausência de verificação prévia de utilização dos softwares por usuários de áreas distintas da DTI**

Considerando-se a inexistência de informações no Siscontrol quanto ao prazo de vigência de contrato, por exemplo, não foi realizada prévia verificação, por meio da ferramenta sistêmica, de possíveis contratos ainda em execução e, portanto, não passíveis de gerarem baixa no intangível. Em razão disso, há potencial risco de serem relacionadas licenças de softwares em uso ou congêneres.

- **4 - Intempestividade do levantamento de licenças/subscrições de softwares a serem baixados.**

A falta de levantamento periódico de licenças e subscrições de *softwares*, em prazo razoável, dificulta as devidas conferências, vez que, no presente ato, solicita-se o a baixa patrimonial de 10.873 licenças (doc. 0306193): também há de se apontar, como consequência direta da intempestividade do procedimento, a distorção na informação contábil que é gerada enquanto mantidos registrados contabilmente itens que já não geram benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, nos termos da NBC TSP 08.

Diante dos achados, a Controladoria Interna recomendou a atualização dos processos de trabalho, o aprimoramento dos controles internos quanto à gestão dos intangíveis, bem como a atualização do ato normativo, dando andamento ao processo SEI 23.0.000000362-0, para regulamentar o fluxo da baixa, registro e movimentação de bens, inclusive, os intangíveis.

Diante das recomendações feitas pela Controladoria Interna, a Presidência¹⁹ determinou a adoção das providências cabíveis para dar andamento ao processo de baixa das licenças sobre

¹⁹ Processo SEI n. 24.0.000003117-4, documento 0333382.



as quais o Tribunal não tem mais direito de uso ou não estão sendo mais utilizadas pelas áreas demandantes.

Por outro lado, as notas explicativas ²⁰ destacam que:

Em 2019, o TCEMG deu início ao registro das amortizações dos intangíveis. A definição do prazo de amortização é determinada de acordo com a vida útil estimada pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que, de modo geral, gira em torno de cinco anos.

O valor residual para os bens intangíveis é zero, seguindo orientações da norma vigente.

Para aprimorar os controles dos ativos intangíveis, foi desenhado um fluxo desse processo de trabalho, que envolve as unidades: Diretoria de Tecnologia da Informação, responsável por informar, em formulário próprio, dados sobre vida útil, tipo de *software*, e forma de identificação/controle para fins de inventário (licença por usuário ou licença *desktop*); Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, responsável pela incorporação e baixa no SISPAT; e Coordenadoria de Contabilidade, responsável pela liquidação das despesas (quando ocorre a incorporação do saldo contábil no SIAFI), lançamento manual das baixas e da amortização mensal e pela conciliação contábil.

IV SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO

A Secretaria da Corregedoria informou à Controladoria Interna, em 21/1/2025, ²¹ que:

(...) no ano de 2024 tramitou perante a Secretaria da Corregedoria a Representação Correcional nº 03/2024, Processo SEI nº 24.0.000007289-0, em caráter sigiloso, para fins de apuração preliminar de fatos denunciados à Corregedoria. Posteriormente, de ordem do então Conselheiro Corregedor, Wanderley Ávila, por meio da Portaria nº 01/CORREG/2024, publicada no DOC no dia 10 de outubro de 2024, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024, bem como foi designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.

Em 18/12/2024, a Portaria nº 2/CORREG/2024 prorrogou a conclusão dos trabalhos da referida comissão por mais 60 (sessenta) dias.

²⁰ Processo SEI n. 24.0.000007045-5, documento 0373380.

²¹ Processo SEI n. 25.0.000000289-8, documento 0360716.



V FUNCONTAS –TCEMG

Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (U.O. 4611)

O Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG – foi criado com a finalidade de assegurar, em caráter complementar, recursos para a implantação, expansão e aperfeiçoamento das ações de competência do TCEMG (Lei estadual nº 22.478, de 2017, art. 1º).

A receita do Funcontas-TCEMG é constituída por recursos oriundos de multas aplicadas pelo TCEMG aos seus jurisdicionados, inscrições em concursos públicos e seminários, contratos ou convênios celebrados com instituições, inclusive financeiras, doações, remuneração de aplicações financeiras, processamento de empréstimo consignado, além de quaisquer outros que legalmente lhe possam ser incorporados.

A destinação desses recursos, de acordo com a lei que instituiu o Fundo, é para custeio de despesas com ampliação e modernização técnico-administrativa; aquisição de serviços, materiais e produtos; construção, ampliação e reforma de prédios; capacitação e treinamento; segurança e melhoria das condições de trabalho; programas e divulgação institucional; realização de concursos públicos e outras despesas de capital e correntes que se enquadrem na finalidade do Fundo, sendo vedada a destinação do Fundo para despesas com pessoal e encargos sociais.

A Lei Orçamentária Anual (Lei estadual nº 24.678, de 17/1/2024) autorizou a abertura de crédito orçamentário em favor do Funcontas-TCEMG, no montante de R\$3.420.000,00, sendo:

- R\$3.000.000,00 para atender despesas do grupo investimentos; e
- R\$420.000,00 para outras despesas correntes.

No exercício de 2024, não houve realização de despesas com recursos destinados ao Funcontas-TCEMG.

VI AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução nº 7, de 12/5/2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno e a atuação da Unidade de Controle Interno (UCI) na estrutura organizacional



do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e no art. 22 da Resolução nº 4, de 29/3/2023.

A gestão do Presidente, conselheiro Gilberto Diniz, intensificou o uso das ferramentas de Tecnologia da Informação, visando a transformação digital, bem como a capacitação dos servidores e colaboradores alinhados aos objetivos estratégicos da Casa.

Outro pilar da gestão foi a institucionalização da governança, integridade e risco no TCEMG.

Nesta linha, a Controladoria Interna coordenou o grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 18/PRES./2023, para a elaboração do 1º Plano Institucional de Governança, Integridade e Gestão de Risco (GIR), autuado no Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP) sob o nº 1.164.117.

Paralelamente, durante o exercício, foram realizadas reuniões para debater a temática “Governança de Tecnologia da Informação”, em atendimento à Portaria nº 34/PRES./2023, além de realização de ação de capacitação interna, para aquisição de conhecimentos em relação aos processos e políticas na área de governança.

Como resultado deste trabalho, o tribunal aprovou a Resolução TCEMG nº 8, de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Governança.

Durante o exercício financeiro de 2024, a Controladoria Interna monitorou o cumprimento das recomendações expedidas, conforme previsto no Plano Anual de Atividades da unidade, bem como acompanhou o estágio de suas implementações.

Foram emitidos 18 Comunicados de Recomendação, 2 Monitoramentos de Comunicado, 1 Comunicado de Orientação e 24 Expedientes de notificação e de solicitação de informações a unidades do Tribunal, bem como foram realizados o acompanhamento e a assinatura do relatório de gestão fiscal e o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas comissões inventariantes.



A Controladoria Interna participou ativamente do aprimoramento do Portal da Transparência do TCEMG, em consonância com a competência prevista na Resolução TCEMG nº 4, de 2023 (art. 22, VI) ²².

Nesse sentido, com base em critérios definidos no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), da Atricon²³, e com apoio da Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Tecnologia da Informação, foram concebidas e implementadas diversas melhorias, sendo que:

- no início do processo de avaliação do PNTTP, a Controladoria Interna constatou que, o nível de aderência global era de aproximadamente 71,5%, ou seja, o nível de transparência do TCEMG estava ranqueado na faixa “intermediária”;
- após ações corretivas propostas e validadas por esta Controladoria Interna, em trabalho conjunto com as demais áreas do TCEMG, logrou-se aprimorar o nível de transparência com a elevação do índice para 92,23%, o que atualmente categoriza o Portal da Transparência no nível certificável “ouro”, isto é, superior ao padrão “elevado”²⁴.

VII CONCLUSÃO

Com base na análise realizada nos registros e documentos pertinentes aos sistemas Siad, Siafi, SEI²⁵, Sigplan, e nos relatórios das comissões inventariantes (Ativo Circulante estocados em almoxarifado e dos valores em tesouraria; do Ativo Não Circulante em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão; do Passivo), referentes às datas-bases 30/9/2024 e 31/12/2024; no Relatório sobre os Atos de Gestão/2024; nas Notas Explicativas às DCASP, e em consonância com o disposto na Resolução TCEMG nº 7, de 2010, a Controladoria Interna declara que se encontra evidenciada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício financeiro de 2024, considerando as recomendações inerentes à extensão dos procedimentos, à

²² Dentre o rol de competências da Controladoria Interna, aponte-se: “Estimular e orientar a unidade organizacional quanto à transparência da gestão do recurso público” (art. 22, VI, da Resolução TCEMG nº 4, de 2023).

²³ Disponível em: <<https://atrimon.org.br/136944-2/>>.

²⁴ Disponível em: <<https://radardatransparencia.atrimon.org.br/panel.html>>.

²⁵ Ressalta-se que a Controladoria Interna não obteve acesso irrestrito e tempestivamente a diversos processos SEI durante o exercício 2023 e 2024.



proteção dos ativos e à veracidade dos componentes patrimoniais enumerados nos relatórios das comissões de inventário e no corpo deste relatório.

Concluída a análise das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 2024, diante de todo o exposto e à luz da documentação apresentada no bojo da prestação de contas, integrada por relatórios técnicos e contábeis exigidos pela Lei federal nº 4.320, de 1964, da unidade orçamentária 1021 – Tribunal de Contas e 4611 – Funcontas-TCEMG, esta Controladoria Interna:

CERTIFICA que as informações apresentadas têm nível adequado de confiabilidade e evidenciam, nos seus aspectos mais relevantes, a situação patrimonial do TCEMG; e opina pela REGULARIDADE das contas anuais da egrégia Corte de Contas do exercício financeiro de 2024.

CONTROLADORIA INTERNA do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 14 de março do ano de 2025.

Cláudia Mara de Moura Costa Emediato

Controladora Interna

